



República Federativa do Brasil

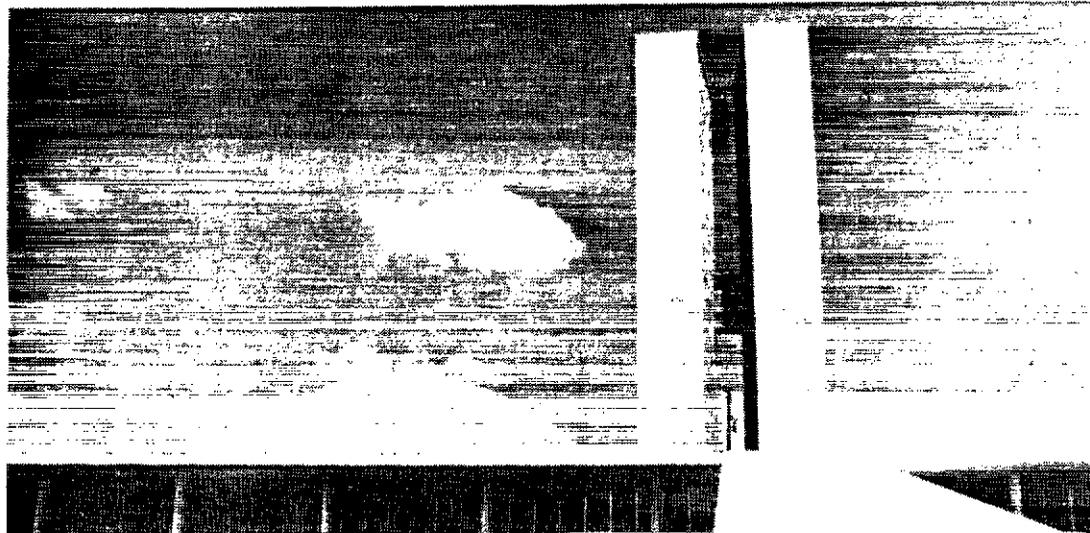
DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XXXVIII — Nº 079

CAPITAL FEDERAL

SÁBADO, 25 DE JUNHO DE 1983



SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 103ª SESSÃO, EM 24 DE JUNHO DE 1983

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Ofício do Presidente do Supremo Tribunal Federal

— Nº S/19/83 (nº 61/83-P/MC, na origem), encaminhando ao Senado Federal cópias das notas taquigráficas e do acórdão proferido pelo Supremo Tribunal Federal nos autos do Recurso Extraordinários nº 97.525-0, do Distrito Federal, o qual declarou a inconstitucionalidade do artigo 4º do Decreto-lei nº 57, de 18 de novembro de 1966, e do § 3º do artigo 85 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional).

1.2.2 — Pareceres encaminhados à Mesa

1.2.3 — Comunicação

— Do Sr. Jaison Barreto, que se ausentará do País.

1.2.4 — Leitura de Projeto

— Projeto de Lei do Senado nº 162/83-Complementar, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que introduz alterações na Lei Complementar nº 11, de 25 de maio de 1971, que instituiu o PRORURAL.

1.2.5 — Discursos do Expediente

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — Exposição feita pelo Governador João Alves Filho, de Sergipe, aos estagiários da ESG por ocasião da visita àquele Estado.

SENADOR MAURO BORGES — Medidas, recentemente adotadas pelo Governo, de ajustamento à atual crise econômica do País.

SENADOR HUMBERTO LUCENA, como Líder — Gravidade da atual crise econômica do País.

SENADOR ALOYSIO CHAVES, como Líder — Considerações ao discurso do orador que o antecedeu na tribuna.

SENADOR NELSON CARNEIRO, — como Líder — Apelo em prol dos voluntários da Campanha de Controle e Erradicação da Malária.

SENADOR ALMIR PINTO — Posse do Vice-Almirante Ernani Aboim na Presidência da Academia Brasileira de Medicina.

1.2.6 — Requerimentos

— Nº 707/83, de urgência, para a Mensagem nº 125/83, que autoriza o Governo do Estado de Santa Catarina a elevar temporariamente o montante de sua dívida consolidada pela contratação de operação de crédito no valor que menciona.

— Nº 708/83, de urgência, para a Mensagem nº 127/83, que autoriza o Governo do Estado do Rio de Janeiro a elevar o montante de sua dívida consolidada no valor que menciona.

CONGRESSO NACIONAL

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 44, inciso I, da Constituição, e eu, Nilo Coelho, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 45, DE 1983

Aprova o texto do Acordo Constitutivo do Banco Africano de Desenvolvimento, celebrado em Cartum, a 4 de agosto de 1963, emendado pela Resolução 05/79, adotada pelo Conselho de Governadores, em Abdijan, a 17 de maio de 1979.

Art. 1º É aprovado o texto do Acordo Constitutivo do Banco Africano de Desenvolvimento, celebrado em Cartum, a 4 de agosto de 1963, emendado pela Resolução nº 05/79, adotada pelo Conselho de Governadores, em Abdijan, a 17 de maio de 1979.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 24 de junho de 1983. — Nilo Coelho, Presidente.

ACORDO CONSTITUTIVO DO BANCO AFRICANO DE DESENVOLVIMENTO

Os Governos em cujo nome este Acordo é firmado, Determinados a fortalecerem a solidariedade africana através da cooperação econômica entre os Estados africanos,

Considerando a necessidade de acelerar o desenvolvimento dos vastos recursos humanos e naturais da África, a fim de estimular o desenvolvimento e o progresso social nessa região,

Percebendo a importância da coordenação de planos nacionais de desenvolvimento econômico e social, em prol do crescimento harmonioso das economias africanas, como um todo, e da expansão do comércio externo africano e, particularmente, do comércio intra-africano,

Reconhecendo que a criação de uma instituição financeira comum a todos os países africanos atenderia a esses objetivos,

Convictos de que a associação de países africanos e não-africanos facilitará o fluxo adicional de capital internacional através de tal instituição para o desenvolvimento econômico e o progresso social da região e para o benefício mútuo de todos que participam deste Acordo,

1.3 — ORDEM DO DIA

— Redação Final do Projeto de Resolução nº 57/83, que autoriza a Prefeitura Municipal de Araranguá (SC) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 29.847.909,39. **Aprovada.** À promulgação.

— Redação Final do Projeto de Resolução nº 66/83, que autoriza a Prefeitura Municipal de Pirapora (MG) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 218.094.000,00. **Aprovada.** À promulgação.

— Redação Final do Projeto de Resolução nº 67/83, que autoriza a Prefeitura Municipal de Ataléia (MG) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 70.691.880,00. **Aprovada.** À promulgação.

— Projeto de Lei da Câmara nº 95/82 (nº 6.058/82, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que altera a estrutura da categoria funcional de Técnico de Censura do Grupo-Polícia Federal, constante do anexo IV do Decreto-lei nº 1.820, de 11 de dezembro de 1980. **Aprovado.** À Sanção.

— Projeto de Resolução nº 213/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Bela Vista (MS) a elevar em Cr\$ 16.315.900,00 o montante de sua dívida consolidada. **Aprovado.** À Comissão de Redação.

— Projeto de Resolução nº 229/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Angélica (MS) a elevar em Cr\$ 2.394.000,00 o montante de sua dívida consolidada. **Aprovado.** À Comissão de Redação.

— Projeto de Resolução nº 40/82, que autoriza a Prefeitura Municipal de Anaurilândia (MS) a elevar em Cr\$ 4.890.000,00 o montante de sua dívida consolidada.

Aprovado. À Comissão de Redação.

1.4 — MATÉRIAS APRECIADAS APÓS A ORDEM DO DIA

— Mensagem nº 125/83, em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 707/83, lido no Expediente. **Aprovada** nos termos do Projeto de Resolução nº 82, de 1983, após pareceres orais proferidos pelos Srs. Lomanto Júnior e Enéas Faria. À Comissão de Redação.

— Mensagem nº 127/83, em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 708/83, lido no Expediente. **Aprovada** nos termos do Projeto de Resolução nº 83, de 1983, após pareceres orais proferidos pelos Srs. José Lins e Enéas Faria. À Comissão de Redação.

— Redações finais dos Projetos de Resolução nºs 82 e 83, de 1983, apreciados em regime de urgência. **Aprovadas.** À promulgação.

1.5 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR BENEDITO FERREIRA — Ação da indústria químico-farmacêutica no País.

SENADOR ITAMAR FRANCO — Esclarecimentos relativos a possível homologação da concorrência pública de Angra-3.

1.6 — COMUNICAÇÃO DA PRESIDÊNCIA

— Recebimento de telegrama do Sr. Ministro das Minas e Energia prestando esclarecimentos sobre remessa de informações solicitadas àquele Ministério, atinentes ao programa nuclear.

1.7 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA (continuação)

SENADOR JOSÉ FRAGELLI — Campanha deflagrada pelo Governo em defesa do Pantanal Mato-grossense.

SENADOR MARCO MACIEL — Importância para o desenvolvimento do País da exploração dos recursos do mar e, notadamente, da Antártida.

SENADOR NELSON CARNEIRO — Reajustamento das prestações dos mutuários do BNH.

SENADOR GASTÃO MÜLLER — Reflexos provenientes da demissão de servidores da CEMAT, Mato Grosso.

SENADOR HENRIQUE SANTILLO — Gravidade da situação financeira do Estado de Goiás.

2 — DISCURSOS PROFERIDOS EM SESSÃO ANTERIOR

Do Sr. Almir Pinto, pronunciado na sessão de 23-6-83.

Do Sr. Gabriel Hermes, pronunciado na sessão de 23-6-83.

Do Sr. Humberto Lucena, pronunciado na sessão de 23-6-83.

Do Sr. Virgílio Távora, pronunciado na sessão de 23-6-83.

3 — PORTARIA DO SR. 1º SECRETÁRIO

Nº 416, de 1983.

4 — PORTARIA DO SR. DIRETOR-GERAL

Nº 20, de 1983.

5 — ATAS DE COMISSÕES

6 — MESA DIRETORA

7 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

8 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

2. No cumprimento das suas funções, o Banco procurará cooperar com as instituições de desenvolvimento nacionais, regionais e sub-regionais da África. Com o mesmo intuito, deverá cooperar com outras instituições internacionais que visem a finalidades semelhantes e com outras instituições vinculadas ao desenvolvimento da África.

3. Em todas as suas decisões, o Banco será orientado pelos dispositivos dos artigos 1 e 2 deste Convênio.

Artigo 3

Associações e Área Geográfica

1. Qualquer país africano, que detenha a condição de Estado independente, poderá tornar-se membro regional do Banco. Adquirirá essa posição de acordo com os termos do parágrafo 1 ou parágrafo 2 do artigo 64 deste Convênio.

2. A área geográfica em que poderão se estender a admissão de países regionais e as atividades de desenvolvimento do Banco (designada neste Acordo pelos termos África ou Africano) incluirá o continente africano ou as ilhas africanas.

3. Os países não-regionais que são, ou que venham a ser, membros do Fundo Africano de Desenvolvimento ou que fizerem, ou que estejam fazendo, contribuições para o Fundo Africano de Desenvolvimento, sob termos e condições semelhantes aos termos e condições do Convênio Constitutivo daquele Fundo, também poderão ser admitidos no Banco nas épocas e sob as regras gerais que forem determinadas pela Junta de Governadores. Essas regras gerais somente poderão ser emendadas através de decisão da Junta de Governadores, representando uma maioria de dois terços do número total de Governadores, incluindo dois terços dos Governadores dos membros não-regionais, representando, ao todo, não menos do que três quartos do poder total de votos dos países membros.

Artigo 4º

Estrutura

O Banco terá uma Junta de Governadores, uma Diretoria, um Presidente, pelo menos um Vice-Presidente, técnicos e pessoal necessários para o cumprimento dos deveres que forem determinados pelo Banco.

CAPÍTULO II

Capital

Artigo 5º

Capital Autorizado

1. a. o capital autorizado do Banco será representado por 250.000.000 de unidades de conta e dividido em 25.000 ações ao valor par de 10.000 unidades de conta cada ação, que estarão à disposição dos membros para subscrição.

b. o valor da unidade de conta será 0,88867088 gramas de ouro fino.

2. O capital autorizado será dividido em ações realizadas e ações exigíveis. Para o fim definido no parágrafo 4.a do artigo 7º deste Convênio, o equivalente a 125.000.000 de unidades de conta será composto de ações realizadas e equivalente a 125.000.000 de unidades de conta será composto de ações exigíveis.

3. O capital autorizado poderá ser aumentado quando e como a Junta de Governadores julgar recomendável, sujeito às disposições do parágrafo 4 deste artigo. Com exceção do caso em que o capital for aumentado somente para permitir a subscrição inicial de um membro, a decisão da Junta será adotada por uma maioria de dois terços do número total de Governadores que, ao todo, representem não menos de três quartos do total de votos dos membros.

4. O capital autorizado e quaisquer aumentos do mesmo serão alocados aos membros regionais e não-

Concordaram em criar o Banco Africano de Desenvolvimento (doravante designado Banco), que será regido pelas seguintes disposições:

CAPÍTULO I

Finalidade, Funções, Membros e Estrutura

Artigo 1º

Finalidade

A finalidade do Banco será contribuir para o desenvolvimento econômico e o progresso social dos seus membros regionais, individual e coletivamente.

Artigo 2º

Funções

1. A fim de alcançar a sua finalidade, o Banco terá as seguintes funções:

a. utilizar os recursos, à sua disposição, para o financiamento de projetos e programas de investimento relativos ao desenvolvimento econômico e social de seus

membros regionais, concedendo prioridade especial para:

i. projetos ou programas que, por sua natureza ou abrangência, sejam do interesse de diversos membros; e

ii. projetos ou programas que tiverem a finalidade de aumentar o grau de complementariedade entre as economias dos membros e proporcionar expansão ordenada de seu comércio exterior;

b. efetuar ou participar da seleção, estudo e preparo de projetos, empreendimentos e atividades que contribuam para esse desenvolvimento;

c. mobilizar e aumentar, dentro e fora da África, os recursos necessários para o financiamento de tais programas e projetos de investimento;

d. em geral, promover, na África, o investimento de capitais público e privado para projetos e programas destinados a contribuir para o desenvolvimento econômico e para o progresso social dos seus membros regionais;

e. fornecer a assistência técnica requerida pela África para estudo, preparo, financiamento e execução de projetos e programas de desenvolvimento; e

f. empreender outras atividades de fornecer outros serviços que possam contribuir para essa finalidade.

regionais em proporções tais que cada grupo respectivo tenha um número de ações disponíveis para subscrição que, se todas forem subscritas, resultará em dois terços do número total de votos em poder dos membros regionais e um terço em poder dos membros não-regionais.

Artigo 6º Subscrição de Ações

1. Inicialmente, cada membro subscreverá ações do capital do Banco. A subscrição inicial de cada membro será composta de igual número de ações realizadas e exigíveis. O número inicial de ações a serem subscritas por um Estado que adquira a qualidade de membro, de acordo com o parágrafo 1 do artigo 64 deste Convênio, será determinado no Anexo A deste Convênio, o qual formará parte integrante do mesmo. O número inicial de ações a serem subscritas por outros membros será determinado pela Junta de Governadores.

2. No caso de um aumento de capital para outros fins, que não seja subscrição inicial de um membro, este será feito de acordo com os termos e condições uniformes a serem estabelecidos pela Junta de Governadores e cada membro terá direito de subscrever uma porção do aumento que seja proporcional a suas ações já subscritas em relação ao capital total do Banco.

Nenhum membro, entretanto, será obrigado a subscrever qualquer parcela do referido aumento.

3. Um membro poderá solicitar que o Banco aumente a sua subscrição de acordo com os termos e condições a serem determinados pela Junta de Governadores.

4. As ações inicialmente subscritas pelos Estados que adquirirem a qualidade de membro, de acordo com o parágrafo 1 do artigo 64 deste Convênio, serão emitidas ao valor par.

Outras ações também serão emitidas ao valor par, a não ser que a Junta de Governadores, em circunstâncias especiais, resolva, por uma maioria do total de votos dos membros emití-las em outros termos.

5. O exigível relativo às ações será limitado à parcela não paga do seu preço de emissão.

6. As ações não poderão ser caucionadas ou vinculadas de qualquer forma, sendo transferíveis somente ao Banco.

Artigo 7º Pagamento da Subscrição

1. a. O pagamento da quantia inicialmente subscrita do capital realizado do Banco por um membro que adquirir a qualidade de membro, de acordo com o parágrafo 1 do artigo 64 deste Convênio será efetuado em seis parcelas a primeira das quais representará cinco por cento, a segunda trinta e cinco por cento e as quatro restantes quinze por cento cada uma da referida quantia.

b. A primeira parcela será paga pelo Governo interessado, em seu próprio nome, antes ou na data de depósito do instrumento de ratificação ou aceite deste Convênio conforme os termos do parágrafo 1 do artigo 64.

A segunda parcela vender-se-á no último dia do período de seis meses após a entrada em vigor deste Convênio ou no dia do citado depósito, dependendo de qual seja o último. A terceira parcela vender-se-á no último dia de um período de dezoito meses da entrada em vigor deste Convênio. As três parcelas restantes vender-se-ão sucessivamente no último dia de um período de um ano imediatamente subsequente ao dia do vencimento da parcela anterior.

2. Os pagamentos das quantias inicialmente subscritas pelos membros do Banco correspondente ao capital realizado serão efetuados em ouro ou em moeda conversível. A Junta de Governadores determinará o modo de pagamento pelos membros das outras quantias subscritas do capital realizado.

3. A Junta de Governadores determinará as datas de pagamento das quantias do capital realizado subscritas

pelos membros do Banco e às quais os dispositivos do parágrafo 1 deste artigo não se apliquem.

4. a. O pagamento das quantias subscritas do capital exigível do Banco somente estarão sujeitos à chamada quando as obrigações assumidas pelo Banco assim o exigirem, como consequência dos termos do parágrafo 1.b e d. do artigo 14, relativos a empréstimos tomados pelo Banco para inclusão nos seus recursos de capital ordinário ou como garantias imputáveis a esses recursos.

b. No caso de tal chamada, o pagamento poderá ser efetuado, conforme opção do membro interessado, em ouro, moeda conversível ou na moeda exigida pelo cumprimento da obrigação do Banco para a qual a chamada ocorreu.

c. As chamadas de subscrição não pagas serão percentualmente uniformes a todas as ações exigíveis.

5. O Banco determinará o lugar para qualquer pagamento efetuado nos termos deste artigo com a condição de que, até a realização da primeira reunião da Junta de Governadores estipulada no artigo 66 deste Convênio, o pagamento da primeira parcela citada no parágrafo 1 deste artigo tenha sido efetuado ao fideicomissário mencionado no artigo 66.

Artigo 8º Fundos Especiais

1. O Banco poderá estabelecer, ou ter confiados à sua gestão, fundos especiais que sejam destinados a servir aos seus propósitos e que estejam conforme às suas funções. Poderá receber, reter, usar, comprometer ou dispor de outra forma dos recursos que pertençam aos Fundos Especiais.

2. De acordo com os dispositivos do artigo 11 deste Convênio os recursos desses Fundos Especiais serão mantidos separados e distintos dos recursos de capital ordinário do Banco.

3. O Banco adotará as regras e regulamentos especiais que forem necessários para a administração e uso de cada Fundo Especial obedecendo sempre as seguintes condições:

a. As regras e regulamentos especiais estarão sujeitos aos termos do parágrafo 4 do artigo 7º e artigos 9º a 11 e aos dispositivos deste Convênio que se referirem expressamente aos recursos de capital ordinário ou às operações ordinárias do Banco;

b. Tais regras e regulamentos especiais deverão ser coerentes com os dispositivos deste Convênio, e que se referirem expressamente aos recursos especiais ou às operações especiais do Banco; e

c. Quando tais regras e regulamentos não forem aplicáveis, os Fundos Especiais serão regidos pelos dispositivos deste Convênio.

Artigo 9º Recursos de Capital Ordinário

Para os fins deste Convênio, a expressão "recursos de capital ordinário" do Banco incluirá:

a. O capital autorizado do Banco, subscrito de acordo com os dispositivos do artigo 6º deste Convênio;

b. Os fundos obtidos através de empréstimos tomados pelo Banco, em consequência dos poderes que lhe são conferidos no parágrafo a. do artigo 23 deste Convênio e aos quais as exigibilidades citadas no parágrafo 4 do artigo 7º deste Convênio se apliquem;

c. Os fundos recebidos na forma de repagamento de empréstimos concedidos com recursos citados nos parágrafos a. e b. deste artigo; e

d. A renda proveniente dos empréstimos efetuados através da utilização dos fundos acima citados; a renda proveniente de garantias às quais as exigibilidades citadas no parágrafo 4 do artigo 7º deste Convênio se aplicam, bem como

e. Quaisquer outros fundos ou rendas recebidos pelo Banco que não façam parte dos recursos especiais.

Artigo 10 Recursos Especiais

1. Para os fins deste Convênio, a expressão "recursos especiais" se refere aos recursos dos Fundos Especiais e incluirá:

a. Os recursos que forem fornecidos inicialmente para qualquer Fundo Especial;

b. Os Fundos tomados por empréstimos para os objetivos de qualquer Fundo Especial, incluindo o Fundo Especial citado no parágrafo 6 do artigo 24 deste Convênio;

c. Os fundos recebidos como pagamento de empréstimos ou garantias financiadas através dos recursos de qualquer Fundo Especial e que, sob os termos das regras e regulamentos que regem os Fundos Especiais, forem recebidos por aquele Fundo Especial;

d. A renda proveniente de operações do Banco em que quaisquer recursos ou fundos citados forem usados ou comprometidos se, sob os termos das regras e regulamentos que regem o Fundo Especial em questão, tal renda reverter ao mesmo Fundo Especial; e

e. Quaisquer outros recursos à disposição de qualquer Fundo Especial.

2. Para os fins deste Convênio, a expressão "recursos especiais pertencentes a um Fundo Especial" incluirá os recursos, fundos e rendas citados no parágrafo anterior e que, de acordo como o caso, forem fornecidos a, emprestados ou recebidos, pertencentes a, ou à disposição do Fundo Especial em questão, de acordo com as regras e regulamentos que governam aquele Fundo Especial.

Artigo 11 Separação de Recursos

1. Os recursos de capital, ordinário do Banco serão, sempre e em todos os casos, retidos, usados, comprometidos, investidos ou dispostos de outra forma, inteiramente separados dos recursos especiais. Cada Fundo Especial, os seus recursos e as suas contas serão mantidos totalmente separados de outros Fundos Especiais, dos seus recursos e de suas contas.

2. Em nenhuma hipótese os recursos de capital ordinário do Banco serão sujeitos a, ou utilizados para liquidação, perdas ou obrigações provenientes das operações ou outras atividades de qualquer Fundo Especial. Em nenhuma hipótese os recursos especiais pertencentes a qualquer Fundo Especial estarão sujeitos a, ou serão utilizados para liquidação, perdas ou obrigações provenientes das operações ou outras atividades do Banco, financiadas através dos recursos de capital ordinário ou com recursos especiais pertencentes a qualquer outro Fundo Especial.

3. Nas operações e outras atividades de qualquer Fundo Especial, a obrigação do Banco será limitada aos recursos especiais pertencentes àquele Fundo Especial e que estejam à disposição do Banco.

CAPÍTULO III

Operações

Artigo 12

Uso de Recursos

Os recursos e facilidades do Banco serão utilizados exclusivamente para cumprimento da finalidade e das funções determinadas nos artigos 1º e 2º deste Convênio.

Artigo 13

Operações Ordinárias e Operações Especiais

1. As operações do Banco consistirão em operações ordinárias e operações especiais.
2. As operações ordinárias serão aquelas financiadas através dos recursos de capital ordinário do Banco.
3. As operações especiais serão aquelas financiadas através dos recursos especiais.
4. Os demonstrativos financeiros do Banco apresentarão, separadamente, as operações ordinárias e as operações especiais. O Banco adotará as regras e regulamentos que forem julgados necessários, a fim de garantir a separação efetiva dos dois tipos de operações.
5. As despesas diretamente provenientes das operações ordinárias serão debitadas aos recursos de capital ordinário do Banco; as despesas diretamente provenientes das operações especiais serão debitadas aos recursos especiais respectivos. Outras despesas serão debitadas conforme o Banco determinar.

Artigo 14

Mutuários e Métodos de Operações

1. Nas suas operações, o Banco poderá prover ou facilitar a obtenção de financiamento para qualquer membro regional, subdivisão política ou qualquer agência do mesmo, ou para qualquer instituição ou empreendimento no território de qualquer membro regional, bem como para as instituições ou agências internacionais ou regionais vinculadas ao desenvolvimento da África. Sujeito aos dispositivos deste Capítulo, o Banco poderá efetuar as suas operações de qualquer das seguintes formas:
 - a. conceder ou participar de empréstimos diretos, utilizando:
 - i. os fundos que correspondam ao capital realizado subscrito não comprometido e, com exceção do disposto no artigo 20 deste Convênio, as suas reservas e saldos não distribuídos; ou
 - ii. os fundos que correspondam aos recursos especiais; ou
 - b. conceder ou participar de empréstimos diretos, utilizando fundos tomados sob a forma de empréstimos ou obtidos, de outra forma pelo Banco, para inclusão nos seus recursos de capital ordinário ou nos seus recursos especiais; ou
 - c. investir os fundos a que se refere o subparágrafo a. ou b. deste parágrafo no capital social de um empreendimento ou instituição; ou
 - d. garantir integral ou parcialmente, empréstimos concedidos por outras instituições.
2. Os dispositivos deste Convênio, que se aplicam aos empréstimos diretos que o Banco poderá conceder, nos termos dos subparágrafos a. ou b. do parágrafo anterior, aplicar-se-ão também à sua participação em qualquer empréstimo direto, efetuado de acordo com os termos de qualquer dos subparágrafos citados. Da mesma forma, os dispositivos deste convênio, que se aplicam às garantias de empréstimos concedidos pelo Banco nos termos do subparágrafo d. do parágrafo anterior, aplicar-se-ão quando a garantia do Banco se estender apenas a uma parte do empréstimo.

Artigo 15

Limitações nas Operações

1. A quantia total devida, relativa às operações ordinárias do Banco, nunca poderá exceder a quantia total do seu capital subscrito não comprometido, reservas e saldo positivo incluído nos seus recursos de capital ordinário, com exceção feita ao caso da reserva especial determinada no artigo 20 deste Convênio.
2. A quantia total devida, relativa às operações especiais do Banco e relacionada com qualquer Fundo Espe-

cial, nunca poderá exceder a quantia total de recursos especiais, não comprometidos, pertencentes àquele Fundo Especial.

3. No caso de empréstimos concedidos através de utilização de fundo, tomados pelo Banco sob forma de empréstimo, e aos quais seja aplicada a exigibilidade citada no parágrafo 1. a. do artigo 7º deste Convênio, a quantia total do principal devido e pagável ao Banco numa moeda específica nunca poderá exceder a quantia total do principal devido de fundos tomados pelo Banco, sob forma de empréstimos e que sejam pagáveis na mesma moeda.

4. a. No caso de investimentos efetuados nos termos do parágrafo 1. c. do artigo 14 deste Convênio, através da utilização dos recursos de capital ordinário do Banco, a quantia total devida nunca excederá 10% da quantia agregada do capital realizado do Banco junto com as reservas e o saldo positivo incluído nos seus recursos de capital ordinário, com exceção feita à reserva especial, a que se refere o artigo 20 deste Convênio.

b. No ato de efetivação, a quantia de qualquer investimento específico, a que se refere o subparágrafo, anterior não excederá a uma porcentagem do capital social da instituição ou do empreendimento em questão que terá sido determinado pela Junta de Governadores para qualquer investimento efetuado nos termos do parágrafo 1. c. do artigo 14 deste Convênio. Em hipótese alguma, o Banco, através do investimento, procurará obter controle acionário da instituição ou do empreendimento em questão.

Artigo 16

Provisão de Moedas para Empréstimos Diretos

Ao conceder empréstimos diretos, o Banco fornecerá ao tomador moedas que não sejam a do membro em cujo território o projeto em questão será executado (a última moeda é doravante denominada "moeda local") e que são necessárias à liquidação das despesas cambiais do projeto, com a condição de que, ao conceder empréstimos diretos, o Banco possa fornecer financiamento para satisfazer as despesas locais do projeto:

- a. quando puder proceder desta forma, através do fornecimento de moeda local sem a necessidade de vender quaisquer dos seus ativos em ouro ou em meadas conversíveis; ou
- b. quando, na opinião do Banco, as despesas locais do projeto provavelmente levarão a prejuízos indevidos ou a um ônus no balanço de pagamentos do país onde o projeto será executado, e quando a quantia do financiamento a ser fornecido pelo Banco não exceder uma parcela razoável do total de despesas locais provenientes do projeto.

Artigo 17

Princípios Operacionais

1. As operações do Banco serão conduzidas de acordo com os princípios seguintes:
 - a. i. exceto em circunstâncias especiais, as operações do Banco incluirão o financiamento de projetos específicos ou grupos de projetos, especialmente aqueles que fazem parte de programas nacionais ou regionais de desenvolvimento e que são urgentemente necessários ao desenvolvimento econômico e social dos seus membros regionais. Entretanto, podem incluir também a concessão de empréstimos globais ou garantias de empréstimos concedidos a bancos nacionais de desenvolvimento africanos ou a outras instituições adequadas, para que essas instituições possam financiar projetos de tipos específicos que, dentro do campo de atividades desses bancos e instituições, sejam compatíveis com a finalidade do Banco;
 - ii. na seleção de projetos apropriados, o Banco será sempre orientado pelos dispositivos do parágrafo 1.a. do artigo 2º deste Convênio e pela contribuição potencial

que o projeto em questão poderá trazer à finalidade do Banco, e não tanto pelo tipo do projeto em si. Entretanto, atenção especial será dada à seleção de projetos multinationais apropriados;

b. o Banco não fornecerá financiamento para um projeto dentro do território de um membro ao qual este se oponha;

c. o Banco não fornecerá financiamento a um projeto, quando, na opinião do Banco, o tomador poderia obter financiamento ou facilidades de outra origem, em termos e condições considerados pelo Banco como razoável para o mutuário;

d. o produto de qualquer empréstimo, investimento ou outro financiamento efetuado através das operações ordinárias do Banco será utilizado somente para a compra de bens e serviços produzidos em um país membro. Caso a Diretoria, pelo voto dos Diretores que representam um mínimo de dois terços do total dos votos, permita as compras dos bens e serviços produzidos por um país não-membro poderão ser efetuadas num país não-membro. São casos especiais, como quando um país não-membro tenha contribuído com quantias significativas de financiamento para o Banco; entretanto, no caso de um aumento de capital, a Junta de Governadores poderá determinar que a aquisição de bens e serviços através da utilização do produto do aumento poderá ser restrito aos países que participaram do citado aumento;

e. ao conceder ou garantir um empréstimo, o Banco prestará a devida atenção à situação do tomador e do garantidor, se houver, e a sua capacidade de satisfazer as obrigações do empréstimo;

f. ao conceder ou garantir um empréstimo, o Banco deverá estar certo de que a taxa de juros e outros encargos sejam razoáveis e que, juntamente com o prazo de pagamento do principal, sejam apropriados ao projeto em questão;

g. no caso de um empréstimo direto concedido pelo Banco, ao tomador será permitido sacar os seus fundos apenas para satisfazer despesas diretamente decorrentes do projeto, à medida que forem ocorrendo;

h. atendidos devidamente os fatores de economia e eficiência, o Banco deverá tomar as medidas que garantam que o produto do empréstimo ou garantia concedidos seja utilizado somente para os fins declarados no ato do empréstimo;

i. o Banco procurará manter uma razoável diversificação nos seus investimentos em capital acionário;

j. o Banco se orientará por princípios bancários sólidos nas suas operações e, especialmente, com relação aos seus investimentos em capital acionário. Não assumirá a responsabilidade pela administração de qualquer instituição ou empreendimento em que tenha efetuado investimentos; e

k. ao conceder a sua garantia a um empréstimo concedido por outros investimentos, o Banco receberá uma compensação adequada pelo risco assumido.

2. O Banco adotará as regras e regulamentos que forem julgados necessários para a avaliação dos projetos que lhe forem submetidos.

Artigo 18

Prazos e Condições de Empréstimos Diretos e Garantias

1. No caso de empréstimos diretos concedidos pelo Banco, o contrato:

a. De acordo com os princípios operacionais incluídos no parágrafo 1 do artigo 17 deste Convênio e sujeito aos outros dispositivos deste capítulo, determinará todos os prazos e condições para o empréstimo em questão, incluindo os prazos e condições relativos à amortização, aos juros e às outras taxas, bem como aos vencimentos e às datas de pagamentos; e, especialmente,

b. Sujeito ao parágrafo 3.c. deste artigo, determinará que os pagamentos de amortização, juros, comissões e outras taxas devidos ao Banco sejam efetuados na moe-

da do empréstimo, a não ser que as regras e regulamentos determinem de outra forma, no caso de um empréstimo direto efetuado de acordo com os termos de operações especiais.

2. No caso de empréstimos garantidos pelo Banco, o contrato de garantia:

a. De acordo com os princípios operacionais incluídos no parágrafo 1. do artigo 17 deste Convênio e sujeito aos outros dispositivos deste capítulo, determinará todos os prazos e condições da garantia concedida, incluindo aqueles relativos a taxas, comissões e outros ônus do Banco; e, em particular,

b. Determinará que, sujeito ao parágrafo 3.c. deste artigo, todos os pagamentos ao Banco referente ao contrato de garantia serão efetuados na moeda do empréstimo, a não ser que, no caso de empréstimo garantido como parte das operações especiais, as regras e regulamentos disponham diferentemente; e

c. Determinará que o Banco possa encerrar a sua obrigação com relação aos juros se, devido ao inadimplemento do tomador e/ou do garantidor, se houver, o Banco apresenta uma oferta de aquisição dos títulos ou outras obrigações garantidas com o valor par acrescido dos juros acumulados até a data estipulada na oferta de aquisição.

3. No caso de empréstimos diretos concedidos ou empréstimos garantidos pelo Banco, o Banco:

a. Ao determinar os prazos e condições da operação considerará os prazos e as condições sob os quais os fundos correspondentes foram obtidos pelo Banco;

b. Poderá, no caso em que o mutuário não for um membro ou quando o Banco julgar necessário, exigir que o membro em cujo território o projeto se realizará ou uma agência ou instituição oficial daquele membro seja aceitável ao Banco, garanta a liquidação do principal, dos juros e das taxas provenientes do empréstimo;

c. Deverá determinar expressamente a moeda em que todos os pagamentos ao Banco efetuados sob os termos do contrato deverão ser feitos. Entretanto, à opção do tomador, esses pagamentos poderão ser efetuados também em ouro ou numa moeda conversível ou em qualquer outra moeda, após mútuo acordo entre o Banco e o tomador; e

d. Levando em consideração o interesse do membro diretamente envolvido no projeto e os interesses dos demais membros, poderá colocar outros prazos e condições que julgar convenientes.

Artigo 19

Comissões e Taxas

1. Como parte das suas operações ordinárias, o Banco cobrará uma comissão sobre os empréstimos diretos concedidos e sobre as garantias dadas. Essa comissão, pagável periodicamente, será computada sobre o saldo devedor de cada empréstimo ou garantia e será cobrada a uma taxa não inferior a um por cento por ano. O Banco, após os primeiros dez anos de suas operações, pode resolver modificar a taxa mínima por uma maioria de dois-terços dos seus membros representando não menos do que três-quartos do total de votos dos membros.

2. Ao garantir um empréstimo como parte das suas operações ordinárias, o Banco cobrará uma comissão de garantia, a uma taxa a ser determinada pela Diretoria, pagável periodicamente sobre o valor do saldo devedor.

3. Outros encargos a serem cobrados pelo Banco no âmbito das suas operações ordinárias e as comissões, taxas e outros encargos no âmbito das suas operações especiais serão determinados pela Diretoria.

Artigo 20

Reserva Especial

O valor das comissões recebidas pelo Banco de acordo com os termos do artigo 19 deste Convênio será destinado à formação de reserva especial que será mantida a fim

de satisfazer as obrigações do Banco, de acordo com os termos do artigo 21. A reserva especial será mantida em uma forma líquida, permitida por este Convênio e conforme decisão da Diretoria.

Artigo 21

Métodos Utilizados para o Cumprimento das Obrigações do Banco (Operações Ordinárias)

1. De acordo com os termos do parágrafo 4 do artigo 7º deste Convênio, o Banco poderá exigir o pagamento de quantia apropriada do capital exigível subscrito e não integralizado, quando for necessário para efetuar pagamentos contratuais de juros, outros encargos ou amortização dos empréstimos tomados pelo Banco ou para satisfazer as suas obrigações relativas aos pagamentos semelhantes de empréstimos por ele garantidos com os seus recursos de capital ordinário.

2. No caso de inadimplemento relativo a um empréstimo concedido através da utilização de fundos tomados sob a forma de empréstimo ou garantidos pelo Banco como parte de suas operações ordinárias, o Banco, se julgar que a inadimplência será de longa duração, poderá exigir o pagamento de uma quantia adicional de capital exigível que, na sua totalidade, não excederá, em qualquer ano, a um por cento do total das subscrições dos membros, para os seguintes propósitos:

a. Resgatar antes do vencimento ou liquidar de outra forma a sua obrigação relativa ao todo ou parte do principal devido de qualquer empréstimo garantido pelo Banco e com relação ao qual o devedor esteja inadimplente; e

b. Readquirir ou, de outra forma, liquidar a sua obrigação integral ou parcial relativa aos seus próprios empréstimos devidos.

Artigo 22

Métodos Utilizados para o Cumprimento das Obrigações Relativas a Empréstimos para Fundos Especiais

Pagamentos relativos a qualquer obrigação proveniente de empréstimos de fundos para inclusão nos recursos especiais pertencentes a um Fundo Especial serão debitados:

i. Em primeiro lugar, contra qualquer reserva estabelecida para esse fim para ou no Fundo Especial em questão; e

ii. Posteriormente, contra quaisquer outros ativos disponíveis nos recursos especiais pertencentes ao Fundo Especial.

CAPÍTULO IV

Captção de Empréstimos e outros Poderes Adicionais

Artigo 23

Poderes Gerais

Além dos poderes definidos em outras partes deste Convênio o Banco também terá o poder de:

a. Tomar empréstimos em países-membros ou em outros mercados e fornecer as garantias ou outras cauções que forem determinadas relativas a esses empréstimos, com as seguintes condições:

i. Antes de efetuar a venda de suas obrigações no mercado de um membro, o Banco deverá obter a aprovação do mesmo;

ii. Quando as obrigações do Banco forem em moeda de um dos membros, o Banco deverá obter a aprovação do mesmo; e

iii. Quando os fundos a serem tomados sob forma de empréstimo forem incluídos nos seus recursos

de capital ordinário, o Banco, quando apropriado, deverá obter a aprovação dos membros a que se referem os subparágrafos i. e ii. deste parágrafo, para que o resultado dessas operações possa ser trocado por qualquer outra moeda sem restrição alguma;

b. Comprar ou vender títulos que o Banco tenha emitido ou garantido ou em que o mesmo tenha investido com a condição de que seja sempre obtida a aprovação de qualquer membro em cujo território os títulos serão comprados ou vendidos;

c. Garantir ou subscrever títulos em que tenha investido, a fim de facilitar a sua venda;

d. Investir em obrigações, a sua discricão, fundos que não sejam necessários às suas operações e investir fundos retidos pelo Banco, para fins de pensões e similares em títulos de livre comercialização;

e. Empreender atividades relacionadas com as suas operações, tais como, entre outras, a promoção de consórcios para financiamentos que sejam compatíveis com o propósito do Banco e estejam dentro de suas funções.

f. i. Fornecer toda a assistência a assessoria técnica que sejam compatíveis com o seu propósito e estejam dentro das funções do Banco; e

ii. Quando as despesas efetuadas por tais serviços não forem reembolsadas, o Banco poderá debitá-las a sua renda líquida e, durante os primeiros cinco anos de operação, utilizar até um por cento do seu capital realizado para tais despesas, sempre com a condição de que o total de despesas do Banco para com tais serviços, em cada ano do período, não exceda a uma quinta parte dessa porcentagem; e

g. Exercer os outros poderes que forem julgados necessários e desejáveis para resguardar sua finalidade e suas funções, e que forem coerentes com os dispositivos deste Convênio.

Artigo 24

Poderes Especiais de Captação de Empréstimos

1. O Banco poderá solicitar a qualquer membro regional que lhe empreste quantias em sua moeda, a fim de financiar despesas relativas a bens e serviços produzidos no território daquele membro para um projeto a ser realizado no território de um outro membro.

2. A não ser que o membro regional invoque motivos de ordem econômico-financeira que na sua opinião poderão ser provocados ou agravados pela concessão de tal empréstimo ao Banco, o mesmo deverá atender a solicitação do Banco. O prazo do empréstimo será determinado de comum acordo com o Banco e será relacionado com a duração do projeto que será financiado pelo produto do empréstimo.

3. A não ser que o membro regional apresente seu acordo em outros termos, a quantia agregada devida relativa aos empréstimos concedidos ao Banco nos termos deste artigo não excederá, em época alguma, o equivalente ao valor de suas subscrições ao capital do Banco.

4. Os empréstimos concedidos ao Banco de acordo com os termos deste artigo serão acrescidos de juros pagáveis pelo Banco ao membro emprestador a uma taxa que corresponderá à taxa média de juros paga pelo Banco sobre os seus empréstimos para Fundos Especiais, durante o período de um ano anterior à conclusão do contrato de empréstimo. Em nenhuma hipótese, essa taxa poderá exceder à taxa máxima a ser determinada periodicamente pela Junta de Governadores.

5. O Banco liquidará o empréstimo acrescido dos juros devidos na moeda do membro emprestador ou numa moeda aceitável pelo mesmo.

6. Todos os recursos obtidos pelo Banco em consequência dos fundos deste artigo constituirão um Fundo Especial.

Artigo 25

Aviso a ser Colocado em Títulos

Todo título emitido ou garantido pelo Banco terá impressa a declaração clara de que não se constitui em obrigação de qualquer governo, a não ser que seja de fato uma obrigação de um governo específico. Nesse caso, a declaração terá esse teor.

Artigo 26

Valorização de Moedas e Determinação de Conversibilidade

Quando, sob os termos deste Convênio, houver necessidade de:

- i. Valorizar qualquer moeda em relação a uma outra moeda, de acordo com o padrão-ouro ou da unidade de conta definida no parágrafo 1.b. do artigo 5º deste Convênio; ou
- ii. Determinar se uma moeda é conversível, tal valorização ou determinação, de acordo com o caso, será efetuada pelo Banco de uma maneira razoável e após consultas ao Fundo Monetário Internacional.

Artigo 27

Uso de Moedas

1. Os membros não poderão impor ou manter quaisquer restrições à posse ou à utilização pelo Banco ou por qualquer mutuário do Banco para pagamentos em qualquer lugar, em se tratando de:

- a. Ouro ou moedas conversíveis, recebidas pelo Banco, dos membros em pagamento das Subscrições ao capital do Banco;
- b. Moedas dos membros adquiridas com o ouro ou com as moedas conversíveis a que se refere o subparágrafo anterior;
- c. Moedas obtidas pelo Banco através de empréstimos nos termos do parágrafo a. do artigo 23 deste Convênio para inclusão nos seus recursos de capital ordinário;
- d. Ouro ou moedas recebidas pelo Banco em pagamento do principal, dos juros, dividendos ou de outras taxas relativas aos empréstimos ou aos investimentos efetuados através do uso dos fundos a que se referem os subparágrafos a a c, ou em pagamento de comissões ou taxas cobradas sobre as garantias emitidas pelo Banco; e
- e. Moedas outras que não a sua própria, recebidas por um membro do Banco como parte da distribuição da renda líquida do Banco nos termos do artigo 42 deste Convênio.

2. Os membros não poderão impor ou manter quaisquer restrições à posse ou à utilização pelo Banco ou por qualquer mutuário do Banco, para pagamentos em qualquer lugar, da moeda de um membro recebida pelo Banco e que não seja incluída nos dispositivos do parágrafo anterior, a não ser que:

- a. Aquele membro declare o seu desejo de restringir a utilização de tal moeda aos pagamentos dos bens e serviços produzidos dentro do seu território; ou
- b. Tal moeda faça parte dos recursos especiais do Banco e a sua utilização esteja sujeita a regras e regulamentos especiais.

3. Os membros não poderão impor ou manter quaisquer restrições à posse ou à utilização pelo Banco de moedas recebidas pelo Banco como pagamento de empréstimos diretos concedidos através da utilização dos seus recursos de capital ordinário, para fins de amortização ou pagamento antecipado ou re aquisição integral ou parcial das suas obrigações.

4. O Banco não utilizará o ouro nem as moedas que retém, para a aquisição de outras moedas dos seus membros, a não ser que:

- a. Seja para satisfazer as suas obrigações existentes; ou
- b. Seja em consequência de uma decisão da Diretoria adotada por uma maioria de dois-terços do número total de votos dos membros.

Artigo 28

Manutenção do Valor dos Haveres em Moeda em Poder do Banco

1. Quando o valor par da moeda de um membro for reduzido em termos de unidade de conta definida no parágrafo 1.b. do artigo 5º deste Convênio ou quando, na opinião do Banco, o valor cambial da moeda depreciar-se significativamente, dentro de prazo razoável, aquele membro pagará ao Banco uma quantia em sua moeda que for julgada adequada para manter o valor do total dessa moeda retida pelo Banco na conta de subscrição do membro.

2. Quando o valor par da moeda de um membro for aumentado em termos da citada unidade de conta, ou quando, na opinião do Banco, o valor cambial da moeda aumentar significativamente dentro de um prazo razoável, o Banco pagará àquele membro uma quantia da citada moeda que for julgada adequada para ajustar o valor do total dessa moeda retida pelo Banco na conta de subscrição do membro.

3. O Banco poderá renunciar ao disposto neste artigo quando ocorrer uma mudança uniforme e proporcional no valor par das moedas de todos os seus membros.

CAPÍTULO V

Organização e Administração

Artigo 29

Junta de Governadores: Poderes

1. Todos os poderes do Banco emanarão da Junta de Governadores. Em termos mais específicos, a Junta emitirá as diretrizes gerais quanto à política creditícia do Banco.

2. A Junta de Governadores poderá delegar à Diretoria todos os seus poderes, executando os poderes de:

- a. Reduzir o capital autorizado do Banco;
- b. Estabelecer ou aceitar a administração de Fundos Especiais;
- c. Autorizar a conclusão de negociações gerais sobre cooperação com as autoridades de países africanos que ainda não alcançaram a sua independência ou de acordos gerais de cooperação com governos africanos que ainda adquiriram a qualidade de membros do Banco, bem como de outros acordos com outros governos e com outras instituições internacionais;
- d. Determinar, com base na recomendação da Diretoria, a remuneração e as condições de serviços do Presidente do Banco;
- e. Determinar a remuneração dos Diretores e dos seus suplentes;
- f. Selecionar auditores independentes a fim de verificar o Balanço Geral e o Demonstrativo de Lucros e Perdas do Banco e selecionar outros peritos que sejam necessários a fim de examinar e relatar a situação da administração geral do Banco;
- g. Após analisar o parecer dos auditores, aprovar o Balanço Geral e o Demonstrativo de Lucros e Perdas do Banco; e
- h. Exercer os outros poderes que são expressamente atribuídos à Junta nos termos deste Convênio.

3. A Junta de Governadores terá plenos poderes para exercer a sua autoridade sobre qualquer assunto delegado à Diretoria em consequência do parágrafo 2 deste artigo.

Artigo 30

Junta de Governadores: Composição

1. Cada membro será representado na Junta de Governadores e designará um governador e um governador suplente. Serão pessoas da mais alta competência e larga experiência em assuntos econômico-financeiros e serão cidadãos dos países membros. Os governadores e seus suplentes terão mandatos de cinco anos, mas poderão ser substituídos em qualquer época ou redesignados pelo

membro. Nenhum suplente terá direito a voto a não ser na ausência do governador. Na sua reunião anual, a Junta elegerá um dos governadores para Presidente, que ocupará o posto até a próxima eleição para Presidente na reunião anual seguinte.

2. Os governadores e seus suplentes como tais não serão remunerados pelo Banco, mas poderão ser ressarcidos de despesas plausíveis decorrentes de sua participação nas reuniões.

Artigo 31

Junta de Governadores: Procedimentos

1. A Junta de Governadores se reunirá pelo menos uma vez por ano e outras vezes a seu critério ou quando convocada pela Diretoria. As reuniões da Junta de Governadores poderão ser convocadas pela Diretoria quando solicitadas por cinco membros do Banco ou por um número de membros que representem um quarto do número total de votos. Todas as reuniões da Junta de Governadores realizar-se-ão nos países membros regionais.

2. O **quorum** para qualquer reunião da Junta dos Governadores será da maioria do número total de governadores ou seus suplentes, que representem não menos do que dois terços do número total de votos dos membros. Esse **quorum** incluirá uma maioria dos governadores ou dos seus suplentes dos membros regionais e pelo menos dois governadores e seus suplentes dos membros não-regionais. Se a Junta de Governadores não poder satisfazer às exigências do **subquorum** relativas à presença dos governadores ou dos suplentes dos membros não-regionais até dois dias após a data fixada para a reunião, essa exigências para o **subquorum** poderá ser dispensada.

3. A Junta de Governadores poderá estabelecer procedimento pelo qual a Diretoria, quando julgar recomendável, possa obter o voto dos governadores relativo a uma questão específica sem convocar reunião da Junta.

4. Dentro dos limites da sua autoridade, a Junta de Governadores e a Diretoria poderão criar órgãos subsidiários e adotar as regras e regulamentos que forem julgados necessários ou apropriados para a condução dos negócios do Banco.

Artigo 32

Diretoria: Poderes

Sem prejuízo dos poderes da Junta de Governadores definidos no artigo nº 29 deste Convênio, a Diretoria será responsável pela condução das operações gerais do Banco, e para esse fim, além dos poderes que lhe são expressamente reservados neste Convênio, exercerá também todos os poderes que lhe forem delegados pela Junta de Governadores e, em particular:

- a. Sob recomendação do Presidente do Banco, designar um ou mais Vice-Presidentes e estabelecer as condições da função;
- b. Preparar os trabalhos da Junta de Governadores;
- c. De acordo com as diretrizes gerais da Junta de Governadores, tomar as decisões relativas às operações específicas de empréstimos diretos, garantias, investimentos em capital social e os empréstimos de fundos a serem tomados pelo Banco;
- d. Determinar as taxas de juros sobre empréstimos diretos e as comissões a serem cobradas sobre garantias;
- e. Submeter à aprovação da Junta de Governadores as contas de cada exercício financeiro e um relatório anual, em cada reunião anual; e
- f. Determinar a estrutura geral dos serviços do Banco.

Artigo 33

Diretoria: Composição

1. A Diretoria será composta de dezoito membros que não poderão ser governadores nem suplentes. Doze

membros serão eleitos pelos governadores dos membros regionais e seis membros serão eleitos pelos governadores dos membros não-regionais. Eles serão eleitos pela Junta de Governadores de acordo com o anexo B deste Convênio. Na eleição da Diretoria, a Junta de Governadores levará em consideração o alto grau de competência exigido para o posto com relação a assuntos econômico-financeiros. A Junta de Governadores somente poderá determinar uma mudança no número de membros da Diretoria através de uma maioria de três quartos do número total de votos dos países membros, respeitando os dispositivos relativos exclusivamente ao número e à eleição de diretores pelos países membros regionais, por uma maioria de dois terços dos governadores dos membros-regionais, e respeitando os dispositivos relativos exclusivamente ao número e à eleição de diretores pelos países membros não-regionais, por uma maioria de dois terços dos governadores dos membros não-regionais.

2. Cada diretor designará um suplente que o substituirá em suas ausências. Os diretores e os seus suplentes serão cidadãos dos Estados membros, mas nenhum suplente poderá ter a mesma nacionalidade do seu diretor. Um suplente poderá participar das reuniões da Diretoria, mas poderá exercer o direito a voto somente na ausência do seu diretor.

3. Os diretores serão eleitos para um mandato de três anos e poderão ser reeleitos. Permanecerão nos seus postos até a eleição dos seus sucessores. Se o posto de um dos diretores se tornar vago mais de 180 dias antes do fim do seu mandato, um sucessor será eleito de conformidade com o anexo B deste Convênio pela Junta de Governadores na sua próxima reunião, para completar o mandato. Enquanto o posto permanecer vago, o suplente do diretor anterior exercerá todos os poderes do mesmo excetuando o da designação de um suplente.

Artigo 34

Diretoria: Procedimentos

1. A Diretoria funcionará em sessão contínua na sede do Banco e se reunirá com a frequência que for exigida para a condução dos negócios do Banco.

2. O **quorum** para qualquer reunião da Diretoria será constituído da maioria do número total de diretores que representem não menos que dois terços do número total de votos dos membros. Esse **quorum** incluirá pelo menos diretor dos membros não-regionais. Se a Diretoria não puder satisfazer as exigências do **subquorum** relativas à presença de pelo menos um diretor dos membros não-regionais, a exigência relativa ao **subquorum** poderá ser dispensada na próxima reunião.

3. A Junta de Governadores adotará regulamentos de acordo com os quais um membro, se não houver da sua nacionalidade, poderá ser representado numa reunião da Diretoria quando uma solicitação, ou assunto de importância especial para aquele membro estiver em discussão.

Artigo 35

Votação

1. Cada membro terá 625 votos e, além desses, mais um voto para cada ação de capital do banco possuída por aquele membro. Entretanto, com relação a qualquer aumento do capital autorizado, a junta de Governadores poderá determinar que o capital autorizado por tal aumento não gozará de direito a voto e que tal aumento de capital não estará sujeito aos direitos de preempção determinados no parágrafo 2 do artigo 6º deste Convênio.

2. Nas votações da Junta de Governadores, cada governador poderá utilizar os votos do membro que representa. Se não for expressamente determinado de outra forma neste Convênio, todas as questões sob exame da Junta de Governadores serão decididas por uma maioria do número de votos representados na reunião.

3. Nas votações da Diretoria, cada diretor poderá utilizar o número de votos que lhe foram dados na sua eleição e esses votos serão utilizados como uma unidade. Excetuando outros dispositivos deste Convênio, todas as questões sob exame da Diretoria serão decididas por uma maioria do número de votos representados na reunião.

Artigo 36

Presidente: Designação

A Junta de Governadores, com recomendação da Diretoria, elegerá o Presidente do Banco, por uma maioria do número total de votos dos membros, incluindo uma maioria do número total de votos dos membros regionais. Ele será uma pessoa da mais alta competência nos assuntos relativos às atividades, à gerência e à administração do Banco será cidadão de um Estado membro regional. Enquanto ocupar o posto, nem o Presidente e nem qualquer um dos Vice-Presidentes poderão ser governadores, diretores ou suplentes. O mandato do Presidente será de cinco anos, podendo ser renovado. O Presidente poderá ser suspenso do posto se assim decidir a Diretoria por uma maioria de dois terços do número total de votos dos membros, incluindo uma maioria de dois terços do número total de votos dos membros regionais. A Diretoria designará um Presidente Interino e imediatamente informará a Junta de Governadores da sua decisão e das razões da mesma. Se a suspensão ocorrer não mais do que 90 dias antes da próxima Reunião Anual da Junta de Governadores, a mesma tomará uma decisão final quanto ao assunto nessa reunião; alternativamente, o Presidente da Junta de Governadores convocará uma reunião extraordinária. A Junta de Governadores poderá remover o Presidente do seu posto através de uma resolução adotada por uma maioria do número total de votos dos membros, incluindo uma maioria do número total de votos dos membros regionais.

Artigo 37

Posto do Presidente

1. O Presidente do Banco também será Presidente da Diretoria mas não terá direito a voto a não ser em caso de empate. Ele poderá participar das reuniões da Junta de Governadores mas não terá direito a voto.

2. O Presidente chefeará o Pessoal do Banco e, sob a orientação da Diretoria, conduzirá os negócios diários do Banco. Ele será responsável pela organização dos técnicos e do pessoal do Banco, que ele designará e demitirá de acordo com os regulamentos adotados pelo Banco. De acordo com as regras de administração e finanças, o Presidente determinará as condições de emprego do pessoal do Banco.

3. O Presidente será o representante legal do Banco.

4. No caso de ausência do Presidente ou vacância do cargo, o Banco adotará regulamentos que determinarão quem o representará legalmente e quem desempenhará as outras atribuições do Presidente.

5. Ao efetuar a designação dos técnicos e do pessoal, o critério principal do Presidente será o de assegurar os padrões mais altos de eficiência, competência técnica e integridade e ele os recrutará dentro da maior distribuição geográfica possível dando plena atenção ao caráter regional do Banco, bem como à participação dos estados não-regionais.

Artigo 38

Proibição de Atividades Políticas; o Caráter Internacional do Banco

1. O Banco não aceitará empréstimos ou assistência que, de qualquer forma, poderiam prejudicar, limitar, desviar ou alterar as suas funções e finalidade.

2. O Banco, o seu Presidente, os seus Vice-Presidentes, técnicos e pessoal não interferirão nos assuntos políticos de qualquer membro, nem serão influen-

ciados nas suas decisões pelo caráter político do membro em questão. Somente aspectos econômicos serão relevantes para as suas decisões. Tais aspectos serão devidamente considerados, imparcialmente, a fim de permitir que o Banco alcance a sua finalidade e cumpra as suas funções.

3. No desempenho de suas funções, o Presidente, os Vice-Presidentes, os técnicos e o pessoal do Banco deverão a sua lealdade ao Banco e a nenhuma outra autoridade. Cada membro do Banco respeitará o caráter internacional dessa responsabilidade e evitará qualquer tentativa de exercer influência específica: no desempenho de suas funções.

Artigo 39

A Sede do Banco

1. A sede do Banco será localizada em território de um Estado membro regional. A escolha da localização da sede do Banco será feita pela Junta de Governadores na sua primeira reunião, levando em consideração a disponibilidade de condições gerais adequadas ao funcionamento do Banco.

2. Não obstante os dispositivos do artigo 35 deste Convênio, a escolha da localização da sede do Banco será feita pela Junta de Governadores, de acordo com as condições aceitas na adoção deste Convênio.

3. O Banco poderá estabelecer escritórios ou agências em outras localidades.

Artigo 40

Canais de Comunicação; Depositários

1. Cada membro designará uma autoridade própria com a qual o Banco poderá comunicar-se com relação a qualquer assunto proveniente deste Convênio.

2. Cada membro designará o seu Banco Central ou, em comum acordo com o Banco, uma outra instituição, como depositário no qual o Banco poderá manter as suas reservas de moeda daquele membro assim como os outros ativos do Banco.

3. O Banco poderá manter os seus ativos, incluindo ouro e moedas conversíveis, com os depositários que forem determinados pela Diretoria.

Artigo 41

Publicação do Acordo, Idiomas Oficiais, Dispositivos Relativos à Informação e aos Relatórios

1. O Banco se empenhará em fornecer o texto deste Convênio e todos os seus documentos importantes nos idiomas principais utilizados na África. Os idiomas oficiais do Banco serão, se possível, idiomas africanos, o inglês e o francês.

2. Os membros fornecerão ao Banco toda informação que lhes for solicitada a fim de facilitar o cumprimento das funções do mesmo.

3. O Banco publicará um relatório anual contendo o seu balanço, já verificado por auditoria e transmitirá o mesmo aos seus membros. Trimestralmente também transmitirá aos membros um resumo da sua posição financeira e um demonstrativo de lucros e perdas que apresente os resultados das suas operações. O Relatório Anual e os Demonstrativos Trimestrais serão elaborados de acordo com os dispositivos do parágrafo 4 do artigo 13 deste Convênio.

4. O Banco poderá também publicar outros relatórios que forem julgados necessários ao cumprimento das suas funções e finalidade. Esses relatórios também serão transmitidos aos membros do Banco.

Artigo 42

Destinação da Renda Líquida

1. Anualmente, a junta de Governadores determinará que parcela da renda líquida do Banco, incluindo a

renda líquida dos seus Fundos Especiais, deverá ser destinada — após as deduções para reservas — ao "superávit" e que parcela, se existente, deverá ser distribuída.

2. A distribuição a que se refere o parágrafo anterior será efetuada na proporção do número de ações possuídas por cada membro.

3. Os pagamentos serão efetuados na forma e na moeda que forem determinadas pela Junta de Governadores.

Capítulo VI

Retirada e Suspensão de Países e Membros, Suspensão Temporária e Encerramento das Operações do Banco

Artigo 43

Retirada

1. Qualquer membro poderá se retirar do Banco em qualquer época através de uma notificação escrita ao Banco na sua sede.

2. A retirada de um país membro entrará em vigor na data especificada na sua notificação, mas essa data nunca deverá ser menos de seis meses após o recebimento da notificação pelo Banco.

Artigo 44

Suspensão

1. Se a Diretoria julgar que um membro não está cumprindo qualquer das suas obrigações para com o Banco, aquele país membro será suspenso pela Diretoria por decisão de uma maioria dos diretores que exerçam uma maioria de poder de voto; no caso de membro regional, incluirá uma maioria dos votos dos membros regionais e, no caso de um membro não-regional, a maioria incluirá uma maioria dos votos dos membros não-regionais. A decisão de suspender um país membro estará sujeita à revisão da Junta de Governadores numa reunião subsequente a ser convocada para esse fim pela Diretoria ou na próxima Reunião Anual da Junta de Governadores — conforme o que ocorrer primeiro — e a Junta de Governadores poderá discordar da suspensão pelas mesmas maiorias estabelecidas acima.

2. Um país membro suspenso dessa maneira cessará de ser membro do Banco um ano após a suspensão a não ser que a Junta de Governadores decida em contrário, pela mesma maioria, a fim de restaurar ao membro a sua idoneidade junto ao Banco.

3. Durante a vigência da suspensão, um membro não poderá exercer quaisquer direitos que lhe são reservados neste Convênio, excetuando o direito de demitir-se, mas permanecerá sujeito a todas as suas obrigações.

Artigo 45

Liquidação de Contas

1. Após a data em que o Estado cessar de ser um membro (doravante neste artigo designada "Data de Término") o membro continuará responsável por todas as suas obrigações diretas e contingentes para com o Banco enquanto qualquer parcela dos empréstimos ou das garantias contratadas antes da data de término permanecer devida; entretanto, a sua responsabilidade por obrigações relativas a empréstimos e garantias contratadas pelo Banco após a data de término e cessará de participar nas receitas e despesas do Banco.

2. De acordo com os dispositivos dos parágrafos 3 e 4 deste artigo, na época em que um Estado cessar de ser membro, o Banco tomará as providências necessárias para a aquisição das suas ações como parte do ajuste de contas com aquele Estado. Para esse fim, o preço de aquisição das ações será o valor demonstrado nos livros do Banco à data do término.

3. O pagamento das ações readquiridas pelo Banco sob os termos deste artigo será regido pelas condições que se seguem:

a. Qualquer valor devido ao Estado por suas ações será retido enquanto aquele Estado, o seu banco central ou qualquer de suas agências permanecer responsável perante o Banco, como tomador ou fiador, por tal quantia que, a juízo do Banco, poderá ser utilizada na liquidação das obrigações nos seus respectivos vencimentos. Nenhuma quantia será retida devido a uma obrigação do Estado resultante de sua subscrição de ações de acordo com o parágrafo 4 do artigo 7º deste Convênio. De qualquer forma, nenhuma quantia devida a um membro por suas ações lhe será paga até seis meses após a data de término.

b. Os pagamentos pelas ações poderão ser liberados periodicamente, dependendo de sua cessão pelo governo do Estado concernente e na medida em que o valor devido com o preço de aquisição de acordo com o parágrafo 2 deste artigo, exceder a quantia agregada de obrigações relativas aos empréstimos e às garantias a que se refere o subparágrafo a. deste parágrafo até o recebimento pelo ex-membro do preço integral de aquisição.

c. Os pagamentos serão feitos na moeda do Estado receptor ou, se essa moeda não estiver disponível, em ouro ou numa moeda conversível.

d. Se o Banco sofrer perdas relativas a quaisquer garantias ou empréstimos devidos na data de término e o valor de tais perdas exceder o valor da reserva contra perdas na mesma data, o Estado em questão pagará sob solicitação a quantia pela qual o preço de aquisição das ações teria sido reduzido, se as perdas tivessem sido levadas em conta quando o preço de aquisição foi determinado. Além disso, de acordo com o parágrafo 4 do artigo 7º deste Convênio, o ex-membro permanecerá responsável pelo pagamento das subscrições não-pagas, na medida em que teria sido exigido, se o bloqueio do capital tivesse ocorrido e o vencimento tivesse sido efetuado quando o preço de aquisição das ações foi estabelecido.

4. Se o Banco encerrar as suas operações em consequência do artigo 47 deste Convênio no prazo de seis meses na data de término, todos os direitos do Estado em questão serão determinados de acordo com os dispositivos dos artigos 47 a 49.

Artigo 46

Suspensão Temporária de Operações

1. Em caso de emergência, a Diretoria poderá suspender temporariamente as operações relativas a novos empréstimos e garantias, dependendo de oportunidade para consideração e ação posteriores por parte da Junta de Governadores.

Artigo 47

Encerramento de Operações

1. O Banco poderá encerrar as suas operações relativas a novos empréstimos e garantias através de uma decisão tomada pela Junta de Governadores representando uma maioria do número total de votos dos membros, e incluindo uma maioria do número total de votos dos membros regionais.

2. Após esse término, o Banco dará fim imediato a todas as suas atividades, excetuando as que forem necessárias para a realização, conservação, preservação ordenada de seus ativos e liquidação de suas obrigações.

Artigo 48

Obrigação dos Países Membros e o Pagamento de Pedidos de Indenização

1. No caso de encerramento das operações do Banco, a obrigação dos países membros pelas subscrições

não integralizadas ao capital do Banco e relativa à depreciação de suas moedas continuará até que todos os pedidos de pagamento por parte dos credores, incluindo pedidos contingentes, tenham sido satisfeitos.

2. Todos os credores detentores de títulos diretos serão pagos através da utilização do ativo do Banco e, posteriormente, através dos recursos resultantes da chamada de subscrições não integralizadas. Antes de efetuar quaisquer pagamentos aos credores detentores de títulos diretos, a Diretoria tomará as medidas que julgar necessárias para garantir a distribuição *pro rata* entre os credores detentores de títulos diretos e contingentes.

Artigo 49

Distribuição do Ativo

1. No caso do encerramento das operações do Banco, nenhuma distribuição será efetuada aos membros por conta das suas subscrições ao capital do Banco até que:

I. Todas as obrigações para com os credores tenham sido liquidadas ou providenciadas; e

II. A Junta de Governadores tenha tomado uma decisão no sentido de efetuar essa distribuição. Essa decisão será tomada pela Junta com representação de uma maioria do número total dos votos dos membros, incluindo maioria do número total dos votos dos membros regionais.

2. Depois da tomada de decisão relativa à distribuição, de acordo com os termos do parágrafo anterior, a Diretoria, através dos votos de uma maioria de dois terços, poderá efetuar distribuições sucessivas do ativo do Banco aos países membros até completar a distribuição de todo o ativo. Essa distribuição estará sujeita à liquidação prévia de todas as dívidas dos países membros relativas ao Banco.

3. Antes de qualquer distribuição de ativo, a Diretoria determinará a parcela proporcional de cada membro de acordo com a proporção entre as suas ações e o total de ações do Banco em circulação.

4. A Diretoria determinará o valor do ativo a ser distribuído na data de distribuição e, então, procederá à distribuição da seguinte maneira:

a. Uma quantia equivalente em valor à sua parcela proporcional do valor total a ser distribuído, será paga a cada país membro em suas próprias obrigações ou nas das suas agências oficiais ou suas entidades legais dentro do seu território e na medida que estiverem disponíveis para distribuição.

b. Qualquer saldo devido a um país membro após a efetivação do pagamento nos termos do subparágrafo anterior será pago em sua moeda, na medida em que o Banco disponha dessa moeda e até um valor equivalente ao citado saldo.

c. Qualquer saldo devido a um país membro após a efetivação do pagamento nos termos dos subparágrafos a. e b. deste parágrafo será pago em ouro ou em moeda aceitável pelo país membro, na medida em que estiverem disponíveis no Banco e até um valor equivalente ao citado saldo.

d. Qualquer ativo restante retido pelo Banco após a efetivação dos pagamentos aos países membros de acordo com os subparágrafos a. a c. deste parágrafo será distribuído *pro rata* entre os países membros.

5. Qualquer país membro que receber o ativo distribuído pelo Banco de acordo com o parágrafo anterior terá os mesmos direitos relativos a esse ativo, que o Banco teve antes da sua distribuição.

Capítulo VII

Situação Jurídica, Imunidades, Isenções e Privilégios

Artigo 50

Situação Jurídica

A fim de possibilitar o cumprimento das funções e da finalidade que lhe foram confiadas, o Banco possuirá

plena personalidade internacional. Para esses fins, poderá o Banco firmar acordos com os Estados membros e não-membros e outras organizações internacionais. Para esses mesmos fins, a situação jurídica, as imunidades, as isenções e os privilégios determinados neste capítulo serão reservados ao Banco no território de cada país membro.

Artigo 51

Situação Jurídica nos Países Membros

No território de cada membro, o Banco possuirá plena personalidade jurídica e, especialmente, poderes:

- a. Para contratar;
- b. Para adquirir e dispor de bens imóveis e móveis; e
- c. Para instituir procedimentos legais.

Artigo 52

Procedimentos Jurídicos

1. O Banco será imune a todas as formas de processo legal, excetuando os casos que se originem dos seus poderes de contratar empréstimos. Neste caso, poderá ser processado somente no tribunal de jurisdição competente no território de um país membro em que se situa a sede do Banco, ou no território de um Estado membro ou não membro em que agente foi designado para o fim de aceitar serviço ou notificação de processo ou em que títulos foram emitidos ou garantidos. Entretanto, nenhum processo poderá ser enterposto pelos países membros ou por pessoas agindo em nome deles, ou possuindo pedidos de indenização dos países membros.

2. A propriedade e o ativo do Banco, qualquer que seja a sua localização e independentemente do nome do possuidor, serão imunes a todas as formas de apreensão, embargo ou execução, antes da declaração de sentença final contra o Banco.

Artigo 53

Imunidade do Ativo e dos Arquivos

1. A propriedade e o ativo do Banco, qualquer que seja a sua localização e independentemente do nome do possuidor, serão isentos de busca, requisição, confisco, expropriação ou qualquer outra forma de tomada ou execução de hipoteca por ação executiva ou legislativa.

2. Os arquivos do Banco e, em geral, todos os documentos que lhe pertencem ou que por ele sejam retidos serão invioláveis, qualquer que seja a sua localização.

Artigo 54

Isenção de Restrições sobre o ativo

Todas as propriedades e outros ativos do Banco serão isentos de restrições, regulamentos, controles e moratória de qualquer natureza, na medida em que for necessário de maneira a permitir o cumprimento das funções e da finalidade do Banco, e sujeito aos dispositivos deste Convênio.

Artigo 55

Franquias nas Comunicações

Cada país membro concederá às comunicações oficiais do Banco as mesmas franquias que concede às comunicações oficiais dos demais países membros.

Artigo 56

Imunidades e Privilégios do Pessoal

Todos os governadores, diretores, suplentes, funcionários e empregados do Banco bem como os peritos e consultores que executam funções em nome do Banco.

- i. Serão imunes a processo judicial relativo às funções de caráter oficial, por eles executadas;

ii. Onde não forem cidadãos locais, ser-lhes-ão concedidas as mesmas imunidades de restrições relativas à imigração, das exigências de registro de estrangeiros e das obrigações de serviço militar, e os países membros lhes concederão as mesmas facilidades relativas aos regulamentos cambiais que concedem aos representantes, funcionários e empregados a nível comparável ao dos outros membros; e

iii. Receberão o mesmo tratamento relativo às facilidades de viagem que os países membros concedem aos representantes, funcionários e empregados de nível comparável ao de outros países membros.

Artigo 57

Isenção Tributária

1. O Banco, suas propriedades, outros ativos, a sua renda e as suas operações e transações serão isentas de quaisquer tributos e de todas as taxas alfandegárias. O Banco também será isento de qualquer obrigação relativa ao pagamento, retenção ou arrecadação de qualquer imposto ou taxa.

2. Nenhum imposto será cobrado sobre a remuneração paga pelo Banco aos seus diretores, suplentes, funcionários ou qualquer pessoal profissional do Banco.

3. Nenhum imposto será cobrado contra qualquer obrigação ou título emitido pelo Banco, incluindo quaisquer dividendos ou juros sobre os mesmos, independentemente do possuidor:

i. Que discrimine contra tal obrigação ou título unicamente devido ao fato de ter sido emitido pelo Banco; ou

ii. Se o único fundamento jurisdicional para tal tributo seja o lugar ou a moeda em que seja emitido, em que seja pagável ou pago, ou a localização de qualquer escritório ou outras dependências mantidas pelo Banco.

4. Nenhum imposto de qualquer espécie será cobrado sobre qualquer obrigação ou título garantido pelo Banco incluindo quaisquer dividendos ou juros sobre os mesmos, independentemente do possuidor:

i. Que discrimine contra tal obrigação ou título unicamente devido ao fato de ter sido emitido pelo Banco; ou

ii. Se o único fundamento jurisdicional para tal tributo consistir na localização de qualquer escritório ou outras dependências mantidas pelo Banco.

Artigo 58

Notificação de Implementação

Cada país membro informará prontamente ao Banco das ações específicas tomadas a fim de efetivar os dispositivos deste Capítulo no seu território.

Artigo 59

Aplicação de Imunidades, Isenções e Privilégios

As imunidades, isenções e os privilégios determinados neste capítulo são concedidos no interesse do Banco. Na medida e em condições a determinar, a Diretoria poderá renunciar às imunidades e às isenções determinadas nos artigos 52, 54, 56 e 57 deste Convênio nos casos em que, na sua opinião, tal ação seria do interesse do Banco. O Presidente terá o direito e a obrigação de renunciar à imunidade de qualquer funcionário do Banco nos casos em que, na sua opinião, tal imunidade impedirá o curso da justiça e em que a renúncia da imunidade não prejudicará os interesses do Banco.

CAPÍTULO VIII

Emendas, Interpretação e Arbitragem

Artigo 60

Emendas

1. Qualquer proposta relativa à introdução de modificações neste Convênio, que se origine de um país

membro, de um governador ou da Diretoria, será comunicada ao Presidente da Junta de Governadores, que apresentará a emenda proposta à Junta. Se a emenda proposta for aprovada pela Junta, o Banco, através de carta circular ou telegrama, indagará aos países membros quanto à aceitação ou não da emenda proposta. Quando dois terços dos países membros, representando três quartos do número total de votos dos países membros, incluindo dois terços dos países membros regionais representando três quartos do número total de votos dos países membros regionais, tiverem aceito a emenda proposta, o Banco notificará o fato através de comunicação formal aos países membros.

2. Não obstante o parágrafo 1 deste artigo, as maiorias de votação determinadas nos dispositivos do artigo 3 poderão ser modificadas somente através das maiorias determinadas no mesmo artigo.

3. Não obstante o parágrafo 1 deste artigo, exige-se a aceitação de todos os países membros para qualquer emenda que modifique:

i. O direito assegurado pelo parágrafo 2 do artigo 6º deste convênio;

ii. A limitação relativa à obrigação de acordo com os dispositivos do parágrafo 5 daquele artigo; e

iii. O direito de retirada do Banco de acordo com os dispositivos do artigo 43 deste Convênio.

4. As emendas entrarão em vigor para todos os países membros três meses após a data da comunicação formal de acordo com os termos do parágrafo 1 deste artigo, a não ser que a Junta de Governadores especifique período diferente.

5. Não obstante os dispositivos do parágrafo 1 deste artigo, no prazo máximo de três anos após a entrada em vigor deste Convênio e à luz da experiência do Banco, a regra segundo a qual cada país membro deveria ter um voto, será examinada pela Junta de Governadores ou durante uma reunião dos Chefes de Estado dos países membros, de acordo com as condições aceitas na adoção deste Convênio.

Artigo 61

Interpretação

1. Os textos deste Convênio nos idiomas inglês e francês serão considerados igualmente autênticos.

2. Qualquer questão quanto à interpretação dos dispositivos deste Convênio que surgir entre qualquer país membros e o Banco ou entre quaisquer países membros do Banco será submetida à Diretoria para a sua decisão. Se não houver nenhum diretor da mesma nacionalidade do país membro diretamente afetado pela questão em consideração, este terá direito à representação direta na reunião da Diretoria. Esse direito à representação será regulamentado pela Junta de Governadores.

3. Em qualquer caso em que a Diretoria tome uma decisão conforme os termos do parágrafo 2 deste artigo, qualquer país membro poderá exigir que a questão seja submetida à Junta de Governadores, cuja decisão será solicitada no prazo máximo de três meses, e de acordo com um procedimento a ser estabelecido com base no parágrafo 3 do artigo 31 deste Convênio. A decisão da Junta de Governadores será inapelável.

Artigo 62

Arbitragem

No caso de uma disputa entre o Banco e o governo de um Estado que já cessou de ser país membro do Banco ou entre o Banco e qualquer país membro por ocasião do encerramento das operações do Banco, essa disputa será submetida à arbitragem de um tribunal composto de três árbitros. Um dos árbitros será designado pelo Banco, um outro pelo governo do Estado em questão, e o terceiro árbitro, a não ser que se decida em contrário por mú-

tuo acordo entre as partes, será designado por uma outra autoridade determinada nos regulamentos adotados pela Junta de Governadores. O terceiro árbitro terá plenos poderes para resolver quaisquer questões de procedimento quando as partes não conseguirem chegar a um acordo relativo a esses procedimentos.

CAPÍTULO IX

Disposições Finais

Artigo 63

Assinatura e Depósito

1. Este Convênio, depositado com o Secretário Geral das Nações Unidas (aqui designado "Depositário"), permanecerá aberto até 31 de dezembro de 1963 às assinaturas dos governos dos Estados cujos nomes estão incluídos no Anexo a deste Convênio.

2. O Depositário remeterá cópias autenticadas deste Convênio a todos os signatários.

Artigo 64

Ratificação, Aceite, Acesso

e Admissão de Países

1. a. Este Convênio estará sujeito à ratificação ou ao aceite dos signatários. Até 1º de julho de 1965, os instrumentos de ratificação ou aceite serão depositados com o Depositário pelos governos signatários. O Depositário informará aos outros signatários de cada depósito e da data do mesmo.

b. Um Estado cujo instrumento de ratificação ou aceite for depositado antes da data de entrada em vigor deste Convênio, tornar-se-á país membro do Banco na mesma data. Qualquer outro signatário, após o cumprimento dos dispositivos do parágrafo anterior tornar-se-á país membro do Banco na data em que o seu instrumento de ratificação ou aceite for depositado.

2. Os Estados regionais que não adquirirem a qualidade de país membro do Banco de acordo com os termos do parágrafo 1 deste artigo, poderão tornar-se países membros — após a entrada em vigor deste Convênio — através de acesso à qualidade de países membro de acordo com os termos a serem determinados pela Junta de Governadores. Na data designada pela Junta de Governadores ou antes da mesma, o governo desse Estado apresentará um instrumento de acesso ao Depositário, que informará ao Banco e às partes deste Convênio, do depósito e da data do mesmo. Efetuado o depósito, o Estado se tornará país membro do Banco na data determinada.

3. Ao depositar o seu instrumento de ratificação ou aceite, um país membro poderá declarar que reserva para si e para as suas subdivisões políticas o direito de tributar os salários e proventos pagos pelo Banco aos cidadãos ou residentes daquele país membro.

Artigo 65

Entrada em Vigor

Este Convênio entrará em vigor após o depósito dos instrumentos de ratificação ou aceite de doze governos signatários cujas subscrições iniciais — estipuladas no anexo A deste Convênio — totalizem não menos do que sessenta e cinco por cento do capital autorizado do Banco (1), mas não vigorará antes de 1º de janeiro de 1964, conforme os dispositivos deste artigo.

Artigo 66

Início de Operação

1. Com a entrada em vigor deste Convênio, cada país membro designará um governador e o fideicomis-

sário, designado para esse fim e, para os efeitos do parágrafo 5 do artigo 7º deste Convênio, convocará a primeira reunião da Junta de Governadores.

2. Na sua primeira reunião, a Junta de Governadores:

a) Elegerá os nove diretores do Banco de acordo com o parágrafo 1 do artigo 33 deste Convênio; e

b) Tomará as medidas necessárias para a determinação da data em que o Banco iniciará as suas operações.

3. O Banco informará aos países membros da data do início das suas operações.

Concluído em Cartum no quarto dia de agosto de mil novecentos e sessenta e três, numa via única nos idiomas inglês e francês.

(1) Entende-se que as palavras "capital autorizado do Banco" se referem ao capital autorizado do Banco equivalente a 211,2 milhões de unidades de conta, o que corresponde ao número inicial agregado de ações a serem subscritas pelos Estados que queiram adquirir a qualidade de país membro de acordo com o parágrafo 1 do artigo 64 deste Convênio; vide o memorando da Secretaria Executiva da Comissão Econômica das Nações Unidas para a África quanto à interpretação do artigo 65 do Convênio que cria o Banco Africano de Desenvolvimento, anexado à Ata Final da Conferência.

ANEXO A

SUBSCRIÇÕES INICIAIS AO CAPITAL AUTORIZADO DO BANCO

País-Membro	Ações Realizadas	Ações Exigíveis	Subscrição Total (em milhões de unidades de conta)
1 Alto Volta	65 165	1,30	
2 Argélia	1.225	1.225	24,50
3 Burundi	60	60	1,20
4 Camarões	200	200	4,00
5 Chade	80	80	1,60
6 Congo (Brazzaville)	75	75	1,50
7 Congo (Leopoldville)	650	650	13,00
8 Costa do Marfim	300	300	6,00
9 Daomé	70	70	1,40
10 Etiópia	515	515	10,30
11 Gabão	65	65	1,30
12 Gana	640	640	12,80
13 Guiné	125	125	2,50
14 Libéria	130	130	2,60
15 Líbia	95	95	1,90
16 Madagascar	260	260	5,20
17 Mali	115	115	2,30
18 Marrocos	755	755	15,10
19 Mauritânia	55	55	1,10
20 Níger	80	80	1,60
21 Nigéria	1.205	1.205	24,10
22 Quênia	300	300	6,00
23 República Centro Africana	50	50	1,00
24 República Árabe Unida (Egito)	1.500	1.500	30,00
25 Ruanda	60	60	1,20
26 Senegal	275	275	5,50
27 Serra Leoa	105	105	2,10
28 Somália	110	110	2,20
29 Sudão	505	505	10,10
30 Tanganica	265	265	5,30
31 Togo	50	50	1,00
32 Tunísia	345	345	6,90
33 Uganda	230	230	4,60

ANEXO B

ELEIÇÃO DOS DIRETORES

1. O Voto Indivisível

Na eleição dos diretores, cada governador dará todos os votos do país-membro que ele representa a uma única pessoa.

2. Os Diretores Regionais

a. As doze pessoas que receberem o maior número de votos dos governadores que representem os países-membros regionais serão eleitos diretores, mas nenhuma pessoa que receber menos do que oito por cento do total do número de votos dos países-membros regionais será considerada eleita.

b. Se doze pessoas não forem eleitas no primeiro escrutínio, um segundo escrutínio será realizado em que a pessoa que recebeu o menor número de votos no escrutí-

nio anterior será inelegível e em que os votos serão dados somente pelos:

(i) Governadores que votaram no escrutínio anterior numa pessoa que não foi eleita; e

(ii) Governadores cujos votos por uma pessoa que foi eleita, forem julgados, de acordo com o parágrafo 2 (c) deste anexo, responsáveis pela elevação dos votos dados àquela pessoa além de dez por cento do número total de votos dos países-membros regionais.

c.(i) Na determinação dos votos de um governador responsáveis pela elevação do número total de votos dados a qualquer pessoa além de dez por cento, os dez por cento serão julgados de forma a incluir, em primeiro lugar, os votos dados pelo governador que deu o maior número de votos àquela pessoa e, então, em ordem decrescente, os votos dados por cada governador que deu o próximo número mais alto de votos até alcançar dez por cento.

(ii) Qualquer governador cuja parcela de votos tiver que ser contada a fim de elevar o total de votos dados a qualquer pessoa além de oito por cento, será considerado tendo dado todos os seus votos àquela pessoa, mesmo se o número total de votos dados àquela pessoa dessa forma exceda dez por cento.

d. Se, após o segundo escrutínio, doze pessoas não forem eleitas, escrutínios posteriores serão realizados de acordo com os princípios estabelecidos neste anexo, com a condição de que, após a eleição de onze pessoas, a décima segunda poderá ser eleita por uma simples maioria dos votos restantes não obstante os dispositivos do parágrafo 2 (a) deste anexo. Todos os votos restantes serão considerados como parte da eleição do décimo segundo diretor.

3. Diretores Não-Regionais

a. As seis pessoas que receberem o número maior dos votos dos governadores que representem os países-membros não regionais serão eleitos diretores, mas nenhuma pessoa que receber menos do que catorze por cento do número total de votos dos membros não-regionais será considerada eleita.

b. Se seis pessoas não forem eleitas no primeiro escrutínio, um segundo escrutínio será realizado em que a pessoa que recebeu o menor número de votos no escrutínio anterior será inelegível e em que os votos serão dados somente pelos:

(i) Governadores que votaram no escrutínio anterior numa pessoa que não foi eleita; e

(ii) Governadores cujos votos por uma pessoa que foi eleita forem julgados, de acordo com o parágrafo 3 (c) deste anexo, responsáveis pela elevação dos votos dados àquela pessoa além de dezenove por cento do número total de votos dos países membros não regionais.

c. (i) Na determinação dos votos de um governador responsáveis pela elevação do número total de votos dados a qualquer pessoa além de dezenove por cento, os dezenove por cento serão julgados de forma a incluir, em primeiro lugar, os votos dados pelo governador que deu o maior número de votos àquela pessoa e, então, em ordem decrescente os votos dados por cada governador que deu o próximo número mais alto de votos até alcançar dezenove por cento.

(ii) Qualquer governador cuja parcela de votos tiver que ser contada a fim de elevar o total de votos dados a qualquer pessoa além de catorze por cento será considerado como tendo dado todos os seus votos àquela pessoa mesmo se o número total de votos dados àquela pessoa dessa forma exceda dezenove por cento.

d. Se após o segundo escrutínio, seis pessoas não forem eleitas, escrutínios posteriores serão realizados de acordo com os princípios estabelecidos neste anexo, com a condição de que, após a eleição de cinco pessoas, a sexta poderá ser eleita por uma simples maioria dos votos restantes, não obstante os dispositivos do parágrafo 3 (a) deste anexo. Todos os votos restantes serão considerados como parte da eleição do sexto diretor.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 55, § 1º, da Constituição, e eu, Nilo Coelho, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 46, DE 1983

Aprova o texto do Decreto-lei nº 2.013, de 25 de janeiro de 1983, que "dispõe sobre o imposto único sobre energia elétrica".

Artigo único. É aprovado o texto do Decreto-lei nº 2.013, de 25 de janeiro de 1983, que "dispõe sobre o imposto único sobre energia elétrica".

Senado Federal, 24 de junho de 1983. — Nilo Coelho, Presidente.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 55, § 1º, da Constituição, e eu, Nilo Coelho, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 47, DE 1983

Aprova o texto do Decreto-lei nº 2.014, de 21 de fevereiro de 1983, que "dispõe sobre a tributação das variações das Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional — ORTN, com cláusula de correção cambial".

Artigo único. É aprovado o texto do Decreto-lei nº 2.014, de 21 de fevereiro de 1983, que "dispõe sobre a tributação das variações das Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional — ORTN, com cláusula de correção cambial".

Senado Federal, 24 de junho de 1983. — Nilo Coelho, Presidente.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 55, § 1º, da Constituição, e eu, Nilo Coelho, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 48, DE 1983

Aprova o texto do Decreto-lei nº 2.015, de 23 de fevereiro de 1983, que "dá nova redação ao artigo 1º do Decreto-lei nº 1.477, de 26 de agosto de 1976".

Artigo único. É aprovado o texto do Decreto-lei nº 2.015, de 23 de fevereiro de 1983, que "dá nova redação ao artigo 1º do Decreto-lei nº 1.477, de 26 de agosto de 1976".

Senado Federal, 24 de junho de 1983. — Nilo Coelho, Presidente.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 55, § 1º, da Constituição, e eu, Nilo Coelho, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 49, DE 1983

Aprova o texto do Decreto-lei nº 2.016, de 3 de março de 1983, que "altera a redação dos artigos 20, 21 e 22 do Decreto-lei nº 1.038, de 21 de outubro de 1969, que estabelece normas relativas ao Imposto Único sobre Minerais, e dá outras providências".

Artigo único. É aprovado o texto do Decreto-lei nº 2.016, de 3 de março de 1983, que "altera a redação dos artigos 20, 21 e 22 do Decreto-lei nº 1.038, de 21 de outubro de 1969, que estabelece normas relativas ao Imposto Único sobre Minerais, e dá outras providências".

Senado Federal, 24 de junho de 1983. — Nilo Coelho, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Nilo Coelho, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 292, DE 1983

Autoriza a Prefeitura Municipal de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de cruzeiros).

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, autorizada a elevar, tem-

porariamente, os parâmetros fixados pelos itens II e III do art. 2º da Resolução nº 62, de 1975, alterada pela de nº 93, de 11 de outubro de 1976, ambas do Senado Federal, a fim de que possa contratar uma operação de crédito no valor de Cr\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de cruzeiros) junto à Caixa Econômica Federal, destinada a financiar a construção de um prédio para instalação do Poder Legislativo daquela Municipalidade.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 24 de junho de 1983. — Nilo Coelho, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Nilo Coelho, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 293, DE 1983

Autoriza a Prefeitura Municipal de Itauera, Estado do Piauí, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 13.391.000,00 (treze milhões, trezentos e noventa e um mil cruzeiros).

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Itauera, Estado do Piauí, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 13.391.000,00 (treze milhões, trezentos e noventa e um mil cruzeiros) junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à implantação de guias e sarjetas, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 24 de junho de 1983. — Nilo Coelho, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Nilo Coelho, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 294, DE 1983

Autoriza a Prefeitura Municipal de Canoas, Estado do Rio Grande do Sul, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 34.668.015,32 (trinta e quatro milhões, seiscentos e sessenta e oito mil, quinze cruzeiros e trinta e dois centavos).

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Canoas, Estado do Rio Grande do Sul, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 34.668.015,32 (trinta e quatro milhões, seiscentos e sessenta e oito mil, quinze cruzeiros e trinta e dois centavos), correspondentes a 33.158 UPCs, considerado o valor nominal da UPC de Cr\$ 1.045,54 (um mil, quarenta e cinco cruzeiros e cinquenta e quatro centavos), vigente em junho/81, junto ao Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A., este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação — BNH, destinada à execução das obras complementares e aquisição de equipamentos para controle de inundações, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 24 de junho de 1983. — Nilo Coelho, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Nilo Coelho, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 295, DE 1983

Autoriza o Governo do Estado de Santa Catarina a elevar em Cr\$ 8.114.447.554,92 (oito bilhões, cento e quatorze milhões, quatrocentos e quarenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e quatro cruzeiros e noventa e dois centavos) o montante de sua dívida consolidada.

Art. 1º É o Governo do Estado de Santa Catarina autorizado a elevar, temporariamente, o parâmetro fixado pelo item III do art. 2º da Resolução nº 62, de 1975, alterada pela de nº 93, de 11 de outubro de 1976, ambas do Senado Federal, de modo a permitir o registro de uma emissão de 2.629.788 Obrigações do Tesouro do Estado de Santa Catarina-Tipo Reajustável — ORTC, equivalentes a Cr\$ 8.114.447.554,92 (oito bilhões, cento e quatorze milhões, quatrocentos e quarenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e quatro cruzeiros e noventa e dois centavos), considerado o valor nominal do título de Cr\$ 3.085,59 (três mil, oitenta e cinco cruzeiros e cinquenta e nove centavos), vigente em fevereiro/83, destinada ao giro de sua dívida consolidada interna intralimite mobiliária, vencível durante o presente exercício, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 24 de junho de 1983. — Nilo Coelho, Presidente.

Ata da 103ª Sessão, em 24 de junho de 1983

1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 47ª Legislatura

*Presidência dos Srs. Moacyr Dalla
e Lenoir Vargas*

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Jorge Kalume — Eunice Michiles — Aloysio Chaves — Hélio Gueiros — Alexandre Costa — Alberto Silva — Helvídio Nunes — João Lobo — Almir Pinto — José Lins — Carlos Alberto — Humberto Lucena — Marcondes Gadelha — Milton Cabral — Marco Maciel — Guilherme Palmeira — Carlos Lyra — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Moacyr Dalla — Itamar Franco — Fernando Henrique Cardoso — Benedito Ferreira — Mauro Borges — Gastão Müller — José Fragelli — Eneas Faria — Jorge Bornhausen

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — A lista de presença acusa o comparecimento de 30 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos. O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

Ofício do Presidente do Supremo Tribunal Federal Nº S/19/83 (nº 61/83-P/MC, na origem), de 23 do corrente, encaminhando ao Senado Federal cópias das

notas taquigráficas e do acórdão proferido pelo Supremo Tribunal Federal nos autos do Recurso Extraordinário nº 97.525-0, do Distrito Federal, o qual declarou a inconstitucionalidade do artigo 4º do Decreto-lei 57, de 18 de novembro de 1966, e do parágrafo 3º do artigo 85 da Lei 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional).

(A Comissão de Constituição e Justiça.)

PARECERES

PARECER Nº 620, DE 1983

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Ofício "S" nº 25, de 1982 (Ofício nº 111-P/MC, de 24-9-82, na origem), do Senhor Presidente do Supremo Tribunal Federal, encaminhando ao Senado Federal cópias das notas taquigráficas e do acórdão proferido pelo Supremo Tribunal Federal nos autos do Recurso Extraordinário nº 97.073-8, do Estado de São Paulo, o qual declarou a inconstitucionalidade do artigo 243 do Código Tributário do Município de Mariápolis, Estado de São Paulo (Lei nº 288, de 18-10-67), com a redação dada pela Lei nº 520, de 24 de dezembro de 1978.

Relator: Senador Passos Pôrto

O Senhor Presidente do Supremo Tribunal Federal, para os fins de que trata o artigo 42, VII, da Constituição, submeteu à apreciação do Senado Federal as cópias das notas taquigráficas e do acórdão proferido pelo Pretório Excelso, nos autos do Recurso Extraordinário nº 97.073-8, do Estado de São Paulo, o qual declarou a inconstitucionalidade do artigo 243 do Código Tributário do Município de Mariápolis, daquele Estado, com a redação dada pela Lei nº 520, de 24 de dezembro de 1978.

Compulsando-se os autos, verificamos que o recorrente, no juízo de primeiro grau, teve ganho de causa na ação de restituição de pagamento referente à taxa de conservação de estradas de rodagem, por utilização da mesma base de cálculo para cobrança do imposto territorial rural.

A Egrégia Terceira Câmara reformou a sentença do juízo singelo, ensejando o recurso extraordinário interposto pelo autor, com arrimo nas letras "a", "c" e "d" do permissivo constitucional. Alegou inconstitucionalidade da lei municipal por violação do artigo 18, § 2º, combinado com o artigo 21, III, da Carta Magna, além de ofensa ao artigo 77, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e dissidência com numerosos julgados do Supremo Tribunal Federal.

Relatando o apelo extremo, o eminente Ministro Soares Muñoz afirmou que decidia em conformidade com jurisprudência pacífica e reiterada daquela Augusta Corte, no sentido da inconstitucionalidade de legislação municipal que institui a chamada taxa de conservação de estrada de rodagem, dividindo o custo de serviço pelo valor da propriedade.

Concluiu seu voto conhecendo do recurso e lhe dando provimento para cassar o acórdão recorrido, restabelecendo a sentença de primeiro grau que julgou procedente a ação.

Em Sessão Plenária de 9 de junho de 1982, o Supremo Tribunal Federal, por unanimidade, acompanhando o voto do Ministro-Relator, declarou a inconstitucionalidade do art. 243 do Código Tributário do Município de Mariápolis, Estado de São Paulo.

Cumpra assinalar que, pelo Ofício nº 29/83-P/MC, anexo a este processado, o Senhor Presidente do Supremo Tribunal Federal comunicou a esta Casa que aquela Egrégia Corte julgou e declarou inconstitucional o mesmo dispositivo legal do município em questão, ao apre-

ciar o R.E. nº 97.073-8, na data de 10 de novembro de 1982. A suspensão, pois, da execução do dispositivo legal inquirido de inconstitucional e apreciado neste parecer atende, por precedência, os objetivos constantes do outro recurso excepcional.

Convém registrar, por oportuno, sem entrar no mérito da decisão prolatada pelo Egrégio Supremo Tribunal Federal, as dificuldades enfrentadas pelos municípios, cada dia mais carentes de recursos, em face de um sistema tributário excessivamente centralizado pela União.

Não se pode ignorar, no âmbito desta Comissão, a plethora de projetos de resolução que temos aprovado, suspendendo a execução de leis instituidoras dessas indefectíveis taxas de conservação de estradas. Afinal, se toda e qualquer taxa dessa natureza redunde em violação do § 2º do artigo 18 da Carta Magna, seria o caso de cogitar-se da manifestação desse preceito constitucional.

Creemos que esse problema precisa ser equacionado em urgente reforma tributária.

O que não pode continuar é um município, à mingua, impossibilitado de obter uma contraprestação financeira pelas prestações de conservação e melhoramento de estradas de rodagem, porque, fatalmente, incide na base de cálculo que serviu para a cobrança do Imposto Territorial Rural, embora não se olvide pertencer ao Município o produto da arrecadação do imposto sobre propriedade rural, nos termos do § 1º do art. 24, combinado com o art. 21, III, da Carta Magna.

O acórdão foi publicado no *Diário da Justiça* de 6 de agosto de 1982 e republicado em 16 de agosto do mesmo ano, com a seguinte

EMENTA

TAXA DE CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS. SUA INCONSTITUCIONALIDADE.

— Jurisprudência tranqüila e reiterada do Supremo Tribunal Federal no sentido da inconstitucionalidade das leis municipais consoante as quais "o custo do serviço será dividido pela área total dos imóveis rurais do Município, propiciando a fixação da importância a ser cobrada, por hectare, de cada contribuinte". Recurso extraordinário conhecido e provido, para deferir-se o mandado de segurança.

Ante o exposto, observados os ditames constitucionais e regimentais pertinentes, formulamos o seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 79, DE 1983

Suspende a execução do artigo 243 do Código Tributário do Município de Mariápolis, Estado de São Paulo (Lei nº 288, de 18 de outubro de 1967), com a redação dada pela Lei nº 520, de 24 de dezembro de 1978.

O Senado Federal resolve:

Artigo único. É suspensa, por inconstitucionalidade, nos termos da decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, proferida em Sessão Plenária de 9 de junho de 1982, nos autos do Recurso Extraordinário nº 97.073-8, do Estado de São Paulo, a execução do artigo 243 do Código Tributário do Município de Mariápolis, Estado de São Paulo (Lei nº 288, de 18 de outubro de 1967), com a redação dada pela Lei nº 520, de 24 de dezembro de 1978.

Sala das Comissões, 22 de junho de 1983. — Murilo Badaró, Presidente — Passos Pôrto, Relator — José Ignácio — Helvídio Nunes — Martins Filho — Fernando Henrique Cardoso — Alfredo Campos — Marcondes Gadelha — José Fragelli — Hélio Gueiros.

PARECERES Nºs 621 E 622, DE 1983

PARECER Nº 621, DE 1983

Da Comissão de Economia, sobre a Mensagem nº 256, de 1982 (nº 485/82, na origem), do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta para que seja autorizado o Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 192.000.000,00 (cento e noventa e dois milhões de cruzeiros).

Relator: Senador Fernando Henrique Cardoso

Com a Mensagem nº 256/82, o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado Federal, pleito do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, que objetiva contratar, junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, a seguinte operação de crédito:

**Característica da operação:

A — Valor: Cr\$ 192.000.000,00;

B — Prazos:

- 1 — de carência: 12 meses;
- 2 — de amortização: 144 meses;

C — Encargos:

- 1 — juros de: 6% a.a.;
- 2 — correção monetária: 60% do índice de variação trimestral da ORTN;

D — Garantia:

Aval do Tesouro do Estado;

E — Destinação dos recursos:

complementação dos recursos concedidos pela operação FAS-2122/77, necessários à construção e instalação do Instituto dos Ambulatórios."

O Conselho Monetário pronunciou-se pelo encaminhamento do pedido, por entendê-lo técnico, econômico e financeiramente viável, não devendo os seus encargos gerar maiores pressões na execução orçamentária dos próximos exercícios.

No mérito, o empreendimento se enquadra nas normas operacionais do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, tendo um grande significado para as faixas populacionais de média e baixa rendas do Estado de São Paulo.

De outra parte, constata-se, no processado, no item dos encargos financeiros, que a correção monetária incidente sobre o empréstimo será de 60% do índice da variação das ORTN. Em outros pedidos de empréstimos, tal correção tem variado de caso para caso, mesmo tratando-se de projetos análogos dentro da mesma área, chegando a oscilar de 20% a 60% do índice da variação trimestral da ORTN.

Ademais, sabe-se que a criação desses Fundos Especiais (FAS, FDU, etc) responde à situação de penúria enfrentada pela maior parte dos Estados e Municípios, bem como a intenção de influir deliberadamente no processo de alocação de recursos a nível local e regional.

Sabe-se, ainda, que o alcance dos Fundos do tipo empréstimo deveria encontrar o seu limite na capacidade de endividamento dos beneficiários.

Depreende-se, portanto, que uma escala de prioridades deva fazer parte integrante dos critérios de aplicação de tais recursos, a fim de não ficar ao livre arbítrio do seu gestor a definição do percentual da correção monetária que incidirá sobre tais empréstimos, onde a essencialidade, área e região devam ser indicadores prioritários.

Assim, é oportuno que esta comissão passe a se preocupar com a matéria, tendo em vista o disposto no art. 42, item VI, da Constituição Federal:

Art. 42. Compete privativamente ao Senado Federal:

VI — fixar, por proposta do Presidente da República e mediante resolução, limites globais para o montante da dívida consolidada dos Estados e dos Municípios; estabelecer e alterar limites de prazo mínimo e máximo, taxas de juros e demais condições das obrigações por eles emitidas; e proibir ou limitar temporariamente a emissão e o lançamento de quaisquer obrigações dessas entidades;

Ante o exposto, concluímos pelo acolhimento da Mensagem, nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 80, DE 1983

Autoriza o Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 192.000.000,00 (cento e noventa e dois milhões de cruzeiros).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a contratar uma operação de crédito no valor de Cr\$ 192.000.000,00 (cento e noventa e dois milhões de cruzeiros) junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à complementação dos recursos concedidos pela operação FAS-2122/77, necessários à construção do Instituto dos Ambulatórios, naquele Hospital, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Sala da Comissão, 28 de abril de 1983. — Severo Gomes, Presidente em exercício — Fernando Henrique Cardoso, Relator — Affonso Camargo — Jorge Kalume — José Lins — Gabriel Hermes — Lomanto Júnior.

PARECER Nº 622, DE 1983

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Resolução nº 80, de 1983, da Comissão de Economia, que "autoriza o Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 192.000.000,00 (cento e noventa e dois milhões de cruzeiros)".

Relator: Senador Passos Pôrto.

O Presente projeto de Resolução, da Comissão de Economia do Senado Federal, como conclusão de seu Parecer sobre a Mensagem nº 256/82, do Senhor Presidente da República, autoriza o Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo a contratar empréstimo no valor de Cr\$ 192.000.000,00 (cento e noventa e dois milhões de cruzeiros) destinado a financiar a complementação dos recursos concedidos pela operação FAS 2.122/77, necessários à construção e instalação do Instituto dos Ambulatórios.

O pedido foi formulado nos termos do preceituado no art. 2º da Resolução nº 93, de 1976, do Senado Federal, implicando, por conseguinte, a não observância dos limites fixados no artigo 2º da Resolução número 62, de 1975, também do Senado Federal.

Assim, verifica-se que a proposição foi elaborada consoante às prescrições legais e regimentais aplicáveis à espécie, merecendo por isso, o nosso encaminhamento favorável, no que tange aos aspectos da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

Sala das Comissões, 22 de junho de 1983. — Murilo Badaró, Presidente — Passos Pôrto, Relator — Fernando Henrique Cardoso — José Ignácio — Martins Filho — Hélio Gueiros — José Fragelli — Marcondes Gadelha — Alfredo Campos.

PARECERES Nºs 623 E 624, DE 1983

PARECER Nº 623, DE 1983

Da Comissão de Economia, sobre a Mensagem nº 81, de 1983 (nº 145/83, na origem), do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Senhor Ministro da Fazenda, para que seja autorizado o Governo do Estado da Bahia, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 444.689.491,02.

Relator: Senador Lomanto Júnior

Com a Mensagem nº 81/83, o Senhor Presidente da República, nos termos do art. 42, item VI, da Constituição, submete à deliberação do Senado Federal, pleito do Governo do Estado da Bahia, que objetiva contratar, junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, a seguinte operação de crédito:

**Características da operação:

A — Valor: Cr\$ 444.689.491,02 (correspondente a 185.399,30 ORTN de Cr\$ 2.398,55, em outubro/82).

B — Prazos:

- 1 — de carência: 3 anos;
- 2 — de amortização: 12 anos.

C — Encargos:

- 1 — juros de 6,0% a.a.;
- 2 — correção monetária de 60,0% do índice de variação das ORTN.

D — Garantia: Vinculação das quotas do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias — ICM.

E — Destinação dos recursos: Construção da sede do 1º Batalhão da Polícia Militar do Estado da Bahia."

O Conselho Monetário Nacional pronunciou-se favoravelmente ao pleito, por entendê-lo técnica e financeiramente viável, não devendo os seus encargos gerar maiores pressões na execução orçamentária dos próximos exercícios.

No mérito, o empreendimento a ser financiado pela presente operação de crédito se enquadra nas normas e diretrizes do FAS e dará ao 1º Batalhão da Polícia Militar do Estado da Bahia, melhores condições materiais para o exercício de suas importantes funções atinentes à segurança pública.

Ante o exposto, somos pelo acolhimento da Mensagem, nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 81, DE 1983

Autoriza o Governo do Estado da Bahia a elevar em Cr\$ 444.689.491,02 (quatrocentos e quarenta e quatro milhões, seiscentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e noventa e um cruzeiros e dois centavos) o montante de sua dívida consolidada interna.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado da Bahia (BA), nos termos do artigo 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizado a elevar o montante de sua dívida consolidada interna em Cr\$ 444.689.491,02 (quatrocentos e quarenta e quatro milhões, seiscentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e noventa e um cruzeiros e dois centavos) correspondente a 185.399,30 ORTN, no valor de Cr\$ 2.398,55 cada, vigente em outubro de 1982, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor, junto à Caixa Econômica Federal, mediante utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinado à construção da sede do 1º Batalhão de Polícia Militar da Bahia, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 26 de maio de 1983. — Roberto Campos, Presidente — Lomanto Júnior, Relator — Jorge Kalume — Benedito Ferreira — João Castelo — José Fragelli, vencido.

PARECER Nº 624, DE 1983

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Resolução nº 81, de 1983, da Comissão de Economia, que "autoriza o Governo do Estado da Bahia a elevar em Cr\$ 444.689.491,02 (quatrocentos e quarenta e quatro milhões, seiscentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e noventa e um cruzeiros e dois centavos) o montante de sua dívida consolidada interna".

Relator: Senador Guilherme Palmeira

O presente projeto de Resolução, da Comissão de Economia do Senado Federal, como conclusão de seu Parecer sobre a Mensagem nº 81/83, do Senhor Presidente da República, autoriza o Governo do Estado da Bahia a contratar empréstimo no valor de Cr\$ 444.689.491,02 (quatrocentos e quarenta e quatro milhões, seiscentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e noventa e um cruzeiros e dois centavos), destinado a financiar a construção da sede do 1º Batalhão de Polícia Militar da Bahia.

O pedido foi formulado nos termos do preceituado no art. 2º da Resolução nº 93, de 1976, do Senado Federal, implicando, por conseguinte, a não-observância dos limites fixados no artigo 2º da Resolução nº 62, de 1975, também do Senado Federal.

Assim, verifica-se que a proposição foi elaborada consoante as prescrições legais e regimentais aplicáveis à espécie, merecendo por isso, o nosso encaminhamento favorável, no que tange aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

Sala da Comissão, 22 de junho de 1983. — Murilo Badaró, Presidente — Guilherme Palmeira, Relator — Passos Pôrto — Fernando Henrique Cardoso — José Ignácio — Martins Filho — Hélio Gueiros — José Fragelli — Marcondes Gadelha — Alfredo Campos.

PARECER Nº 625, DE 1983

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 64, de 1982 (nº 2.452-B, de 1979, na Câmara dos Deputados), que "altera o art. 7º da Lei nº 6.649, de 16 de maio de 1979 — Lei do Inquilinato".

Relator: Senador Guilherme Palmeira

O projeto sob exame, originário da Câmara dos Deputados, tem por objetivo incluir a expressão "ou do fiduciário", no texto do art. 7º, in fine, da Lei do Inquilinato (Lei nº 6.649/79).

A matéria, no mérito, vem apenas e simplesmente corrigir uma omissão no texto da lei, tornando coerente o dispositivo que trata do término do contrato de locação ajustado pelo usufrutuário ou fiduciário.

O projeto foi aprovado na outra Casa legislativa com parecer favorável da sua douta Comissão de Constituição e Justiça, na forma da redação inicial.

Assim sendo, e inexistindo óbices quanto ao aspecto jurídico-constitucional, nosso parecer, igualmente, é pela sua aprovação.

Sala da Comissão, em 22 de junho de 1983. — Murilo Badaró, Presidente — Guilherme Palmeira, Relator — Fernando Henrique Cardoso — José Ignácio — Martins Filho — Passos Pôrto — Hélio Gueiros — José Fragelli — Marcondes Gadelha — Alfredo Campos —

PARECER Nº 626, DE 1983

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 115, de 1982 (nº 2.751-C, de 1980, na Câmara dos Deputados), que "altera a redação do § 3º do artigo 527 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 — Código de Processo Civil".

Relator: Senador Guilherme Palmeira

O presente projeto, originário da Câmara e de autoria do nobre Deputado Jorge Arbage, quer alterar dispositivo do Código de Processo Civil — relativo ao Agravo de Instrumento — para permitir ao Juiz o indeferimento de juntada de peças para a formação do instrumento.

O vigente § 3º do art. 527 do CPC estabelece o seguinte:

"O Juiz poderá ordenar a extração e a juntada nos autos de peças não indicadas pelas partes."

A tal dispositivo, a proposição acrescenta as seguintes expressões:

"...bem como indeferir a das não imprescindíveis."

O objetivo colimado pelo projeto, como se verifica, é o de habilitar o Juiz a impedir expedientes protelatórios das partes, os quais, além do mais, encarecem as despesas do processo.

Nenhuma inconstitucionalidade ou injuridicidade onera o projeto, mas, em relação ao mérito, a proposição merece debates e reparos.

É o próprio jurista E.D. Moniz de Aragão, citado pelo autor e que lhe respalda doutrinariamente a conveniência da sua iniciativa, que afirma num trecho da parte transcrita na justificação:

"...ao juiz atento, cioso de sua missão, não restará alternativa senão o indeferimento de tão estapafúrdia pretensão, constringendo assim o agravado a indicar apenas as peças que sejam realmente necessárias à compreensão do tema do agravo".

O jurista, nesse trecho, refere-se ao traslado integral dos autos.

Pertence, pois, ao âmbito da consciência e da sabedoria do juiz avaliar as pretensões do requerente. Cabe-lhe impedir, pelo indeferimento, o processo protelatório ostensivo, decisão que os Tribunais seguramente ratificarão.

Expressar em lei esse detalhe de uma atribuição que claramente compete ao Juiz, e que já vem exercendo tradicionalmente sem obstáculos, parece-me uma demasia em país, como o nosso, que se afoga no volume e na complexidade de uma legislação incontrolável.

Por outro lado, a formalização dessa atribuição de indeferir juntada de peças não imprescindíveis em agravo de instrumento pode ser mal interpretada por alguns juízes que, assim fortalecidos, teriam o estímulo legal para causar enormes transtornos ao processo judiciário que se deseja mais célere.

Sob tais convicções, penso que a legislação vigente, na forma do § 3º do art. 527 do Código de Processo Civil, já atende plenamente aos objetivos do autor do projeto, tornando-se desnecessária a ênfase de uma lei para incentivar princípios que já são habitualmente aplicados pelos juízes brasileiros.

Isto posto, opino contrariamente ao projeto quanto ao mérito.

Sala da Comissão, 22 de junho de 1983. — Murilo Badaró, Presidente — Guilherme Palmeira, Relator — Martins Filho — José Ignácio — Fernando Henrique Cardoso — Passos Pôrto — Alfredo Campos — Marcondes Gadelha — José Fragelli — Hélio Gueiros.

PARECER Nº 627, DE 1983

Da Comissão de Legislação Social, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 150, de 1982 (nº 3.826-C) que "dá nova redação ao art. 461 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943".

Relator: Senador Carlos Chiarelli

Pelo ofício nº 358, de 2 de dezembro de 1982, encaminha o Senhor Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados o Projeto de Lei nº 3.826-C, de 1980, aprovado por aquela Casa Legislativa, a fim de ser apreciado pelo Senado Federal.

Referido Projeto de Lei dá nova redação ao caput do art. 461 da Consolidação das Leis do Trabalho, para retirar do texto vigente a expressão "na mesma localidade", inserida como condição para que o trabalhador possa fazer jus ao tratamento igualitário em termos salariais.

Desta forma, transformada em lei o Projeto sob exame, sendo idêntica a função, a todo trabalho de igual valor, prestado ao mesmo empregador, independente da localidade, corresponderá igual salário, sem distinção de sexo, nacionalidade ou idade.

Fundamentalmente, pois, o que busca a Proposição de autoria do ilustre Deputado Nilson Gibson é assegurar a chamada paridade salarial a todos os trabalhadores que, nos mesmos níveis, funções e condições, prestem os mesmos serviços, em quaisquer localidades do território nacional.

Em nosso modo de entender a matéria merece ser aprovada, por isso que está em consonância com a tendência governamental de estabelecer, por exemplo, em termos de salário mínimo, os mesmos níveis para todo os trabalhadores brasileiros indistintamente. Neste sentido, a chamada equiparação salarial deve ser reconhecida como justa e indispensável, sempre que seja reconhecidos os pressupostos fundamentais, tais como idêntica função, trabalho igual, prestado ao mesmo empregador. O problema da localidade de prestação do serviço deve realmente ser escoimada da atual legislação como proposto, por estar mais de acordo com os atuais anseios dos trabalhadores e por representar mais um fator de contribuição para a fixação de níveis idênticos de salários para todo o território nacional.

Com efeito, sempre achamos que o local de trabalho não deve representar fator preponderante para que se reconheça o direito à equiparação salarial, vez que o pouco ou nada difere o serviço prestado, por exemplo, em qualquer Estado do Nordeste, de outro, da mesma natureza, exercido em Estados do Sul do Brasil. O local da prestação laboral, portanto, não deve representar nenhum obstáculo ao desiderato da equiparação salarial.

Restaria ainda argüir um pequeno problema de técnica legislativa, relativamente à redação proposta e aprovada pela Câmara dos Deputados. Trata-se da omissão quanto à citação do caput do art. 461. Quando a Proposição diz apenas que "o art. 461 da Consolidação das Leis do Trabalho passa a vigorar com a seguinte redação", acreditamos ter ouvido o fato de que esse artigo do Diploma consolidado tem quatro parágrafos. Daí nosso entendimento de que melhor seria a citação expressa de que a nova redação proposta é para o caput do artigo 461 e não simplesmente para o artigo.

De todo modo, como se trata de matéria de forma e não de fundo, deixamos de oferecer nova redação, a fim de facilitar sua tramitação no Senado Federal e não ter que voltar à Câmara dos Deputados.

Em face do exposto, opinamos no sentido de que a Proposição oriunda da Câmara dos Deputados seja aprovada por esta Comissão, por representar um aperfeiçoamento da Legislação Social Consolidada e estar de

acordo com as disposições constitucionais e regimentais vigentes.

Sala das Comissões, 23 de junho de 1983. — **Jutahy Magalhães**, Presidente — **Carlos Chiarelli**, Relator — **Helvídio Nunes** — **Gabriel Hermes**, vencido, com voto em separado — **Hélio Gueiros** — **Fernando Henrique Cardoso** — **Eunice Michiles**.

VOTO EM SEPARADO, VENCIDO, DO SR. SENADOR GABRIEL HERMES:

Originário da Câmara dos Deputados, o projeto sob exame visa a dar nova redação ao art. 461 da Consolidação das Leis do Trabalho, afim de elidir do texto do referido dispositivo a expressão "na mesma localidade".

O eminente autor do projeto procura justificá-lo com a alegação de que a unificação salarial para todas as regiões do País constitui "uma das maiores reivindicações das classes assalariadas" e que "já existe promessa no sentido da unificação do salário-mínimo".

Concordamos com o ilustre autor do projeto quando apregoa a revelada intenção governamental de promover, na adequada oportunidade, a unificação do salário-mínimo, atualmente fixado em função dos desníveis regionais. Aliás, nesse passo, vale aduzir que a previsão de desníveis regionais resulta de imperativo constitucional, que assim preceitua sobre direitos assegurados aos trabalhadores, visando à melhoria de sua condição social:

"Art. 165.

I — salário mínimo capaz de satisfazer, conforme as condições de cada região, as suas necessidades normais e as suas famílias."

Desta sorte, à medida que o crescimento regional impõe a unificação salarial, o Governo promove a correção indispensável, reduzindo os níveis de salário mínimo então vigentes. Exemplo prático do que afirmamos está precisamente na atual conjuntura do salário mínimo, reduzido a apenas três regiões em todo o País.

Deve-se levar em conta, porém, que a política da unificação salarial está fundada em pressupostos de ordem técnica, tendentes a evitar qualquer possibilidade de impacto na economia nacional, como aconteceria, por exemplo, com a aqodada concentração do salário mínimo em faixa única, sem atentar-se para as peculiaridades econômicas das regiões. Não nos parece adequado, portanto, tentar resolver a questão salarial unicamente através de determinação legal, sem embasamento nos reclamos da conjuntura regional.

Ademais, constitui equívoco pensar que a eliminação da expressão "na mesma localidade" como deseja o projeto, atinge apenas a faixa do salário mínimo. Em verdade tem ela sentido mais abrangente, uma vez que no meio empresarial — a até em determinados órgãos estatais — ocorrem diferenças salariais, em categorias de assalariados de nível retributivo superior ao do salário mínimo, justamente amparados pela deferenciação expressa nessa distinção de trabalho executado em localidades diferentes, a que se reporta o art. 461 da CLT, na expressão que se deseja eliminar.

De qualquer sorte, pois, os planos salariais devem sempre corresponder aos aspectos determinantes da conjuntura regional, nunca, porém, servir de impulso gerador a essas mesmas determinantes.

Em face do exposto, o nosso voto é no sentido da rejeição sob apreciação, à vista das distorções que certamente determinará nas áreas regionais.

Sala das Comissões, 23 de junho de 1983. — **Gabriel Hermes**.

PARECER Nº 628, DE 1983

Da Comissão de Legislação Social, sobre o Projeto de Lei da Câmara, nº 46, de 1983 (nº 4.236-B, de 1980, na origem), que "acrescenta dispositivo à Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943".

Relator: Senador Carlos Chiarelli

Oriundo da Câmara dos Deputados e de autoria do ilustre Deputado Airton Sandoval, em apreciação o presente Projeto de Lei, que introduz um parágrafo único ao art. 488 da Consolidação das Leis do Trabalho, para dispor que a redução da jornada de trabalho, normalmente de 2 horas, para os empregados sujeitos a aviso prévio, será de 4 horas diárias, quando se tratar de Município com população superior a 100.000 (cem mil) habitantes.

A matéria não oferece nenhuma dificuldade de entendimento, por isto que é sucinta e clara em seus objetivos, que, como visto, tem seu indiscutível conteúdo social.

O instituto do aviso prévio é um daqueles que estão sob estudo pelo Poder Executivo, com o objetivo de melhor adequá-lo aos novos tempos e às dificuldades conjunturais vigentes. Neste sentido, vem o Governo elaborando estudos e dialogando com as classes de empresários e de trabalhadores, na busca de uma solução compatível com as dificuldades dos empregadores e com as reais necessidades dos assalariados.

Assim é que está na ordem do dia a discussão da ampliação do prazo do aviso prévio de 30 dias, de tal modo que o empregado, por ano de serviço na mesma empresa, ao ser despedido, terá direito a 2 dias por ano. Por exemplo, um empregado que tenha 9 anos de serviço numa mesma empresa, seu aviso prévio será de 48 e não de 30 dias.

Trata-se de uma forma de melhor compensar o trabalhador. A prática é de uso consagrado na contratação coletiva de trabalho das sociedades democráticas industriais, dentro do princípio de que a notificação de afastamento deve ser maior para quem mais raízes tem na empresa.

No caso da presente proposição, o que se busca é elasticar as duas horas diárias já admitidas como regra normal para a redução da jornada do trabalhador, quando notificado com o aviso prévio, para quatro horas diárias, naqueles municípios com mais de 100 mil habitantes.

Certamente que a intenção de seu ilustre autor, Deputado Airton Sandoval, como aliás, consta da justificacão, foi de possibilitar aos trabalhadores domiciliados em cidades maiores, melhores condições de aproveitamento do período concedido para procurar outro emprego, pois, nessas cidades, duas horas são insuficientes, vez que seriam gastas, não raro, apenas em transportes.

Esses motivos são em nosso modo de entender suficientes para justificar a acolhida da presente proposição, na medida em que visa realmente minorar a difícil situação de quem está avisado de que não mais será aproveitado como empregado.

Essa situação requer cuidados especiais do Poder Público, a quem cabe distribuir justiça e adequar meios de proteção aos menos favorecidos.

Por esses motivos, nosso voto é pela aprovação do Projeto sob exame, face à sua indiscutível conveniência e oportunidade.

Sala das Comissões, 23 de junho de 1983. — **Jutahy Magalhães**, Presidente — **Carlos Chiarelli**, Relator — **Helvídio Nunes** — **Hélio Gueiros** — **Eunice Michiles** — **Fernando Henrique Cardoso**.

PARECERES Nºs 629 E 630, DE 1983

Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 41, de 1983, que "atribui às entidades sindicais que integram a Confederação Nacional das Profissões Liberais o mesmo poder de representação dos sindicatos representativos das categorias profissionais diferenciadas, nas ações individuais e coletivas de competência da Justiça do Trabalho".

PARECER Nº 629, DE 1983

Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Helvídio Nunes.

De autoria do ilustre Senador Aloysio Chaves, o projeto sob exame atribui às entidades sindicais que integram a Federação Nacional das Profissões Sindicais o mesmo poder de representação dos sindicatos representativos das categorias profissionais diferenciadas, nas ações individuais e coletivas de competência da Justiça do Trabalho.

2. Na justificacão, após lembrar que a Justiça do Trabalho vem demonstrando vacilação quanto à legitimidade ativa dos Sindicatos de Profissionais Liberais, para proporem ação perante ela, e que apesar do entendimento consubstanciado na Resolução MTb nº 316.784/82, em sentido positivo, da Comissão de Enquadramento Sindical, o TST, que não se obriga senão por Lei, já proferiu decisões na matéria em sentido negativo, aduz o autor: "... esses profissionais encontram-se marginalizados pela legislação atual que, por omissão ou falta de clareza, não contempla, expressamente, os sindicatos que integram a Confederação Nacional das Profissões Liberais, com o poder de representação de seus associados que são trabalhadores-empregados".

3. O projeto não oferece dificuldades sob os aspectos constitucional-jurídico e regimental, merecendo, apenas, quanto à técnica legislativa, desdobramento do art. 2º.

No mérito, a proposição é oportuna, já que visa a dirimir vacilações jurisprudenciais de que decorrem prejuízos e restrição de direitos para os profissionais liberais não pertencentes às categorias diferenciadas (advogados, médicos, odontologistas, engenheiros, escritores, etc.).

4. Ante o exposto, o parecer é pela aprovação do projeto, por constitucional, jurídico, regimental, de boa técnica legislativa e, no mérito, oportuno e conveniente, com a seguinte emenda:

EMENDA Nº 1-CCJ

Desdobre-se o art. 2º nos dois seguintes artigos:

"Art. 2º Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário."

Sala das Comissões, 25 de maio de 1983. — **Murilo Badaró**, Presidente — **Helvídio Nunes**, Relator — **Odacir Soares** — **José Ignácio** — **Octávio Cardoso** — **Passos Pôrto** — **Guilherme Palmeira** — **João Calmon** — **Alfredo Campos** — **Hélio Gueiros** — **Amaral Furlan**.

PARECER Nº 630, DE 1983, Da Comissão de Legislação Social

Relator: Senador Jutahy Magalhães

O projeto em exame, de autoria do eminente Senador Aloysio Chaves, visa a proporcionar às entidades sindicais de profissionais liberais legitimidade ativa para ajuizar ações na Justiça do Trabalho.

A matéria, como bem adverte o autor da proposição, sempre despertou uma certa controvérsia nos meios jurídicos, pois sendo característica da atividade do profissional liberal a sua autonomia, torna-se difícil a representação de seus direitos, principalmente nas ações coletivas (convenções e acordos), pelos sindicatos.

Por isso mesmo a própria Confederação Nacional das Profissões Liberais, entidade de grau superior que congrega os diversos sindicatos de representação profissio-

nal, consultou a Comissão de Enquadramento Sindical do Ministério do Trabalho, sobre sua capacidade de intervir na Justiça do Trabalho em nome de seus associados, estejam ou não regidos por vínculo empregatício.

A despeito, no entanto, da resposta afirmativa daquele órgão técnico, a Justiça do Trabalho vem se comportando de modo vacilante, ora admitindo aquela capacidade de representação, ora negando-a.

É justamente para pôr fim a essa controvérsia, fruto exclusivo de interpretações subjetivas e doutrinárias, que se impõe fixar no direito positivo preceito que atribua aquele poder às entidades sindicais referidas, principalmente porque, como acentua o eminente autor do projeto, hoje em dia, "dado o fenômeno sociológico da proletarização das profissões liberais", aquelas atividades, antes exercidas autonomamente, passaram a se vincular a contratos de trabalho, em regime de emprego, nos hospitais, nas empresas de engenharia, nas clínicas, nos laboratórios, nos colégios ou em qualquer empresa que, pelo seu porte ou natureza, exija a presença permanente de um profissional de nível superior.

Parece-nos, assim, inteiramente pertinente o projeto, razão pela qual opinamos pela sua aprovação.

Sala das Comissões, 23 de junho de 1983. — **Fernando Henrique Cardoso**, Presidente em exercício — **Jutahy Magalhães**, Relator — **Helvídio Nunes** — **Carlos Chiarelli** — **Hélio Gueiros** — **Eunice Michiles**.

PARECERES NºS 631, 632 E 633, DE 1983

Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 79, de 1980, que "dispõe sobre o pagamento do repouso semanal remunerado do empregado comissionista".

PARECER Nº 631, DE 1983

Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Lázaro Barboza

O Projeto de Lei do Senado nº 79, de 1980, do Senador Henrique Santillo, dispõe sobre o pagamento do repouso semanal ao comissionista e, para tanto, define o que seja, empregado comissionista e estabelece a fórmula para o cálculo da remuneração do repouso.

Na forma da proposição, a remuneração do repouso semanal corresponderá ao salário de um dia de serviço da parte fixa acrescido do que lhe for devido durante a semana a título de parte variável, dividido por seis. Ou seja, à parte fixa acrescentar-se-á um sexto do valor das comissões a que fez jus o empregado durante a semana.

O autor da proposição justifica-se citando decisões da Justiça Superior do Trabalho e aduzindo tratar-se de medida capaz de coibir abusos cometidos em detrimento do direito dos trabalhadores comissionistas.

Na realidade, as comissões percebidas pelo empregado constituem fruto do seu trabalho e resultado da sua dedicação e empenho, na mesma medida em que beneficiam o empregador aumentando-lhe o montante das vendas e, conseqüentemente, o lucro. Comissão é, sem dúvida, parte da remuneração (salário) e deve ser considerada para efeito do cálculo do repouso.

No mérito, a medida é oportuna, recomendando-se, igualmente por sua indiscutível constitucionalidade. Somos, assim pela aprovação do projeto.

Sala das Comissões, 3 de junho de 1981. — **Lenoir Vargas**, — Presidente em exercício. — **Lázaro Barboza**, Relator. — **Orestes Quercia** — **Martins Filho** — **Moacyr Dalla** — **Murilo Badaró** — **José Fragelli** — **Almir Pinto** — **Bernardino Viana**.

PARECER Nº 632, DE 1983

Da Comissão de Legislação Social

Relator: Senador Agenor Maria

O Projeto sob exame, de autoria do eminente Senador Henrique Santillo, dispõe sobre o pagamento de repouso semanal remunerado ao empregado comissionista.

Nos termos da proposição, é definido no art. 2º, como empregado comissionista aquele que exerce sua atividade laboral. Dentro ou fora do estabelecimento do empregador, percebendo uma remuneração fixa e outra variável em razão do montante de vendas.

Assim, a remuneração do repouso semanal, como intenta o projeto, corresponderá ao salário de um dia de serviço da parte fixa, acrescido de 1/6 do que lhe for devido durante a semana a título de parte variável.

Justificando a proposição, o Autor, em defesa dos comissionistas, faz alusão a numerosos julgados do Tribunal Superior do Trabalho, nos quais estão consagrados jurisprudencialmente, no cálculo, a inclusão da parte variável preconizada pelo projeto.

A douta Comissão de Constituição e Justiça, ao examinar a matéria quanto ao mérito, aprovou parecer reconhecendo a comissão sobre as vendas como integrante da remuneração e, portanto, merecedora de ser considerada para efeito do cálculo do repouso.

Na esfera de competência regimental desta Comissão, comungamos com a necessidade de ser compendiado em texto legal os aresos paradigmas da Corte Laboral, na afirmação de que a jurisprudência demonstra que a letra antiga da lei não se ajusta às exigências sociais do presente.

À vista do exposto, opinamos pela aprovação do projeto, na forma da Emenda nº 1-CLS (Substitutivo), apresentada pelo Senhor Senador Aloysio Chaves, no Voto em Separado anexo.

Sala das Comissões, 27 de maio de 1983. — **Raimundo Parente**, Presidente. — **Agenor Maria**, Relator. — **Aloysio Chaves** — **Henrique Santillo** — **Eunice Michiles** — **Almir Pinto**.

VOTO EM SEPARADO DO SR. SENADOR ALOYSIO CHAVES:

O Projeto de Lei do eminente Senador Henrique Santillo visa incorporar à legislação jurisprudência sumulada do Egrégio Tribunal Superior do Trabalho a respeito do repouso semanal remunerado dos comissionistas. Diz a Súmula nº 27 daquela Corte Superior da Justiça que "é devida a remuneração do repouso semanal e dos dias feriados ao empregado comissionista, ainda que pracista". A intenção do projeto e o seu conteúdo são, portanto, os mais elogiáveis possíveis. Não nos parece, entretanto, que a solução de elaborar uma lei distinta daquela que trata de maneira sistemática a respeito do repouso semanal remunerado (Lei nº 605, de 5 de janeiro de 1949), seja a mais aconselhável e tecnicamente correta. Se o que se quer é contemplar com a remuneração do repouso os comissionistas, nada melhor do que incluir essa categoria de trabalhadores entre aqueles que a lei específica e enumera, quando trata do cálculo, prevendo como o mesmo deverá ser feito, para aqueles que trabalham com salários ajustados por unidade de tempo, por unidade de obra ou trabalhando a domicílio. Não houve previsão quanto aos comissionistas puros ou mistos, razão pela qual a interpretação da matéria teve que ser feita através de construção jurisprudencial. Havendo um entendimento do Poder Judiciário a respeito, nada melhor do que acolhê-lo e transformá-lo em lei, evitando que hesitações futuras possam vir a comprometer a louvável e oportuna hermenêutica de hoje. Insistimos, porém que isso deve ser feito através de acréscimo à lei que trata do assunto. Guardando, pois, o mesmo espírito do projeto e tanto possível as suas palavras, apresentamos a Emenda Substitutiva que segue:

EMENDA Nº 1 — CLS

(Substitutivo)

Ao Projeto de Lei do Senado nº 79, de 1980

Dispõe sobre o pagamento do repouso semanal remunerado ao empregado comissionista.

O Presidente da República:

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica acrescido de uma alínea o caput do artigo 7º da Lei nº 605, de 5 de janeiro de 1949, nos seguintes termos:

"Art. 7º A remuneração do repouso semanal corresponderá:

- a)
- b)
- c)
- d)
- e) para o empregado comissionista, que exerça a sua função dentro ou fora do estabelecimento do empregador, o equivalente a 1/6 (um sexto) do que for devido durante a semana a título de comissão, mais o correspondente a um dia de serviço da parte fixa, se o salário for misto."

Art. 2º A presente lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. Este é o nosso voto.

Sala das Comissões, 27 de maio de 1982. — **Aloysio Chaves**.

PARECER Nº 633, DE 1983

Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Martins Filho

O projeto titulado retorna a esta Comissão, para exame da Emenda nº 1 (substitutivo), de autoria do ilustre Senador Aloysio Chaves.

A proposição, na sua forma original, estabelece que o empregado comissionista fará jus ao repouso semanal remunerado, em consonância com o disposto na Lei nº 605, de 5 de janeiro de 1949, que criou o instituto da remuneração do repouso semanal, bem assim do pagamento de salário nos dias feriados civis e religiosos.

Apreciando a matéria na douta Comissão de Legislação Social, e via de Voto em Separado, o ilustre Senador Aloysio Chaves observou que, existindo uma lei que trata de maneira sistemática a respeito do repouso semanal remunerado — no caso a própria lei mencionada no projeto, a Lei nº 605/49 —, seria mais aconselhável e correto que a medida proposta viesse a integrar o corpo dessa lei, e não através de lei nova, distinta daquela.

Assim é que, por meio do acréscimo de uma alínea à ao artigo 7º, caput, da referida Lei nº 605/49, acolhe a pretensão do projeto.

Verifica-se, pois, que o Substitutivo oferece ao projeto melhor adequação à boa técnica legislativa.

Diante do exposto e como inexistem óbices quanto ao aspecto jurídico-constitucional, nosso parecer é pela aprovação do Substitutivo nos termos em que foi acolhida na Comissão de Legislação Social.

Sala da Comissão, 22 de junho de 1983. — **Murilo Badaró**, Presidente — **Martins Filho**, Relator — **José Ignácio** — **Pedro Simon** — **Fernando Henrique Cardoso** — **Passos Pôrto** — **Guilherme Palmeira** — **Alfredo Campos** — **Marcondes Gadelha** — **Hélio Gueiros**.

PARECER Nº 634, DE 1983,

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 280, de 1980, que "determina que a Ordem dos Advogados do Brasil opine sobre a escolha de magistrados que devam integrar Tribunais com jurisdição em todo o território nacional".

Relator: Senador Helvídio Nunes

De autoria do ilustre Senador Itamar Franco o Projeto de Lei nº 280, de 1980, que visa a acrescentar item ao artigo 18 da Lei nº 4.215, de 27 de abril de 1963 (Estatuto da Ordem dos Advogados), defere à Ordem dos Advogados do Brasil a competência para "opinar sobre a escolha efetuada pelo Presidente da República de magistrado cuja nomeação dependa de prévia aprovação pelo Senado Federal".

2. Na Justificação, aduz o Autor: "Antes de fixar-se sobre o nome de tal ou qual pessoa, é de se supor que o Presidente da República tenha auscultado os setores mais representativos e mais aptos a opinarem a respeito. Acreditamos que seria oportuno que o Legislativo agisse da mesma forma antes de passar a deliberar sobre nome indicado. Dentre as entidades passíveis emitirem um juízo abalizado a respeito de assunto de tal importância está sem dúvida a Ordem dos Advogados do Brasil".

3. Desnecessário recorrer à tradição, vez que pacífico o entendimento dos melhores de Direito, vale ressaltar que o Direito Constitucional brasileiro sempre acolheu o princípio da mútua fiscalização dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário.

Dentre as múltiplas manifestações, sem quebra da harmonia e da independência dos Poderes, dessa tríplice vigilância está a prévia aprovação do Senado Federal para a nomeação, pelo Executivo, dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, Tribunal Federal de Recursos, Superior Tribunal Militar e Tribunal Superior do Trabalho (arts. 118, 121, § 1º, 128 e 141, § 1º, letra a, todos da Constituição Federal), os quais, por este modo, interferem na vida do Poder Judiciário, enquanto este, por mecanismos próprios, também fiscaliza aqueles.

É o denominado sistema de "pesos e balanças", notável construção jurídico-constitucional que concede aos aparentemente mais fracos o poder de interferir na esfera dos mais fortes, para, através de ações preventivas ou corretivas, impor-lhes os verdadeiros caminhos a seguir.

Assim, ao tempo em que a Lei Magna concede ao Executivo a iniciativa da nomeação de magistrados, subordina a nomeação à prévia autorização do Legislativo. A nomeação, pois, é um ato complexo, formado pela manifestação dos dois Poderes, de tal sorte que não se torna perfeita sem a manifestação convergente do Executivo e do Legislativo. E não se pode esquecer, por outro lado, que é o Judiciário o Poder que decreta, irrecorrivelmente, a inconstitucionalidade das normas legais produzidas nas áreas dos poderes Executivo e Legislativo.

A nomeação dos Magistrados dos Tribunais Superiores, pois, é de tão alta significação para a vida das instituições jurídicas nacionais que se lhe atribui tratamento constitucional, retirando-se-lhe, assim, das flutuações ditadas pelas conveniências e eventuais traumas legais.

4. Em decorrência, inobstante os elevados propósitos do Projeto, não há como compatibilizá-lo com a sistemática constitucional vigente. Realmente, nos casos em que a Constituição prevê a nomeação de magistrados pelo Presidente da República, depois de aprovada a escolha pelo Senado Federal, descabe introduzir, por via legislativa ordinária, a intervenção, mesmo de caráter opinativo, de qualquer outro órgão, pois isso representaria o cerceamento do soberano exercício de competência deferida pela Lei Maior.

5. Ante o exposto, o parecer é pela rejeição do Projeto, por inconstitucional.

Sala das Comissões, 22 de junho de 1983. — Murilo Badaró, Presidente. — Helvídio Nunes, Relator. — José Ignácio — contra o parecer do digno relator. — Hélio Gueiros — José Fragelli — Marcondes Gadelha — Alfredo Campos — Passos Pôrto — Guilherme Palmeira.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, comunicação que vai ser lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida o seguinte

Brasília, 23 de junho de 1983

Ofício nº 074/83

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, de acordo com o disposto no art. 43, alínea "a", do Regimento Interno; que me ausentarei do País, durante o mês de julho para breve viagem ao estrangeiro, em caráter particular.

Atenciosamente saudações — Jaison Barreto, 2º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — A comunicação lida vai à publicação.

Sobre a mesa, projeto de lei que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 162, DE 1983

Complementar

Introduz alterações na Lei complementar nº 11, de 25 de maio de 1971, que instituiu o PRORURAL.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Introduzam-se na Lei Complementar nº 11, de 25 de maio de 1971, as seguintes alterações:

"Art. 2º

V — assistência médica e odontológica;

"Art. 12. Os serviços de assistência médica e odontológica serão prestados aos seus beneficiários, na escala permitida pelos recursos orçamentários do FUNRURAL, em regime de gratuidade ou parcial, segundo a renda familiar do trabalhador ou dependente."

Art. 2º Esta lei complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O art. 2º, inciso V, assim como o art. 12, da Lei Complementar nº 11, de 1971 (Lei PRORURAL), falam em serviços de saúde, de modo que, normalmente, a assistência odontológica ao trabalhador rural deveria poder comportar-se e em tal benefício previdenciário.

Entretanto, assim não é. Os aplicadores da legislação previdenciária rural têm entendido que os serviços de saúde previstos na lei são apenas os de assistência médica e hospitalar, ficando os trabalhadores rurais na dependência de que os seus sindicatos lhes prestem serviços de assistência odontológica, o que, via de regra, é feito com sacrifícios e deficiências várias.

Por isto que, atendendo a sugestão do Sr. Hélio Souza Oliveira, do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Estância, Sergipe, estamos propondo a inclusão obrigatória de assistência odontológica na lei.

Desnecessário indicar fonte de custeio visto como o projeto não cria novas despesas. A assistência médica e

odontológica continuarão a ser prestadas em conformidade com o permitido pelos recursos orçamentários do FUNRURAL.

Sala de Sessões, 24 de junho de 1983 — Nelson Carneiro.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI COMPLEMENTAR Nº 11, DE 25 DE MAIO DE 1971

Institui o Programa de Assistência ao Trabalhador Rural, e dá outras providências.

Art. 2º O Programa de Assistência ao Trabalhador Rural consistirá na prestação dos seguintes benefícios:

- I — aposentadoria por velhice;
- II — aposentadoria por invalidez;
- III — pensão;
- IV — auxílio-funeral;
- V — serviços de saúde;
- VI — serviço social.

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social e de Saúde)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — O projeto lido será publicado e remetido às comissões competentes.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (PDS — SE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, por ocasião da visita dos estagiários e membros do Corpo Permanente da Escola Superior de Guerra (ESG), em 17 de junho passado, a Sergipe, o Governador João Alves Filho proferiu uma palestra densa de conteúdo objetivo, corajosas e lúcidas afirmações que muito sensibilizarão os ilustres visitantes.

Longamente ovacionado ao término de sua exposição, o Governador João Alves Filho dividiu o seu pronunciamento em cinco partes:

"O Quadro Nordestino":

- As Prioridades de um Estado Nordestino;
- O Estado e os Municípios;
- O Estado e o Êxodo;
- O Estado e a Atuação Político-Partidária.

Sobre cada um desses aspectos, as análises e colocações do ilustre engenheiro e Governador delinearam, com apoio em uma criteriosa avaliação e indicadores estatísticos fidedignos, o panorama das realidades nordestinas e, muito especialmente, de Sergipe.

Como não podia deixar de acontecer, foi imediata e sumamente favorável a ressonância dessa palestra, principalmente quando o Governador João Alves Filho asseverou aos estagiários e professores da ESG que Sergipe e o Nordeste são secularmente punidos, embora não lhes caiba a menor parcela de culpa pelas crises que atualmente nos afligem.

De fato, em termos energéticos — esclareceu o conferencista — "fornecemos petróleo para o resto do Brasil. Sob o aspecto cambial, as relações de troca evidenciam para a região nordestina um superávit que se mantém numa faixa de US\$ 2.000.000,00 por mês. E, afinal de contas, nenhuma obra ciclópica foi sediada no Nordeste, como os gigantescos empreendimentos da estatura de uma Itaipu, da Ferrovia do Aço e das Usinas Nucleares, entre outros.

São estes os motivos que me levam a solicitar a incorporação ao texto destas ligeiras considerações da palestra que o Governador João Alves Filho proferiu em Aracaju, ao ensejo da visita dos estagiários e membros do Corpo Permanente da Escola Superior de Guerra.

É um documento digno de cuidadosa atenção, pelos ensinamentos que contém e pelas informações divulgadas, que entendi submeter à reflexão dos nossos eminentes senadores. (Muito bem! Palmas.)

*DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR.
LOURIVAL BAPTISTA EM SEU DISCURSO:*

**PALESTRA DO GOVERNADOR
JOÃO ALVES FILHO
PARA OS ESTAGIÁRIOS E MEMBROS DO
CORPO PERMANENTE DA ESCOLA SUPERIOR
DE GUERRA,
EM 17 DE JUNHO DE 1983**

ARACAJU - SERGIPE

É com imensa satisfação e com grande honra que o Governo e o povo de Sergipe recebem a visita ilustre dos integrantes da Escola Superior de Guerra, em viagem de estudos.

Conhecer o Brasil a partir da realidade de cada um dos seus Estados dá a dimensão mais ampla de um curso que mais e mais vem discutindo o País, ajudando a militares e civis a formarem a mais verdadeira imagem da terra brasileira.

Na qualidade de Governador do Estado, portanto, recebo a presença dos senhores como uma prática cívica, uma peregrinação em defesa do pleno reconhecimento da realidade brasileira.

Introdução:

Sergipe integra a região nordestina e mantém, basicamente, as mesmas características dos demais Estados do Nordeste. Com um território pequeno, sujeito a longos períodos secos, o Estado de Sergipe abriga uma população de cerca de 1 milhão e 300 mil pessoas, crescendo anualmente a uma taxa média geométrica de 2,40%, a terceira maior de toda a região. Como não poderia deixar de ser, Sergipe tem historicamente fixados os seus problemas na mesma e permanente esteira dos problemas nordestinos.

A adversidade do clima funciona muitas vezes como impedimento de investimentos que bem poderiam romper com o atraso e elevar o desempenho da economia sergipana, com a consequente melhoria da qualidade de vida da população. A seca é transformada, por força da sua própria existência danosa e pela ausência de providências eficazes que minimizem os seus efeitos, na devastadora visão apocalíptica que frustra lavouras, dizima criações, atingindo o homem crédulo e trabalhador que se empenha, com toda a família, na atividade produtiva da terra.

A trajetória histórica da ocupação do solo sergipano revela a tendência natural dos canaviais, mantendo a indústria do açúcar e já agora a opção do álcool, tecnologia brasileira de baixo custo para responder como alternativa energética em substituição ao derivado de petróleo, arroz, principalmente no baixo São Francisco, feijão, milho, algodão, mandioca, laranja e maracujá em muitas outras partes do Estado, diversificam as lavouras sergipanas e garantem a atividade agrícola em parte do território. O criatório predominantemente bovino completa, com um rebanho de aproximadamente um milhão de reses, a atividade econômica do setor primário.

A industrialização em Sergipe, à exceção da produção de açúcar, teve início em 1982 com a implantação da primeira fábrica de tecidos em Aracaju. A multiplicação das pequenas e médias empresas, que totalizam mais de 70% de todo o complexo industrial do Estado e a explosão da construção civil a partir dos anos 60, mantiveram a atividade produtiva do setor secundário que é animado pela perspectiva futura de exploração das imensas reservas minerais, a exemplo da mina de silvinita que a partir do próximo ano estará produzindo cloreto de potássio, constituindo-se na primeira extração não apenas do Brasil, mas de todo o Hemisfério Sul, contribuindo, como já Sergipe o faz com o petróleo e o gás natural, para a substancial economia de divisas do País.

Com Governo próprio desde 1820, Sergipe, antes província e a partir da República estado, vem trabalhando para oferecer sua contribuição econômica ao País, a realizar, no plano interno, a satisfação da suas necessidades. Os serviços, tanto aqueles decorrentes das relações econômicas, como os gerados pelos organismos públicos, caracterizam o grau evolutivo da população sergipana, cuja formação étnica a faz a mais mestiça do Brasil, acentuando mais que os traços raciais, os componentes formadores da cultura nacional, aqui verdadeiramente democratizados.

1. O Quadro Nordestino

Os nove Estados do Nordeste apresentam uma população que hoje está em torno de 40 milhões de pessoas. Participam com 11,63% do Produto Interno Bruto e contribuem com 12,21% do Imposto de Circulação de Mercadorias — ICM. O estágio do desenvolvimento nordestino pode ser medido pela simples comparação dos dados de toda a região com o Estado de São Paulo, que é cabeça do Centro-Sul desenvolvido. Com uma população de pouco mais de 25 milhões de pessoas, São Paulo apresenta um PIB de 39,29%, ou seja, 27,66% a mais que o PIB de toda a região nordestina, contribuindo com 42,09% do ICM, o que equivale a 30,88% a mais que os nove Estados nordestinos. Tais dados, por simples que possam parecer, refletem com absoluta clareza a situação vexatória de atraso econômico do Nordeste, com desdobramentos sobre a população nordestina, parte considerável da qual sobrevivendo nos limites da miséria.

O acúmulo de déficits, o comprometimento da qualidade de vida do nordestino, realça o desnível entre a região nordestina e as demais regiões brasileiras, particularmente a Centro-Sul. Estudos técnicos indicam que seria preciso que o Nordeste crescesse a taxas 60% superiores que as taxas de crescimento da Região Centro-Sul, durante 37 anos seguidos, para igualar-se àquela região. Este dado, também de simples apreensão, é indicador de uma realidade que na verdade não está localizada nos limites da geografia nacional, mas repercute socialmente em todo o País.

Certamente não é o clima o pivô determinante para que a expectativa de vida do nordestino gire em torno de 49 anos, quando no resto do País a expectativa de vida é 15 anos a mais para cada pessoa. Aliado a este fatalismo está a constatação cruel de que está havendo, inclusive, na parte mais pobre da população, alteração biológica, interferindo na estrutura média que vem sendo reduzida. Mais grave ainda porque é sabido que a capacidade intelectual de uma criança que não recebe alimentação adequada até os 6 anos pode ser definitivamente comprometida, em face das sequelas causadas pela permanente desnutrição, o que promoverá uma dupla injustiça: além da social, pela desigualdade de renda, a desigualdade não apenas do nível intelectual, mas do próprio nível de inteligência. É como se até certo ponto, a nossa miséria, além do seu amplo leque doloroso de injustiça estivesse produzindo na nossa camada mais carente — a chamada pobreza absoluta — o surgimento de uma verdadeira sub-raça. Completando o quadro de horror resalta o problema migratório, caracterizando o Nordeste como a área de maior repulsão demográfica do mundo, deixando sair em busca de oportunidades de trabalho os mais jovens e os mais saudáveis, permanecendo os velhos, as crianças, os dependentes e as mulheres.

O clima tem papel preponderante na vida do Nordeste, mas não é por causa exclusiva dele que a região vem perdendo, ano a ano, os incentivos e as aplicações. Em 1966 os incentivos fiscais para o Nordeste eram de 100%, sendo hoje de apenas 23% através do FINOR. Colocando-se os valores, a preços de hoje, o Nordeste teria 502 bilhões de cruzeiros a mais para aplicar na geração de riqueza permanente, e na criação de empregos para milhares de famílias. Os investimentos sociais do País na região estão na faixa dos 13%, enquanto aqui reside 30% da população, e a tendência é cair ainda mais, pois em 1979 representavam 4,16% do Produto Interno

Bruto e em 1982 representaram apenas 1,73%, isto computando-se os investimentos sociais para todo o País.

É muito evidente que o quadro da região nordestina não autoriza o emocionalismo por parte das lideranças regionais que encaminham os problemas e buscam soluções ágeis e eficazes. O que urge para o Nordeste é o reconhecimento das suas potencialidades, é uma política de proporcionalidades. E para isto tem a seu favor, não obstante a pobreza regional, a privilegiada posição aos três problemas brasileiros:

O energético;

O cambial;

E o causado pelo desembolso em grandes obras realizadas simultaneamente no País.

No caso do problema energético, o Nordeste se apresenta com uma produção diária de 173 mil barris de petróleo, mais da metade de toda a produção nacional, além de estar produzindo álcool para atender ao mercado alternativo de automóveis. No caso do problema cambial, o Nordeste mantém a sua balança superavitária em cerca de 2 bilhões de dólares. E quanto às grandes obras, o Nordeste não sedia nenhuma, não tendo, consequentemente, contribuído para o agravamento da crise interna brasileira.

Não é justo, portanto, atribuir-se a nossa região como ónus nacional, como lamentavelmente, por falta de conhecimento na maioria das vezes e por má fé em alguns casos, procura-se divulgar em certos segmentos da nossa sociedade. A realidade é bem outra: o Nordeste no contexto global tem dado muito mais, apesar de sua extrema pobreza, do que recebido.

No contexto de tais observações é urgente uma reforma tributária, reduzindo o centralismo, da União, com uma melhor e mais justa distribuição do bolo tributário nacional. Esta perspectiva não diminui e nem desmerece a atuação do Governo Federal, através de diversos mecanismos e diretamente, atendendo às solicitações dos governadores nordestinos. Mas reforça a procura de uma saída que permita aos Estados e municípios gerir seus próprios recursos, aplicando-os de maneira a atender aos clamores sociais.

Está formada uma consciência regional de que chegou a hora da opção pelo social, pelo sensível, recuperando a crença na capacidade política de contornar e superar os problemas e as crises. E isto porque não há como negar o clima tenso gerado pela convivência com a miséria e com a fome, que tem maior repercussão que o grave problema da dívida externa, constantemente ocupando as preocupações da sociedade brasileira e motivando medidas seguidas. E se é grave a dívida externa, a dívida social é explosiva e poderá, não havendo medidas acauteladoras, intranquilizar a Nação por inteiro. O exemplo de manifestações de desempregados, assustando a vida das cidades, bem reflete, nos centros urbanos do Sul, o desespero e o êxodo dos nordestinos que se lançam na aventura de melhores dias, entretanto a rigidez de um mercado pouco receptível à mão-de-obra, caindo no vazio do nada fazer.

Cabe aos governantes, especialmente na área do Nordeste, onde o Partido Democrático Social saiu vitorioso nos nove Estados, a vigilância para que a fé não escape ao homem nordestino. Nossa região, abrigando 30% da população nacional, abriga ainda 50% da pobreza absoluta do País. A fome, agravada agora pelo desemprego crescente e ameaçador, libertina e má conselheira, ronda as casas, atemoriza as famílias, líquida parte da esperança. Convém ampliar o debate nacional sobre o Nordeste justamente para que o interesse não esteja restrito às fronteiras da região, mas possa motivar a participação de todos os brasileiros que, de uma forma ou de outra, vêm sendo penalizados pelas dificuldades que o País atravessa, agravadas pelos reflexos de uma crise recessiva internacional que não tem poupado sequer os países ricos e industrializados. O debate necessário coincide com o otimismo fundado nas potencialidades brasileiras e nordestinas. É certo que não podemos nem devemos relegar o mercado externo, mas agora mais do que nunca

é urgente nos voltarmos prioritariamente para o mercado interno. E nesse contexto o nordeste surge como a grande opção nacional, pois temos uma população maior do que qualquer país latino-americano, à exceção do México, todavia maior que a da própria Argentina, sendo um imenso mercado consumidor a ser conquistado, justificando-se, senão por justiça elementar, mas até por simples razão econômica no fortalecimento de nossa economia, proporcionando uma mais equitativa divisão de rendas interregional.

2. As prioridades de um Estado nordestino

O político exerce o papel de interlocutor das carências e anseios das populações e, não raro, é ele mesmo que tem de encontrar os remédios para atender às necessidades populares. Na região nordestina a atividade política beira o sacerdócio, pois do homem público e do poder público é exigida a dedicação exclusiva. Embora mergulhado no compromisso solidário de dividir as aflições cotidianas do homem nordestino, o governante tem ainda que zelar para que sua atuação seja nascida da fixação das prioridades. Governando um Estado que não arrecada mais que 34% de toda a receita, e que não paga com seu próprio dinheiro a folha de pessoal, o político tem que usar da criatividade para suplantar a ausência de recursos causada pela má distribuição tributária do País.

Dentre muitas opções prioritárias, as que visam melhorar a vida do povo ganham relevo nas administrações estaduais, como em Sergipe, que depois de uma mensagem de otimismo lançada durante a campanha eleitoral, o Governo vem procurando com inextinguível esforço e todo empenho do secretariado dar respostas, uma a uma, às questões discutidas nas praças públicas do Estado. Uma delas, a que mais sensibiliza, é a da captação e distribuição de água à população sergipana, distribuída em 800 localidades de 74 municípios e atendida apenas em 160, muitas delas de modo insatisfatório. O desafio da seca — que neste ano de 1983 completa cinco anos seguidos, lamentavelmente confirmando a previsão de chuvas escassas entre os anos de 1979 a 1985. Não feita pelo CTA, que adianta que justamente neste ano que estamos vivendo, o nordeste semi-árido estará sofrendo sua grande seca, uma autêntica calamidade — é o desafio primeiro dos Estados nordestinos e é em Sergipe, também, a questão primeira dentre todas as que estão preocupando o Governo e toda a sua equipe de trabalho.

Desde alguns anos Sergipe vem acumulando prejuízos por causa da longa estiagem. Em 1981 a produção de milho foi reduzida em 64%, enquanto o feijão não atingiu mais que 15% do que era previsto. A quebra das safras atinge também a cana-de-açúcar, com graves danos neste ano de 1983, que não terá sequer 60% da produção prevista, efetivamente concretizada na moagem. O rebanho bovino foi reduzido, entre 1981 e 1982, em 40%, por morte de animais, vendas a preços irrisórios ou deslocamentos para pastagens arrendadas em outros Estados. A produção de leite caiu e o consumo foi sacrificado, sendo reduzido de 70 mil para 18 mil litros por dia. Uma série de efeitos são seguidos, como a incapacidade de proprietários rurais, da agricultura e da pecuária, saldarem seus compromissos bancários, enquanto o desemprego aumenta, aumentando a fome e a incerteza dos sergipanos.

Sem descuidar de negociação junto a setores de financiamento, recompondo a capacidade empresarial perdida pelos produtores rurais, o Governo parte para seu próprio plano de prover a região mais seca do Estado de água potável, tratada e em condições ideais de ingestão. O Estado de Sergipe já realiza a adução de água do rio São Francisco, atendendo com quatro grandes adutoras a Aracaju, agreste de Lagarto, ao alto sertão e ao sertão, cobrindo faixa ponderável da população sergipana. E está, presentemente, ultimando os procedimentos para implantar mais duas adutoras, a maior delas atendendo ao agreste, além de estarmos já trabalhando na inadiável ligação da adutora do alto sertão com a sertaneja, fortalecendo esta última já com grande deficiência na sua capacidade e possibilitando a partir daí a ampliação do forne-

cimento. Apesar de possuir mananciais e reservas de água, o Estado de Sergipe vive os piores rigores da seca e permanece sem ter os remédios necessários para minimizar os efeitos da alteração climática. Talvez, de todo o Nordeste, seja Sergipe o Estado mais carente de providências resguardadoras. Os dados do relatório do Departamento Nacional de Obras contra a Seca — DNOCS, informam que os 263 açudes públicos construídos no Nordeste pelo DNOCS, até 1981, apenas 11 estão no Estado de Sergipe. Dos poços perfurados até 1981, Sergipe entra com 739 dos 15.044 do Nordeste, enquanto teve 540 poços aproveitados de um total de 12.838 poços aproveitados pelo mesmo DNOCS no Nordeste.

Por tudo isso e pelas condições pesquisadas recentemente, já sob inspiração do atual Governo, é possível antever um grande e proveitoso programa de poços, açudes, barragens, buscando o armazenamento e o abastecimento de água para todo o Estado, complementando o programa de adutoras já referido. A meta numeral é de 100 novos sistemas de abastecimento ainda neste ano de 1983, contemplando mais 11,2% das localidades sergipanas, ficando para 1984 a implantação de 200 novos sistemas, elevando o atendimento a 57,50% das localidades do Estado, beneficiando enormemente a população residente nas áreas, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida, a apreensão de novos hábitos de higiene, evitando a incidência de doenças que contribuem, ainda, para a elevada taxa de mortalidade infantil.

A água é fundamental, igualmente, para a realização de projetos e programas de desenvolvimento rural. O Governo de Sergipe tem, aguardando definição de recursos de várias fontes do Governo Federal, diversos projetos para produzir alimentação na região do agreste e no semi-árido do Estado, irrigar e colonizar partes do sertão e dotar o campo de uma melhor infra-estrutura de empregos, bem assim elevar a produtividade agrícola. Está, portanto, na resolução do problema da água o ponto de partida para a racionalização do uso da terra, apesar de todos os obstáculos, com grande parte da produção agrícola do Estado. Surpreendentemente cerca de 70% do alimento colocado no mercado sergipano provém da pequena propriedade, que contribui, com igual percentual, para a absorção de mão-de-obra.

Mas é preciso mais que a água para viabilizar o campo como o local no qual deverá acontecer a grande arrancada do desenvolvimento nordestino. A boa utilização dos mananciais da superfície, os lençóis freáticos, os mananciais subterrâneos, corrigirão a grande falta de água, permitindo manter a terra apta para produzir. Mas será, sem dúvida, pela providência política que a estrutura agrária se abrirá para o abrigo de milhares de famílias sem terra. A regularização fundiária que o Estado faz com os projetos de colonização, mas ainda absolutamente insuficientes ante a gravidade da nossa situação, remetem à crença de que é preciso repensar a mais ampla e mais justa ocupação da terra, tornando-a produtiva e socialmente útil pela fixação do homem que tem no trabalho o seu maior e mais permanente capital.

Ao lado das providências em favor da produção no meio rural, compete ao Governo acompanhar junto ao Governo Federal o encaminhamento de projetos que têm como justificativa maior a criação de empregos, ensejando assimilar grande parte dos sergipanos que precisam trabalhar. Tem ocorrido, infelizmente, é o desemprego no setor secundário, especialmente na construção civil, onde o cálculo de hoje é em torno de 6 mil desempregados, e que até bem pouco tempo representava 43,5% do emprego no Estado. Este fenômeno atípico, característico mesmo da recessão e da crise, e do enfraquecimento do BNH em suas fontes de recursos junta-se para agravar ainda mais o intrincado processo migratório, reunindo desempregados do campo e da cidade e transformando-os numa massa que está próxima do desespero e da transgressão das regras de convivência social.

Paralelamente aos efeitos da seca, com os prejuízos das lavouras e dos rebanhos, acontece presentemente em

Sergipe um outro problema de grande impacto sobre a economia rural, atingindo a milhares de pequenos produtores de maracujá, que estão com seus produtos sem mercado, sem venda, perdendo-se nos depósitos e nas plantações, resultado da queda internacional de preços. A surpresa da retração do mercado internacional tem marcado profundamente os produtores da zona sul do Estado, todos com seus débitos vencidos e inadimplentes perante os organismos creditícios, e, o que é pior, criando um temor que poderá levar os produtores, responsáveis por 50% de toda a produção nacional de maracujá e também pela diversificação da lavoura de citros, ao abandono de tão importante cultura, à qual se deve, inclusive, o aumento da população de alguns municípios da região sul do Estado.

Neste caso o Governo tem procurado, junto ao Banco Central, principalmente, recompor a dívida, negociando novos prazos e condições para superar o impasse que é mais um ponto crítico para a administração estadual, justamente por ser um acontecimento imprevisível, e que atingiu a um setor que produzia muito bem e obtinha excelentes resultados tanto no mercado interno, como no mercado internacional. Prosseguem os entendimentos e se espera, porque inadiável e imprescindível a qualquer momento, um pacto entre os produtores de maracujá e os bancos credores, lamentavelmente tão retardado pelos frios meandros da burocracia enervante que complica as soluções mais simples, óbvias e sobretudo justas.

O Governo busca, a todo custo, sustentar os níveis de emprego das pequenas e médias empresas, alimentando-as com o apoio necessário, com o fortalecimento da infra-estrutura de localização, através dos distritos industriais de Aracaju, Estância, Propriá, cobrindo o pólo da capital e as vertentes norte e sul do Estado, pretendendo ainda estabelecer a cidade industrial de Nossa Senhora do Socorro, na vizinhança da capital e que servirá ao reforço da área de expansão do distrito industrial de Aracaju, o mais antigo e mais consolidado. O Governo tem a plena consciência do papel da pequena e até da microempresa, tanto pela capacidade de empregar, como pela diversificação das suas atividades, sem com isto negar a capacidade empresarial das grandes organizações que, tanto na produção têxtil, como na de muitos bens, são tradicionais em Sergipe.

Dando atenção especial ao setor informal da economia, o Governo investirá na atividade artesanal que, por sua natureza e tradição, tem representado para Sergipe o filão inesgotável que glorifica a tecnologia ensinada familiarmente e mantém um padrão cultural de grande valia para a manutenção do perfil dos sergipanos. A comercialização no extremo sul do Estado, no pólo de costuras e confecções de Tobias Barreto, já entrará em funcionamento brevemente, dando abertura para projetos de apoio à atividade artesanal, tanto na produção, quanto na comercialização.

Para enfrentar o desafio da seca, o Estado criou o seu instrumento executivo, a Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos. Para enfrentar o desemprego, o Governo ampliou as funções da Secretaria da Justiça, Trabalho e Ação Social. Para o incentivo ao artesanato e ao turismo o Governo conta com a Secretaria da Indústria, Comércio e Turismo. Com tais instrumentos, o Estado aparelha-se para ajustar sua máquina administrativa aos maiores interesses, realizando suas metas e concretizando a política de desenvolvimento que começa pela fixação das prioridades.

Resta ao Estado oferecer à população, nos 74 municípios, os serviços básicos necessários à realização da vida, e com um padrão de dignidade que a vida inspira. Assim, a educação, o saneamento básico, a saúde, os transportes, o lazer, a cultura, a segurança, a moradia, formam um mesmo campo de atenção governamental que objetiva vencer a situação de déficit e ampliar a qualidade dos serviços, o que equivalerá a melhorar a própria qualidade de vida de todos os sergipanos. Tais ações, contudo, isoladamente representam um esforço titânico, oneroso, que em si não basta para atender aos antigos anseios sociais. Mas integra o universo das preocupações, comple-

mentando as providências práticas de geração de emprego, de produção do meio rural, de transformação de parcela maior da população em economicamente ativa, numa praxe consagrada da opção que o Governo de Sergipe fez pelo social, espelhando-se na realidade, sensibilizado com ela e com sua composição de sofrimento imposto pela pobreza que marca profundamente a gente sergipana. Este procedimento, faz parte da aprendizagem política junto ao povo que é a fonte do voto; expressão legítima da representatividade social.

3. O Estado e os Municípios

Sergipe possui 74 municípios, distribuídos pelo litoral sul, regiões do Vale do Cotinguiba, região de Nossa Senhora das Dores, Região de Propriá, sertão do São Francisco, sertão do rio Real, agreste de Lagarto e agreste de Itabaiana. Neles habitam, segundo dados de 1980, 1.140.121 que hoje estão projetados para algo em torno de 1 milhão e 300 mil, sendo 582 mil 755 homens e 557 mil 366 mulheres. Destes, 450 mil 849 sabem ler e escrever, o que representa um índice de alfabetização ainda abaixo. 637.129, ou seja 56% da população total recenseada em 1980 pelo IBGE tem menos de 19 anos; 54,19% vive na zona urbana e 45,81% na zona rural.

O PIB do Estado de Sergipe é de 0,37 em relação aos 11,63% nordestino, e o ICM é de 0,36% em relação aos 12,21% do ICM do Nordeste. Tais dados, mesmo em análise superficial, revelam um estágio econômico de subdesenvolvimento, com sequelas sociais representadas na renda, no desemprego, no analfabetismo, alimentando, em consequência, o êxodo dos sergipanos.

Para o relacionamento formal com os municípios sergipanos, o Estado tem a Secretaria de Assistência aos Municípios, e diversos serviços em outras Secretarias de Estado. O Governo faz a ponte entre as prefeituras e diversos organismos federais e repassa, dentro de programas específicos, recursos para o atendimento aos setores vitais dos municípios, como educação e saúde.

Presos, como o Estado, ao centralismo arrecadador, os municípios dependem da União e do Estado, sendo poucos os que conseguem, com receitas próprias realizarem suas despesas. Presentemente alguns municípios estão com dificuldades até para pagar pessoal, mensalmente. Isto em face do desaparecimento da máquina arrecadadora municipal, bem assim pela falta de legislação atualizada de captação de receita por parte das prefeituras.

O Estado tem assumido, por causa disto, a maior parte das responsabilidades de gerar serviços e atender aos habitantes das comunidades interioranas. Aracaju, capital do Estado, sede do Governo, representa a caixa de ressonância dos problemas estaduais e a maior zona de atração humana, ficando, por conseguinte, atribulada para satisfazer a necessidade da sua própria população e ainda atender, diariamente, aos que trabalham ou buscam emprego aqui, oriundos do interior.

O Governo tem procurado, ao longo do tempo, devolver aos municípios, em forma de benefícios, aquilo que dele recolhe. Neste Governo de três meses já por diversas ocasiões o Governador, Secretário e técnicos da Administração Estadual, mantiveram contatos de aproximação e de trabalho com os prefeitos e os integrantes das administrações municipais, um seminário foi realizado, reunindo todos os prefeitos, justamente para orientá-los quanto às possibilidades de cada município perante os organismos federais, como também para realçar o relacionamento entre as prefeituras e as diversas secretarias e órgãos da administração estadual. Ao seminário realizado em Aracaju seguiu-se os encontros regionais de prefeitos, em Tobias Barreto, reunindo 11 chefes executivos municipais da Zona Centro-Sul do Estado em torno da assinatura de contratos para a implantação de uma adutora para abastecer Tobias Barreto, e em Porto da Folha, reunindo os prefeitos do Alto Sertão, ocasião de assinaturas de diversos convênios na área de educação, de saúde e de proteção ao migrante.

Os encontros regionais de prefeitos vão ter continuidade em obediência a um cronograma e neles tanto os pre-

feitos atualizam as suas reivindicações, como o Governo do Estado discute as linhas de atendimento, estendendo os contatos às lideranças políticas e comunitárias, para assim espelhar melhor a intenção de conhecer plenamente a realidade de cada comunidade sergipana. No gabinete de trabalho, no Palácio do Governo, o governador tem uma agenda de audiência aos prefeitos, mantendo-se, assim, inteirado dos problemas e dos encaminhamentos, e também das providências que colocam o município no centro das atenções administrativas. Todavia, este relacionamento ainda não atingiu o ponto ideal, pela urgente necessidade que tem o governador de neste início de Governo marcado pela mais grave crise econômica já vivida pelo Estado de Sergipe, de procurar recursos, por uma questão de sobrevivência até, aliás, estratégia que desde os tempos de candidato, já antevendo a crise, foi pensada com o fim de elaborar projetos, discutir financiamento de idéias, buscar dinheiro antes que estados mais ricos, poderosos e politicamente fortes chegassem na frente e conseguissem fatia maior da ajuda federal.

4. O Estado e o êxodo

Sergipe não foge à regra nordestina de ver, seguidamente, parte do seu povo deixar o local de morada para procurar oportunidades em outras partes. A migração espontânea, por falta de trabalho, é a mais comum e constante no Estado que tem quatro faixas concentradas das correntes migratórias:

- I — zona da Cotinguiba, área açucareira do Estado;
- II — baixo São Francisco, área de rizicultura extensiva;
- III — litoral sul, industrial que inclui Aracaju;
- IV — extremo noroeste, área de frentes de trabalho e de migração recente, e a mais evidente.

Em torno de Aracaju estão localizados o maior número de municípios com percentuais elevados de imigrantes procedentes de zona urbana, sendo a capital o maior centro de atração, deixando diversos municípios praticamente com a condição de cidade-dormitório. O deslocamento migratório de maior proporção se dá, portanto, em direção ao litoral, apesar da força atrativa da região sanfranciscana. No litoral a maior parte da migração é urbano-urbano, o que diferencia do comportamento geral do estado.

A dinâmica da população em ocupar os espaços do estado a faz presente na zona da Cotinguiba, quando do plantio e do corte da cana-de-açúcar, como a faz voltar para o sertão para o cultivo de roças em épocas próprias, ou ainda para incorporar-se as frentes de trabalho, nos períodos graves da seca.

Para fora do estado, segundo dados divulgados pela Secretaria do Planejamento do Estado e Universidade Federal de Sergipe, são os seguintes os percentuais:

- 36,48% vão para São Paulo;
- 21,83% vão para Bahia;
- 21,56% vão para Rio de Janeiro;
- 9,39% vão para Paraná;
- 2,74% vão para Mato Grosso;
- 2,72% vão para Alagoas;
- 1,24% vão para Minas Gerais;
- 1,05% vão para o Distrito Federal.

Merece consideração especial, embora não conste dos levantamentos publicados, o número de sergipanos que estão deixando o Estado rumando para o Maranhão e para o Pará, ocupando terras e participando da organização de fazendas de gado naqueles estados, como fizeram negociando fumo no Ceará, em décadas passadas, ou ainda na Bahia, precisamente na região do Sul, desenvolvendo a chamada civilização do cacau, da qual Itabuna é um expressivo exemplo da contribuição sergipana.

5. O Estado e a atuação político-partidária.

Com um eleitorado de 470 mil 471 eleitores Sergipe deu ao partido democrático social uma das mais contundentes vitórias no pleito de 15 de novembro de 1982, elegendo o governador, o senador, 6 dos 8 deputados federais, 19 dos 24 deputados estaduais, 69 dos 73 prefeitos interioranos e obteve, em Aracaju, grande vitória ao eleger 13 de 21 vereadores.

Quatro dos cinco partidos foram organizados em Sergipe e após a contagem dos votos eles obtiveram os seguintes números:

- Para governador:
- PDS — 256.385 votos
- PMDB — 77.965 votos
- PDT — 1.354 votos
- PT — 1.133 votos.

A legenda para senador apontou o PDS com 247.255 votos, para deputado federal 247.887 votos, para deputado estadual, 249.269 votos.

A força do número representa a crença sergipana na mensagem dos candidatos pedessistas, a estrutura partidária sólida e a linguagem renovadora que buscou ao longo da campanha eleitoral uma identidade entre os candidatos e o povo sergipano. Os temas da campanha do PDS foram centrados no esforço do Presidente João Figueiredo para oferecer aos brasileiros uma democracia estável, vencer as crises e projetar um futuro social mais justo para todos, e no empenho dos candidatos em favor do desenvolvimento do Estado e da melhoria da qualidade de vida dos sergipanos. Prevaleceu, no diálogo dos candidatos com o povo, o interesse local, regional e estadual dos problemas, colocados acima de discussões temáticas de interesse mais nacional.

Conclusão.

Senhores estagiários, Senhores Membros do Corpo Permanente da Escola Superior de Guerra, a missão de governar de um nordestino é acima de tudo desafiante, pois exprime a capacidade de convivência com dois caminhos em sua essência contratante: o de dotar o estado de condições efetivas de progresso econômico, cultural e social, garantindo o bem-estar da população. E o de atender emergencialmente aos sofrimentos múltiplos de quase todos os estratos sociais do Estado.

O Governo de Sergipe optou pelo social e dispensará no quadriênio a realização de grandes obras, aquelas que não ofereçam retorno em favor do povo sergipano, para aprofundar seu empenho na obtenção de uma infraestrutura que permita o bem-estar dos sergipanos. A marcha paralela entre aquilo que é urgente e que não pode mais ter adiada a sua concretização e aquilo que é definitivo guiará os passos de uma administração que pretende, dentre outras coisas, retomar a vocação agrícola do Estado, criar estruturas permanentes para proteger nosso homem contra o fragelo das secas, deslocar a ação estadual para a geração do emprego estável, garantindo renda aos sergipanos.

Assumi o Governo na pior fase da história do Estado, tendo que conciliar consequências reflexas da crise nacional com a convivência com a seca de mais de quatro anos, e ainda o problema do maracujá que atinge em cheio produtores das antes prósperas pequenas propriedades do sudoeste do estado, que empenharam capital e trabalho na diversificação da lavoura de citros e que foram vítimas do desamparo dos preços do mercado interno e do mercado internacional. Cada um destes problemas requer do Governador a serenidade para enfrentá-lo e a disposição para resolvê-lo.

Pare enfrentar os desafios plenamente, o Governo de Sergipe elaborou e submeteu ao Governo Federal diversos projetos que cobrem, de modo substancial, o universo das preocupações sergipanas encarnadas por este Governador que tem, selado nas praças públicas e nas urnas, um pacto com a sociedade estadual. Bem por isto, parte dos 90 dias do Governo foram passados fora de Sergipe, junto aos órgãos decisores e financiadores do País, num exercício que requer, como tem requerido até hoje, a firme disposição de cumprir os compromissos assumidos com o povo sergipano, mantendo-o unido nas mesmas esperanças de melhores dias.

BIBLIOGRAFIA DE APOIO:

1. Citado por Jessé Montelo em conferência proferida na Escola Superior de Guerra no dia 22 de setembro de 1981. A taxa de 2,40 de Sergipe é maior que a taxa do Nordeste, que é de 2,18.
2. Dados publicados no *Jornal do Brasil*, logo após o pleito de 15 de dezembro de 1982.
3. Dados da conferência do Professor Jessé Montelo.
4. Dados colhidos junto a SUDENE. O orçamento do exercício de 1983 é de 150 bilhões de cruzeiros.
5. Percentuais citados pelo Senador Roberto Campos em palestra proferida em Salvador, no dia 10 de junho último, reproduzidos pelo *O Estado de São Paulo*, de 11 de junho.
6. Dados de Relatório sobre a Seca, elaborado pela Secretaria da Agricultura do Estado, em 1982.
7. Números extraídos do Relatório de Atividades do DNOCS no ano de 1981.
8. Dados do *Atlas de Sergipe*, edição da Universidade Federal de Sergipe e da Secretaria de Planejamento do Estado, 1979, e do Anuário Estatístico de Sergipe, 1982, editado pelo INEP.
9. Idem. Idem.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Senador Mauro Borges.

O SR. MAURO BORGES (PMDB — GO. Pronuncia o seguinte discurso.) — Senhor Presidente e Srs. Senadores:

É próprio dos seres vivos se comportarem em função de suas histórias passadas e das conseqüências imediatas de suas ações. Daí a importância da comunidade treinar alguns de seus membros para, com base na análise do passado e do presente, traçar projeções para o futuro.

Estas projeções, embora quase sempre não sejam confirmadas em sua plenitude, são importantes porque servem de diretrizes em torno das quais possamos organizar-nos, tendo em vista a realização de nossas metas previamente definidas.

A seleção de prioridade, a estratégia de ação a longo prazo e a maximização de esforços é precisamente o que nos distingue de outras espécies existentes. É o que nos livrará do caos. É o que possibilitará o soerguimento da Nação brasileira, tornando-a consciente de suas potencialidades e senhora de seu destino.

Planejamento parece não ser o forte desses tecnocratas no poder. Por exemplo, vejamos o escândalo da CAPEMI. Em 1972, Senhor Presidente — em 1972 —, já sabíamos com precisão o total de área a ser inundada pela barragem de Tucuruí. Recentemente, no dia 26 de abril do ano em curso, portanto, decorridos 11 anos, vem a esta casa do Congresso Nacional o Senhor Ministro da Agricultura justificar a exploração de madeiras apenas nas áreas selecionadas, devido à premência de tempo. O Ministro daquele tempo não era o de hoje, mas o Governo autoritário era o mesmo.

O regime ditatorial implantado neste País em 1964, ao suprimir as liberdades públicas, ao amordçar os meios de comunicação de massa, ao impedir que o povo brasileiro se organizasse, criou as condições para que uns poucos realizassem as tarefas de muitos.

E aí estão as conseqüências: a Nação impotente para eleger suas prioridades (ditadas agora, de fora para dentro, pelo FMI).

Uma inflação galopante e um desemprego descontrolado, levando nosso povo a experimentar uma ansiedade insuportável; uma corrente migratória no sentido campo-cidade jamais vista em nossa História, causando, pela primeira vez, um decréscimo absoluto da população rural, como evidenciado pelo Censo de 1980, uma série de dívidas descomunais — externa, interna, social e política. E uma outra, talvez a mais difícil de ser resgatada, por envolver pessoas humanas: a dívida com nossos filhos, devido a uma recessão deliberada, um número cada vez maior de jovens são aliados do mercado de trabalho; são impedidos de exercer suas profissões. E precisamente os mais capazes são forçados a procurar trabalho no exterior, formando um fluxo que já se convencionou cha-

mar de "evasão de cérebros". Este País, Sr. Presidente, se verá no futuro com déficit de técnicos de alto gabarito.

O último pacote econômico-financeiro do Governo, contendo as exigências de nossos credores externos, reduz substancialmente o subsídio à agricultura, com o pretexto de combater a inflação...

Julgamos ser do nosso dever, Sr. Presidente, alertar o Senado Federal para as conseqüências irreparáveis num futuro próximo, decorrentes desta decisão.

O agricultor, já sempre em conflito na hora de plantar devido às dificuldades de previsão e controle das variáveis que determinam uma boa colheita, agora, diante, mais uma vez, do encarecimento da lavoura, da incerteza do produto do seu trabalho ser suficiente para resgatar a hipoteca de sua terra, adquirida após anos e anos de trabalho pesado, é provável que reduza a área cultivada ao limite de seus próprios recursos, como de fato ocorreu em 1965, causando um decréscimo na safra de 1966 da ordem de 14,6%, se este fenômeno voltar a se repetir, e é provável que se repita, como o passado nos ensina, além de não podermos competir no mercado externo, à cata de divisas, nos veremos na contingência de importar o indispensável para o consumo interno.

É necessário que se compreenda, de uma vez por todas, que o setor agrícola é a base da nossa economia. É o setor agrícola que dá trabalho a milhões de brasileiros por este País afora. É o setor agrícola que sustenta o povo brasileiro e a indústria, fornecendo alimentos e matérias-primas, e também consumindo produtos manufaturados.

O setor agrícola contribui, ainda, para minorar os problemas da balança comercial, reduzindo a importação de diversos bens e gerando divisas com a exportação de seus produtos, fazendo da economia brasileira uma das poucas com perspectiva de auto-suficiência no mundo.

Como vemos, Sr. Presidente e Srs. Senadores, a agricultura é um setor demasiadamente importante da economia para servir às experimentações destes monetaristas empedernidos, enclausurados nos gabinetes do poder.

É chegada a hora de dizer desta tribuna que país algum, de uma forma ou de outra, deixa de subsidiar sua agricultura. A experiência de países desenvolvidos da Europa e das Américas demonstra, irrefutavelmente, que a agricultura sempre foi alvo de tratamento diferenciado.

O Sr. Benedito Ferreira — V. Ex^a me permite um aparte, nobre Senador?

O SR. MAURO BORGES — Com muito prazer, eminente Senador Benedito Ferreira.

O Sr. Benedito Ferreira — Senador Mauro Borges, é louvável que V. Ex^a ponha à disposição da causa maior do nosso Estado a sua inteligência, buscando soluções para o problema que mais nos aflige no momento, para o segmento mais importante da nossa economia, da economia goiana, sem dúvida alguma a agropecuária. Mas, eu gostaria de dizer, colaborando com V. Ex^a, em face dos estudos que venho realizando, desde que isso foi anunciado, paradoxalmente, V. Ex^a vai até se assustar, aquilo que eu vindicava há muito anos era que acabassem com o crédito subsidiado na agricultura, e vou estabelecer logo o por quê. Quando anunciaram que iam acabar com o crédito subsidiado, eu entendi que viria, como espero que virá, a solução efetiva para o problema, vez que o crédito rural tem sido inequívoca, matematicamente provado, o óleo canforado, o medicamento inadequado com que se vem tratando um cardíaco em situação grave; vez que já demonstrei, aqui nesta Casa, e agora tenho elementos mais recentes para corroborar essas provas, que o crédito rural beneficia um pequeno segmento dos produtores. Cerca de 3/4 dos produtores rurais produzem com recursos próprios. E, na hora de vender, esses que produzem com recursos próprios, sabe V. Ex^a, acabam vendendo até na rama para os atravessadores, vez que eles não têm condições de custear a colheita. Logo, fixando um preço mínimo, com base no crédito subsidia-

do, nós estamos penalizando duplamente aqueles que produzem com recursos próprios. Como eu disse a V. Ex^a, já demonstrei isso aqui, nos idos de 1977/1978, o crédito rural, em muitas áreas, além de fomentar a especulação fundiária, de acrescer o preço da terra, num paradoxo realmente difícil de conciliar com a ciência econômica, em realidade beneficiava, àquela altura, menos de 1/4 dos produtores rurais no Brasil. A solução, então, é esta que já se anuncia, é dar preços que cubram, efetivamente, os custos, que remunerem, que gratifiquem e que dêem lucro, afinal, ao produtor rural. Seria a solução que nós defendíamos anteriormente, o subsídio por unidade produzida e não recursos fartos para, a maioria das vezes, ou em grande quantidade de vezes, serem aplicados em operação meramente especulativa, seja no mercado financeiro ou seja na especulação fundiária. Daí por que eu louvo a posição de V. Ex^a e na semana entrante espero contar com a contribuição de V. Ex^a no pronunciamento que estou elaborando, onde enfoco, com dados e estatística, com números, o fulcro da questão maior da nossa economia, da economia goiana, e por que não dizer do Brasil, que são as soluções que preconizo e me parece que o Executivo está atento para elas, para resolver de vez esse angustiante problema que é a má remuneração da agricultura, e que tem propiciado, inequivocamente, esse acelerado e angustiante êxodo rural. Muito obrigado a V. Ex^a pela oportunidade.

O SR. MAURO BORGES — Eu que agradeço a V. Ex^a esse aparte muito oportuno. Realmente, V. Ex^a enfoca muito bem o problema. Muito mais importante do que o crédito subsidiado é o preço final do produto. De fato, isso é essencial. Mas, uma coisa não exclui a outra, sobretudo num País realmente dilapidado, num País com quase todo o setor agrário com seus recursos absolutamente já extintos, um crédito subsidiado não seria contra a agricultura, seria a favor, seria bem a favor; mas isso não exclui que se tenha um preço remunerativo e não é preciso o Governo fixar um preço mínimo remunerativo, basta ele não tomar providências contra os agricultores, não permitir importações para baixar os preços, não permitir que os atravessadores promovam essas valorizações artificiais para eles, não para o produtor, porque o produtor, na verdade, é quem ganha menos nisso tudo. Realmente, o pequeno lavrador é muito pouco sujeito ao crédito, ele é excluído, como V. Ex^a muito bem disse, mas isso é uma distorção, é um erro grave da sistemática de crédito agrícola no Brasil. É uma das falhas principais porque, sobretudo anos atrás, o dinheiro do crédito agrícola era jogado para especulações imobiliárias e outras, e realmente só os homens de grande poder e de grandes recursos tinham possibilidade de acesso ao crédito rural. Mas, isso é uma distorção e por essa distorção nós não poderemos excluir as vantagens de uma boa ação no crédito rural e as vantagens que se possam dar ao agricultor.

O Sr. Benedito Ferreira — Se V. Ex^a me permitisse mais uma interrupção em seu discurso...

O SR. MAURO BORGES — Com prazer.

O Sr. Benedito Ferreira — ... não sei se fui feliz em minha colocação. É evidente que o crédito não pode e não deve ser excluído. Mas esse subsídio é um artificialismo e eu direi a V. Ex^a porque uso essa adjetivação, parecendo uma tanto carregada, artificialismo — porque, na realidade, essa importância de um bilhão e duzentos milhões de dólares que se dá à agricultura, ou seja, cerca de 600 trilhões de cruzeiros, que se dá, supostamente, à agropecuária, como juro subsidiado, quer dizer, como custo do crédito subsidiado, na realidade é um produto do confisco do café, do cacau e dos tributos sobre a exportação gerados pela agricultura. Então, veja V. Ex^a que já é passada a hora de tirarmos a máscara, porque o crédito rural tem sido uma máscara, um óleo canforado, repito, com que nos vínhamos tapeando. Agora, não se deve excluir o crédito; tenhamos crédito farto, a preços de mer-

cado. Mas quanto ao fato de o Governo não dar a garantia de preço mínimo, V. Ex^a veja o exemplo dos Estados Unidos, através de outros mecanismos, em que pese eles terem uma tecnologia tão avançada à disposição da sua agricultura, a ponto de, com menos de 12% da sua força-trabalho, produzirem, à saciedade, para o seu consumo e para abastecer quase que o resto da humanidade. Nós aqui, com esse artificialismo, com esse paternalismo, com essa falta, eu diria até de seriedade, para encarar o problema, temos aí mais de um terço da nossa população economicamente ativa envolvida no setor e, de quando em vez, estamos importando alimentos. Logo, nobre Senador, não se exclui o crédito, não se exclui o apoio da pesquisa. A estrutura existente deve continuar. Sou contra o crédito subsidiado, porque, em realidade, tem criado privilegiados, tem criado sinecuras. Basta olhar para o crescimento dos lucros dos bancos, para o gigantismo dos bancos neste País e V. Ex^a terá a explicação para esse fenômeno de crescimento, quando a economia se encontra em recessão. Era esta a observação, concordando com V. Ex^a Mantenhamos o crédito, mas tiremos a máscara da hipocrisia dos juros subsidiados, que beneficia, repito, menos de um quarto dos produtores que efetivamente produzem neste País. Muito obrigado a V. Ex^a

O SR. MAURO BORGES — Concordo inteiramente com V. Ex^a Realmente, há uma distorção completa, há um abuso, pois os mais poderosos, os mais ricos são os que mais se beneficiam com o crédito rural, sem usá-los efetivamente. Realmente, isso ocorria até bem pouco tempo.

A solução do subsídio não é absolutamente necessária, mas estamos numa situação especial, com o setor agrícola completamente depauperado, quase todo ele profundamente endividado. De maneira que a retirada do subsídio não deixa de ser um malefício.

E outra coisa, não é só o crédito rural que é subsidiado. Há uma série de outros benefícios que precisam ser extintos no País. Por exemplo: tarifas especiais de consumo de energia elétrica, muitas vezes abaixo do custo operacional, bem abaixo; tarifas de transporte que oneram tremendamente o sistema viário nacional. É o caso, por exemplo, das tarifas preferenciais que envolvem as empresas multinacionais exportadoras de minério de ferro, que são a principal causa do déficit da Central do Brasil e, de um modo geral, da Rede Ferroviária Federal. Então, vamos extinguir todos os subsídios, sobretudo, das multinacionais.

É chegada a hora de dizer desta tribuna que país algum, de uma forma ou de outra, deixa de subsidiar sua agricultura. A experiência de países desenvolvidos da Europa e das Américas demonstra irrefutavelmente que a agricultura sempre foi alvo de tratamento diferenciado. Os privilégios concedidos a esse setor, se não de forma direta, com a concessão de recursos financeiros, são mantidos de maneira indireta através de benefícios tributários e fiscais que possibilitam a sua capitalização progressiva e lhe dão poder de concorrência no mercado externo.

Não, Sr. Presidente, não me venham dizer que o agricultor não reduzirá a área a ser cultivada porque o Governo do General João Figueiredo garantirá preços mínimos compensadores, o Governo não tem mais credibilidade econômica, máxime quando fala com prioridades à agricultura.

O Sr. José Lins — V. Ex^a permite um aparte?

O SR. MAURO BORGES — Pois não.

O Sr. José Lins — V. Ex^a tem razão de dizer que quase todos os países do mundo subsidiam a agricultura.

O SR. MAURO BORGES — De forma direta ou indireta.

O Sr. José Lins — De forma direta ou indireta. O subsídio é um instrumento importante de política econô-

mica; deve ser usado com parcimônia de preferência temporariamente. Subsídio significa tirar de algum setor para dar a outro. Mas, no caso da agricultura, é certo que quase todos os países do mundo a subsidiam. Há, porém, uma grande diferença entre a sistemática da maioria de outros países e a do Brasil: nós damos subsídio quase exclusivamente através do crédito rural. Esta sistemática tem-se mostrado inadequada por várias razões. As principais já foram aqui apontadas: seria uma distribuição imperfeita, parcial entre os agricultores, beneficiando, de preferência, os maiores agricultores, e segundo a aplicação, indevida. Há ainda outras razões. A intenção, agora, é substituir esse tipo de subsídio por um outro, indireto, abrangendo desde a pesquisa, à oferta de sementes selecionadas, à assistência técnica, preços mínimos à organização e à garantia de mercado através, inclusive, da formação de estoque pelo poder público, e, finalmente, um volume de crédito adequado à disposição do Setor. Parece que neste ponto o Governo tem razão. Agora, o grande problema é, certamente, esse período de transição. Os beneficiários não desejam perder o subsídio. Acredito, todavia, que depois dessa fase, se o Governo organizar eficientemente a nova sistemática de subsídios, tenho a impressão de que todos aplaudirão.

O SR. MAURO BORGES — Muito obrigado, Senador Senador José Lins. Realmente, o subsídio não precisa ser direto ao agricultor, porque ele dá margem a uma série de distorções.

O Sr. José Lins — É verdade.

O SR. MAURO BORGES — Esse subsídio tem sido aproveitado, como disse o Senador Benedito Ferreira, de uma forma injusta, muito mais por quem não necessita do que por quem precisa. O essencial é que o lavrador tenha oportunidade de lucro, que possa ganhar. E isso é muito influenciado, negativamente, pelo Governo, quando faz, às vésperas das safras ou durante as próprias safras, sobretudo se elas são relativamente precárias, uma importação, não tanto com a intenção de suprir deficiências de abastecimento, mas para forçar uma baixa de preços. Ainda agora, neste ano, veio um grupo de Goiás apelar ao Sr. Ministro da Agricultura para que impedisse a vinda de navios carregados de alho. Desenvolve-se atualmente em Goiás um promissor plantio de alho, que está sendo ameaçado rudemente pela importação permanente de alho do exterior, quando nós poderíamos com toda a certeza abastecer o mercado nacional.

O Sr. José Lins — V. Ex^a tem razão. Isto tem já acontecido com o alho, com a cebola e com outros produtos. Mas V. Ex^a resume muito bem a questão, quando diz que o que o agricultor precisa é de lucro. O móvel fundamental é o lucro. Que se garanta uma comercialização lucrativa e certamente teremos mais produção e mais produtividade na agricultura. V. Ex^a tem razão.

O SR. MAURO BORGES — Muito obrigado, Senador José Lins.

O Sr. Humberto Lucena — V. Ex^a me permite?

O SR. MAURO BORGES — Com muito prazer, nobre Líder.

O Sr. Humberto Lucena — Ouço com atenção o discurso de V. Ex^a, em relação ao subsídio, à retirada total ou parcial do subsídio ao crédito agrícola. Tenho pelo menos de fazer aqui uma colocação, e por exemplo que o aparte que foi dado a V. Ex^a pelo nobre Senador Benedito Ferreira, pode ser válido em relação a certas regiões do País, mas não será com referência ao Nordeste brasileiro. Sua Excelência disse que apenas 1/4 dos produtos rurais recorriam ao crédito agrícola. No Nordeste brasileiro o percentual é bem mais alto. Eu não sei a quanto monta, mas posso assegurar a V. Ex^a que a margem de utilização do crédito rural é bem maior. Daí por que entendo que pelo menos, já que tem sido uma constante a

assertativa de que se tem de dar um tratamento diferencial em relação às regiões mais pobres, sobretudo ao Nordeste, que, pelo menos quanto à nossa região, a nossa sofrida região nordestina, que persista por mais algum tempo ainda o crédito subsidiado. Nós não podemos de maneira alguma ficar numa situação de igualdade com as demais regiões desenvolvidas do País. E nesse particular tentou-se agora, nas últimas medidas lançadas pelo Governo, no pacote econômico, tentou-se, através do Senador Virgílio Távora e de outros representantes do Nordeste, dar àquela região realmente um tratamento diferencial. Só o crédito subsidiado ao nível que se pretendia, só se conseguiu que ele fosse mantido para os Municípios onde houve seca e durante a seca, quer dizer, nos demais Municípios do Nordeste que estão sujeitos às mesmas causas de empobrecimento da região não tivemos absolutamente essa vantagem. De forma que como nordestino queria colocar V. Ex^a esses problemas, porque embora reconhecendo que o Governo, diante da situação de crise econômica que aí está, tem que fazer uma revisão em tudo isso, ele não pode deixar de se ater a esse problema nordestino, problema sumamente grave e para o qual tem que ser chamado o apoio de toda a Nação brasileira.

O SR. MAURO BORGES — Muito obrigado, Líder Humberto Lucena.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla. Fazendo soar a campanha) Nobre Senador Mário Borges, o seu tempo está esgotado. A Mesa solicita a V. Ex^a que termine o seu discurso.

O SR. MAURO BORGES — Eu pediria à Mesa uma pequena tolerância, para terminar.

Mas na hipótese, pouco provável, da não redução da área destinada ao plantio, com a incorporação dos custos financeiros no valor da produção, a que preços chegarão os gêneros alimentícios à mesa do já subnutrido consumidor brasileiro? Logicamente haverá uma retração do consumo, sabidamente função direta da renda, e um aumento dos estoques em poder do Governo até que este seja forçado a despejá-los no mercado, determinando uma queda nos preços. Exportá-los — diriam os magos governamentais da economia — com o povo brasileiro morrendo de inanição? E vender para quem? A quase totalidade dos demais países exceto o Japão e os produtores de petróleo do Oriente Médio, estão desenvolvendo políticas de auto-suficiência, haja vista os Estados Unidos às voltas com um enorme excedente, ao ponto de preferirem indenizar seus agricultores para que reduzam em 20% a área cultivada com o objetivo de conseguirem um decréscimo na produção da próxima safra estimada em cerca de 200 milhões de toneladas.

A retirada de subsídio à agricultura sem dúvida é fator momentâneo de combate à inflação mas a longo prazo com a queda da produção é fator inflacionário.

A diminuição da produção agrícola, sobretudo de soja e milho, favorece às grandes nações produtoras de grãos que estão com estoques consideráveis como os Estados Unidos.

Com respeito as decisões econômicas adotadas ultimamente é necessário ainda acrescentar que os planos do FMI vão muito mais longe.

Em artigo publicado no *Correio Braziliense* de 19-6-83, foi transcrita da Revista americana *Executive Intelligence Review*, matéria de dois economistas, Dennis Small e Mark Sonnemblick, que entrevistaram assessores e técnicos do FMI a respeito do "pacote" imposto ao Brasil. Diz certo trecho:

"Primeiro de tudo os termos do negócio do FMI com os mexicanos e brasileiros garantem que estas economias serão mergulhadas em depressões econômicas profundas e como resultado eles ficarão incapacitados para repagar suas dívidas; as condições do FMI para o Brasil por exemplo, incluem a destruição da força de trabalho brasileira; um cor-

te de 20% nos orçamentos das companhias estatais; um corte de US\$ 10 bilhões em empréstimos governamentais para as empresas privadas; e o leilão de companhias estatais brasileiras e empresas privadas quebradas aos investidores estrangeiros."

Como podemos ver, Sr. Presidente e Srs. Senadores, a afronta estrangeira vai mais longe do que a princípio podia supor nossa vã filosofia. É a traição com incompetência dos homens que detêm o poder.

Mas não ficam aí as tramás do FMI, senão vejamos:

"Pelo que a EIR apurou até agora, o FMI ordenou ao Brasil as seguintes condições: implementar grandes desvalorizações de choque; reduzir as importações em 17,5% sobre os níveis de 1982 e em 40% sobre os de 1980; destruir a força de trabalho brasileira através de mudanças no sistema de indexação salarial e através de indexação fraudulenta; reduzir o crescimento populacional; impor o fim dos projetos industriais de porte nas palavras do funcionário do escritório do Brasil no FMI; eliminar US\$ 10 bilhões em crédito subsidiado à agricultura e à indústria; e encorajar investidores estrangeiros e acionistas a comprarem o controle sobre empresas públicas e privadas moribundas.

O FMI não faz nenhum segredo de suas intenções de causar mudanças revolucionárias no Brasil. A estratégia de crescimento com contínuo endividamento precisa ser mudada, afirma um Memorando confidencial redigido pelo *staff* do FMI aos seus Diretores, em 11 de fevereiro. Um economista do FMI disse numa discussão iniciada no começo de março que o programa para o Brasil destina-se a induzir uma recessão deliberada.

Haverá um ponto final nos projetos de desenvolvimento industrial de peso, declarou o economista, os principais cortes estavam programados para investimentos em Siderurgia (menos 28%) Hidreletricidade (menos 23%) e Energia Nuclear (menos 22%).

Além disso, nenhum novo projeto de investimento será iniciado em 1983, exceto partes do projeto carajás que está totalmente financiado com recursos estrangeiros. O economista do FMI acrescentou que não existe tal coisa conhecida como "Grande Carajás".

Trata-se apenas de algumas minas, uma ferrovia e a energia hidrelétrica necessária para operá-las".

Sr. Presidente, a ousadia do FMI e a convivência do Governo brasileiro são simplesmente traumáticas. É importante destacar, Sr. Presidente, que este artigo não é fruto de nenhum opositor brasileiro. É de autoria de dois americanos de uma revista econômica independente. O que o torna da maior gravidade. Só não enxerga quem não quiser.

Outro parágrafo mais adiante aponta:

"O fato de os banqueiros europeus mostrarem-se satisfeitos com a maxidesvalorização mostra apenas que ela foi fruto não de políticas que poderiam ser facilmente explicáveis, mas de pressões que estamos sofrendo como devedores para que concluamos acordos, não é segredo que a MAXI vai permitir a venda de negócios nacionais em setores vitais, sob melhores condições para os compradores estrangeiros: primeiro, a "MAXI" força a companhia a dispor de 30% mais de cruzeiros para pagar cada dólar em débito estrangeiro; depois ela permite ao comprador estrangeiro pagar 23% menos dólares por propriedades no Brasil".

As medidas dos Ministros da área econômica têm um objetivo, além de outros: enfraquecer até à agonia as indústrias brasileiras, sobretudo as estatais.

Entretanto, as pretensões do FMI e das multinacionais são maiores, eles querem dominar o parque industrial do País, conforme declarações do Fundo:

Para o FMI, o Brasil ainda não abriu suas portas o bastante para os investidores estrangeiros. A fonte do FMI se queixava: até agora o Brasil não permitiu aos estrangeiros serem proprietários de uma maior parte de suas indústrias. O País é nacionalista demais. Este é um problema político. Se eles querem crescer a 8% ao ano e não podem gerar os fundos domesticamente, vão ter que deixar entrar investidores estrangeiros. Terão que modificar suas leis contra investimento estrangeiro direto. Eles vão ter que decidir se querem ser propriedade de estrangeiros.

O FMI — disse o economista — está agora implementando o que pode, daquilo que o artigo 29 da carta de intenções do Brasil estabelece como o fim de todas as restrições nos pagamentos de Dividendos e *Royalties*, bem como remessa de lucro para fora do Brasil por parte de investidores estrangeiros têm confiança no Brasil".

E finalmente, Sr. Presidente, sentenciam os economistas americanos da *Executive Review*:

"O Governo brasileiro tornou-se cada vez mais prisioneiro dos credores estrangeiros ao alienar um setor interno após o outro. Empresariado, trabalhadores e os segmentos nacionalistas da burocracia estão em revolta aberta. Até agora os militares — os árbitros finais — têm permanecido muito quietos. Banqueiro como Bob Lorenz do Security Pacific, têm advertido os setores produtivos que uma reação militar constitui um temor perfeitamente justificável no final deste ano, se os produtores falharem em cooperar com o programa do FMI. Há mesmo sinais de que em algum ponto os militares poderiam derrubar a dívida e a ditadura do FMI".

A situação é, portanto, de grandes reflexões e de uma tomada de posição imediata, antes que seja irreversível a perda do controle do País.

Por enquanto, cabe-me continuar a defesa do ponto básico da nossa economia: a agricultura.

Se na opinião dos tecnocratas do Governo é imprescindível reduzir a pressão inflacionária imposta pela expansão da base monetária, substitua-se então os recursos do tesouro dirigidos à agricultura por uma política de isenção tributária aos fatores de produção, como máquinas, implementos, fertilizantes, defensivos e tantos outros, e aos produtos agrícolas, de forma a manter a rentabilidade do setor agrícola e, conseqüentemente, estabelecer patamares menores para os preços dos alimentos.

Vale ainda destacar que somente no Brasil se pratica uma política de tributos maciços sobre a agricultura. Nos países desenvolvidos o produtor paga ao Governo imposto apenas sobre o resultado líquido de seus esforços, ou seja, imposto sobre a Renda, e sobre a utilização da terra — semelhante ao nosso Imposto Territorial Rural — que é a contribuição justa e equilibrada para aqueles que fazem uso produtivo de suas terras.

Finalmente, Sr. Presidente, e Srs. Senadores, quero registrar aqui meu repúdio à atual política econômica que ao invés de resolver os problemas financeiros do país, somente os está transferindo para nós e nossos descendentes. Pagaremos um preço extremamente alto pela inconstância e insensibilidade dos que hoje dispõem do poder.

É imperativo que se redirecionem as prioridades econômicas brasileiras no sentido de fortalecer a economia interna, ao invés de depauperá-la em função de acertos na balança comercial e no balanço de pagamentos.

Somente com a postergação dos compromissos internacionais poderemos nos ater com a seriedade e cuidado que a matéria requer, a soerguer a nossa combatida e esgotada economia interna, que não suportará por muito mais tempo o casuísmo dos Ministros da área econômica.

Dentro de alguns dias voltaremos a esta tribuna para fazer ampla análise sobre a problemática da agricultura brasileira.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Senador Humberto Lucena, como Líder do PMDB.

O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB — PB. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

A grave crise econômica que aí está preocupando a todos nós vai repercutindo de maneira cada vez mais desfavorável no campo social. E, aliás, o economista Marco Antônio Rocha, na edição do jornal das 12 horas de hoje (TV Globo), anunciou à Nação que o Banco Central do Brasil haveria admitido o rompimento técnico com o Fundo Monetário Internacional diante das exigências que continuavam cada vez mais descabidas feitas ao Governo brasileiro, adiantando que se por acaso não houvesse concordância em alguns pontos relacionados com a política social, se poderia chegar ao rompimento político do Governo brasileiro com o Fundo Monetário Internacional. Notícia que, nós da Oposição, recebemos com euforia.

Não há dúvida, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que de uns tempos para cá, sobretudo a partir de setembro do ano passado, nós estamos totalmente condicionados na nossa política econômica, na nossa política social, às diretrizes do Fundo Monetário Internacional e dos banqueiros internacionais, cujos interesses a ele se atrelam.

O Sr. Aloysio Chaves — Permite V. Exª um aparte, nobre Senador?

O SR. HUMBERTO LUCENA — Peço a V. Exª que aguarde um pouco.

O fato concreto de hoje, Sr. Presidente, Srs. Senadores, é que está aí nas ruas, nas nossas cidades, nas nossas capitais, o resultado de toda essa política de recessão, que leva o povo brasileiro ao sacrifício final, para pagamento de uma dívida que foi contraída mais pela imprevisão, para não dizer pela incompetência do Governo, do que pela real necessidade de desenvolver este País através de recursos externos.

Ouçõ V. Exª

O Sr. Aloysio Chaves — Nobre Senador Humberto Lucena, congratulo-me com V. Exª pelo fato de proclamar que o Governo Federal não aceita nenhuma imposição do Fundo Monetário Internacional, conforme notícia que V. Exª ouviu, no noticiário de hoje das 12 horas, na televisão. Tenho a impressão de que a Oposição tem um plantão permanente para ouvir notícias, captar rádios, recolher noticiários de colunistas de jornal, de televisão, para o comentário no plenário desta Casa.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Quem de nós não ouve a televisão, não ouve os rádios, e não lê jornal?

O Sr. Aloysio Chaves — Todos nós ouvimos, mas o discurso da Oposição está em função dessas notícias que saem às 12 horas...

O SR. HUMBERTO LUCENA — São as únicas que temos.

O Sr. Aloysio Chaves — ... numa coluna de jornal, no rádio e na televisão. Mas, o que é importante é o que está no fundo desta colocação de V. Exª V. Exª declara que o Governo estaria pronto a repelir as exigências descabidas do Fundo Monetário Internacional.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Apenas reproduzo uma notícia da TV Globo.

O Sr. Aloysio Chaves — Registra como um fato auspicioso.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Perfeitamente.

O Sr. Aloysio Chaves — E seria também um fato auspicioso, eminente Líder, se pudéssemos trazer para o debate no Senado Federal alguns problemas que estão estreitamente ligados, umbilicalmente ligados a esta grave crise que assola o País. A exemplo: um debate no âmbito do Congresso Nacional, do Senado e da Câmara sobre a livre negociação para a fixação de salários. Se esse salário deve ser tabelado ou se nós devemos estabelecer uma livre negociação, se essa livre negociação deve respeitar apenas o salário mínimo ou se essa livre negociação deve respeitar até três salários mínimos e daí em diante entregar a decisão. Como fazer a livre negociação, fortalecendo os sindicatos etc. Eu acho que seria muito importante para o Governo, porque ele iria examinar, ponderar e refletir sobre os argumentos da Oposição. Se V. Ex^a, em nome de seu Partido, aqui declara, formalmente, o que pensa o PMDB em relação ao expurgo. O PMDB aceita o expurgo? Aceita o expurgo até que limite? O que é que o PMDB pensa e diz em caráter positivo, como proposta, como colaboração, a respeito da desindexação? O PMDB está de acordo que se faça a desindexação? Se está de acordo, qual o limite dessa desindexação, em que termos ela deve ser feita? Tenho certeza, eminente Líder, de que tudo isto seria profundamente ponderado, meditado e examinado pelo Governo, porque o problema econômico passou a ter um tratamento político, e a contribuição do Partido de V. Ex^a seria extremamente importante no encaminhamento da solução almejada pelo povo brasileiro.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Nobre Senador, V. Ex^a procura desviar o curso do meu pronunciamento. Com a sua inteligência e com o seu talento, V. Ex^a se esforça por dar uma maior ênfase às consequências sociais da crise econômica. Mas, o que não se pode negar, nobre Senador, Líder do PDS e do Governo nesta Casa, é que o grande, o grave, o maior problema que no momento nos aflige é o problema econômico, que tem como raiz o alto endividamento externo a que chegamos.

O Sr. Aloysio Chaves — Estou de acordo com V. Ex^a

O SR. HUMBERTO LUCENA — Então, não adianta nós estarmos aqui discutindo outros aspectos, aspectos de natureza social decorrentes da crise econômica, sem nos atermos a ela propriamente dita. Se o problema fundamental é o endividamento externo e ninguém pode neste País, em sua consciência desconhecer, não há que negar, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que a esta altura o País já se encontra — e as manchetes dos jornais de hoje são ricas nesse sentido — numa moratória de fato. Nós não estamos pagando os nossos compromissos em dia no mercado financeiro internacional. Não porquê não queiramos, mas porque não podemos. E temos o quê? Temos uma certa vergonha de confessar publicamente essa inadimplência.

O Sr. Aloysio Chaves — V. Ex^a permite uma nova intervenção no seu discurso, nobre Senador?

O SR. HUMBERTO LUCENA — V. Ex^a está muito apressado.

Ainda hoje eu ouvia de uma alta personalidade palavras que me deixaram preocupado, no sentido de que até em relação ao Leste europeu o Brasil está em débito; nós não estamos cumprindo nem os nossos compromissos com países do Leste europeu onde o Brasil sempre teve crédito.

Qual é então, o nosso primeiro problema neste instante, e daí decorrem todos os outros? É o endividamento externo. O que tem que haver é a coragem de o Governo brasileiro assumir uma atitude ousada, e se não conseguir aquilo que o Senador Roberto Campos colocou em entrevista, isto é, a moratória negociada, que então se marche unilateralmente para a moratória declarada, que, segundo nos lembrou o parlamentar de Mato Grosso, sempre foi a tradição brasileira.

O Sr. Aloysio Chaves — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA — S. Ex^a veio desde o Império; para enfatizar que o Governo Vargas foi quando mais se declarou moratória no Brasil. E, no entanto, Sr. Presidente, Srs. Senadores, nós estamos aí fazendo o quê? Usando de todos os artifícios, procurando fazer um esforço supremo, através de idas e vindas dos nossos ministros da área econômica e do Presidente do Banco Central ao estrangeiro, com viagens que cada vez mais custam um tesouro que está combatido por uma inflação galopante. Para quê, Sr. Presidente? Para tentar uma negociação de dívida externa que não está sendo absolutamente cumprida. Por quê? Porque o Brasil, até hoje, não teve condições também de honrar passo a passo, os seus compromissos com o Fundo Monetário Internacional e com os bancos estrangeiros. Esta é a realidade. No cerne do problema está o quê portanto? O endividamento externo.

O Sr. Aloysio Chaves — Eu aguardo a palavra de V. Ex^a, nobre Líder.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Então, Sr. Presidente, Srs. Senadores, vamos ter o devido descortino de chegar lá fora e dizer: o Brasil não pode pagar, não tem como pagar 100 bilhões de dólares, nos prazos preconizados, nos juros previstos. E precisa, ou ele sozinho ou em companhia de outros devedores do Terceiro Mundo, colocar perante o mundo desenvolvido, perante os Estados Unidos, perante os países europeus, o problema da sua dívida externa, tornando claro que só pode pagá-la em 20 ou 30 anos, a juros baratos, de tal sorte que haja um saldo final de recursos que possa ser aqui internamente injetado...

O Sr. Aloysio Chaves — A não ser que o discurso de V. Ex^a, nobre Líder, seja destinado à Oposição, eu insisto no aparte a V. Ex^a

O SR. HUMBERTO LUCENA — ...em uma política de crescimento da nossa economia. Porque o que tem havido é uma recessão crescente, absoluta, diante do comportamento do Governo frente ao problema do endividamento externo, conduzindo a Nação a uma situação de desespero, a uma situação de verdadeira convulsão social. Nós não podemos negar isso, nós estamos hoje diante de uma crise gravíssima, não só de caráter econômico mas de caráter social.

Aqui está, Sr. Presidente, Srs. Senadores, no **Jornal do Brasil** de hoje: 50 mil pessoas foram ontem às ruas do Rio de Janeiro. Para quê? Para reivindicar a defesa dos seus direitos. Os funcionários públicos espoliados nos seus salários; uma classe que tem sido, desde 1964, a mais sacrificada neste País, por uma política de arrocho salarial desumana, injusta. E, agora, há também os empregados das estatais. Por que as estatais, de uns tempos para cá, e sobretudo a partir do discurso do Senador Roberto Campos, passaram a ser o bode expiatório de toda a crise econômica nacional? Pelo contrário, Sr. Presidente, Srs. Senadores, são elas que respondem pela sustentação de grande parcela da economia nacional. Ai de nós, Sr. Presidente, Srs. Senadores, se não fossem as estatais, porque a empresa privada nacional não tem condições absolutamente de suportar a crescente pressão do capitalismo internacional, que cada dia mais desnacionaliza a nossa economia. Então, quem sustenta ainda um pouco a economia nacional em mãos brasileiras chamam-se empresas estatais. E não há de ser, com cortes de gratificações, de adicionais, de auxílio-funeral, auxílio-casamento, de participação nos lucros dos empregados das estatais, que nós vamos resolver o problema econômico nacional. Em absoluto. É preciso, inclusive, fazer-se uma reflexão muito séria se é realmente indispensável o corte drástico nos investimentos das estatais. Porque todos nós sabemos que, na medida em que se cortam os investimentos das estatais, mais aumenta a recessão. E por quê, Sr. Presidente? Porque, por exemplo, a nossa indústria de bens de capital, que é nascente e

ociosa no Brasil, já está numa situação difícil, inclusive desempregando trabalhadores. Quanto mais com o corte mais acentuado nos investimentos das estatais! As encomendas diminuirão e, em consequência, elas terão de aumentar a sua capacidade ociosa, e, em consequência, teremos um maior desemprego em no Brasil.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, cinquenta mil pessoas no Rio de Janeiro, desfraldaram bandeiras, desfraldaram faixas com slogans tais como: "Em defesa das estatais"; "Pela soberania nacional"; "Estatais: patrimônio do povo"; "Moratória, já!"; "O milagre passou, a festa acabou e nós não fomos sequer convidados"; "Trabalhador não agüenta viver empacotado"; "Salário digno não é mordomia".

Estas foram as frases de ontem, nas ruas do Rio de Janeiro, que, embora não sendo mais a Capital do Brasil, ainda é o coração que pulsa compassadamente pelo povo brasileiro. E porque não dizer, Sr. Presidente: quem não é carioca nesta Casa? Quem não tem uma ligação qualquer com o Rio de Janeiro. E quando sai às ruas essa multidão, é uma advertência muito séria. Daí porque eu, de certo modo, iniciei este pronunciamento rejubilando-me com a notícia da TV Globo, porque me parece que o Governo do General Figueiredo já começa a dar sinais de preocupações, de inquietação com a política do Fundo Monetário Internacional.

E praça aos céus, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que o Senhor Presidente da República, nesta hora agônica da vida nacional, sinta, no seu espírito, a repercussão desses fatos gravíssimos no campo social e chame a si a decisão suprema de romper, de uma vez por todas, que seria o desejável, com o FMI, como o fez Juscelino Kubitschek no seu governo. Realmente, no tempo do Governo Juscelino Kubitschek, o Fundo Monetário Internacional tentou interferir no Brasil para dar-lhe empréstimos, a custos sociais altíssimos, a um preço político insuportável, com a retirada de subsídios do petróleo e do trigo, e aquele inolvidável brasileiro, o grande criador de Brasília, o responsável pela ocupação do Brasil Central, teve a coragem suprema de romper com o Fundo Monetário Internacional para não sacrificar o povo brasileiro. E isso está narrado nas suas memórias.

Portanto, vamos fazer preces a Deus para que também o Presidente Figueiredo tenha, neste instante, um momento de lucidez, que Sua Excelência se desvencilhe da assessoria desses ministros da área econômica, que Sua Excelência se reencontre com os anseios do povo brasileiro, e terá, não tenho a menor dúvida, se isso fizer, o apoio de toda a Nação acima dos partidos. Este seria o início da grande negociação, do reencontro do Estado, do Governo com a Nação.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, não são apenas os funcionários públicos e os empregados das estatais, que estão nas ruas do Rio de Janeiro, nas ruas de São Paulo, nas ruas de Brasília, nas ruas das cidades de todo o Brasil; mas também os mutuários do BNH, que já não suportam a sobrecarga das prestações exigidas pelo Sistema Financeiro de Habitação para o custeio da Casa Própria. Esse é um outro detalhe de caráter social que bem demonstra a necessidade de uma total revisão do modelo econômico que aí está. Mas, para que isto ocorra, a mim me parece indiscutível que não poderemos deixar de passar mais uma vez pela solução da problemática político-institucional, dentro de cujo contexto está a eleição direta do Presidente da República, que será, a esta altura, a grande saída para essa crise econômica e social. Vamos entregar ao povo a decisão do seu destino, vamos ouvir a Nação nas urnas, para que ela diga, diante das opções que lhe forem apresentadas pelos diversos candidatos dos vários partidos, qual o melhor caminho para o Brasil, para o seu destino, no plano político, econômico, social e cultural.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Senador Aloysio Chaves, como Líder do PDS.

O SR. ALOYSIO CHAVES (PDS — PA. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Era meu propósito participar do discurso do Líder da Oposição, mas S. Ex^a, empolgado com o discurso que nesta Casa se ouviu há mais de 4 anos, não me honrou com a possibilidade de aduzir, ainda que de forma modesta, alguma contribuição ao debate que S. Ex^a suscita neste momento no Senado da República.

O discurso é o retrato de corpo inteiro da Oposição. Ouvimos de tudo: críticas ao FMI, ao endividamento externo, ao endividamento interno, à remuneração dos funcionários públicos, ao problema das estatais e, por fim, para não insistir nesta remuneração, o remédio poderoso capaz de curar todos os males, inclusive de pagar a dívida externa, que é a eleição direta para Presidente da República.

O pronunciamento do eminente Senador Humberto Lucena está dentro da linha que a Oposição observa invariavelmente, traçando um quadro negro, no qual timbrou em ressaltar aspectos negativos, invocando conhecida síndrome de sinistrose, como se o Brasil estivesse realmente à beira de um abismo, prestes a nele despenhar, perdido, sem possibilidade de prosseguir no amplo caminho do seu desenvolvimento e do seu progresso, e criar condições de bem-estar ao povo brasileiro. São pregadores da desgraça, que espalham em nosso País pessimismo com tanto empenho, com tanta persistência, iterativamente, durante tantos anos, que nos deixam a impressão que estão realmente com desejo de ver consumada essa desgraça nacional.

Mas, Sr. Presidente, o quadro é bem diferente. Primeiro, em relação ao problema que coloquei em aparte ao nobre Líder da Oposição, é fundamental que se diga nesta Casa o que pensa a Oposição, o PMDB, o PDT, a respeito do expurgo, a respeito da desindexação, a respeito das medidas energéticas para combater a inflação; até que ponto o PMDB está de acordo na eliminação dos subsídios ao trigo, a conta do petróleo — enquanto a PETROBRÁS apresenta 1 dólar de Cr\$ 293,00, e o dólar, de acordo com a taxa cambial, não direi nem o dólar real, é de Cr\$ 530,00. Quem paga essa diferença? Os que têm automóvel, os que percorrem as estradas nas suas vilgiaturas, nos seus passeios de fins de semana, no seu trabalho? Ou a Nação brasileira, o homem do Acre, do Amazonas, do Brasil central, de Mato Grosso, do Rio Grande do Sul? É preciso continuar com esta conta do petróleo ou está certo o Governo quando a extingue, para excluir o trabalhador que não tem automóvel do pagamento de uma gasolina subsidiada? É preciso perguntar à Nação, e a Nação é composta também da Oposição, se ela está de acordo em que se continue a pagar o subsídio ao trigo, ao açúcar do Nordeste e S. Paulo em mais de um bilhão de dólares. Tudo isso é preciso que se esclareça e que se diga neste Senado. A Oposição está de acordo em que se faça o expurgo da accidentalidade? Está de acordo em que se faça também um expurgo com relação à correção monetária, à correção cambial, à correção que atinge as ORTNs, ou ela é contra tudo isso? Ou ela quer combater a inflação com discurso, para não usar a expressão do Senador Tancredo Neves já tanto repetida, com discurso lírico dos homens que se encontram, como disse o Deputado Fernando Lyra, de Pernambuco, "na ilha da fantasia"? Isto é que a Nação precisa saber. É hora que se diga claro e sem titubeios. O Governo está dizendo o que pensa, o que vai fazer, o que vai executar. É preciso também que a Oposição diga "Não estamos de acordo com essas medidas, mas estamos de acordo apenas com tais e tais providências", para que o Governo examine concretamente essas sugestões. E ele o fará com isenção, sem parti pris, porque esta é uma crise que atinge o povo brasileiro, e o desejo de resolvê-la é um desejo comum a todos nós, ao Governo e à Oposição.

Sr. Presidente, como de praxe, o PMDB açodada e irrealisticamente saiu, há poucos dias, com uma nota oficial em campo, para condenar o recente elenco de medidas adotadas pelo Governo, e o fez mais uma vez omitindo a questão central, para se ater quase que exclusiva-

mente a aspectos particulares que, reconhecemos, parecem desfavoráveis se vistos de forma isolada e parcial, como os coloca o PMDB.

Em recente depoimento a esta Casa, o Ministro Delfim Netto mostrou, à sociedade sem que dele discordasse o PMDB, que a principal causa da inflação no Brasil é indiscutivelmente o déficit do setor público. Neste particular, quando o Governo procura tomar medidas para reduzir o déficit público, o que se levanta é a suspeição de que o Governo pretende extinguir direitos dos trabalhadores, dos empregados das estatais, reduzi-los, eliminá-los, violando contratos de trabalho e regulamentos das empresas. Mas esta não é a verdade, Sr. Presidente e Srs. Senadores; o Governo respeitará integralmente os direitos dos empregados das empresas. O que está consolidado em seus contratos de trabalho, o que está estipulado nos regulamentos dessas entidades. As medidas virão, e cada caso a Comissão Nacional de Política Salarial examinará, de *per si*, uma por uma, a situação dessas empresas para ajustar a medida correta, de tal maneira que se elimine ou se reduza consideravelmente o déficit público, que é uma das grandes causas da inflação que aflige a sociedade brasileira.

Não descartou o Ministro Delfim, naquela oportunidade, a existência de outros fatores. Todos eles, no entanto, e nisto se inclui a própria política salarial, se revessem de importância secundária.

Naquela ocasião, perdendo a oportunidade de debater com o Ministro as linhas de opção que o Governo estaria considerando para eliminar esse déficit, preferiu a Oposição repetir suas arengas e insistir nos ataques pessoais.

O Sr. Humberto Lucena — Não apoiado!

O SR. ALOYSIO CHAVES — O não apoiado de V. Ex^a está em desacordo com o que assistimos nesta Casa, quando da tribuna do Senado, chamou-se o Sr. Ministro Delfim Netto de traidor da Pátria — estava-se cometendo um crime de lesa-pátria, abdicando da soberania nacional. Portanto, foram ataques pessoais, que nós reprimos como Partido da Maioria, porque S. Ex^a está tomando uma posição correta. O apelo ao Fundo Monetário Internacional está sobejamente explicado. Ainda hoje um dos diretores desse fundo, o Professor Kafka, mostra quantos países já a ele recorreram, como esses países que tomaram empréstimos ao FMI renegociaram esses empréstimos e estabeleceram novas condições, dilatando os prazos de pagamento e as condições previamente estipuladas.

Nova chance se oferece agora à Oposição, pois não é só o Governo que reconhece que o recente elenco de medidas constitui ação necessária, mas não suficiente para conter a inflação.

Políticos, empresários e mesmo técnicos de alta expressão, ligados ao Governo ou não, são quase unânimes em afirmar que medidas complementares, como a desindexação, deverão ser adotadas.

Terá o PMDB, o PDT, o PT contribuição a oferecer? Afinal há também uma quase unanimidade quanto à oportunidade desse debate ao nível do legislativo.

Quanto à providência tomada no âmbito Executivo, se afirma que há o predomínio dos tecnocratas, que alijam a classe política das decisões e as tomam sem consulta ao Congresso Nacional. O PDS, neste interregno, Sr. Presidente e Srs. Senadores, tem reiteradas vezes...

O Sr. Humberto Lucena — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. ALOYSIO CHAVES — V. Ex^a vai me ouvir, porque não me concedeu o aparte.

O Sr. Humberto Lucena — Ia dar-lhe um aparte sobre a desindexação.

O SR. ALOYSIO CHAVES — Neste interregno, o PDS tem comparecido, inúmeras vezes aos Conselhos do Governo, para ponderar, para solicitar, para sugerir, para recomendar providências no campo econômico, de

maneira a acautelar os interesses dos trabalhadores, dos servidores públicos, dos empregados das estatais, os interesses da sociedade brasileira.

O Sr. Humberto Lucena — Eu concedi um aparte a V. Ex^a

O SR. ALOYSIO CHAVES — Então, vou retribuir, ouvindo V. Ex^a com muito prazer.

O Sr. Humberto Lucena — Sobre o assunto em que V. Ex^a está insistindo tanto, a desindexação. Não sou economista. Este é um termo novo que está surgindo no economês brasileiro — V. Ex^a sabe tanto quanto eu — está hoje no modismo da nossa Pátria. O povo pouco entende sobre ele. No entanto, temos alguma noção a respeito da matéria. O importante é que a desindexação seja total, mas gradual.

O SR. ALOYSIO CHAVES — Eis aí uma colocação que fico satisfeito de ouvir. Isto que estava faltando, a palavra concreta, exata, da Oposição.

O Sr. Humberto Lucena — Veja bem V. Ex^a, em sendo gradual, que atinja, por último, a poupança popular, onde está situada, sobretudo, a classe média, que acreditou no Governo, na garantia do Tesouro Nacional, e os salários dos trabalhadores. Entretanto, o que se sabe, o que se anuncia, é que parece que a primeira preocupação do Governo que V. Ex^a apóia, pelo PDS, é fazer o expurgo, e, portanto, a desindexação, no INPC, penalizando, mais uma vez, quem? Os assalariados, os trabalhadores brasileiros. Tanto assim que os jornais já informaram que foi baixado um decreto, recente, cujo texto ainda não tenho nas mãos, modificando a metodologia de elaboração dos índices do INPC. Isto é muito grave. Então, os trabalhadores e os assalariados é que não de ser mais penalizados do que já o foram até este instante.

O SR. ALOYSIO CHAVES — V. Ex^a diz, consta, já teria sido publicado, V. Ex^a não leu o decreto. Ele não existe. V. Ex^a não pode exibi-lo ao Senado Federal.

Aqui se faz, intencionalmente ou não, uma confusão entre desindexação e expurgo. São duas coisas inteiramente distintas.

O Sr. Humberto Lucena — Parecidas.

O SR. ALOYSIO CHAVES — Vou conceituá-las, para que fique bem claro o meu pensamento. É preciso dizer que as medidas de que o Governo cogita não atingem exclusivamente aos empregados, aos assalariados. Esses sacrifícios serão distribuídos, Sr. Presidente, Srs. Senadores, igualmente pela sociedade brasileira.

Esta palavra "desindexar", nobre Ministro...

O Sr. Humberto Lucena — Ministro, não. Senador.

O SR. ALOYSIO CHAVES — V. Ex^a poderá sê-lo,...

O Sr. Humberto Lucena — Se um dia chegar lá.

O SR. ALOYSIO CHAVES —... porque tem todos os atributos para este cargo, atributos de ordem moral, de ordem intelectual, e larga experiência parlamentar.

O Sr. Humberto Lucena — Por enquanto não o sou.

O SR. ALOYSIO CHAVES — Seria para nós uma oportunidade exemplar essa de ver V. Ex^a executar no Governo aquilo que tem dito na Oposição.

O Sr. Humberto Lucena — Quem sabe...

O SR. ALOYSIO CHAVES — Desindexar é a aplicação de índices a valores nominais, de forma a preservar os valores reais entre compradores e devedores.

O Sr. Humberto Lucena — Isto é Aurélio?

O SR. ALOYSIO CHAVES — Isto é Economia.

É a aplicação de índices a valores nominais, de modo a preservar valores reais entre compradores e devedores, seja de casa própria, seja de mercadorias, seja de bens de qualquer natureza.

O expurgo é eliminar, é a maneira de retirar apenas desses síndicos-gerais alguns fatores acidentais. Nesse caso, o expurgo pode ser efetivado de duas formas: uma, o combate preventivo à inflação...

O Sr. Humberto Lucena — Quer dizer que, com o expurgo, o índice deixa de ser real.

O SR. ALOYSIO CHAVES — V. Ex^a tem que ouvir a minha explicação. V. Ex^a manifesta a sua perplexidade...

O Sr. Humberto Lucena — Estou apenas perguntando a V. Ex^a já que V. Ex^a está dando uma aula de economia...

O SR. ALOYSIO CHAVES — Não, não a estou dando.

O Sr. Humberto Lucena — ... queria saber se com o expurgo o índice do INPC deixa de ser real para ser artificial.

O SR. ALOYSIO CHAVES — Vou completar. Ouço V. Ex^a — como o nobre Líder sabe — com muita alegria, com muito apreço e com muito respeito. V. Ex^a me deu um aparte, e lhe concedo dois. Depois do segundo, Sr. Presidente, quando V. Ex^a já acendeu essa luz terrível que adverte a todos nós, vou prosseguir, para explicitar o meu pensamento.

O expurgo é realizar o primeiro passo — diria — no sentido...

O Sr. Humberto Lucena — Da desindexação.

O SR. ALOYSIO CHAVES — Não. O primeiro passo no sentido da eliminação da correção monetária. E pode-se fazê-lo através da chamada inflação corretiva, pode-se fazê-lo também através de uma taxa de câmbio aplicada aos preços de petróleo e de outros produtos importados pelo País. Podemos fazê-lo também através da acidentalidade, que são causas puramente fortuitas, e diria até decorrentes de motivos de força maior, porque motivo de força maior é tudo aquilo que é imprevisível, ocorre independente da nossa vontade e foge ao nosso controle. Por exemplo, as chuvas que agora desabam sobre a região Sul do Brasil é um fato imprevisível, e todos os danos que provocam constituem, resultam de motivo de força maior, para o qual não concorremos e não temos meios para impedi-los; temos apenas meios para remediá-los.

Sr. Presidente, dizer meramente que a retirada dos subsídios, como o fez o PMDB, terá impacto imediato sobre os preços dos produtos atingidos é dizer o óbvio. Serão, no entanto, esses efeitos maiores dos que, em sentido contrário, podem decorrer da redução da taxa de juros, variável que de imediato será atingida pela redução do déficit do setor público e bem assim por outras medidas incluídas no elenco já divulgado (redução do IOF, liberação de crédito etc.)?

Ignorar esses efeitos nos exercícios aritméticos apresentados pelo PMDB, segundo o qual a redução do subsídio do trigo teria efeito cinco vezes maior sobre a dívida pública é fazer cálculo primário que desconsidera tanto os efeitos da redução dos juros sobre a inflação quanto os de uma possível desindexação (esta desde que iniciada a nível de atuação do CIP).

Por outro lado, afirmar simplesmente que a redução dos dispêndios das estatais é recessivo, é esquecer a importância desses dispêndios na formação de déficit do setor público federal e deste sobre a expansão monetária ou, alternativamente, sobre a expansão da dívida interna, que nada mais é do que a apropriação pelo setor público de recursos que o setor privado poderia investir. Na realidade, a redução dos dispêndios das estatais é, nesta altura, nada menos do que o instrumento para privatizar a demanda, fato que em si pode determinar algum desemprego setorial nas áreas que a redução dos

dispêndios federais incidir mais pesadamente. Esses efeitos, no entanto, deverão ser mais do que compensados pelos derivados do aumento dos dispêndios privados.

O Sr. Humberto Lucena — Inclusive da PETROBRÁS?

O SR. ALOYSIO CHAVES — Será que o PMDB desconhece que a dívida pública interna é instrumento de transferência de recursos do setor privado para o setor público? Se não desconhece, deveria o PMDB ter aplaudido o elenco de medidas, já que em sua própria nota de protesto afirma que os investimentos privados vêm caindo! Ou será que a incoerência analítica é preço que o PMDB resolve pagar para exercer meramente o poder de crítica pela crítica!

A hora é grave. Realmente, Sr. Presidente. Bom seria, pois, que o PMDB mudasse sua postura e viesse, conosco, a procurar soluções.

O Sr. José Fragelli — V. Ex^a permite um aparte?

O SR. ALOYSIO CHAVES — Dizer que só o fará quando for Governo é dizer que as agruras do povo brasileiro pouco importam. O importante seria o poder para o PMDB.

Sr. Presidente, ouvi do ilustre...

O Sr. José Fragelli — V. Ex^a permite um aparte?

O SR. ALOYSIO CHAVES — Vou concluir o meu discurso infelizmente advertido pela Presidência, e não tenho o privilégio de poder conceder o aparte a V. Ex^a. Ouvi o eminente Líder fazer um discurso voltado para a Oposição, porque de nossa parte não permitiu uma participação maior.

O Sr. José Fragelli — Seria um aparte de turista.

O SR. ALOYSIO CHAVES — O que foi para mim, Sr. Presidente, espantoso foi o Líder do PMDB dizer que até o Brasil suspende seus pagamentos aos países do Leste Europeu, adia seus compromissos, não os cumpre nos prazos prefixados, esquecendo-se S. Ex^a que a Polônia, envolvida por uma moratória, deve há bastante tempo ao Brasil mais de 1 bilhão e meio de dólares, nem por isto a Oposição levanta a sua voz para censurar a economia desse bloco monolítico do mundo oriental, do mundo socialista. Tive a oportunidade de dizer nesta Casa que o endividamento dos países do COMECON não com a Rússia, porque esta é a face oculta que não aparece, mas com o mundo ocidental, é superior a 80 bilhões de dólares. E há países que, só com relação à balança comercial, como a Tchecoslováquia, já estão encontrando dificuldades para cumprir seus compromissos para com o mundo ocidental. Não se diz que a Tchecoslováquia...

O Sr. Benedito Ferreira — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ALOYSIO CHAVES — Nobre Senador, não pude ouvir o nobre Senador José Fragelli pois a Presidência me adverte que o meu tempo está esgotado. Fico, agora, duplamente penalizado por não poder ouvir V. Ex^a.

Mas não se diz que Iugoslávia está num impasse terrível, que a Romênia marcha para a moratória.

O Sr. José Fragelli — Belas comparações as de V. Ex^a.

O SR. ALOYSIO CHAVES — Não se diz que Cuba, que vive de subsídios da Rússia, apelou para a moratória para não pagar ao mundo ocidental. Isto não se diz, Sr. Presidente. Diz-se apenas que o Brasil começou a atrasar seus compromissos.

Esta, Sr. Presidente, é a Oposição. Mas esta não é a Oposição que o povo brasileiro quer ouvir. A voz de Oposição que o povo quer ouvir é a voz da crítica construtiva, é a voz da colaboração, para que todos, no esforço comum, superem essa dificuldade, em benefício do povo, em benefício da sociedade brasileira. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre líder Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (PTB — RJ. Para uma breve comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, falou-se tanto em dinheiro, nos debates aqui travados, que é com constrangimento que venho suscitar um problema de pequena remuneração, que não vai influir certamente no déficit das empresas privadas, nem das empresas públicas, nem irá causar danos graves ao orçamento da União. É a situação daqueles voluntários da Campanha de Controle e Erradicação da Malária. Só no Município de Duque de Caxias, no Estado do Rio de Janeiro, são mais de 100 voluntários, que desde 1974 prestam serviço público sem remuneração, o que constitui, a meu ver, uma curiosa situação neste País. Realmente, 105 voluntários residenciais de Duque de Caxias apelam para a SUCAM a fim de que lhes seja dada alguma retribuição pelo serviço que prestam.

O voluntariado começou em 1964. Portanto, há quase vinte anos. Os voluntários já estão cansados de tanto sacrifício e de tanto trabalho não remunerado.

Aqui o meu apelo, que não vai causar nenhum desequilíbrio ao orçamento da União nem das estatais.

O Sr. Almir Pinto — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. NELSON CARNEIRO — Pois não.

O Sr. Almir Pinto — Eu acredito que o apelo de V. Ex^a é bem oportuno, porque, como voluntários que são, poderão contar exatamente com certa ajuda do Ministério, através do FINSOCIAL, já que uma alentada verba do FINSOCIAL foi atribuída ao Ministério da Saúde justamente para esse fim.

O SR. NELSON CARNEIRO — Veja V. Ex^a que os voluntários da Campanha de Controle e Erradicação da Malária, que vivem no Estado do Rio de Janeiro e por todo o País, podem ter uma esperança: essa que nos transmite o nobre Senador Almir Pinto. Sr. Presidente, esta carta que recebi é do dia 15 de junho. Essa boa notícia não chegou até eles. E, por isso mesmo, este apelo agora se torna desnecessário, porque diz o Senador Almir Pinto que já há até uma verba do FINSOCIAL para ajudar a esse voluntariado.

O Sr. Almir Pinto — Eu acredito que V. Ex^a deve ter lido que o Presidente da República encaminhou verba de alguns bilhões de cruzeiros ao Ministério da Saúde, FINSOCIAL, justamente para fazer face à campanha de erradicação das doenças endêmicas no País. Eu creio que o Ministro Waldyr Arcoverde, homem compreensivo, homem de bom coração, homem dinâmico à frente da sua Pasta, reconhecerá o trabalho que esses voluntários vêm prestando à Nação, e nada mais S. Ex^a poderá fazer senão retribuir com a melhor ajuda a todos que trabalham em benefício da saúde pública do Brasil.

O SR. NELSON CARNEIRO — Confiamos, Sr. Presidente, no bom coração do Ministro Waldyr Arcoverde. Que S. Ex^a venha realmente distribuir os recursos do FINSOCIAL, que foram atribuídos à SUCAM, a esses voluntários que por todo o País se dedicam ao combate à malária.

Era esta, Sr. Presidente, a breve comunicação que queria fazer, que traduz um anseio não só dos que há muitos anos colaboram em campanhas semelhantes no Estado do Rio de Janeiro, mas em todo o País, já agora alentado pela informação prestada pelo nobre Senador Almir Pinto. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Senador Almir Pinto para uma breve comunicação.

O SR. ALMIR PINTO PRONUNCIÁ DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Mário Maia — Odacir Soares — Gabriel Hermes — João Castelo — Virgílio Távora — Martins Filho — Aderbal Jurema — Luiz Cavalcante — Albano Franco — Luiz Viana — João Calmon — José Ignácio — Nelson Carneiro — Amaral Furlan — Severo Gomes — Henrique Santillo — Affonso Camargo — Álvaro Dias — Lenoir Vargas — Pedro Simon — Octávio Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Sobre a mesa, requerimentos que vão ser lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes

REQUERIMENTO Nº 707, DE 1983

Requeremos urgência, nos termos do art. 371, alínea "b", do Regimento Interno, para a Mensagem nº 125/83, que "autoriza o Governo do Estado de Santa Catarina a elevar temporariamente o montante de sua dívida consolidada pela contratação de operação de crédito no valor de Cr\$ 12.738.040.000,00 (doze bilhões, setecentos e trinta e oito milhões, e quarenta mil cruzeiros).

Sala das Sessões, 24 de junho de 1983. **Aloysio Chaves** — **Humberto Lucena**.

REQUERIMENTO Nº 708, DE 1983

Requeremos urgência, nos termos do art. 371, alínea "b", do Regimento Interno, para a Mensagem nº 127/83 que "autoriza o Governo do Estado do Rio de Janeiro a elevar o montante de sua dívida consolidada no valor de Cr\$ 11.955.596.307,00 (onze bilhões, novecentos e cinquenta e cinco milhões, quinhentos e noventa e seis mil, trezentos e sete cruzeiros).

Sala das Sessões, 24 de junho de 1983. — **Roberto Saeternino**, Líder do PDT — **Aloysio Chaves**, Líder do PDS — **Humberto Lucena**, Líder do PMDB.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Os requerimentos que vêm de ser lidos serão objeto de deliberação após a Ordem do Dia, nos termos do artigo 375, II, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Está finda a Hora do Expediente.
Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 567, de 1983) do Projeto de Resolução nº 57, de 1983, que autoriza a Prefeitura Municipal de Araranguá, Estado de Santa Catarina, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 29.847.909,39 (vinte e nove milhões, oitocentos e quarenta e sete mil, novecentos e nove cruzeiros e trinta e nove centavos).

Em discussão a redação final, em turno único. (Pausa.)

Nenhum dos Srs. Senadores solicitando a palavra, declarado encerrada a discussão.

Encerrada esta, a redação final é dada como aprovada, de acordo com o art. 359 do Regimento Interno.

A matéria vai à promulgação.

É a seguinte a redação final aprovada
Redação final do Projeto de Resolução nº 57, de 1983.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, _____, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº III, DE 1983

Autoriza a Prefeitura Municipal de Araranguá, Estado de Santa Catarina, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 29.847.909,39 (vinte e nove milhões, oitocentos e quarenta e sete mil, novecentos e nove cruzeiros e trinta e nove centavos).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Araranguá, Estado de Santa Catarina nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 29.847.909,39 (vinte e nove milhões, oitocentos e quarenta e sete mil, novecentos e nove cruzeiros e trinta e nove centavos), correspondentes a 16.809 ORTNs, considerado o valor nominal da ORTN de Cr\$ 1.775,71 (um mil, setecentos e setenta e cinco cruzeiros e setenta e um centavos), vigente em maio/82, junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada a implantação de galerias de águas pluviais, na sede do município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Item 2:

Discussão, em turno único, da Redação Final (apresentada pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 577, de 1983) do Projeto de Resolução nº 66, de 1983, que autoriza a Prefeitura Municipal de Pirapora, Estado de Minas Gerais, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 218.094.000,00 (duzentos e dezoito milhões, noventa e quatro mil cruzeiros).

Em discussão a redação final, em turno único. (Pausa.)

Não havendo oradores, declaro-a encerrada, sendo a redação final dada como aprovada, de conformidade com o art. 359 do Regimento Interno.

A matéria vai à promulgação.

É a seguinte a redação final aprovada
Redação final do Projeto de Resolução nº 66, de 1983

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, _____, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1983

Autoriza a Prefeitura Municipal de Pirapora, Estado de Minas Gerais, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 218.094.000,00 (duzentos e dezoito milhões, noventa e quatro mil cruzeiros).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Pirapora, Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor global de Cr\$ 218.094.000,00 (duzentos e dezoito milhões, noventa e quatro mil cruzeiros), correspondente a 150.000 UPCs, considerado o valor nominal da UPC de Cr\$ 1.453,96 (um mil, quatrocentos e cinquenta e três cruzeiros e noventa e seis centavos), vigente em janeiro/82,

junto à Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais, esta na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação — BNH, destinadas à construção de 500 (quinhentas) unidades habitacionais de interesse social e execução das obras de infra-estrutura urbana necessárias, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Item 3:

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 578, de 1983), do Projeto de Resolução nº 67, de 1983, que autoriza a Prefeitura Municipal de Ataléia, Estado de Minas Gerais, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 70.691.880,00 (setenta milhões, seiscentos e noventa e um mil, oitocentos e oitenta cruzeiros).

Em discussão a redação final, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Encerrada a discussão, a redação final é dada como definitivamente aprovada, nos termos do art. 359 do Regimento Interno.

A matéria vai à promulgação.

É a seguinte a redação final aprovada
Redação final do Projeto de Resolução nº 67, de 1983.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, _____, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1983

Autoriza a Prefeitura Municipal de Ataléia, Estado de Minas Gerais, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 70.691.880,00 (setenta milhões, seiscentos e noventa e um mil, oitocentos e oitenta cruzeiros).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Ataléia, Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor global de Cr\$ 70.691.880,00 (setenta milhões, seiscentos e noventa e um mil, oitocentos e oitenta cruzeiros), correspondentes a 42.000 UPCs, considerado o valor nominal da UPC de Cr\$ 1.683,14 (um mil, seiscentos e oitenta e três cruzeiros, e quatorze centavos), vigente em abril/82, junto à Caixa Econômica de Minas Gerais, esta na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação — BNH, destinadas à construção de 120 (cento e vinte) unidades habitacionais de interesse social e execução das obras de infra-estrutura urbana necessárias, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Item 4:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 95, de 1982 (nº 6.058/82, na casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que altera a estrutura da categoria funcional de Técnico de Censura do Grupo-Polícia Federal, constante do anexo IV do Decreto-lei nº 1.820, de 11 de dezembro de 1980, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 935, de 1982, da Comissão
— de Serviço Público Civil.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)
Nenhum dos Srs. Senadores solicitando a palavra, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram conservar-se como se encontram. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 95, DE 1982
(Nº 6.058/82, na Casa de Origem)

De iniciativa do Sr. Presidente da República

Altera a estrutura da categoria funcional de Técnico de Censura do Grupo-Polícia Federal, constante do Anexo IV do Decreto-lei nº 1.820, de 11 de dezembro de 1980.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O Anexo IV do Decreto-lei nº 1.820, de 11 de dezembro de 1980, fica alterado na forma do Anexo desta lei.

Art. 2º Os cargos das referências acrescidas na Classe Especial da categoria funcional de Técnico de Censura serão preenchidos mediante progressão funcional, observadas as normas legais e regulamentares vigentes.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Item 5:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 213, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.253, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Bela Vista (MS) a elevar em Cr\$ 16.315.900,00 (dezesseis milhões, trezentos e quinze mil e novecentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.254 e 1.255, de 1981, das Comissões:

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade, com o voto vencido do Senador Hugo Ramos; e

— de **Municípios**, favorável.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto vai à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 213, DE 1981

Autoriza a Prefeitura Municipal de Bela Vista (MS) a elevar em Cr\$ 16.315.900,00 (dezesseis milhões, trezentos e quinze mil e novecentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Bela Vista, Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar em Cr\$ 16.315.900,00 (dezesseis milhões, trezentos e quinze mil e novecentos cruzeiros)

o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar operação de crédito de igual valor, junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à implantação de guias e sarjetas e construção de três lavanderias públicas, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Item 6:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 229, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.297, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Angélica (MS) a elevar em Cr\$ 2.394.000,00 (dois milhões, trezentos e noventa e quatro mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.298 e 1.299, de 1981, das Comissões:

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos; e

— de **Municípios**, favorável.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto vai à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 229, DE 1981

Autoriza a Prefeitura Municipal de Angélica (MS) a elevar em Cr\$ 2.394.000,00 (dois milhões, trezentos e noventa e quatro mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Angélica, Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar em Cr\$ 2.394.000,00 (dois milhões, trezentos e noventa e quatro mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor, junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinado à construção de quatro escolas rurais de 1º grau, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Item 7:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 40, de 1982 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 273, de 1983), que autoriza a Prefeitura Municipal de Anaurilândia (MS) a elevar em Cr\$ 4.890.000,00 (quatro milhões, oitocentos e noventa mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 274 e 275, de 1982, das Comissões:

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de **Municípios**, favorável.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem queira fazer uso da palavra, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 40, DE 1982

Autoriza a Prefeitura Municipal de Anaurilândia (MS) a elevar em Cr\$ 4.890.000,00 (quatro milhões e oitocentos e noventa mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos de art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar em Cr\$ 4.890.000,00 (quatro milhões, oitocentos e noventa mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de agente financeiro do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinado à construção de uma escola de 1º grau, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Vai-se passar, agora, à apreciação do Requerimento nº 707/83, de urgência, lido no Expediente, para a Mensagem nº 125, de 1983.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, passa-se à apreciação da matéria, que foi despachada às Comissões de Economia e de Constituição e Justiça.

Solicito do nobre Senador Lomanto Júnior o parecer da Comissão de Economia.

O SR. LOMANTO JÚNIOR (Para emitir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

O Senhor Presidente da República encaminha ao exame do Senado Federal, na forma do art. 42, item VI, da Constituição, solicitação no sentido de que seja o Governo do Estado de Santa Catarina autorizado a elevar temporariamente ao parâmetros de sua dívida consolidada interna (itens I e III), na forma do art. 2º da Resolução nº 62, de 1975, modificada pela de nº 93, de 1976, ambas do Senado Federal, de modo a permitir a contratação de operação de crédito no valor de Cr\$ 12.738.040.000,00 (doze bilhões, setecentos e trinta e oito milhões, quarenta mil cruzeiros) — correspondente a US\$ 28.000.000,00 (vinte e oito milhões de dólares norte-americanos), à cambial de Cr\$ 454,93 — operação a ser realizada junto ao Banco de Desenvolvimento do Estado de Santa Catarina S.A. e Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul — BRDE, destinada a financiar a construção da nova ponte ligando a ilha ao Continente, em Florianópolis.

2. Características da operação:

“A — Valor: Cr\$ 12.738.040.000,00, correspondente a US\$ 28.000.000,00, à taxa cambial de Cr\$ 454,93;

B — Prazos:

1 — de carência: 30 meses;

2 — de amortização: 96 meses;

C — Encargos:

1 — juros: 2,25% acima da “libor”;

- 2 — correção: cambial;
 3 — comissão "flat": 1,25%;
 4 — comissão de repasse: 4% a.a., antecipada;
 D — Garantia: receitas orçamentárias do Estado;
 E — Destinação dos recursos: projeto de construção da nova ponte ligando a ilha ao continente, em Florianópolis."

3. Em vista das disposições do art. 2º da Res. 62/75, modificada pela Res. 93/76, ambas do Senado Federal, a dívida consolidada interna intralimite do Estado de Santa Catarina, com base na receita líquida realizada até 31-12-82, deveria conter-se nos seguintes parâmetros:

- B — Dados Relativos ao Balanço de 82
 Em Cr\$ mil X em Cr\$ milhões
 B1 — Receita Total Arrecadada 146.981,3
 B2 — Operações de Crédito Realizadas 36.503,6
 B3 — Receita Líquida (B1-B2) 110.477,7
 B4 — Índice de Correção (fev/83) 1,1289
 B5 — Receita Líquida Corrigida (B3 X B4) 124.718,3

- D — Situação da Dívida Consolidada Interna
 C — Limites Operacionais
 Em Cr\$ mil Em Cr\$ milhões
 C1 — Montante Global (70% de B5) 87.302,8

- C2 — Crescimento Real Anual (20% de B5) 24.943,7
 C3 — Dispendio Anual Máximo (15% de B5) 18.707,8
 C4 — Responsabilidade por Título (50% de C1) 43.651,4

4. Comparados os itens I e III — montante global e dispendio anual máximo — reais e existentes, com os fixados pelas citadas resoluções, verifica-se que haverá necessidade de autorização específica do Senado Federal, pois os mesmos já extrapolam os limites referidos nos itens I e III, conforme a seguir se verifica:

Dívida consolidada posterior Interna Intralimite	Limites estabelecidos pelos arts. 2º da Res. 62/75 e art. 1º da Res. 93/76	Posição		situação posterior à Contratação da operação pretendida (C)=(A)+(B)
		Atual (*) (A)	sob Exame (B)	
I — Montante Global ...	87.302,8	90.992,4	12.738,0	103.739,4
II — Crescimento real anual	24.943,7	-5.856,5	12.738,0	6.881,5
III — Dispendio anual máximo	18.707,8	31.061,5	3.584,0	34.645,5

5. De outra forma o Mapa de Apuração da Margem de Poupança Real (Mapa III — anexo) apresenta dados relativos ao orçamento de 1983. Dele obtemos que, de uma receita líquida de Cr\$ 252.473,4 milhões (descontadas as operações de crédito previstas) deduzidas, também, as despesas de custeio e os encargos com a dívida interna, resulta uma margem de poupança real — saldo para novos investimentos —, de Cr\$ 74.902,1 milhões, inferior ao maior dispendio que a sua dívida consolidada interna apresentará no período de 1983 a 1992 (máximo de Cr\$ 39.984,5 milhões a ocorrer em 1987).

6. Assim, com a amortização da operação em exame já incluída no cronograma de dispendios da dívida consolidada interna e adicionadas a outras parcelas das dívidas intralimite e extralimite, conclui-se que o dispendio máximo (Cr\$ 39.984,5 milhões) se mostra inferior à margem de poupança real referida anteriormente.

7. O processo é acompanhado dos seguintes documentos e referências principais.

- a) Exposição de Motivos nº 50, de 1983, do Senhor Ministro de Estado da Fazenda;
 b) parecer do Conselho Monetário Nacional, favorável;
 c) parecer da diretoria do Banco Central do Brasil, favorável;
 d) Secretaria de Planejamento da Presidência da República — favorável à realização da operação;
 e) autorização legislativa — Leis Estaduais nºs. 516, de 1979 e 188, de 1982.

8. Ante o exposto, vemos que o pleito está instruído com os elementos indispensáveis para análise de pedidos da espécie e exigidos por esta Comissão, e o Governo do Estado de Santa Catarina em condições de realizar a operação pretendida, razão, por que, apresentamos, para tanto, o seguinte

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 82, DE 1983

Autoriza o Governo do Estado de Santa Catarina a elevar em Cr\$ 12.738.040.000,00 (doze bilhões, setecentos e trinta e oito milhões, quarenta mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

O Senado Federal resolve:

Artigo 1º É o Governo do Estado de Santa Catarina autorizado a elevar, temporariamente, os parâmetros fixados pelos itens I e III do artigo 2º da Resolução nº 62,

de 28 de outubro de 1975, modificada pela Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, ambas do Senado Federal, a fim de permitir a contratação de operação de crédito no valor de Cr\$ 12.738.040.000,00 (doze bilhões, setecentos e trinta e oito milhões, quarenta mil cruzeiros) — (correspondente a US\$ 28.000.000,00 à taxa cambial de Cr\$ 454,93), junto ao Banco de Desenvolvimento do Estado de Santa Catarina S.A. e Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul — BRDE, destinada à construção da nova ponte ligando a ilha ao continente, em Florianópolis, naquele Estado, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Artigo 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — O parecer da Comissão de Economia conclui pela apresentação de projeto de resolução, concedendo a autorização solicitada.

Tem a palavra o nobre Senador Enéas Faria para proferir o parecer da Comissão de Constituição e Justiça.

O SR. ENÉAS FARIA (PMDB — PR. Para emitir parecer) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A Comissão de Economia apresenta projeto de resolução que, na forma do artigo 1º, autoriza "o Governo do Estado de Santa Catarina a elevar temporariamente os parâmetros fixados pelos itens I e III do artigo 2º da Resolução nº 62, de 28 de outubro de 1975, modificada pela Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, ambas do Senado Federal, a fim de permitir a contratação de operação de crédito no valor de Cr\$ 12.738.040.000,00 (doze bilhões, setecentos e trinta e oito milhões e quarenta mil cruzeiros) — correspondente a US\$ 28.000.000,00, à taxa cambial de Cr\$ 454,93) —, junto ao Banco de Desenvolvimento do Estado de Santa Catarina S.A. e Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul — BRDE, destinada à construção da nova ponte ligando a ilha ao continente, em Florianópolis, naquele Estado, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central, no respectivo processo".

2. No processo encontra-se os seguintes documentos e referências principais:

- a) autorização legislativa contida nas Leis Estaduais nºs 516, de 1979 e 188, de 1982;
 b) Exposição de Motivos (EM nº 50/83) do Senhor Ministro de Estado da Fazenda ao Exmº Senhor Presi-

dente da República, comunicando que o Conselho Monetário Nacional, ao apreciar a proposta, manifestou-se favoravelmente ao pleito formulado conforme o art. 2º da Res. nº 62, de 1975, do Senado Federal;

c) Parecer, do Banco Central do Brasil — Departamento de Operações com Títulos e Valores Mobiliários — que conclui pelo deferimento do pedido;

d) parecer do Conselho Monetário Nacional, favorável; e,

e) Secretaria de Planejamento da Presidência da República, favorável à realização da operação.

3. Há a ressaltar que o projeto obedeceu o disposto no art. 42, item VI, da Constituição; atendeu às normas legais (Resoluções nºs. 62, de 1975 e 93, de 1976), e, ainda, o estabeleceu no Regimento Interno (art. 106, item II).

4. Ante o exposto, opinamos no sentido da normal tramitação do projeto, uma vez que constitucional e jurídico.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — O parecer da Comissão de Constituição e Justiça conclui pela constitucionalidade e juridicidade do projeto.

Completada a instrução da matéria, passa-se à sua apreciação.

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 82, de 1983, que autoriza o Governo do Estado de Santa Catarina a elevar em Cr\$ 12.738.040.000,00 (doze bilhões, setecentos e trinta e oito milhões e quarenta mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queira permanecer como se acham. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Passa-se à apreciação do Requerimento nº 708/83, de urgência, lido no Expediente, para a Mensagem nº 127, de 1983.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram conservar-se como estão. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, vamos passar à apreciação da matéria, que foi despachada às Comissões de Economia e de Constituição e Justiça.

Concedo a palavra ao nobre Senador José Lins para proferir o parecer da Comissão de Economia.

O SR. JOSÉ LINS (Para emitir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Com a Mensagem nº 127/83, o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado Federal

pleito do Governo do Estado do Rio de Janeiro que objetiva registrar no Banco Central do Brasil 11.776.900 Obrigações do Tesouro do Estado do Rio de Janeiro — Tipo Reajustável (ORTRJ), cuja emissão seria destinada ao giro de sua dívida consolidada interna intralimite mobiliário vencível durante o presente exercício.

A Secretaria de Planejamento da Presidência da República (SEPLAN-PR), após examinar o plano de apli-

cação dos recursos, opinou pela emissão nas seguintes condições:

"a) quantidade: 4.374.100 Obrigações do Tesouro do Estado do Rio de Janeiro — Tipo Reajustável (ORTRJ), equivalentes, ao valor nominal reajustado para o mês de dez/82 (Cr\$ 2.733,27) a Cr\$ 11.955.596.307,00;

b) características dos títulos:

Prazo	Série	Taxa	Periodicidade de Pagamento		Modalidades	Numeração dos Certificados
			Juros	Correção Monetária (1)		
5 anos	C	9% a.a.	semestral	mensal	P — NE (2)	010.684 a 040.000

(1) = idêntica à das Obrigações do Tesouro Nacional — Tipo Reajustável (ORTN);

(2) = P=ao portador

NE=nominativa - endossável.

c) Cronograma de colocação e vencimentos:

Emissão	Vencimento	Quantidade
Jan/83	Jan/88	1.000.000
Fev/83	Fev/88	1.000.000
Mar/83	Mar/88	1.000.000
Abr/83	Abr/88	1.374.100
TOTAL		4.374.100

d) Forma de colocação: através de ofertas públicas, nos termos do item VII da Resolução nº 565, de 20-9-79, deste Banco Central."

No mérito, a forma de captação de recursos para rolar a dívida do Estado em questão, agravada exatamente pela situação financeira imposta ao País pela atual política econômico-financeira, é não-inflacionária e se apresenta como a alternativa mais eficaz para aquele Estado equilibrar as suas finanças a curto prazo.

Assim sendo, opinamos pelo acolhimento da mensagem, nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 83, DE 1983

Autoriza o Estado do Rio de Janeiro, a elevar em Cr\$ 11.955.596.307,00 (onze bilhões, novecentos e cinquenta e cinco milhões, quinhentos e noventa e seis mil, trezentos e sete cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

O Senado Federal resolve:

Artigo 1º É o Governo do Estado do Rio de Janeiro, autorizado a elevar, temporariamente, o parâmetro fixado pelo item III, do artigo 2º da Resolução nº 62, de 1975, modificada pela de nº 93, de 1976, ambas do Senado Federal, de modo a permitir o registro de uma emissão de 4.374.100 Obrigações do Tesouro do Estado do Rio de Janeiro — Tipo Reajustável (ORTRJ), equivalente a Cr\$ 11.955.596.307,00 (onze bilhões, novecentos e cinquenta e cinco milhões, quinhentos e noventa e seis mil, trezentos e sete cruzeiros) considerado o valor nominal do Título de Cr\$ 2.733,27 (dois mil, setecentos e trinta e três cruzeiros e vinte e sete centavos) vigente em dezembro de 1982, destinada ao giro de sua dívida consolidada interna intralimite mobiliária, vencível durante o presente exercício, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Artigo 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — A Comissão de Economia conclui o seu parecer pela apresentação de

Projeto de Resolução concedendo a autorização solicitada.

Solicito ao nobre Senador Enéas Faria o parecer da Comissão de Constituição e Justiça.

O SR. ENÉAS FARIA (PMDB — PR. Para emitir parecer) — Sr. Presidente, Srs. Senadores: o presente Projeto de Resolução, da Comissão de Economia do Senado Federal, como conclusão de seu Parecer sobre a Mensagem nº /83, do Senhor Presidente da República, autoriza o Governo do Estado do Rio de Janeiro a registrar no Banco Central do Brasil a emissão de 4.374.100 Obrigações do Tesouro do Estado do Rio de Janeiro — Tipo Reajustável (ORTRJ), equivalentes Cr\$ 11.955.596.307,00 (onze bilhões, novecentos e cinquenta e cinco milhões, quinhentos e noventa e seis mil e trezentos e sete cruzeiros), destinado a rolar a dívida consolidada interna intralimite mobiliária, vencível durante o presente exercício.

O pedido foi formulado nos termos do preceituado no artigo 2º da Resolução nº 62/75, assim expresso:

"Art. 3º Os Estados e Municípios poderão pleitear que os limites fixados no art. 2º desta Resolução sejam temporariamente elevados, a fim de realizarem operações de crédito especialmente vinculadas a empreendimentos financeiramente viáveis e compatíveis com os objetivos e planos nacionais de desenvolvimento, ou ainda, em casos de excepcional necessidade e urgência, apresentada, em qualquer hipótese, cabal e minuciosa fundamentação."

A fundamentação técnica do pedido foi apresentada ao Conselho Monetário Nacional que se pronunciou pelo seu acolhimento, nos termos propostos pela SEPLAN/PR.

O Regimento Interno estabelece, no art. 415, letra b, que por proposta do Presidente da República, cabe ao Senado Federal "Fixar limites globais para o montante de dívida consolidada dos Estados e Municípios (Constituição art. 42, VI)" e, no art. 415, "que tal matéria será objeto de Resolução do Senado, com tramitação própria aos projetos dessa natureza.

Assim, verifica-se que a proposição foi elaborada consoante as prescrições legais e regimentais aplicáveis à espécie, merecendo, por isso, o nosso encaminhamento favorável, no que tange aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — o parecer da Comissão de Constituição e Justiça conclui pela constitucionalidade e juridicidade do projeto.

Completada a instrução da matéria, passa-se à

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 83, de 1983, que autoriza o Estado do Rio de Janeiro a elevar em Cr\$ 11.955.596.307,00 (onze bilhões, novecentos e cinquenta e cinco milhões, quinhentos e noventa e seis mil, trezentos e sete cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo oradores, declaro encerrada a discussão. Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai a Comissão de Redação.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Sobre a mesa, redações finais que serão lidas pelo Sr. 1º Secretário.

São lidas as seguintes

PARECER Nº 635, DE 1983

Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Resolução nº 82, de 1983.

Relator: Senador Alberto Silva

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 82, de 1983, que autoriza o Governo do Estado de Santa Catarina a elevar em Cr\$ 12.738.040.000,00 (doze bilhões, setecentos e trinta e oito milhões, quarenta mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

Sala das Comissões, 24 de maio de 1983. — João Lobo, Presidente — Alberto Silva, Relator — José Lins.

ANEXO AO PARECER Nº 635, DE 1983

Redação final do Projeto de Resolução nº 82, de 1983.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, _____, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1983

Autoriza o Governo do Estado de Santa Catarina a elevar em Cr\$ 12.738.040.000,00 (doze bilhões, setecentos e trinta e oito milhões e quarenta mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado de Santa Catarina autorizado a elevar, temporariamente, os parâmetros fi-

xados pelos itens I e III do art. 2º da Resolução nº 62, de 28 de outubro de 1975, alterada pela de nº 93, de 11 de outubro de 1976, ambas do Senado Federal, a fim de permitir a contratação de operação de crédito no valor de Cr\$ 12.738.040.000,00 (doze bilhões, setecentos e trinta e oito milhões e quarenta mil cruzeiros), correspondentes a US\$ 28.000.000,00 (vinte e oito milhões de dólares), à taxa cambial de Cr\$ 454,93, junto ao Banco de Desenvolvimento do Estado de Santa Catarina SA e Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul BRDE, destinada à construção da nova ponte ligando a ilha ao continente, em Florianópolis, naquele Estado, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER Nº 636, DE 1983

Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Resolução nº 83, de 1983.

Relator: Senador Alberto Silva

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 83, de 1983, que autoriza o governo do Estado do Rio de Janeiro a elevar em Cr\$ 11.955.596.307,00 (onze bilhões, novecentos e cinquenta e cinco milhões, quinhentos e noventa e seis mil, trezentos e sete cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

Sala das Comissões, 24 de maio de 1983. — João Lobo, Presidente — Alberto Silva, Relator — Passos Pôrto.

ANEXO AO PARECER Nº 636, DE 1983

Redação final do Projeto de Resolução nº 83, de 1983.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, _____, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº _____, DE 1983

Autoriza o Governo do Estado do Rio de Janeiro a elevar em Cr\$ 11.955.596.307,00 (onze bilhões, novecentos e cinquenta e cinco milhões, quinhentos e noventa e seis mil, trezentos e sete cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado do Rio de Janeiro autorizado a elevar, temporariamente, o parâmetro fixado pelo item III do art. 2º da Resolução nº 62, de 1975, alterada pela de nº 93, de 11 de outubro de 1976, ambas do Senado Federal, de modo a permitir o registro de uma emissão de 4.374.100 Obrigações do Tesouro do Estado do Rio de Janeiro — Tipo Reajustável — ORTRJ, equivalentes a Cr\$ 11.955.596.307,00 (onze bilhões, novecentos e cinquenta e cinco milhões, quinhentos e noventa e seis mil, trezentos e sete cruzeiros), considerado o valor nominal do título de Cr\$ 2.733,27 (dois mil, setecentos e trinta e três cruzeiros e vinte e sete centavos), vigente em dezembro de 1982, destinada ao giro de sua dívida consolidada interna intralimite mobiliária, vencível durante o presente exercício, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Achando-se em regime de urgência, as matérias cujas redações finais acabam de ser lidas, devem estas ser submetidas imediatamente à deliberação do Plenário.

Em discussão a redação final do Projeto de Resolução nº 82, de 1983.

Nenhum dos Srs. Senadores desejando usar da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa.)

Encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Em discussão a redação final do Projeto de Resolução nº 83, de 1983. (Pausa.)

Não havendo oradores, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam permaneçam como se acham. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Benedito Ferreira.

O SR. BENEDITO FERREIRA (PDS — GO. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, ainda ontem trazíamos ao debate neste Plenário uma série de dados, números e fatos, retratando procedimento mais que criminoso da indústria químico-farmacêutica instalada no Brasil.

Volto, Sr. Presidente, como o prometido, nesta tarde, com mais uma série de dados que espero em Deus, sirvam como um "alergente", como uma trombeta a despertar as consciências de todos nós, especialmente da área do Poder Executivo, para a desenvoltura e impunidade com que os laboratórios farmacêuticos vêm, através dos anos e cada vez mais, burlando as nossas leis e sugando o suor de nossa gente.

Em verdade, Sr. Presidente, esse calamitoso flagelo não é nacional; atua nos países pobres e ricos e invariavelmente mantém um comportamento uniforme, mas sempre saqueando, explorando o povo sempre mais e mais, moderando quando acossado por autoridades que efetivamente cumprem com seus deveres, mas voltando à carga como verdadeiras "pragas daninhas," como pragas inextinguíveis cada cochilo ou descuido dos governantes.

Tanto é verdade que mesmo nos E.E.U.U. onde a legislação anti "trust" é talvez a mais enérgica de que se tem notícia, mesmo assim o Congresso e especialmente o Senado ali tem se mobilizado continuamente para coibir os abusos dos preços e de dosagens inescrupulosas dos medicamentos colocados no mercado norte-americano.

Tantos são os ganhos (ou furtos), mesmo na fase aguda da recessão mundial, entre os anos de 1977 e 1981, segundo recente estudo publicado em Londres pela Wood Mackenzie and Co. e aqui no Brasil reproduzido pela Gazeta Mercantil, sob título "Remédios, o segundo melhor negócio".

Sr. Presidente, os comentários, o levantamento levado a efeito pela Mackenzie são realmente de estarrecer; eu tentarei sintetizá-los.

Informa o Relatório que 36 laboratórios detendo 50% do faturamento mundial de medicamentos, o que corresponde ao PIB do Chile e como uma "Máfia" bem organizada, depreende-se desse relatório que ninguém invade o "território" de ninguém, vez que mantêm um crescimento uniforme para todos, os 16 laboratórios norte-americanos entre esses 36, ficam com 45,1% do total faturado; 45,3% para outros coincidentemente os 16 europeus, e finalmente 9,6% para quatro laboratórios japoneses.

Sr. Presidente, encaminho à Taquigrafia uma cópia desse Relatório, para que os Srs. Senadores possam dele tomar conhecimento.

REMÉDIOS, O SEGUNDO MELHOR NEGÓCIO

Produzir medicamentos foi, nos últimos anos, a segunda melhor atividade para as empresas que vivem no mundo do "big-business", só perdendo para

os equipamentos de informática. Esta é a conclusão a que se chega a partir de um recente estudo divulgado, em Londres, pela empresa Wood, Mackenzie and Co. Entre 1977 e 1981, o faturamento das 36 maiores fabricantes de produtos éticos do mundo cresceu a uma média real de 3,5 a 4,5% ao ano, informa a pesquisa. (página 8)

Medicamentos 2

"NO MUNDO, O SEGUNDO MELHOR NEGÓCIO

por Tom Camargo de Londres

Depois dos computadores, fabricar remédios foi a segunda melhor atividade, nos últimos anos, para as empresas que vivem no mundo do "big-business".

O faturamento dos 36 maiores fabricantes de produtos éticos do mercado cresceu, entre 1977 e 1981, a uma média real de 3,5 a 4,5% ao ano.

Nem a inflação, nem recessão, tampouco a combinação das duas, conseguiram diminuir o pique dessas companhias. E, assim, elas fecharam 1981 com vendas totais de US\$ 35,3 bilhões, quase o dobro do Produto Nacional Bruto de um país como o Chile, por exemplo.

Registro

Copene dobra exportações no 1º trimestre

Nos próximos anos, até 1985, a taxa de crescimento da atividade deverá subir ainda mais — chegando aos 5% ao ano — aproveitando uma taxa média de inflação, nos países ricos, de 6,5% ao ano, em comparação com os 11% registrados entre 1977 e 1981.

Pesquisa

Um estudo há pouco colocado nas ruas pela empresa inglesa de consultoria e pesquisa Wood, Mackenzie and Co. indica ainda que, em dezembro de 1981 (data em que se obteve a melhor equalização entre balanços válidos para períodos diversos), 15 laboratórios farmacêuticos fecharam suas contas com vendas acima de US\$ 1 bilhão.

Entre os 36 grandes laboratórios não se encontra nenhum cuja matriz não esteja registrada na Europa Ocidental, nos Estados Unidos ou no Japão. Eles são responsáveis por 50% das drogas consumidas em todo mundo, mas, afirma o trabalho, não existiria sequer uma sombra de cartelização ameaçando os consumidores.

Os, 16 fabricantes europeus — 5 da Alemanha; 3 da Suíça, 4 da Inglaterra, 2 da França, 1 da Itália e 1 da Holanda — têm 45,3% das vendas totais. Uma vantagem de importância marginal em relação aos também 16 norte-americanos, que têm 45,1. Os japoneses, que aparecem com 4 representantes na lista, colaboram com 9,6% das vendas.

O grupo Hoechst, alemão, vendeu, em 1981, US\$ 2,5 bilhões em produtos farmacêuticos éticos, isto é entregues sob prescrição médica segundo os critérios europeus, muito menos flexíveis do que os brasileiros. Logo em seguida à Hoechst veio a suíça Ciba-Geigy, com US\$ 2,1 bilhões. A terceira maior foi a norte-americana Merck and Co., com pouco mais de US\$ 2 bilhões.

Concorrência

Essa correlação de forças seria alterada, com os três grandes praticamente em linha, não fosse o fato de o faturamento da Hoechst estar inchado pelos resultados de sua participação de 54,5% na francesa

Roussel Uclaf. Feita a depuração, Hoechst, Ciba-Geigy e Merck and Co. dividiriam a liderança.

A competição é intensa e a disputa se dá produto a produto. A Bayer por exemplo, cujas vendas de produtos éticos aumentaram à média de 13,8% ao ano, de 1977 a 1981, pode creditar tal resultado, em grande parte, ao sucesso de um produto contra depósitos de cálcio nas articulações, o Adalat. A Hoffman—La Roche, da Suíça, em comparação, no mesmo período cresceu a base de 1,5% ao ano, em grande parte porque enfrentou dificuldades no mercado norte-americano de tranquilizantes, uma de suas áreas de atuação mais tradicionais.

Controle

Três entre as 36 maiores fabricantes de remédios do mundo são empresas de capital fechado — as alemãs Boehringer Ingelheim e a E. Merck e a inglesa Wellcome. A Rhône-Poulenc, francesa, é uma empresa estatal. As demais são companhias abertas com ações cotadas na bolsa. No caso da francesa Sanofi, a participação pública é restrita, devido ao fato de 58% das ações com direito a voto estarem nas mãos da companhia de petróleo Elf Aquitaine. Caso semelhante, só que em proporções menores, é o da suíça Hoffmann-La Roche, que tem parte de suas ações ainda em mãos de herdeiros dos sócios fundadores.

Apesar de o centro de indústria ainda estar na Europa e nos Estados Unidos, o Japão é o mercado que apresenta maior crescimento — a tendência é de sua produção aumentar de maneira proporcional, a base de "joint-ventures" e acordos de participação com empresas ocidentais.

Os japoneses são, hoje, os maiores consumidores "per capita" de remédios — gastaram pouco mais de US\$ 90 na farmácia em 1981, e não há indícios de que deixem a posição para outros clientes, em futuro próximo.

Japão

Em 1981, o Japão consumiu cerca de 14% de todos os itens éticos à disposição no mercado, seis pontos percentuais atrás dos Estados Unidos. Isto significou o dispêndio do equivalente a US\$ 10 bilhões.

Três pontos são apresentados pelo estudo da Wood, Mackenzie and Co. como explicativos de tal tendência. O primeiro seria uma disposição dos médicos a receitar por excesso, pois é do número de receitas que expedem que depende sua remuneração. Depois, cerca de 30% de todos os gastos com saúde estariam canalizados para remédios (na Inglaterra, a percentagem é de 10%). Por último, como toda a população japonesa é coberta por um seguro-saúde estatal (que funciona), haveria menos reticência a se gastar com a conta do farmacêutico.

Vale salientar Sr. Presidente, que, evidentemente, os montantes apontados pela pesquisa espelham exclusivamente o que consta na contabilidade dos laboratórios, haja vista a matéria publicada no Estado de S. Paulo de ontem, sob o título de "Importação irregular sonega Cr\$ 3 trilhões", quando eu dava a notícia aqui, e no corpo da matéria que também encaminho à Taquígrafia para que conste do teor do meu discurso, vamos constatar ali que

tal montante, 3 trilhões, que corresponderia a 15 orçamentos, a 15 receitas anuais da receita tributária do meu Estado refere-se tão-somente ao I.C.M. devido ao Governo de São Paulo e não alude aos outros tantos trilhões de cruzeiros que deveriam ser recolhidos como impostos sobre importações na Receita Federal.

Temos, pois, Sr. Presidente, na matéria que se segue uma pequena amostra da ação dos lucros e sobretudo do "respeito" às leis dos países onde se instalam os laboratórios farmacêuticos.

O Estado de S. Paulo 23-6-83

IMPORTAÇÃO IRREGULAR SONEGA CR\$ 3 TRILHÕES

A Divisão de Crimes Contra a Fazenda do DECON apreendeu documentação fiscal falsificada por diversas empresas de importação e exportação de matéria-prima farmacêutica, numa sonegação de tributos de Cr\$ 3 trilhões. Dipirona, ácido acetilsalicílico e sulfametoxazol de fabricação estrangeira, há mais de um ano entram no País como se fossem cálcio, aminoácido sulfurado protéico e vitamina "C".

O trabalho policial vem sendo desenvolvido há dois meses e além de notas fiscais e faturas, foram também apreendidas guias de importação falsificadas. Segundo o delegado Valter Fernandes, titular da Divisão de Crimes Contra a Fazenda, as drogas que entraram de maneira irregular no País vinham dos Estados Unidos e Europa — principalmente da Alemanha Oriental — e os responsáveis venderam para laboratórios do Rio de Janeiro e São Paulo sem o pagamento de nenhum tributo e sem o conhecimento da CACEX.

Estão envolvidas neste golpe de Cr\$ 3 trilhões as firmas: CEIMAP — Comércio de Exportação e Importação de Matérias Primas, Master Química Importadora e Exportadora Royton Química Farmacêutica, Alfa Comércio de Produtos Químicos, e Vênus produtos Químicos, todas estabelecidas em São Paulo.

No começo do mês, policiais da Divisão de Crimes Contra a Fazenda e inspetores da Delegacia Regional Tributária da Grande São Paulo estiveram na CEIMAP — Comércio de Exportação e Importação de Matérias Primas, na rua Onze de Junho, 857, em Vila Mariana, e na Royton Química Farmacêutica, da rua Tangará, 154, Vila Clementino, e apreenderam uma tonelada de sulfametoxazol e quatro toneladas de dipirona. Parte da dipirona estava num vagão de carga, na estação férrea Presidente Wilson, na Mooca. Chegara do porto de Santos e os responsáveis iriam desembarcá-la naquela semana.

Um inquérito foi instaurado e estão indiciados, segundo o delegado Valter Fernandes, Caetano Batagliesi e Destre Jean de Aguiar. Para o delegado, os dois são integrantes de uma quadrilha que há alguns anos vem sonegando tributos com a importação irregular de produtos farmacêuticos, mas os homens que atuam mais acima estão para ser identificados. Valter Fernandes explicou que Batagliesi e Destre Jean de Aguiar devem ser "simples" lugares-tenentes dos monopolistas, meros testas-de-ferro dos chefões do truste farmacológico que mani-

pula e regula a indústria farmacêutica chamada de brasileira".

Fernandes disse ainda que no atacado um quilo de sulfametoxazol não purificado custam Cr\$ 60 mil e um quilo de dipirona não purificada custa Cr\$ 20 mil. "As substâncias vitamínicas são de preço bem inferior e recebem baixa taxa alfandegária, o que não acontece com as drogas controladas pela CACEX. Daí é fácil deduzir que as tarifas aduaneiras também foram fraudadas por esta quadrilha quando do desembarque das drogas rotuladas como vitaminas".

Além de Destre Jean de Aguiar e Caetano Batagliesi, estão envolvidos no golpe de Cr\$ 3 trilhões, Wilson Aparecido Pereira, Hermes Longobardi, Octaviano, Vicente Moreira, Samuel Adib Rossi, Osvaldo Fernandes Ribeiro e Carlos Fontes Filho, proprietários das firmas sonegadoras. A Divisão de Crimes Contra a Fazenda do Decon apurou também que as empresas envolvidas venderam a dipirona e o sulfametoxazol que entraram de maneira irregular no País, para os seguintes laboratórios de São Paulo: Instituto De Angelis Produtos Terapêuticos, Rover do Brasil Química e Farmacêutica, Merck Indústria Química, Prolulab Comércio de Produtos para Laboratórios, Laboratório Legrand, Zambon Laboratórios Farmacêuticos Libra Laboratórios Industrial Brasileiro, Mayer Mayer S/A. Indústria Farmacêutica, Mentoquímica Zappa, Laboratório Climax, Lisboa Indústria e Comércio de Ervas Mediciniais e Instituto Bioquímica.

No Rio de Janeiro, a droga foi vendida para o Laboratório Smith Kline Ervilier, Laboratórios Farmacêuticos Natus, Farmoquímica S/A., e Química Haller.

Segundo o delegado, as empresas importadoras assim que liberavam a droga no porto de Santos, providenciavam a embalagem adequada para a revenda aos laboratórios "sem o pagamento de qualquer tributo ou ICM, valendo-se das notas fiscais falsas e de quartas — vias de importação também falsificadas". Os responsáveis pelas compras nos laboratórios também vão ser chamados para prestar declarações na Divisão de Crimes Contra a Fazenda do DECON e a polícia acredita que o golpe seja superior aos Cr\$ 3 trilhões.

No Brasil, onde sessenta e três empresas-laboratórios estrangeiros detinham em 1980, 81, 21% do faturamento total de medicamentos vamos verificar, pelos quadros que seguem, que a partilha do "Botim" não é diferente no resto do mundo, isto porque aos trinta laboratórios europeus tocam 37,53%; aos trinta norte-americanos 40,59%; e aos três outros associados europeus-americanos tocam o restante de 3,09%; finalmente, para cerca de 500 laboratórios nacionais ou nacionalizados sobram pouco mais de 18% do total faturado.

Lembre-mos, Sr. Presidente, de que estamos falando de 1980, e que de lá até os dias atuais muitos dos "Tupiniquins" já foram engolidos pelos estrangeiros, ou levados à falência pela "leal", pela mais que leal concorrência que enfrentam dos estrangeiros.

Pelos quadros anexos, vimos também que, até 1919, tínhamos no Brasil somente um laboratório estrangeiro; em 1949, tínhamos 20; em 1969, 38; e em 1980, 63 laboratórios estrangeiros.

Encaminho, Sr. Presidente, uma relação, mostrando a participação desses laboratórios no mercado, nomes, endereços e procedência; e, também, uma relação das indústrias nacionais por eles absorvidas.

INSTALAÇÕES DE FIRMAS ESTRANGEIRAS NO BRASIL E SUA PARTICIPAÇÃO NO MERCADO EM 1980

NOME	DATA DE OPERAÇÃO	ORIGEM DO CAPITAL	LABORATÓRIOS NACIONAIS ADQUIRIDOS	ANO DE TRANSF.	% DO FATURAMENTO TOTAL DA IND. FARM. EM 1980
01) BAYER	1879	EUROPEU	-	-	1,9075
02) FSCOLA	1919	EUROPEU	-	-	2,0189
03) SIDNEY ROSS	1920	AMERICANO	-	-	2,5460
04) BEECHAM	1922	EUROPEU	MAURÍCIO VILLELA	1972	1,3905
05) MERCK	1923	EUROPEU	-	-	1,8524
06) ANDAOKAO	1928	EUROPEU	-	-	1,8529
07) ROCHE	1931	EUROPEU	-	-	4,4541
08) ROUSSEL	1936	EUROPEU	SILVA ARAUJO E TORRES	1939 e 1963	1,6238
09) GLAXO	1936	EUROPEU	-	-	0,8870
10) JOHNSON-JOHNSON	1936	AMERICANO	-	antes 1961	2,5762
11) CIBA	1937	EUROPEU	-	-	3,3918
12) ABBOTT	1937	AMERICANO	-	-	2,3422
13) ORGANON	1940	EUROPEU	-	-	1,0801
14) MERCK-SHARP-DOHNE	1941	AMERICANO	-	-	2,5595
15) BRISTOL MYERS	1943	AMERICANO	LABORATORIA	1957	2,2044
16) SCHERING	1944	AMERICANO	SCHERING S/A	1965	2,9236
17) RECORDATI	1947	EUROPEU	PRAVAZ	1957	VER ABBOT
18) SANDOZ	1947	EUROPEU	-	-	1,4942

INSTALAÇÕES DE FIRMAS ESTRANGEIRAS NO BRASIL E SUA PARTICIPAÇÃO NO MERCADO EM 1980

Continuação

NOME	DATA DE OPERAÇÃO	ORIGEM DO CAPITAL	LABORATÓRIOS NACIONAIS ADQUIRIDOS	ANO DE TRANSF.	% DO FATURAMENTO TOTAL DA IND. FARM. EM 1980
19) HOECHST	1949	EUROPEU	HAENO DERIVADOS	1969	2,9813
20) WZETH	1949	AMERICANO	FONTOURA E HUMANITAS	antes 1962	2,3933
21) DE ANGELI	1950	EUROPEU	-	-	1,8943
22) CARLO ERBA	1950	EUROPEU	-	-	1,2990
23) SQUIBB	1953	AMERICANO	SANITAS	1959	1,8979
24) B. BROWN	1954	EUROPEU	-	-	-
25) BERLIED	1954	EUROPEU	FISSAM	antes 1962	1,2996
26) UPJOHN	1954	AMERICANO	-	-	1,5560
27) WELLCOME	1955	EUROPEU	-	-	1,0766
28) CYNANID (LEDERLE	1955	AMERICANO	-	-	2,8406
29) PARKE DAVIS	1955	AMERICANO	-	-	1,0342
30) BOEHRINGER	1956	EUROPEU	IMIDAS	antes 1962	1,6912
31) SYNTEX	1957	AMERICANO	LABORAM, INSTITUTO PI NHEIROS	1968 e 1972	1,1198
32) R. MERREL	1958	AMERICANO	MOURA BRASIL	1960	2,8506
33) SEARLE	1959	AMERICANO	SINTÉTICO E LABORATIL	1967 e 1979	1,4701
34) AYERST	1960	AMERICANO	-	-	0,9960
35) MEAD-JOHNSON	1961	AMERICANO	ENDOQUÍMICA	1960	0,8664
36) ELI LILLY	1962	AMERICANO	-	-	2,4326
37) PFIZER	1965	AMERICANO	-	-	1,3242

INSTALAÇÕES DE FIRMAS ESTRANGEIRAS NO BRASIL E SUA PARTICIPAÇÃO NO MERCADO EM 1980

Continuação

NOME	DATA DE OPERAÇÃO	ORIGEM DO CAPITAL	LABORATÓRIOS NACIONAIS ADQUIRIDOS	ANO DE TRANSF.	% DO FATURAMENTO TOTAL DA IND. FARM. EM 1980
38) BYK	1969	EUROPEU	PROCIENK	1969	1,0169
39) ICI	1971	AMERICANO	USAFARMA E VICENTE AMATA	1971. antes 1962	1,7284
40) SMITHKLINE & FRENCH	1975	AMERICANO	ENLA LUTÉCIA	1973	0,9589
41) IANNO	ND	EUROPEU	MYRTONIL	1962	0,2963
42) MIDY	ND	EUROPEU	EXACTUS	1965	-
43) A.H. ROBINS	ND	AMERICANO	CYRILLO MOIHE (WADEL)	1967	0,2284
44) U.S. VITAMIN CORP. REVCON	ND	AMERICANO	LAFI	1967	-
45) RORER	ND	AMERICANO	HORMOQUÍMICO E BIOLÓGICO RORER	1970	0,3597
46) FEOOFARMA (RECORDATI)	ND	EUROPEU	YATROPAN	1971	0,2689
47) ALLERGAN	ND	AMERICANO	KERATO-LOK	1971	-
48) ALCON	ND	AMERICANO	CISSA	1973	-
49) MUNDIFARMA	ND	AMERICANO	QUÍMIO TERÁPICO	1974	-
50) C.E.C. INTERNA TIONAL (50)	ND	AMERICANO	SCIL	1974	-
51) ULRICH	ND	EUROPEU	PELOSI	1974	0,1591
52) ENTON	ND	AMERICANO	VENACO	1975	0,3293
53) FARVALAB (MEDI PROF)	ND	EUROPEU	BINDASSARI-ALCIANTI	1976	0,1209

INSTALAÇÕES DE FIRMAS ESTRANGEIRAS NO BRASIL E SUA PARTICIPAÇÃO NO MERCADO EM 1980

Continuação

NOME	DATA DE OPERAÇÃO	ORIGEM DO CAPITAL	LABORATÓRIOS NACIONAIS ADQUIRIDOS	ANO DE TRANSF.	% DO FATURAMENTO TOTAL DA IND. FARM. EM 1980
54) SOSEMUS	ND	EUROPEU	HIPLEX	1977	-
55) RIKER	ND	AMERICANO	BULLER	1979	0,2443
56) NESTLE/SINIELA BO/DAUSSE	ND	EUROPEU	BIOSINTÉTICA	1979	0,6833
57) DEGUSSA	ND	EUROPEU	LABOFARMA	1980	1,1189
58) LEFETIT (DOW)	ND	AMERICANO	-	-	2,7276
59) LORENZINI	ND	EUROPEU	-	-	0,9220
60) KYOLL (BASF) (60)	ND	EUROPEU	-	-	0,7302
61) FRUMCOST	ND	ND	-	-	-0,7078
62) ZAMBON	ND	ND	-	-	0,6055
63) OUTROS	ND	ND	ND	-	1,7741

TOTAL = 60	40 EMPRESAS	EUROPÉIA =	37,53
exceto (61,		AMERICANA =	40,59
62,63) = 30		OUTROS (EUR. + ZAMBON) =	3,09
européus e		TOTAL ESTRANGEIRA =	81,21
30 america			
nos			

Acobertados pelo capital farto e, sem duvida alguma, pelas pesquisas científicas, por tecnologias avançadas, mas tudo isso calcados na total falta de escrúpulos, e contando com os descuidos, com os cochilos e em muitos casos com a cumplicidade do empresariado e de certas autoridades nacionais, foram aos poucos, minando, solapando as valorosas resistências dos patriotas, até atingirem a situação em que nos encontramos.

A estratégia aqui adotada, e vergonhosamente vitoriosa pelos laboratórios estrangeiros, entre muitos é engenhosos ardis, envolveu:

A) Absorção dos laboratórios nacionais mais conceituados, através da compra ou associação.

B) O aniquilamento dos laboratórios nacionais, pelas mais variadas formas de concorrências desleais.

C) O envolvimento dos médicos mais sensíveis aos presentes, brindes, custeio de despesas em congressos da classe e o patrocínio de curso de especialização de onde regressavam não mais sabendo formular.

D) O relaxamento das escolas médicas quanto às disciplinas de Farmacologia e Terapêutica, até o quase abandono total, ou seja, médicos que receitam com base no momento deixando em suas mãos, pelo último propa-

gandista a visitá-lo, ressaltando-se as honrosas mas pouquíssimas exceções.

E) Embaraçando por todas as formas e meios a vida das tradicionais farmácias, que manipulavam os medicamentos e vendiam a preços compatíveis com a nossa pobreza, aniquilando as farmácias—manipuladoras, ao mesmo tempo em que as faculdades do setor iam, “entrando na onda” e abandonando a manipulação. Ressaltadas as quase inexistentes exceções, a maioria dos diplomados em Farmácia passaram a ser alugadores de diplomas, simples balconistas, e em muitos casos aplicadores das ciências da “empurro” — terapia, ou ainda meros empregados dos “laboratórios”. E tanto é verdade, Sr. Presidente, que a nós, os mais velhos, sem grande esforço de memória, se voltássemos nossas atenções ao passado não muito remoto, lá pelos idos de 1950, de lá para cá seria nos dado verificar que pouquíssimos farmacêuticos permaneceram proprietários de Farmácia. E por quê? Indagarão os mais jovens: Exatamente porque resistiam; porque profissionais escrupulosos já anteviam o destino do setor e o quanto a nossa gente iria padecer e pagar mais, e o que é pior iríamos, como de fato, viemos a ser, beneficiários em verdade em muitos casos de drogas novas e que têm resolvido realmente, muitos problemas, mas escravos de muitas resistências medicamentosas e de doenças provocadas pelo uso excessivo e indiscriminado de remédios.

Não mais ensinou-se, nas escolas, aos terapeutas novos a velha e sábia doutrina “de que todo medicamento é tóxico e nem todo tóxico é medicamento”.

Mas voltemos, Sr. Presidente, à estratégia aqui utilizada pelos laboratórios, diga-se de passagem com um sucesso que, acredito, até a eles mesmos surpreendeu. Por certo não esperavam fôssemos tão dóceis a esse moderno tipo de escravatura que nos infligem.

O Sr. Almir Pinto — V. Ex* me concede um aparte?

O SR. BENEDITO FERREIRA — Com prazer.

O Sr. Almir Pinto — Nobre Senador, eu sou médico de 1936, estou quase completando meio século de formado em medicina, pela tradicional Faculdade de Medicina da Bahia. Aquela época, nós tínhamos, por exemplo, cadeiras como a Farmacologia, em que o professor cobrava de fato do estudante aquela parte da deletriase medicamentosa, a tolerância e tudo mais. No quinto ano de medicina, na Bahia nós tínhamos um Professor, o Dr. Fernando São Paulo, de saudosa memória, que ensinava uma cadeira que quase preparava o médico para a vida prática, era a terapêutica hoje, parece-me que não há mais essa cadeira no currículo; o estudante, o acadêmico aprende a receitar, dentro dos hospitais, quase acompanhando aquilo que os mais velhos vão fazendo. Mas, o Dr. Fernando São Paulo adotava um sistema muito interessante àquela época: ele mandava que se receitasse a medicação, e logo desse as instruções, ao paciente, e a ação farmacodinâmica daquela medicação; como aquela medicação iria agir dentro do organismo humano. E eu me recordo bem de como ele adotava, de como olhava, situava o médico do interior, e costumava ensinar duas coisas ao médico: a receitar para o doente pobre e para o doente rico. O receituário do doente pobre, principalmente aquele do interior, aonde não tinha chegado ainda a indústria farmacêutica, era uma terapêutica toda ela formulada para os embaraços gástricos, diarreias receitava o anodol interno e bezonofital, os outros eram citratos de sódio com mentol e colato de melissa, aquela coisa toda. Quer dizer, o médico teria que receitar com aquele instrumental que ele tinha à mão. E o médico só ia saber, na verdade, a ação farmacodinâmica daquela medicação no que ele estava ensinando. E, ademais, ele cobrava do estudante os exames semiológicos, coisa importantíssima. Hoje o doente — e não quero fazer nenhuma censura aos meus colegas — eu sei que a socialização da medicina levam-nos a isso: ele tem que atender a tantos pacientes dentro de duas horas. Então, praticamente, o paciente chega, vai contando, ele vai fazendo a anamnese do paciente, perguntando os antecedentes

pessoais, os antecedentes familiares; e enquanto o doente vai respondendo ele já vai quase que receitando, por que não pode perder muito tempo com aquele paciente, sob pena de prejudicar os demais que estão na fila, esperando serem atendidos. Mas o Dr. Fernando São Paulo fazia questão de que o acadêmico de medicina, que fosse seu aluno, fizesse aqueles exames semióticos: auscultação, percussão, inspeção, tudo isso ele teria que fazer para se conscientizar. Ele mandava, por exemplo, o aluno examinar primeiro um doente sadio do pulmão, para o ouvido do aluno acomodar-se bem aos ruídos normais da respiração; aí então, passava, a auscultar o coração, o ritmo normal, a pulsação normal do coração. Isso, para identificar no doente, que ele não sabia qual a patogenia, se ele poderia ter sopro cardíaco. Ele cobrava isso com muita insistência porque, às vezes, o médico se atrapalha por exemplo, com um doente anêmico: o médico coloca o ouvido sobre o coração e ouve um sopro e pensa que é um sopro orgânico, quando na verdade não é, mas é um sopro anêmico, um sopro inorgânico. Isso tudo ele cobrava e fazia questão de saber porque o aluno tinha receitado aquilo e o que era esperado daquela medicação. Hoje, quando saio daqui e vou para o meu Estado, fico na minha cidade de Maranguape, dentro de um hospital-maternidade, dentro de um hospital de pediatria, vejo justamente que os moços acadêmicos que lá fazem os seus estágios e vão se esforçando, porque eu pergunto: “E a terapêutica? Não há essa cadeira de terapêutica? E eles respondem: “Nós vamos aprendendo, o professor nos ensina a receitar isso ou aquilo”. Mas nós liamos Terapêutica Clínica e os métodos semiológicos do velho Romero. Esta é que é a grande verdade. Não quer dizer que os médicos de hoje não sejam mais preparados do que os de antanho. Mas, hoje, o médico tem muitos recursos para dar um diagnóstico com mais positividade — é o progresso natural da Medicina.

O SR. BENEDITO FERREIRA — Perfeito.

O Sr. Almir Pinto — Isto forçou, de certo, a que o médico fugisse — aí quero fazer a defesa do médico — do receituário, porque na verdade, há mais confiança no medicamento manipulado pelo laboratório, do que aquele manipulado numa farmácia, porque às vezes havia um farmacêutico meio descuidado que, em vez de água destilada, colocava água da torneira mesmo, e prejudicava o próprio paciente. De modo que o pouco que sei de Medicina, o que ainda me lembro — não quero dizer que tenha me afastado durante a minha vida política, da minha profissão, pois, sempre a exerci — mas não tenho, confesso com toda honestidade, acompanhado o ritmo acelerado que a Medicina vem experimentando, já que se trata de uma ciência empírica, todos os dias estamos vendo coisas novas, novos tratamentos, etc. Parabenizo justamente esses grandes sábios, pela felicidade que tiveram de encontrar alguma coisa de novo, para minimizar o sofrimento do povo que habita este mundo.

O SR. BENEDITO FERREIRA — Agradeço o aparte, até porque V. Ex* traz ao debate o maior terapeuta que todo o Nordeste já conheceu. Teve a felicidade, V. Ex*, de aprender Medicina com aquele mestre que foi Fernando São Paulo. Eu dizia isso aqui ontem, em conversa com o também seu colega da mesma escola médica da Bahia, o Senador Lourival Baptista.

O Sr. Almir Pinto — Outro contemporâneo.

O SR. BENEDITO FERREIRA — Contemporâneos e privilegiados, porque ambos puderam realmente aprender com aquele que, antes de tudo e sobretudo tinha em seus alunos verdadeiros discípulos, porque realmente era um mestre.

Eu não tive a felicidade de conhecer sequer pessoalmente o Professor Fernando São Paulo, que morreu há cerca de 10 ou 12 anos, mas pude ler trabalhos, recomendações, e eu citava ainda há pouco, um dos sábios ensinamentos de Fernando São Paulo. Aquela preocupação que ele tinha de ensinar a vocês, os privilegiados que com ele conviveram e aprenderam, que constantemente pre-

sente nas suas aplicações e formulações, de que “todo medicamento é tóxico, mas nem todo tóxico é medicamento”.

Eu lembraria a V. Ex* o que também, por certo, deve constar nas suas lembranças mais gratas e mais caras: aquela preocupação de Fernando São Paulo quanto ao placebo, a constante preocupação de indicar o sulfato ferroso, por ser baratinho e porque, em verdade, mesmo na psicoterapia ele se faz necessário, porque todo brasileiro é carente era e ainda o é, especialmente nós, habitantes de um País em que lamentavelmente não podemos sequer comprar comida farta, nutrir à saciedade as nossas exigências e capacidades de metabolização.

Nós despendemos hoje, a preço de 1980, em relação ao que produzimos, ao que gerávamos, quase 9% — em números arredondados, 8,5% daquilo que despendemos com comida, despendíamos com medicamentos já àquela altura. E, de lá pra cá — V. Ex* terá oportunidade de acompanhar os números que vou citar aqui — os preços, essa insaciedade dos laboratórios no que diz respeito aos lucros, por certo, se compulsássemos os dados de hoje, se tivéssemos acesso aos mesmos, se estivessem publicados, tenho certeza de que a situação já se teria agravado bastante, até porque se admitíssemos neste período de 4 anos que analiso — e aqui estão os preços, os nomes científicos e fantasias encontrados no mercado de cada um dos produtos — são cerca de 294 produtos que me foi possível, neste levantamento, fazer a apropriação das variações de preços — e sabe V. Ex* que, compulsando o fâmigêrado BRASINDICE, a cada mês que ele circula, V. Ex* é surpreendido com o desaparecimento de uma espécie farmacêutica e com o surgimento de outras. E nós sabemos que, na realidade, foi adicionado um adoçante ou um corante qualquer, mas uma mudança de rótulo ou de embalagem é para burlar o CIP, volta ao mercado com essa nova máscara, na maioria das vezes para intoxicar mais a nossa gente, para causar mais danos do que bem, mas vem por preços efetivamente multiplicados.

Sr. Presidente, tenho aqui em mãos e pediria a V. Ex* que considerasse como parte integrante do meu pronunciamento, porque seria exaustivamente maçante enumerar item por item, sobretudo no que diz respeito ao nome científico de cada produto, mas também pelas variações de preços, um resumo, uma síntese desse quadro e V. Ex*, Senador Almir Pinto, vai ter oportunidade de acompanhar e verificar o porquê do nosso lamento da ausência, da omissão e do que eu disse aqui, até da cumplicidade dessa menina que é a menor culpada, em verdade. Eu diria que a nossa geração é a maior responsável, porque omitiu-se, porque não teve força nem resistência bastante para impedir que se mutilassem as escolas médicas, para impedir que se destruísse a farmácia tradicional para dar lugar a essa máfia de saqueadores que aqui já se instalou, e hoje tem o domínio absoluto e total das nossas dificuldades, das nossas doenças e do nosso suor, que suga através dos preços dos medicamentos.

Daí porque agradeço a participação de V. Ex*, não só pela sua autoridade como médico, como Senador e como homem do interior, homem que vive o dia-a-dia da sofrida periferia de Fortaleza e que sabe o que realmente significa ter uma receita bem ou mal formulada, um exame médico, um exame clínico feito a toque de caixa, como lamentavelmente hoje vem ocorrendo, mas muitas vezes, fruto da intuição, da sensibilidade do clínico, mas que de qualquer forma ajuda e conforta a pessoa que procura o médico, não ter essa pessoa os meios, não ter essa pessoa as condições, depois desse dispêndio, desse esforço todo para obter a receita, não ter os recursos para fazer face aos preços cada vez mais avultados dos medicamentos.

O Sr. Odacir Soares — Permite V. Ex* um aparte?

O SR. BENEDITO FERREIRA — Com prazer.

O Sr. Odacir Soares — O pronunciamento de V. Ex* vem abordando essa questão que está na Ordem do Dia, hoje, no Congresso Nacional, particularmente no Senado, referente aos biomédicos, aos bioquímicos e farma-

cêuticos. Tenho para mim que essa questão, hoje, se localiza muito mais na área do Ministério da Educação do que propriamente na área da saúde, na área biomédica propriamente dita. Porque se nós verificarmos, existe uma legislação que data de 1979, que permitiu aos biomédicos exercitarem as atividades deferidas pelos currículos já aprovados pelo Conselho Federal de Educação aos bioquímicos e farmacêuticos. Existe e está tramitando hoje, parece-me que na Comissão de Constituição e Justiça do Senado, um substitutivo aprovado na Câmara dos Deputados, que altera ou que é aditivo dessa legislação e que permite, também, obedecidas algumas exigências, como a complementação curricular, que os biomédicos exercitem as atividades ainda hoje deferidas aos bioquímicos e farmacêuticos. Ora, se verificarmos, se nós voltarmos os nossos olhos para a legislação já aprovada em 1979, e se nós observarmos esse substitutivo, nós vamos verificar que a malha curricular, hoje, das faculdades biomédicas é insuficiente, na medida em que esse substitutivo estabelece que aqueles estudantes formados pelas escolas de biomédicas hoje existentes, estariam sujeitos a complementar o seu curso nas Faculdades de Farmácia, para poderem exercitar as atividades deferidas pela legislação aos farmacêuticos e bioquímicos. Então, parece-me que, na realidade, a matéria está inteiramente dentro da alçada do próprio Ministério da Educação, na medida em que permite a proliferação de verdadeiras máfias do ensino, notadamente do ensino privado, do ensino particular. Porque nós temos que compreender que um aluno, que um estudante, ele não se matricula numa escola biomédica para se tornar farmacêutico. Hoje, na era eletrônica, nem no nosso tempo, quando não havia ainda televisão, a eletrônica não havia evoluído ao ponto em que evoluiu até hoje, nós fazíamos o vestibular sabendo que espécie de atividade profissional iríamos exercer. Então, muito menos isso ocorre hoje. O estudante quando se matricula numa escola de biomédica, numa escola de biomédica, ele sabe que vai poder ser um professor, ou vai poder ser um pesquisador; ele sabe que ele não vai poder ser um farmacêutico, ou exercitar aquelas atividades típicas do bioquímico. De modo que, no momento em que se aborda no Congresso Nacional, no momento em que se aborda no Senado Federal e, particularmente, na Comissão de Constituição e Justiça essa matéria, parece-me que ela deveria ser, salvo melhor juízo, liminarmente rejeitada, porque nós estaríamos, no mínimo, sendo honestos com os currículos que já estão aí aprovados pelo Conselho Federal de Educação. E os currículos das escolas biomédicas não permitem, por sua própria estrutura, que esses profissionais desempenhem atividades de bioquímicos e de farmacêuticos. De modo que eram essas as considerações que eu desejava fazer, na oportunidade em que V. Ex^a aborda a questão, agradecendo ter-me permitido este aparte, de certo modo até longo.

O SR. BENEDITO FERREIRA — Eu é que agradeço, porque V. Ex^a traz à colação mais uma faceta. E o que é curioso: nós temos sido infiéis, no Brasil, não só ao espírito das leis, como, também, ao próprio verbo. V. Ex^a dizia que o problema era do Ministério da Educação e Cultura e portanto se reportava, querendo dizer, que o problema deveria ser do chamado, "Ministério da Educação e Cultura" que, na verdade, é um, "Ministério da Instrução". Na realidade, educação — se nós fossemos fiéis, já que, como eu disse, nós temos sido infiéis à Legislação, eu citava aqui, por exemplo, como seqüela dessa nossa infidelidade às leis, essa nossa preocupação legiferante, esse nosso preciosismo jurídico de exibirmos no exterior foros de uma civilização que não temos e que nos induz a esse tipo de contradição, porque educação — sabe V. Ex^a, e sabem os que me ouvem na verdade, na acepção da palavra, buscando até as raízes do verbo, nós teríamos o educere, do verbo latino, que seria educir, o despertar, o tirar de dentro para fora, aprimorar então aquilo que está intrínseco em nós, que é a nossa condição de criatura e filhos de Deus. Mas, no entanto vê V. Ex^a que as nossas escolas, não preparando o indivíduo também não preparam mais o doutor. E cada vez mais, sabe

V. Ex^a como esses problemas vão se agravando. Nesse lufa-lufa de hoje, nessa correria, a que as novas gerações vão se submetendo cada vez mais, por certo cada vez mais os pais dependeriam que as escolas promovessem também a educação, já que não nos sobra tempo ou possibilidade para educarmos os nossos filhos. E, desgraçadamente, o que vamos verificando, e de maneira cada vez mais acentuada, é que as escolas deseducando os nossos filhos, desgraçadamente também não os instrui. De modo que essas modificações, esses choques, essa dificuldade com que se depara hoje o Congresso, essa luta pela oportunidade de trabalho, em que aí estão os biomédicos e os farmacêuticos, retrata como uma atividade séria não deveria ser tratada como um caso a parte, pelo que ela envolve.

V. Ex^a lembrava a sua condição de bacharel em Direito, e V. Ex^a teve, sem dúvida, que submeter-se a um crivo do exame da ordem. E, no entanto, V. Ex^a sabe que quando peticiona mal, a sua petição mal redigida é suprida.

Não suprida teria V. Ex^a ou o seu constituinte o recurso de segunda e terceira instâncias. Mas isso não ocorre na área da ciência médica. A segunda instância é lá com São Pedro. E, no entanto, permite-se no Brasil uma proliferação mais que criminoso na abertura de cursos médicos sem as mínimas condições para qualificação — eu não diria aquela qualificação humanística que homens como o Professor Fernando São Paulo administrava aos seus discípulos e que exigia deles um aprendizado compatível com aquela realidade que eles iam enfrentar quando saíssem das escolas. Lamentavelmente hoje não verificamos mais isso. Na maioria dos casos, e V. Ex^a falou na máfia do ensino, pior do que a máfia é o aluno enxergar no professor um corrupto, que recebe e não lhe administra conhecimento algum. E o professor, antes de enxergar no aluno um discípulo, através de quem ele quer prosseguir na pesquisa e na busca do saber, deixando quando daqui partir sementes, como esse saudoso Fernando São Paulo deixou, e aqui nesta Casa há alguns deles, sementes que viessem a vicejar, euduzidas, despertadas, como por exemplo, a sementinha do carvalho que, colocada numa terra fértil, ela que microscópica gera essas árvores extraordinárias como sói ser o carvalho. É isso que precisaríamos, por certo, mais do que currículos, mais do que esse digladio entre profissionais que hoje, lamentavelmente, são chamados de "máfia de branco". Nós, os mais antigos, nos habituamos a ter no médico quase que um sacerdote, se víamos nos padres católicos os sacerdotes de batina preta, em geral, os médicos eram os sacerdotes vestidos de branco. Mas hoje os bacharéis, que sempre foram muito pichados, neste País, já estão quase que como libertos da pecha, porque os médicos são os mais lembrados para a pichação pública. E, coitados, são vítimas — como aludi aqui — dessa sanha da indústria químico-farmacêutica que precisava moldá-los, fazendo com que os médicos, os sacerdotes, tipo Almir Pinto, se sentissem como que quadrados, desajustados à nova onda, a onda dos novos ricos, dos meninos cortejados pelos visitantes propagandistas bem falantes, bem vestidos, e trabalhando — como eu dizia aqui — ressaltando as honrosas e pouquíssimas exceções mas que se profissionalizaram tão mal que trabalham, desgraçadamente, fundados no último momento farmacêutico que foi-lhes deixado na mão pelo último propagandista. Mas não há a preocupação de resolver o problema do paciente, há a preocupação de faturar, há a preocupação de atochar medicamentos, de maneira a agradar àquele laboratório que mais lhe corteja, que mais lhe concede brindes e que lhe concede carradas e carradas de amostras e que, de comum acordo com as farmácias, fornece dúzias de 30, 40, 60, até de 120, o que demonstra, como trago no bojo deste pronunciamento, a causa única dessa prosperidade excepcional que se observa no setor do comércio de medicamentos.

Não vejo como, em plena recessão, no meu pobre e sofrido Estado de Goiás, por exemplo, onde constatamos um crescimento, em número de farmácias, de 22.5% no espaço de dois anos, quando todas as atividades estão no

limiar do vermelho ou até no crescimento negativo. Setor, onde a própria ABIFARMA, que, teoricamente, seria Associação Brasileira da Indústria Farmacêutica, mas que congrega só esses sessenta e poucos laboratórios estrangeiros, confessa, nas suas publicações, que só pouco mais de 22% não chegando a 23%, da população brasileira é computada nas suas estatísticas de clientes, vez que 77%, 78% não têm poder aquisitivo para comprar os seus medicamentos.

Pois bem, esse menos de 1/4 da população vem sustentando a prosperidade desse setor, a esses níveis, que é, sem dúvida alguma, um paradoxo na ciência econômica. É um insulto que não vejo como explicar, senão admitindo que o negócio obedece aos parâmetros de quem se comporta como uma verdadeira máfia.

É, pois, válida a preocupação de V. Ex^a, Senador Odacir Soares.

O Sr. Almir Pinto — V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. BENEDITO FERREIRA — Com prazer.

O Sr. Almir Pinto — Ainda no mesmo raciocínio do nobre Senador Odacir Soares, nós estamos assistindo, nobre Senador, essa angústia de bioquímicos, biomédicos, ortoptistas, e o Senado, o Congresso, querendo, digamos assim, endossar. Ora, vejamos só: para criar um curso, seja de biomédico, ortopista, etc., a faculdade da universidade x deve requerer ao Conselho Federal de Educação, para que esse curso seja mantido por aquela faculdade. Então, cada curso tem um currículo. E ninguém melhor do que o Conselho Federal de Educação poderá dizer qual deverá ser o desempenho do ortopista, do biomédico, etc. Acho que fica como um fato inusitado, o Congresso querer votar uma lei, estabelecendo um currículo que talvez não seja o mesmo a ser indicado pelo Conselho Federal de Educação. Creio que o Senado, através da sua Comissão competente, deveria ouvir o Conselho Federal de Educação, pedir o currículo e o Conselho dizer até onde poderia ir o ortopista, o biomédico ou outro qualquer. O Senado, o Congresso decidir uma situação dessas é um negócio difícil. Tenho pena desses moços: Agora mesmo, estão os bioquímicos, os biomédicos atrás de um Senador, atrás de um Deputado, quando isso pode ser resolvido perfeitamente pelo Conselho Federal de Educação, porque é como V. Ex^a diz: O Conselho está aí. E o Senador Odacir Soares acabou, também, de repetir que ninguém melhor habilitado para dizer qual a verdadeira atuação e desempenho do ortopista, do biomédico, do bioquímico, do que o próprio Conselho Federal de Educação, que permitiu o funcionamento nas escolas de medicina, nas escolas de Farmácia...

O Sr. Odacir Soares — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O Sr. Almir Pinto — ... desses cursos. Mas entendo que não cabe ao Senado, porque não é um órgão técnico, ...

O Sr. Odacir Soares — Exatamente.

O Sr. Almir Pinto — ... decidir o que deve fazer o ortoptista, o biomédico, o bioquímico. Eu acho isso muito inusitado, acho esquisito mesmo.

O Sr. Odacir Soares — Exatamente.

O Sr. Almir Pinto — Achava que o Congresso não deveria endossar esse negócio e deixar que o próprio Conselho Federal de Educação desse sua palavra final, dentro do currículo que foi aprovado, que foi consentido e, por conseguinte, tirar também essa angústia dos Senadores, dos Deputados, em receber esses jovens, também angustiados, que querem cada um puxar a brasa para sua sardinha, essa é que é a verdade. Poderia ser, no meu modo de entender, inteiramente evitado tal constrangimento.

O SR. BENEDITO FERREIRA — Eu gostaria de dar um esclarecimento

O Sr. Odacir Soares — Só para completar meu pensamento do Senador Almir Pinto. (Assentimento do orador.) Eu acho que o Congresso está sendo chamado para

atestar a capacidade profissional desse ou daquele profissional. Quer dizer, o currículo de uma faculdade estabelece a competência profissional daquele estudante que sai dos seus quadros. E nós estamos alterando essa competência, estabelecida pelo Conselho Federal de Educação. Uma Lei de 1979 já fez isso. Agora temos um substitutivo que já foi aprovado na Câmara dos Deputados e está na Comissão de Justiça do Senado, que vai alterar, também. Quer dizer, o farmacêutico vai ser farmacêutico, agora, em decorrência de uma lei. Ele não vai ser farmacêutico, biomédico ou bioquímico em função do seu currículo escolar. Ele passa a ser porque o Congresso Nacional votou essa ou aquela lei. De modo, que me parece que a matéria deveria ser objeto, antes, e também sem afastar da apreciação do Congresso, porque lhe cabe também apreciar, aliás qualquer matéria que venha ao seu conhecimento. Mas, parece-me que esses assuntos específicos, que abordam questões curriculares de formação profissional deveriam ser, antes, estudados e defendidos pelo Conselho Federal de Educação a quem cabe, legalmente, tal atividade. Muito obrigado a V. Ex^a

O SR. BENEDITO FERREIRA — Concorde, plenamente, com V. Ex^a mas tenho fundados receios de que tanto V. Ex^a como o Senador Almir Pinto, por falta de tempo, porque esta Casa, realmente, estamos vivendo uma fase de "Deus nos acuda". Há dias de termos três, quatro comissões reunidas simultaneamente nos mesmos horários. Tenho — digo e repito — fundados receios de que V. Ex^as, vítimas dessa correria a que estamos submetidos, não possam debruçar-se melhor sobre o projeto em questão, vez que o projeto do Senador José Lins e, também, o substitutivo aprovado pela Câmara dos Deputados, que modifica fundamentalmente o projeto inicial realmente não cuidam de currículo. Não cuidam porque, e aí eu concordaria com V. Ex^a, seria como que um detalhamento técnico, que não temos condições. Se tivéssemos as condições intelectuais, é acredito que as tenhamos, pois existem, aqui, bons profissionais em quase todos os setores da atividade humana, não sobraria tempo para uma análise mais profunda desses aspectos técnicos e éticos de uma profissão tão melindrosa como sói ser a área da ciência médica.

De fato o projeto busca estabelecer parâmetros para o exercício da profissão. Tanto o projeto como o substitutivo não cuidam efetivamente do aspecto curricular. Para nos entristecer há a pressão política, essa angústia de todo brasileiro de ser bacharel, de ser doutor mesmo para ser desempregado e passar fome. E aí, nós os políticos temos grande responsabilidade, pressionamos de maneira tal, a partir de 1968, com aquela rebelião da juventude, que não foi só no Brasil, mas em quase todos os quadrantes da terra. Aquela juventude não sabia o que queria, como normalmente não sabe, mas sabia o que não queria, inconformada com a impossibilidade de acesso a uma qualificação profissional de nível superior, começou o quebra-quebra, foram realizadas passeatas pressionando o Governo para que se abrissem mais vagas e mais oportunidades de matrículas e a proliferação, realmente indesejada, foi atingida. Passamos, de repente, a ter mais escolas, sobretudo de ensino médio, a níveis incompatíveis com a nossa realidade, seja econômica ou cultural. Escolas que não tinham sequer aqueles instrumentos mínimos indispensáveis para o ensino compatível com a realidade da ciência médica, atualmente experimentada pela humanidade.

O que é pior, não tinha professores. Não tínhamos mestres suficientes para ocupar sequer a metade das escolas que foram abertas. Só muito depois, angustiadamente, o eminente professor, conterrâneo do Senador Itamar Franco, o ilustre Oftalmologista Professor Hilton

Rocha, num gesto de bravura, sobretudo de patriotismo, com senso de responsabilidade, ele protestou veementemente, consultando os profissionais, principalmente na área do ensino, para que se pusesse um parâmetro naquela proliferação. Só Deus sabe onde teríamos chegado, não fossem o bom senso e a bravura moral de homens como aquele, que contribuíram decisivamente para que se estancasse essa proliferação.

O Conselho Federal de Educação é o menor culpado, porque se os currículos atendem às necessidades do ensino, ele não está instrumentalizado suficientemente para o acompanhamento, para a fiscalização, acompanhado de perto, verificando se esses currículos estão sendo cumpridos.

Certas escolas que se propõem a ministrar esses conhecimentos têm os meios mínimos para administrá-los. É muito comum, ainda hoje, encontrarmos, em escolas de nível superior, turmas de concluintes que até hoje não tiveram sua situação regularizada no Conselho Federal de Educação.

Mas não vejo como culpar nossos conselheiros, culpar a própria estrutura, senão o nosso desequipado Ministério da Instrução que erradamente, penso eu, chamamos de Ministério da Educação, que também não tem podido contar com os meios para fazer face aos mais que agigantados problemas da área que lhe é pertencente.

Voltando, Sr. Presidente, ao fulcro das nossas preocupações, eu dizia que os laboratórios precisam se instrumentalizar para ter o domínio total sobre nossas doenças e os nossos doentes. Então adequaram as nossas escolas.

Com o pessoal médico e farmacêutico já saindo das escolas adaptadas as suas conveniências exclusivas, isto após liquidar ou fazer com os que aprenderam a RECEIFAR, aprenderam terapêutica de fato e a formular e os que também tinham aprendido a manipular, passassem a sentirem-se "quadrados" e desajustados à "nova moda" e abandonassem para sempre as suas profissões, fizeram com que isso ocorresse, em muitos casos. Mas ao mesmo tempo eles passaram a nutrir e fortalecer os novos profissionais com brindes caríssimos, consultórios de luxo e aparelhagens sofisticadas; com presentes, carradas e mais carradas de literaturas, mementos espetaculares, dizendo dos "milagres" dos escrupulosos e cientificamente manipulados; tudo isto e muito mais para os médicos, além de "coleguinhas" bem vestidos, bem falantes visitantes propagandistas que, muitas vezes, desgraçadamente isso vem ocorrendo, acabam ensinando o doutor visitado, qual e tal droga que ele propaga é "tranchã" ou "batata" mesmo, essa droga é miraculosa, ela resolve tranquilamente essa ou aquela doença, etc. E o grave é que conseguiram fazer com que os profissionais da medicina, e até mesmo aqueles que não têm motivos, porque aprenderam realmente a formular, que conhecem os sais e os seus efeitos, mas até esses mesmos começaram a ter preconceitos contra a Farmácia.

E o Senador Almir Pinto lembrava aqui: "a água da botica pode não ser filtrada"... Ora, Senador Almir Pinto, não sei se hoje, nos quase quatro mil municípios brasileiros há água tratada. O que V. Ex^a ouviu, o que V. Ex^a guardou daquelas campanhas, no seu subconsciente, lá no recôndito de seu íntimo, guardou essa suspeita maliciosa quanto à ineficácia e à insegurança das manipulações realizadas nas boticas. Não sei se hoje teríamos esse problema.

O Sr. Almir Pinto — Não quis dizer que passei de raspão nisso. Não quero dizer que o farmacêutico esteja ignorando ou seja desonesto.

O SR. BENEDITO FERREIRA — Estou aludindo a um fato

O Sr. Almir Pinto — O próprio professor dizer, é preciso cuidado, porque no interior podem não fazer uma água destilada, colocar uma água, digamos, poluída dentro da medicação. Só isso. Mas eu rendo, neste momento, se V. Ex^a me permite, a mais sentida homenagem ao farmacêutico da terra que me viu nascer, José Gonçalves Linhares. Esse homem era um sábio; era o médico da minha terra. V. Ex^a não queira saber com que emoção eu me lembro do nome deste homem, nesta tarde, porque era um apóstolo da farmácia, esta é que é a grande verdade. Eu, menino asmático fui aluno dele, era quem me tratava por que na minha terra não tinha médico. Rendo a minha homenagem ao farmacêutico, aquele que alcancei há quase 70 anos.

O SR. BENEDITO FERREIRA — Nobre Senador, eu também fui beneficiário desse tipo de assistência. Na minha pequena cidade interiorana, fui beneficiário pelo atendimento desse tipo de farmacêutico de que V. Ex^a se recorda e, percebe-se, com muita saudade.

Mas Sr. Presidente, na área da "Empurro - Terapia" ou "fábrica de hipocondríacos", mas também ainda conhecida, mesmo indevidamente, como farmácia, a solução encontrada para a nova ordem dos "novos ricos", foi o patrocínio de luxuosos expositores, dúzias de 36, 48, 60 e até 120 unidades, juntamente as condições especiais e secretíssimas para os distribuidores e atacadistas, e quem paga isto tudo? Indaga o atônito doente, pobre, atônito e doente brasileiro que nem sempre pode comprar toda a comida, todos os alimentos que impediram a sua doença.

Já vimos, Sr. Presidente, até mesmo em escala mundial, que, sem dúvida, não são os laboratórios que vêm pagando os custos dos remédios que usamos e, por outro lado, vimos a prosperidade dos mesmos, enquanto fenecem ou atrofiam, na recessão, os demais setores da economia. Há uma prosperidade, aqui já citada, inexplicável no setor.

No Brasil, em 1980, segundo o IBGE, a produção farmacêutica correspondeu — e aqui eu quero reparar um equívoco, quando eu respondi ao Senador Odacir Soares — a 8,1% da produção de produtos alimentares e somados os valores da produção do Setor Químico ao Farmacêutico, chegamos à conclusão que esses dois setores representam 1,5 vez o valor total da Produção de Alimentos, como também, pasmem os Srs. Senadores, 1,5 vez ao total produzido, em 1980, pelo Setor Metalúrgico.

Mas a remuneração, a real situação experimentada pelos novos farmacêuticos-proprietários, já que os antigos foram esmagados, ou dos que por mero formalismo das nossas leis, não são muito formais, as leis que não obedecem, limitam-se a montar lojas suntuosas, nos pontos mais caros da cidade e tomar diplomas de farmacêuticos por aluguel.

Vejam, Sr. Presidente — e aqui eu encaminho à Taquigrafia dados estatísticos, que demonstram o crescimento vertiginoso do número de farmácias no Estado de Goiás. Por exemplo, farmácias e drogarias cresceram nos últimos 2 anos, 33,74% em número de estabelecimentos. Farmácias hospitalares, houve um incremento de 264,03%. Só há diminuição no chamado socorro farmacêutico. É um sofisma utilizado pelo próprio Conselho Regional de Farmácia, para legitimar o funcionamento de farmácia, no interior, onde não tem farmacêuticos formados, para alugarem os diplomas. Porque não há mais necessidade de farmacêutico coisa nenhuma.

Drogarias — Farmácias — Farmácias Hospitalares e Socorro Farmacêutico (nome dado à farmácia do interior, onde não residem farmacêuticos diplomados), existentes em Goiás:

	1980	1981	1982	1983	80/83
Farmácias e Drogarias	665	674	745	876	+ 33,74%
Farmácias Hospitalares	14	29	47	51	+ 264,3 %
Socorro Farmacêutico	331	314	296	298	- 11,12%
Totais de Farmácias	1.000	1.088	1.025	1.125	

Mas, tenho aqui, Sr. Presidente, eu tinha falado da síntese dos quadros, comparando os preços do período de maio de 1979 a junho de 1983, onde a receita explica. Tem ali a receita para tão exuberante prosperidade do setor. E tomamos por base 294 itens, dos poucos mais de 300 medicamentos considerados básicos para a saúde do brasileiro, embora tenhamos quase já quarenta mil rótulos à venda no mercado, mas o Ministério da Saúde relacionou pouco mais de trezentas espécies de medicamentos, que seriam mais que o bastante para atender a todo o universo das doenças que angustiam a nossa gente e infelicitam o nosso povo.

Nesta síntese, Sr. Presidente, nós vamos ter o seguinte: extraí vinte e quatro itens, depois de constatar os aumentos que vão do mínimo de quinhentos por cento, até cinco mil por cento. Eu destaquei, na busca de uma explicação plausível para a fixação da margem de lucro do chamado laboratório farmacêutico.

Mas, numa geral, Sr. Presidente, nós temos, neste período examinado, por incrível que pareça, dois itens, dentro dos duzentos e noventa e quatro, que aumentaram só 469%; o que seria mais ou menos, a inflação verificada e acumulada no período.

02	Itens com aumentos de	469%
08	Itens com aumentos de	690 a 1000%
11	Itens com aumentos de	1001 a 1300%
11	Itens com aumentos de	1301 a 1600%
117	Itens com aumentos de	1601 a 2000%
34	Itens com aumentos de	2001 a 2300%
32	Itens com aumentos de	2301 a 2800%
15	Itens com aumentos de	2801 a 3200%
Isto é, entre 2.801 até 3.200% de aumento no período.		
16	Itens com aumentos de	3201 a 3600% — de aumento no período.
10	Itens com aumentos de	3601 a 4000% — vale dizer, 41 vezes o preço anterior verificado.
08	Itens com aumentos de	4001 a 4500%
06	Itens com aumentos de	4501 a 5000%
01	Item com aumento de	5001 a 5500%
07	Itens com aumentos de	5501 a 6000%
02	Itens com aumentos de	6001 a 6500%
02	Itens com aumentos de	6501 a 7000%
04	Itens com aumentos de	7001 a 7500%
02	Itens com aumentos de	7501 a 8000% — vale dizer, 80 vezes o preço verificado em maio de 1979.
02	Itens com aumentos de	8001 a 8500%
02	Itens com aumentos de	10.501 a 11.000%
01	Item com aumento de	11.501 a 12.000% — e finalmente:
01	Item com aumento de	12.000%

Sr. Presidente, vale dizer, 121 vezes o preço pago pelo consumidor brasileiro há menos de quatro anos atrás. Agora, vejamos esses 24 itens finais, para concluir.

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas. Fazendo soar a campanha.) — Peço a V. Ex^a que conclua o seu pronunciamento, porque há oradores inscritos, que estão no plenário, aguardando justamente que V. Ex^a conclua.

O SR. BENEDITO FERREIRA — Eu concluo, Sr. Presidente, chamando a atenção dos Srs. Senadores para o seguinte fato:

O Sr. José Fragelli — Permite V. Ex^a um aparte de meio minuto, se for possível?

O SR. BENEDITO FERREIRA — Apesar de advertido pela Mesa, dou o aparte a V. Ex^a

O Sr. José Fragelli — Só para lembrar um fato: eu acho que, pelo que V. Ex^a está nos relatando, isto mostra o domínio absoluto das multinacionais.

O SR. BENEDITO FERREIRA — Eram 81% em 1980.

O Sr. José Fragelli — E a influência, parece que misteriosa, que elas exercem sobre as nossas autoridades de um modo geral. E eu vou apenas relatar um fato a V. Ex^a; aquele querido amigo Atilio Fontana, criador da SADIA, Senador, Vice-Governador de Santa Catarina...

O SR. BENEDITO FERREIRA — Um homem de bem.

O Sr. José Fragelli — ... me relatou um fato que parece que não tem relação, mas tem alguma, porque mostra esse domínio das multinacionais nas nossas repartições públicas. Ele me contou que ele, Presidente da SADIA, bem recomendado, foi a uma, não me recordo o nome, vamos dizer, Comissão Executiva do Trigo, àquela época, ele me narrou esse fato lá por 1956, 1957. Ele foi a essa Comissão para ser recebido, porque sabemos que ele era também um grande moageiro em São Paulo, e lá ele passou 3 horas, 4 horas, e não conseguiu ser recebido, e entravam os rapazes, algumas pessoas loiras, e ele foi perguntando porque é que ele era preterido. Aí o contínuo foi dando o nome de representantes de vários, naquele tempo não se falava em multinacionais, falava-se em truste, de vários trustes do trigo, e todos eles passaram a ser recebidos à frente de Atilio Fontana. E ele me disse: eu agora estou aqui na Câmara dos Deputados, porque resolvi ser Deputado para poder ser recebido nas repartições públicas do nosso País, senão eu não seria Deputado Federal. Eu conto esse caso para mostrar o poder que essa gente tem dentro das nossas repartições públicas, preterindo brasileiros e homens que, naquele tempo, Atilio Fontana já era Atilio Fontana. Um simples exemplo desse, eu acho que ilustra muito bem, por-

que as multinacionais dos medicamentos conseguem esses aumentos astronômicos, os que V. Ex^a está dando conhecimento à Casa e à Nação.

O SR. BENEDITO FERREIRA — Muito obrigado a V. Ex^a. Mas a realidade eu citava aqui que as causas, também entre as muitas, eu assinalava a nossa cupidez, a nossa cumplicidade, seja como empresário, seja como autoridade. Daí por que a desenvoltura com que vão se assenhoreando de tudo.

Mas Sr. Presidente, chamei a atenção de V. Ex^as para o fato de que isolei 24 itens que, todos eles, tiveram um aumento superior a 5.800%. Isolei para descobrir por que determinados medicamentos sobem, em verdadeiro descompasso com os demais. E a causa, Sr. Presidente, é aquela que eu denunciava aqui ontem e está aqui novamente corroborada: o que autoriza o aumento de preço, o que encoraja o critério para estabelecer preço não é o custo, Sr. Presidente, é, em realidade, a urgência da doença, o flagelo que a doença causa ao indivíduo que vai comprar o medicamento. Esse é o termômetro que estabelece os preços.

Vejam V. Ex^as: o antiácido Pepsamar subiu 5.839%; o Leite de Magnésia, que é um laxante, subiu 5.903%; o Luftal, para gases intestinais, sabemos o quanto isso é angustiante, subiu 7.185%; a Vitamina C, que realmente presta-se em muito para estimular a resistência, combater o escorbuto, a vitamínose enfim, mas pela publicidade, pelo bombardeio, eles se permitiram aumentar 12.172%; o reidratante oral, 7.072%; a penicilina potássica, mais conhecida como Aicilin antibiótico, com esse surgimento excepcional de doenças infecciosas, particularmente as venéreas, essa reintrodução na nossa população, subiu 10.644%; o éter etílico, anestésico e antisséptico, subiu 6.372%; o anestésico geral injetável, 8.300%; o AAS, aspirina, analgésico e antitérmico, 8.300%; Novalgina em comprimidos, 8.194% e, em solução, 7.219%; Rinoloro, descongestionante nasal, 5.644%; Quecilin, que é um relaxante muscular, 7.279%; contrastes para radiografia, 5.804%; aqui repetê Penicilina, com 10.644%; e, Xilocaína, para arritmia ventricular e anestésico local, 6.977%.

Sr. Presidente, eu não consegui, e talvez alguns dos Srs. Senadores possam, realmente, me indicar outra causa que não a urgência que caracteriza a solicitação do medicamento para justificar e explicar esse diferencial de preço entre os medicamentos menos urgentes e os chamados de urgência, enquanto verificar-se entre uns e outros essa disparidade, quando a média real, embora agredindo absurdamente os índices de inflação verificados no Brasil, como verificamos nesses 294 itens assinalados anteriormente, nos quais 270 não atingiram 5.000%, no entanto outros, como sabemos, leigos da própria urgência desses medicamentos, atingem até a 12% como aqui estamos a demonstrar e documentar.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. BENEDITO FERREIRA)

- PRODUTOS QUE SOFRERAM AUMENTOS ACIMA DE 5.000% -

PERIODO MAI/79 a JUN/83

Nº ORDEM	M E D I C A M E N T O S	I N D I C A Ç Õ E S	AUMENTOS
01	PEPSAMAR	Antiácido	5.839%
02	LEITE DE MAGNÉSIA - Comp.	Laxante	5.903%
03	LEITE DE MAGNÉSIA - Liq.	Laxante	5.903%
04	LUFTAL - Comp.	Gases intestinais	7.185%
05	LUFTAL - emulsão	Gases intestinais	6.514%
06	VITAMINA C (cetiva) - Solução	Estimular resistência	12.172%
07	VITAMINA C (injetável)	do organismo	5.549%
08	REIDRATANTE - oral - pó	Desidratação	7.072%
09	GLUCANTINE - ampola	Leishmaniose	11.688%
10	PENICILINA - Pó-susp.inj.	Antibiótico	10.644%
11	ALFATESIN - ampola	Anestésico Geral	5.895%
12	ETER ETILICO - liquido	Anestésico e Antisséptico	6.372%
13	THIONEMBUTAL - injetável	Anestésico geral	5.216%
14	AAS - comp. 500mg	Analgésico/antitérmico	8.300%
15	AAS - comp.1000mg	- idem -	7.833%
16	NOVALGINA - comp.	- idem -	8.194%
17	NOVALGINA - solução	- idem -	7.219%

- PRODUTOS QUE SOFRERAM AUMENTOS ACIMA DE 5.000% -

PERIODO MAI/79 a JUN/83

Nº ORDEM	M E D I C A M E N T O S	I N D I C A Ç Õ E S	AUMENTOS
18	RINOSORO - sol.	Descongestionante nasal	5.644%
19	QUECILIN	Relaxante muscular	7.279%
20	HYPAQUE - inj.	Contraste p/radiografia	5.804%
21	PENICILINA (Wycilin)-inj.	Antibiótico	10.644%
22	XYLOCAINA - inj.	Arritmia ventricular e anestésico local	6.977%

VARIAÇÕES DE PREÇOS DOS MEDICAMENTOS CONSIDERADOS ESSENCIAIS
 ÀS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO BRASILEIRA

DENOMINAÇÃO DO PRODUTO GRUPO TERAPÊUTICOS/SIMILARES	ESPECIFICAÇÃO		Preços Brasíndice 1979	Preços Brasíndice Junho 1983	Variações % 1979/83
	FORMA Farmaceutica	UNID. Conteúdo			
APAREL. DIG. METAB. E NUTRIÇÃO					
Profiláticos da Cárie					
Fluoreto de Sódio (FLUORMATRIUM)	Comp. 2,21 mg	Comp. 2,21 mg	0,31	7,26	2.241
SUB-TOTAL (1.000,00)					
ANTIÁCIDOS E ANTIULCEROSOS					
Cimetidina (TAGAMET)	Comp. 200 mg	C.200mg	7,94	157,32	1.881
Hidróxido de Alumínio (XEPSAMAR)	Comp. 300 mg	C.300mg	0,21	7,32	3.385
Hidróxido de Alumínio (PEPSAMAR GEL)	Susp.oral 6,195%	Frascox 240ml	9,92	589,20	5.839
HIDRÓXIDO DE Magnésio (LEITE DE MAGNÉSIA)	Comp. 330 mg	C.330mg	1,08	32,13	5.903
Hidróxido de Magnésio (LEITE DE MAGNÉSIA)	Susp.oral 8%	Frascox 60ml	3,98	238,95	5.903
SUB-TOTAL (CR\$ 1.000,00)					
ANTIESPASMÓDICOS GASTRINTESTINAIS E ANTICOLINÉRGICOS					

VARIAÇÕES DE PREÇOS DOS MEDICAMENTOS CONSIDERADOS ESSENCIAIS
 ÀS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO BRASILEIRA

DENOMINAÇÃO DO PRODUTO GRUPO TERAPÊUTICOS/SIMILARES	ESPECIFICAÇÃO		Preços Brasíndice 1979	Preços Brasíndice Junho 1983	Variações % 1979/83
	FORMA Farmaceutica	UNID. Conteúdo			
Atropina (sulfato) (ATROPINA)	Sol.Inj. 0,25mg	Comp. 1ml	0,82	14,81	1.706
Hioscina (N-butilbrometo) (BUSCOPAN)	Sol.Inj. 20mg/ml	Comp. 1ml	2,61	85,16	3.162
Hioscina (N-butil brometo) (BUSCOPAN)	Draç. 10mg	Draç. 10mg	0,78	31,45	3.932
Homatropina (NOVATROPINA)	Sol.oral 0,2%	Frascox 15ml	8,75	181,00	1.968
SUB-TOTAL (Cr\$ 1.000,00)					
ANTIEMÉTICOS E ANTINAUSEANTES					
Metoclopramida (PLASIL)	Comp. 10mg	Comp. 10.mg	1,59	31,45	1.877
Metoclopramida (PLASIL)	Sol.oral 0,4%	Frascox 10ml	9,93	199,00	1.904
Metoclopramida (PLASIL)	Sol. Inj. 5mg/ml	Comp. x 2ml	2,83	72,20	2.451
Metoclopramida (ECCIL)	Susp.Inj. 5mg	SuppInj. 5mg	1,68	58,52	3.383
SUB-TOTAL (Cr\$ 1.000,00)					
LAXANTES					

VARIAÇÕES DE PREÇOS DOS MEDICAMENTOS CONSIDERADOS ESSENCIAIS
AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO BRASILEIRA

DENOMINAÇÃO DO PRODUTO GRUPO TERAPEUTICOS/SIMILARES	ESPECIFICAÇÃO		Preços Brasíndice 1979	Preços Brasíndice Junho 1983	Variações % 1979/83
	FORMA Farmaceutica	UNID. Conteúdo			
Diocetil (Diocetilsulfossuccinato de Sódio) (HEURECTOL)	Drag. x 60mg	Drag. x 60mg	0,61	12,55	1.957
Glicerina (Glister) (GLICERINA)	Sol. 12%	Frascox 500ml		131,75	
Muciloide de Psyllium (METANUCIL)	Pó	Frascox 120ml	52,56	1.588,95	2.923
Óleo Mineral (Nujol)	Líquido	Frascox 200ml	33,66		
Óleo Mineral Associado (AGLISOL)	Líquido	Frascox 200ml	13,62	284,00	1.985
Sulfato de Magnésio (LEITE DE MAGNÉSIA)	Pó	Envelope 30g	1,08	3.780,00	3.500
SUB-TOTAL (Cr\$ 1.000,00)					
ANTIDIARRÉTICOS E ADSORVENTES					
Caulim-Pectina (KAO-MAGMA)	Susp. Oral	Frascox 100ml	11,22	232,00	1.967
Difenoxilato (LOMOTIL)	Comp. 2,5 x 0,025mg	Comp. 2,5 x 0,025mg	14,41	286,00	1.884

VARIAÇÕES DE PREÇOS DOS MEDICAMENTOS CONSIDERADOS ESSENCIAIS
AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO BRASILEIRA

DENOMINAÇÃO DO PRODUTO GRUPO TERAPEUTICOS/SIMILARES	ESPECIFICAÇÃO		Preços Brasíndice 1979	Preços Brasíndice Junho 1983	Variações % 1979/83
	FORMA Farmacêutica	UNID. Conteúdo			
Difenoxilato (LOMOTIL)	Sol. Oral	Frasco x 20 ml	1,36	26,80	1.870
Simeticona (LUFTAL)	Comp. 40mg	Comp. 40mg	0,39	25,40	7.185
Simeticona (LUFTAL)	Emulsão 75mg/ml	Frasco 10ml	7,71	510,00	6.514
SUB-TOTAL (Cr\$ 1.000,00)					
DIETÉTICOS					
Proteínas Concentradas (CASEC)	Pó	Lata x 95mg	47,04	899,00	1.811
SUB-TOTAL (Cr\$ 1.000,00)					
Cloporpramida (DIABINESE)	Comp. 250mg	comp. 250mg	0,95	19,61	1.964
Glibenclamida (LISAGLUCON)	Comp. 5mg	Comp. 5mg	0,67	22,70	3.288
Insulina NPH-40	Sol. Inj	Fa x 10ml	35,90	946,00	2.535

VARIAÇÕES DE PREÇOS DOS MEDICAMENTOS CONSIDERADOS ESSENCIAIS
 ÀS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO BRASILEIRA

DENOMINAÇÃO DO PRODUTO GRUPO TERAPEUTICOS/SIMILARES	ESPECIFICAÇÃO		Preços Brasíndice 1979	Preços Brasíndice Junho 1983	Variações 1979/83
	FORMA Farmacéutica	UNID. Conteúdo			
Insulina NPH-80 (INSULINA NPH-80)	Sol. Inj. 80U/ml	Fa x 10ml	60,90	1.753,00	2.778
Insulina Regular 40 (INSULINA U-40)	Sol. Inj. 40U/ml	Fa x 10ml	34,35	907,00	2.540
Insulina Regular 80 (INSULINA U-80)	Sol. Inj. 80U/ml	Fa x 10ml	58,54	1.469,00	2.409
SUB-TOTAL (Cr\$ 1.000,00)					
ANTIHIPERTENSIVOS					
Clofibrato (ATROMID)	Pérola 500mg	Pérola 500mg	1,86	36,83	1.880
SUB-TOTAL (Cr\$ 1.000,00)					
VITAMINAS E SUPL. MINERAIS					
Poli-vitaminas Oral (I-SVIMRAL)	Solução Oral	Frasco 150ml	24,92	1.014,45	3.970
Vitamina A (AROVIT)	Drág. 50.000 ui	Drág. 50.000ui	0,77	17,20	2.133
Vitamina B6 (Piridoxina) (ADREXINA)	Comp. 50mg 40mg	Comp. 50mg	0,69	19,20	2.784
Vitamina C (Ácido Ascórbico) (CETIVA)	Sol. Oral 5%	Frascox 20ml/130ml	3,52	432,00	12.172

VARIAÇÕES DE PREÇOS DOS MEDICAMENTOS CONSIDERADOS ESSENCIAIS
 ÀS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO BRASILEIRA

DENOMINAÇÃO DO PRODUTO GRUPO TERAPEUTICOS/SIMILARES	ESPECIFICAÇÃO		Preços Brasíndice 1979	Preços Brasíndice Junho 1983	Variações 1979/83
	FORMA Farmacéutica	UNID. Conteúdo			
Vitamina C (Ácido Ascórbico) (VITAMINA C)	Sol. Inj. 500mg.	Amp. 5ml	1,84	103,95	5.549
Vitamina A+D (ADEROGIL)	Sol. Oral	Frasco x 10ml	21,38	126,00	489
Vitamins do Complexo B (COMP. VITAMÍNICO)	Sol. Oral	Frasco x 30ml	34,42	661,20	1.820
Vitamins do Complexo B (COMPLEXO B)	Drágeas	Drágeas	0,41	32,00	7.704
Vitamins e Sais Minerais (MATEC)	Cápsulas	Cápsulas	0,90	21,53	2.292
SUB-TOTAL (Cr\$ 1.000,00)					
REP. HIDROELETROLÍTICA ORAL					
Sais para Reidratação Oral (REIDRAT)	Pó 10g	Em 27,5g	5,59	400,95	7.072
Clorato de Potássio (CLORATO DE POTÁSSIO)	Sol. Oral 6%	Frasco 150ml	18,15	361,00	1.888
SUB-TOTAL (Cr\$ 1.000,00)					
ALIMENTAÇÃO E REPOSIÇÃO HI DROELETROLÍTICA PAPERIEPAL					
Aminoácidos (Sol. c/20 (SORAMIN)	Sol. Inj.	Frasco x 500ml	165,66	7.446,00	4.394

VARIAÇÕES DE PREÇOS DOS MEDICAMENTOS CONSIDERADOS ESSENCIAIS
AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO BRASILEIRA

DENOMINAÇÃO DO PRODUTO GRUPO TERAPEUTICOS/SIMILARES	ESPECIFICAÇÃO		Preços Brasíndice 1979	Preços Brasíndice Junho 1983	Variações % 1979/83
	FORMA Farmaceutica	UNID. Conteúdo			
Clorato de Potássio (CLORATO DE POTÁSSIO)	Sol. Inj. 10%	Amp. 10ml	3,69	63,31	1.615
Clorato de Sódio (Sol. Fisiol.) (CLORATO DE SÓDIO)	Sol. Inj. 0,9%	Frasco 500ml	25,12	239,76	854
Clorato de Sódio (Sol. Hipert.) (CLORATO SÓDIO SOL.A 20%)	Sol. Inj. 20%	Amp. 10ml	3,28	33,53	922
Fosfato Ácido de Potássio (SOL. FOSP. POTASSIO A)	Sol. Inj. 1,1mm	Amp. 10ml	23,50	308,80	1.214
Glicose (Solução Isotônica) (GLICOSE SOLUÇÃO)	Sol. Inj. 5%	Frasco 500ml	16,41	215,25	1.211
Glicose (Solução Hipertônica) (SORO GLIC. HIPERT.)	Sol. Inj. 25%	Amp. 10ml	1,90	58,98	3.004
Glicose (Solução Hipertônica) (SOL. HIPERT. GLICOSE)	Sol. Inj. 50%	Amp. 10ml	2,05	66,18	3.128
Glucosato de Cálcio (GLUCOSATO DE CALCIO)	Sol. Inj. 10%	Amp. 10ml	2,09	40,24	1.825
Ringer Lactato (SOL. RINGER C/LACT)	Sol. Inj.	Frasco 500ml	34,62	273,86	691
Sulfato de Magnésio	Sol. Inj. 50%	Amp. 5ml	3,90	114,80	2.843

VARIAÇÕES DE PREÇOS DOS MEDICAMENTOS CONSIDERADOS ESSENCIAIS
AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO BRASILEIRA

DENOMINAÇÃO DO PRODUTO GRUPO TERAPEUTICOS/SIMILARES	ESPECIFICAÇÃO		Preços Brasíndice 1979	Preços Brasíndice Junho 1983	Variações % 1979/1983
	FORMA Farmaceutica	UNID. Conteúdo			
<u>SUB-TOTAL (cr\$ 1.000,00)</u> <u>Outros medicamentos com</u> <u>ação no Metabolismo</u>					
Dinulfiras (AMTABUSE)	Comp. 500mg	Comp. 500 mg.	0,46	15,40	3.247
<u>SUB-TOTAL (Cr\$ 1.000,00)</u>					
<u>SANGUE E ÓRGÃOS HEMATOPOE</u> <u>TICOS</u>					
<u>ANTIEMÉTICOS</u>					
Ácido Fólico (M.T.)	Comp. 5 mg	Comp. 5mg.		1,53	—
Sulfato Ferroso (SULFATO FERROSO)	Comp. 40mg	Comp. 40mg	0,31	14,18	4474
Sulfato Ferroso (FER-IN-SOL)	Sol. Oral 25mg	Frasco x 30 ml.	8,36	512,00	6.024
Vitamina B12 (Hidroxicobalamin)	Sol. Inj. 100mg	Amp. 1ml	0,89	43,20	4.753

VARIAÇÕES DE PREÇOS DOS MEDICAMENTOS CONSIDERADOS ESSENCIAIS
 ÀS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO BRASILEIRA

DENOMINAÇÃO DO PRODUTO GRUPO TERAPEUTICOS/SIMILARES	ESPECIFICAÇÃO		Preços Brasíndice 1979	Preços Brasíndice Junho 1983	Variações % 1979/83
	FORMA Farmaceutica	UNID. Conteúdo			
SUB-TOTAL (Cr\$ 1.000,00)					
<u>ANTI-HEMORRÁGICOS</u>					
Protamina (SULF. PROTAMINA)	Sol. Inj. 1*	Amp. 5 ml.	12,14	240,00	1.876
SUB-TOTAL (Cr\$ 1.000,00)					
<u>DERIVADOS DO SANGUE E SUBSTITUTIVOS DO PLASMA</u>					
Albumina Humana (ALBUMINA HUMANA)	Sol. Inj. 20*	Frascos x 50ml eqp.			
Plasma Liofilizado (ALBUMINA HUMANA)	Liofilo	Frasco 300 ml.	587,94	25.790,40	4.286
SUB-TOTAL (Cr\$ 1.000,00)					
<u>ANTICOAGULANTES</u>					
Heparina Sódica (HEPARINA)	Sol. Inj. 5.000 UI	Fa x 5ml	57,71	1.192,00	1.965
Heparina Sódica (Suliscu tânea) (LIOEMINE)	Sol. Inj. 5000UI	Amp. 0,25 ml	10,20	202,00	1.880

VARIAÇÕES DE PREÇOS DOS MEDICAMENTOS CONSIDERADOS ESSENCIAIS
 ÀS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO BRASILEIRA

DENOMINAÇÃO DO PRODUTO GRUPO TERAPEUTICOS/SIMILARES	ESPECIFICAÇÃO		Preços Brasíndice 1979	Preços Brasíndice Junho 1983	Variações % 1979/83
	FORMA Farmaceutica	UNID. Conteúdo			
Warfarina Sódica (MAREVAN)	Comp. 5mg.	Comp. 5mg	0,63	12,80	1.931
SUB-TOTAL (Cr\$ 1.000,00)					
<u>APARELHO CARDIOVASCULAR</u>					
<u>GLICOSÍDIOS CARDIOATIVOS</u>					
Ceslanôxido (CFDILANIDE)	Sol. Inj. 0,4mg	Amp. 2ml.	3,07	65,00	2.017
Dégitoxina (DIGITOXINA)	Comp. Sulc. 0,1 mg	Comp. 0,1 mg	0,36	7,50	1.983
Digoxina (DIGOXINA)	Comp. Sulc. 0,25 mg.	Comp. 0,25 mg	0,48	11,90	2.379
SUB-TOTAL (Cr\$ 1.000,00)					
<u>ANTIARRITMICOS</u>					
Amiodarina (ATLANSIL)	Comp. 200 mg.	Comp. 200 mg.	5,47	109,30	1.893
Lidocaina (intravenosa) (XYLOCAINA)	Sol. Inj. 100 mg.	Amp. 5 ml. 2 ml.		236,72	
Procainamida (PROCAMIDE)	Comp. 300mg	Comp. 300 mg.	1,37	27,35	1.896

VARIAÇÕES DE PREÇOS DOS MEDICAMENTOS CONSIDERADOS ESSENCIAIS
 ÀS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO BRASILEIRA

DENOMINAÇÃO DO PRODUTO GRUPO TERAPEUTICOS/SIMILARES	ESPECIFICAÇÃO		Preços Brasíndice 1979	Preços Brasíndice Junho 1983	Variações % 1979/83
	FORMA Farmaceutica	UNID. Conteúdo			
Quinidina (QUINECARDINE) 1k	Comp. 200mg.	Comp. 200 mg.	5,36	107,30	1.901
Verapamil (DILACORON)	Drag. 40 mg.	Drag. 40 mg.	1,87	37,25	1.891
Verapamil (DILACORON)	Drag. 80 mg.	Drag. 80 mg.	2,66	63,05	2.270
Verapamil (DILACORON)	Sol.Inj. 5mg.	Amp. 2ml.	2,84	69,80	2.357
SUB-TOTAL (1.000,00)					
ANTIANGINOSOS E VASODILATADORES					
Cinazina (STUGERON)	Comp. Sulc. 25 mg.	Comp. 25 mg.	1,93	39,00	1.920
Dipiridol (PERSANTIN)	Drag. 75mg.	Drag. 75mg 0,075mg.	2,94	58,32	1.883
Papaverina (PAPAVERINA)	Comp. 100 mg.	Comp. 100 mg.	0,75	18,76	2.401

VARIAÇÕES DE PREÇOS DOS MEDICAMENTOS CONSIDERADOS ESSENCIAIS
 ÀS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO BRASILEIRA

DENOMINAÇÃO DO PRODUTO GRUPO TERAPEUTICOS/SIMILARES	ESPECIFICAÇÃO		Preços Brasíndice 1979	Preços Brasíndice Junho 1983	Variações % 1979/83
	FORMA Farmaceutica	UNID. Conteúdo			
Papaverina (PAPAVERINA)	Sol.Inj. 100mg.	Amp. 2ml.	0,89	44,57	4.907
SUB-TOTAL (cr\$ 1.000,00)					
TERAPIA VARICOSA					
Óleo de Monoctanolamina álcool benzílico (PTHEMOLIN)	Sol. Inj.	Amp. 2ml.	2,30	47,33	1.957
VASOCONSTRITORES E HIPERTENSORES.					
SUB-TOTAL					
Dopamina (REVISAN)	Sol.Inj. 50mg.	Amp. 10ml.	9,89	175,93	1.678
Epinefrina (ADRENALINA)	Sol.Inj. 1mg	Amp. 1ml	1,11	25,66	2.211
Ergotamina (N.T.)	Comp. 1mg.	Comp. 1mg.			
Metaraminol (ARMINOL)	Sol.Inj. 10mg.	Amp. 1ml.	3,84	76,30	1.886
SUB-TOTAL (Cr\$ 1.000,00)					
AGENTES BETA-BLOQUEADORES					

VARIAÇÕES DE PREÇOS DOS MEDICAMENTOS CONSIDERADOS ESSENCIAIS
 ÀS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO BRASILEIRA

DENOMINAÇÃO DO PRODUTO GRUPO TERAPEUTICOS/SIMILARES	ESPECIFICAÇÃO		Preços Brasíndice 1979	Preços Brasíndice Junho 1983	Variações % 1979/83
	FORMA Farmaceutica	UNID. Conteúdo			
<u>AGENTES BETABLOQUEADORES</u>					
Propranolol (INDERAL)	Comp. 10mg	Comp.10mg	0,51	13,48	2.543
Propalanol (INDERAL)	Comp. 40mg	Comp.40mg	1,06	17,35	964
Propalanol (R.T. 3)	Sol.Inj.1mg	Amp.1ml			
SUB-TOTAL Cr\$ 1.000,00					
<u>ANTI HIPERTENSIVOS</u>					
Diazóxido (PRESSUREM)	Sol.Inj.300mg	Amp.20ml.	671,12	7.369,00	998
Metildopa (Levo Alfa) (ALDOPRET)	Comp.Sulc.500 mg	Comp.Sulc. 500mg	2,38	80,20	3.269
Reserpina (SERDASOL)	Comp.025mg	Comp.0,25 mg	0,35	14,30	3,985
SUB-TOTAL (Cr\$ 1.000,00)					
<u>DIURÉTICOS</u>					
Espironoladona (ALDACTONE)	Comp.25mg	Comp. 25 mg.	4,64	57,45	1.138

VARIAÇÕES DE PREÇOS DOS MEDICAMENTOS CONSIDERADOS ESSENCIAIS
 ÀS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO BRASILEIRA

DENOMINAÇÃO DO PRODUTO GRUPO TERAPEUTICOS/SIMILARES	ESPECIFICAÇÃO		PREÇOS BRASINDICE 1.979	PREÇOS BRASINDICE JUN/83	VARIAÇÕES % 1979/83
	FORMA Farmaceutica	UNID. Conteúdo			
Espironolactona (ALDACTONE-A)	Comp. 100mg)	Comp.100 mg	17,27	191,87	1.011
Furosesida (LASIX)	Comp.40mg	Comp.40 mg.	1,37	33,85	2.370
Furosemida (LASIX)	Sol.Inj.20mg.	Amp.2ml	2;24	48;89	2.078
Microclorotiazida (DRENOL)	Comp. 50mg	Comp.50 mg	0,44	11,46	2.504
Manitol	Sol.Inj.20%	Frasco 250ml	48,89	581,76	1.089
SUB-TOTAL (Cr\$ 1.000,00)					
<u>DIURÉTICOS, FOTOLÓGICOS E OFTÁLMICOS</u>					
<u>PROTEÇÕES DA PELE E MU- COSA</u>					
Benjoim Coloidal (P.B.)	Tintura-10% (Simpl.ouComp)	Frasco 60 ml		448,00	
Calamina (CALADRYL)	Loção 8%	Frasco 80ml	9,27	197,00	2.025

VARIAÇÕES DE PREÇOS DOS MEDICAMENTOS CONSIDERADOS ESSENCIAIS
 ÀS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO BRASILEIRA

DENOMINAÇÃO DO PRODUTO GRUPO TERAPEUTICOS/SIMILARES	ESPECIFICAÇÃO		PREÇOS BRASINDICE 1.979	PREÇOS BRASINDICE JUN/83	VARIAÇÕES % 1979/83.
	FORMA Farmaceutica	UNID. Conteúdo			
ÓXIDO de Zinco (HIPOGLÓS)	Pomada	Bisnaga 45g.	21,20	571,00	2.593
Óxido de Zinco (PASTA DE LASSAR)	Pasta 25%	Pote ou Lata 180g	20,45	221,64	983
Vaselina (Geléia de Petró- leo) (VASELINA)	Geléia	Bisnaga 25g	6,20	116,00	1.770
<u>REMOÇÃO PARCIAL DA PILE, MUCOSAS OU IMPUREZAS</u>					
Podofilina	Solução alcoó- lica 25%	Frasco 20ml.		871,50	—
<u>TERAPÊUTICA INESPECÍFICA DO DEBIDA</u>					
Dexametasona (cromo) (DECADRON)	Crema 1%	Bisnaga 10g.	38,25	790,00	1.965
<u>TERAPÊUTICA ESPECÍFICA DE DE AFECÇÕES DERMATOLÓGI- CAS</u>					

VARIAÇÕES DE PREÇOS DOS MEDICAMENTOS CONSIDERADOS ESSENCIAIS
 ÀS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO BRASILEIRA

DENOMINAÇÃO DO PRODUTO GRUPO TERAPEUTICOS/SIMILARES	ESPECIFICAÇÃO		PREÇOS BRASINDICE 1.979	PREÇOS BRASINDICE JUN/83	VARIAÇÕES % 1979/83
	FORMA Farmaceutica	UNID. Conteúdo			
Água Oxigenada (ÁGUA OXIGENADA)	Solução de 10 volumes	Frasco 500ml	14,45	628,00	4.246
Benzoato de Benzila (ACARSAN)	Emulsão 25%	Frasco 100ml 80cc	16,98	349,00	1.955
GRISEVULVINA (Grifulvin)	Pomada 3%	Bisnaga 2,5g.	16,05	283,45	1.666
ÍODO (Tintura de Iodo)	Tintura 5%	Frasco 500ml	15,18	1.760,00	1.059
NEOMICINA+BACITRACINA (Nebacetin)	Pomada	Bisnaga 10g	13,08	221,00	1.589
NITROFURAZONA (Furacin)	Solução Tópica 0,2%	Frasco 500ml	68,79	1.433,00	1.983
NITROFURAZONA (Furacin)	Pomada 0,2%	Pote 500mg	86,54	1.976,00	2.176
PERMANGANATO DE POTÁSSIO (Permanganato de Potássio)	Comprimido 100mg	Frasco 50			
TIOPERSOL (Merthiolate)	Tintura 1:1000	Frasco 500 ml.	17,74	806,40	4.445
THIABENDAZOL (Thiabendol)	Pomada 5%	Bisnaga 45g.	35,42	861,00	3.287

VARIAÇÕES DE PREÇOS DOS MEDICAMENTOS CONSIDERADOS ESSENCIAIS
 ÀS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO BRASILEIRA

DENOMINAÇÃO DO PRODUTO GRUPO TERAPEUTICOS/SIMILARES	ESPECIFICAÇÃO		PREÇOS BRASINDICE 1.979	PREÇOS BRASINDICE 1983	VARIAÇÕES % 1979/83
	FORMA Farmaceutica	UNID. Conteúdo			
VIOLETA DE GENSIANA (Violeta Gensiana)	Solução 1%	Frasco 20ml	4,29	77,00	1684
SUB-TOTAL Cr\$ 1.000,00 (A - B - C - D)					
OPTALMOLÓGICOS TÓPICOS					
ARGIFOL (Arginol colírio)	Solução oftálmica 5%	Frasco 5ml	7,51	150,00	1.897
CLORANFENICOL (Colírio de cloranfenicol)	Solução oftálmica 0,5%	Frasco 5ml	19,11	407,00	2.029
CLORANFENICOL (Quenicetina)	Pomada oft. 1%	Bisnaga 3,5g		55,65	
DEXAMETASONA (Decadron colírio)	Solução oft. 0,1%	Frasco 5ml	25,16	520,00	2.066
PFNILEPRINA (midriático) (Dilafrim)	Solução oft. 10%	Frasco 5ml	22,04	372,00	1.587
PENILEPRINA (Colírio Feniledrina)	Solução Oft. 0,125%	Frasco 5 ml	15,64	511,00	3.167

VARIAÇÕES DE PREÇOS DOS MEDICAMENTOS CONSIDERADOS ESSENCIAIS
 ÀS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO BRASILEIRA

DENOMINAÇÃO DO PRODUTO GRUPO TERAPEUTICOS/SIMILARES	ESPECIFICAÇÃO		PREÇOS BRASINDICE 1.979	PREÇOS BRASINDICE JUN/83	VARIAÇÕES % 1979/83
	FORMA Farmaceutica	UNID. Conteúdo			
POLIMIXINA B + LIDOCAÍNA (Lidosporin)	Solução Otológica	Frasco C.G 5 ml	22,41	653,00	2.183
SUB-TOTAL (1.000,00)					
APARELHO GENITOURINÁRIO E HORMÔNICOS SEXUAIS					
ANTIFÚNGICOS GINECOLÓGICOS TÓPICOS					
MISTATIN (Miconostatin creme vag.)	Crema Vag. 250000UI/g	Bisnaga 60g+apli.	29,11	618,00	2.022
METRONIDAZOL (Flagyl)	Óvulos Vaginais	Cx. 10 + Aplic.	15,60	733,00	4.598
HORMÔNICOS SEXUAIS					
ESTROGÊNIO CONJUGADOS (Preparin)	Drágea 0,625 mg	Envelope 10	1,15	23,60	1.952
ESTROGÊNIO CONJUGADOS (Preparin)	Crema Vaginal	Bisnaga 25 g	82,35	1.634,00	1.884
ETINILESTERANOL (Synora)	Comprimido 0,05 mg	Envelope 10	0,46	9,55	1.986
HIDRÓCORTISONA CA- PROATO (Evimolut-Depot)	Sol. Inj. 250 mg/ml	Ampola 1 ml	16,77	342,00	1939
HIDROXIPROGESTERONA (Acetato) - (Parlutal-AD)	Sol. Inj. 500 mg	Ampola 2,5 ml	136,22	1.525,94	1.020

VARIAÇÕES DE PREÇOS DOS MEDICAMENTOS CONSIDERADOS ESSENCIAIS
AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO BRASILEIRA

DENOMINAÇÃO DO PRODUTO GRUPO TERAPEUTICOS/SIMILARES	ESPECIFICAÇÃO		Preços Brasíndice 1979	Preços Brasíndice Junho 1983	Variação % 1979/83
	FORMA Farmaceutica	UNID. Conteúdo			
MIFOXIPROGESTERONA (Parluto) (Parluto)	Comprimido 5 mg	Comp. 5mg	1,64	32,60	1.887
MIFOXIPROGESTERONA (acetato) (Parluto)	Comprimido 100 mg	Comp. 100 mg	19,11	214,00	1019
OXI-METOLONA Hexagenina	Comprimido 50 mg	Comp. 50 mg	12,09	266,00	2.100
TESTOSTERONA (Hexa-Hidro benz) (Durateston)	Sol. Inj. 100 mg	Ampola 1 ml	7,50	379,00	4.953
SUB-TOTAL (1.000,00)					
OCITÓCICOS E DEPRESSO- RES UTERINOS					
METILERGOMETRINA (Methergin)	Sol. Inj. . 0,2 mg/ml	Ampola 1 ml	0,74	31,60	4.170
Ocitocina (SYNOCINON)	Sol. Inj. 5ui/ ml	Ampola 1 ml	4,82	190,66	3.855
SUB-TOTAL (1.000,00)					
QUIMIOTERÁPICOS URINÁ- RIOS					
Ácido Nalidixico (NITROXILON)	comprimido 500 mg	Comp. 500 mg	2,93	58,25	1.888
Ácido Nalidixico (NITROXILON)	Suspensão Oral 5%	Frasco 60 ml	32,35	643,00	1.887
Penazopiridina (PYRIDIUM)	Drágea 100 mg	Drágea 100 mg	0,62	12,80	1.964

VARIAÇÕES DE PREÇOS DOS MEDICAMENTOS CONSIDERADOS ESSENCIAIS
AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO BRASILEIRA

DENOMINAÇÃO DO PRODUTO GRUPO TERAPEUTICOS/SIMILARES	ESPECIFICAÇÃO		Preços Brasíndice 1983	Preços Brasíndice Junho 1983	Variações % 1979/83
	FORMA Farmaceutica	UNID. Conteúdo			
Metenamina (METANAMINA)	Drágea 500 mg	Drágea 500 mg	0,80	16,06	1.907
Metenamina (METANAMINA)	Suspensão Oral 5%	Frasco 100 ml	25,73	479,80	1.760
Nitrofurantoina (FURADANTINA)	Comp. Sulc. 100 mg	Comp. Sulc. 100 mg	2,31	48,12	1.983
Nitrofurantoina (FURADANTINA)	Suspensão Oral 0,5%	Frasco 60 ml	13,77	245,64	1.683
SUB-TOTAL (Cr\$ 1.000,00)					
DIÁLISE					
Sol. p/ Diálise Peritonial (Perito Fundin)	Sol. Inj. . 372mg n/l	Frasco 1000 ml		2.773,20	—
Sol. p/ Hemodiálise (C/PERISSIO)	Sol. Inj.	Frasco 5000 ml		4.017,60	—
Sol. p/ Hemodiálise (S/GLICOSE)	Sol. Inj.	Frasco 5000 ml		4.017,60	—
SUB-TOTAL (Cr\$ 1.000,00)					
HORMÔNICOS, EXCETO SEXUAIS E METABÓLICO					
TIPOIDÔNICOS E ANTITIROI- DIANOS					
Lugol (Solução) LUGOL	Solução	Frasco 30 ml		126,82	—
SUB-TOTAL (Cr\$ 1.000,00)					

VARIAÇÕES DE PREÇOS DOS MEDICAMENTOS CONSIDERADOS ESSENCIAIS
AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO BRASILEIRA

DENOMINAÇÃO DO PRODUTO GRUPO TERAPEUTICOS/SIMILARES	ESPECIFICAÇÃO		Preços Brasíndice 1979	Preços Brasíndice Junho 1983	Variações % 1979/83
	FORMA Farmaceutica	UNID. Conteúdo			
CORTICOSTEROIDES					
Dexametasona (DECADRON)	Comp. 0,5 mg	Comp. 0,5 mg	1,16	23,90	1.960
Dexametasona (DECADRON ELIXIR)	Elisir 0,5 mg 5 ml	Frasco 120 ml	28,13	560,00	1.890
Hidrocortisona (SOLU CORTEP)	Pó Sol. Inj. 100 mg	Fa+dil.	17,37	361,00	1.978
Hidrocortisona (SOLU CORTEP)	Pó Sol. Inj. 500 mg	Fa+dil.	49,55	986,00	1.889
Metilprednisona (Acetato) (MEDI-PREDNOL)	Susp. Inj. 80 mg	Faxx 2ml	61,47	1.219,00	1.883
Prednisona (MEDI-CORTEN)	Comp. 5 mg	Comp. 5 mg	1,12	23,35	1.984
Prednisona (MEDI-CORTEN)	Comp. 20 mg	Comp. 20 mg	4,03	83,00	1.959
SUB-TOTAL (Cr\$ 1.000,00)					
HORMÔNIOS ADENO-HIPOFI- SÁRIOS					
Somotropina (SOMOTROPON)	Pó Sol. Inj. 2 mg	Fa+dil.	1.537,21	38.240,00	2.387
Vasopressina (Aguosa) (VAPRESSIN)	Sol. Inj. 10ul	Ampola 16 ml		252,00.	—

VARIAÇÕES DE PREÇOS DOS MEDICAMENTOS CONSIDERADOS ESSENCIAIS
AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO BRASILEIRA

DENOMINAÇÃO DO PRODUTO GRUPO TERAPEUTICOS/SIMILARES	ESPECIFICAÇÃO		Preços Brasíndice 1.979	Preços Brasíndice 1.983	Variação % 1.979/83
	FORMA Farmaceutica	UNID. Conteúdo			
Bromocriptina (PAPRODEL)	Comp. 2,5mg	Comp. 2,5mg	10,31	257,00	2.392
SUB-TOTAL (Cr\$ 1.000,00)					
QUIMIOTERAPIA					
TERAPIA DAS PARASITÓSES GÁSTRICAS GASTRINTESTINAIS					
Furazolidona (FUROXONA)	Comp. 100mg	Comp. 100mg			
Metronidazol (FLAGIL)	Comp. 250mg	Comp. 250mg	1,81	32,07	1671
Metronidazol (BENZYL) (FENAGIL)	Susp Oral 4%	Frasco 100mg	35,70	628,70	1661
Mebendazol (Pantelmin)	Comp. 100 mg	Comp. 100mg	4,95	97,70	1.873
Mebendazol (MEXIEMIN)	Susp. Oral 20mg/ ml	Frasco 30mg	23,98	478,00	1.893
Nicosamida (ATENASE)	Comp. 500mg	Comp. 500mg	3,23	64,50	1.896
Tiabendazol (TIHABEN)	Comp. 500mg	Comp. 500mg	2,36	46,83	1.884

VARIAÇÕES DE PREÇOS DOS MEDICAMENTOS CONSIDERADOS ESSENCIAIS
 ÀS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO BRASILEIRA

DENOMINAÇÃO DO PRODUTO GRUPO TERAPEUTICOS/SIMILARES	ESPECIFICAÇÃO		Preços Brasíndice 1.979	Preços Brasíndice 1.983	Variação % 1.979/83
	FORMA Farmaceutica	UNID. Conteúdo			
Tiabendazol (TRIABEN)	Susp. Oral 5t	Frasco 40ml	12,02	240,00	1.896
SUB-TOTAL (Cr\$ 1.000,00)					
TERAPIA DAS PARASITÓSES INTERNAS					
Amodiaquina (N.T.)	Comp. 150mg	Comp. 150mg		11,49	—
Cloroquina (ARALEN)	Comp. 150mg	Comp. 150mg	0,39	8,50	2.079
Cloroquina (ARALEN INJ.)	Sol. Inj. 50mg/ ml	Amp. 3ml	3,60	74,00	2.955
Meglumina Antimoniato (GLUCANTIME)	Sol. Inj. 300 mg/ml	Amp. 5ml	2,74	323,00	11.688
Oxaminiquina (MANSIL)	Xarope 50mg/ml	Frasco 12ml	112,61	2.233,00	1.882
Pirimetamina+Sulfadoxina (FANSIDARROCHE)	Comp. 525mg	Comp. 525mg	11,46	126,63	1.004
Pirimetamina (FANSIDAR-ROCHE)	Comp. 25mg	Comp. 25mg	7,20	156,66	2.075
Primaquina (ARALEN)	Comp. 15mg	Comp. 15mg	0,18	4,41	2.250

VARIAÇÕES DE PREÇOS DOS MEDICAMENTOS CONSIDERADOS ESSENCIAIS
 ÀS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO BRASILEIRA

DENOMINAÇÃO DO PRODUTO GRUPO TERAPEUTICOS/SIMILARES	ESPECIFICAÇÃO		Preços Brasíndice 1.979	Preços Brasíndice 1.983	Variação % 1.979/83
	FORMA Farmaceutica	UNID. Conteúdo			
Quinino Sulfato (SULFATO DE QUININO)	Comp. 500mg	Comp. 500mg			
SUB-TOTAL (Cr\$ 1.000,00)					
ANTINEOPLÁSTICOS					
Azatioprina (IMURAN)	Comp. 500mg	Comp. 500mg	5,19	22,63	4.189
Dactinomicina (ADRIPLASTINA)	Sol. Inj. 0,5 mg	Amp. 5ml		252,00	—
Doxorubicina (ADRIPLASTINA)	Pó Sol. Inj. 10mg	Fa + Dil	407,38	8.584,00	2.007
DOXORUBICINA (Adriplastina)	Pó Sol. Inj. 50mg.	Fa + Dil	1.632,22	34.471,00	2.011
METOTREXATO (Methotrexate)	Comp. 2,5 mg	Comp. 2,5mg	3,18	89,84	2.725
METOTREXATO (Methotrexate)	Pó Sol. Inj. 50mg	Fa + Dil	176,30	4.006,00	2.272
VIMBLASTINA (VELSAN)	Pó Sol. Inj. 10mg	Fa + Dil	192,57	6.043,00	3.038
SUB-TOTAL (1.000,00)					
ANTIMICÓTICOS, EXCETO DERMATOLÓGICOS					

VARIAÇÕES DE PREÇOS DOS MEDICAMENTOS CONSIDERADOS ESSENCIAIS
AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO BRASILEIRA

DENOMINAÇÃO DO PRODUTO GRUPO TERAPEUTICOS/SIMILARES	ESPECIFICAÇÃO		Preços Brasíndice 1.979	Preços Brasíndice 1.983	Variação % 1.979/83
	FORMA Farmaceutica	UNID. Conteúdo			
ANFOTERICINA B (Fungison)	Pó Sol. Inj. 50mg	Fa + Dil 50mg	21,95	485,00	2.009
GRISEOFULVINA (Grifulvin)	Comp. Suc. 500mg	Comp. Suc. 500mg	5,38	106,70	1.883
NISTATINA (Nistatina®)	Susp. Oral 100.000 UI/ml	Frasco 40ml	37,60	661,92	1660
SUB-TOTAL (1.000,00)					
FTALISSUFATIAZOL (N.T.)	Comp 500mg	Comp. 500mg		3,89	
SULFADIAGINA (Sulfadiazina)	Comp. 500mg	Comp. 500mg	0,51	10,84	2.025
SULFAMETOXAZOL + TRIMETRO PIRA (Bactrin)	Comp. 400mg + 80mg	Comp. 400mg+80 mg	4,33	87,62	1.923
SULFAMETOXAZOL (Bactrin)	Susp. Oral	Frasco 50ml	34,08	677,00	1.886
SULFAMETOXAZOL (Gantarol)	Comp. 500mg	Comp. 500mg	0,75	14,90	1.886
SULFASALALINA (Sulfasalalina)	Comp. 500mg	Comp. 500mg	1,48	35,13	2.273
SUB-TOTAL	Cr\$ 10000,00)				

VARIAÇÕES DE PREÇOS DOS MEDICAMENTOS CONSIDERADOS ESSENCIAIS
AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO BRASILEIRA

DENOMINAÇÃO DO PRODUTO GRUPO TERAPEUTICOS/SIMILARES	ESPECIFICAÇÃO		Preços Brasíndice 1.979	Preços Brasíndice 1.983	Variação % 1.979/83
	FORMA Farmaceutica	UNID. Conteúdo			
<u>TUBERCULOSTATICOS</u>					
ESTREPTOMICINA (Estreptomicina)	Pó Sol. Inj. 1 g	Fa + Dil	4,00	107,55	2586
ETIONAMIDA (Etionamida)	Drag. 250mg	Drag. 250mg	3,30	66,41	1.912
ISONIAZIDA (Ridrazida)	Comp. 100 mg	Comp. 100mg	0,09	3,46	3.744
IZONIASIDA + RIFAMPICINA (Rimactazida)	Caps. 200mg + 300mg	Capsulas	14,32	257,46	1697
PIRAZINAMIDA (Zolpir)	Comp. 500mg	Comp. 500mg		31,75	—
PIRAZINAMIDA (Zolpir)	Xarope 30%	Frasco 150ml		357,00	—
RIFAMPICINA (Rimactan)	Caps 300mg	Caps 300mg	14,32	341,50	2.284
RIFAMPICINA (Rifaltan)	Susp. Oral 2%	Frasco 50ml	60,55	1.084,24	1690
SUB-TOTAL (1.000,00)					
<u>TRANSFOSFATICOS</u>					
DAPSONA (DPS) (Liosulfona)	Comp. 100 mg	Comp. 100mg		2,26	—

VARIAÇÕES DE PREÇOS DOS MEDICAMENTOS CONSIDERADOS ESSENCIAIS
AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO BRASILEIRA

DENOMINAÇÃO DO PRODUTO GRUPO TERAPEUTICOS/SIMILARES	ESPECIFICAÇÃO		Preços Brasíndice 1.979	Preços Brasíndice 1.983	Variação % 1.979/83
	FORMA Farmaceutica	UNID. Conteúdo			
DAPSONA (DDS) (Liosulfona)	Comp. Suc. 50mg	Comp. Suc. 50mg		1,68	—
TALIDOMIDA (Talidomida)	Comp. 100 mg	Comp. 100mg		35,70	—
SUB-TOTAL (1.000,00)					
ANTIBIÓTICOS					
AMICACINA (Briclin®)	Sol. Inj. 250 mg	Fa x 2ml	80,04	1.582,00	1.876
AMPICILINA (Binotal)	Comp. 500mg	Comp. 500mg	14,16	281,00	1.884
AMPICILINA (Ampicil)	Comp. 1g	Comp. 1g.	24,02	422,70	1.659
AMPICILINA (Binotal Xarope)	Pó Susp. Oral 500mg/ml	Frasco 60ml	96,42	1.052,80	991
AMPICILINA (Binotal)	mPó Sol-Inj 500mg	Fa + Dil	36,39	721,00	1.881
AMPICILINA (Binotal)	Pó Sol Inj. 1g	Fa + Dil	46,43	998,00	2.149
CEFALEXINA (KEFLEX)	Caps 250mg	Caps 250mg	9,84	233,16	2.269
CEFALEXINA (Keflex)	Caps 500mg	Caps 500mg	22,41	444,12	1.881

VARIAÇÕES DE PREÇOS DOS MEDICAMENTOS CONSIDERADOS ESSENCIAIS
AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO BRASILEIRA

DENOMINAÇÃO DO PRODUTO GRUPO TERAPEUTICOS/SIMILARES	ESPECIFICAÇÃO		Preços Brasíndice 1.979	Preços Brasíndice 1.983	Variação % 1.979/83
	FORMA Farmaceutica	UNID. Conteúdo			
CEFALEXINA (Keflex)	Pó Susp. Oral 2,5g	Frasco 60ml	75,81	2.754,00	3.632
CLORAFENICOL (D) (-) (TREC) Quemeticina)	Drag. 250mg	Drag. 250mg	1,33	42,55	3.099
CLORAFENICOL (PALMITATO D) (Sistemicina)	Susp. Oral	Frasco 60ml	14,68	484,00	3.197
CLORAFENICOL (HEMISSUCCINATO) (Sistomicina)	mPó Sol. Inj. 500mg	Fa + Dil	7,40	208,86	2722
ERITROMICINA (ESTEARATO) (Ilosone)	Drag. 250mg	Drag. 250mg	4,45	103,15	2.217
ERITROMICINA (ESTEARATO) (Ilosone)	Susp. Oral	Frasco 60ml	56,80	1.002,73	1.665
FFNOZIMETILPENICILINA (Pen. VE Oral)	Comp. 500000UI	Comp. 500000UI	1,65	33,91	1.955
GENTAMICINA (Garamicina)	Sol. Inj. 10mg	Amppla 1 ml	15,09	298,91	1.880
GENTAMICINA (Garamicina)	Sol. Inj. 80mg	Amp. 2ml	57,66	1.142,16	1.880
LINCOMICINA (Frademicina)	Sol. Inj. 300mg	Ampola 1 ml	21,12	326,00	1.443
NEOMICINA (N.T.)	Comp. 500mg	Comp. 500mg		42,00	—

VARIAÇÕES DE PREÇOS DOS MEDICAMENTOS CONSIDERADOS ESSENCIAIS
 ÀS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO BRASILEIRA

DENOMINAÇÃO DO PRODUTO GRUPO TERAPEUTICOS/SIMILARES	ESPECIFICAÇÃO		Preços Brasíndice 1.979	Preços Brasíndice 1.983	Variação 1 1.979/83
	FORMA Farmaceutica	UNID. Conteúdo			
OXACILINA (Staficilun-n)	Sol. Inj. 500mg	Fa + Dil	18,52	330,35	1683
PENICILINA G BENZATINA (Penicilina G Benzati)	Pó Susp. Inj. 600.000 UI	Fa + Dil	16,01	288,00	1.698
PENICILINA G BENZATINA (Penicilina G Benzati)	Pó Susp. 1.200.000UI	Fa + Dil	20,73	310,00	1.395
PENICILINA G CRISTALINA (PENICILINA G Cristal)	Pó Sol. 1.000.000UI	Fa + Dil	17,62	233,68	1226
PENICILINA G PROCAINA (Penic G Procaína)	Pó Susp. Inj. 2.400.000UI	Fa + Dil		102,80	—
PENICILINA G PROCAINA +PE- NICILINA G CRISTALINA (MYCILLIN)	Pó Susp. Inj. 400.000UI	Fa + Dil	3,03	325,56	10.644
TETRACICLINA (CLORIDRATO) (Tetramicina)	Caps 250 mg	Caps 250mg	1,62	33,77	1.984
SUB-TOTAL (Cr\$ 1.000,00)					
IMUNITERAPIA E ALERGIA					
VACINAS					
TOXOIDE ALUMEN TETÂNICO (Toxoide Alimen)	Susp. Inj.	Amp./dose	1,35	20,01	1.382

VARIAÇÕES DE PREÇOS DOS MEDICAMENTOS CONSIDERADOS ESSENCIAIS
 ÀS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO BRASILEIRA

DENOMINAÇÃO DO PRODUTO GRUPO TERAPEUTICOS/SIMILARES	ESPECIFICAÇÃO		Preços Brasíndice 1.979	Preços Brasíndice 1.983	Variação 1 1.979/83
	FORMA Farmaceutica	UNID. Conteúdo			
Vacina Antiamarílica (VACINA ANTIAMARILICA)	Liof. Susp. Inj	Amp.+Dil		7,56	—
Vacina Antimeningocócica (VAC. ANTIMEN BI + A+C)	Pó Sol. Inj.	Fa + Dil		17,85	—
Vacina Anti-Rábica (Canina) (VACINA ANTIRABICA CA.)	Susp. Inj.	FAC.		240,00	—
Vacina Anti-Rábica (hum.) (VACINA ANTIRABICA)	Susp. Inj.	Amp.	5,05	105,28	1.984
Vacina BCG (VACINA BCG)	Liof. SUSP. Inj.	Amp + Dil		15,75	—
Vacina contra Febre Tifóide (VACINA ANTI-TIFICA)	Susp. Inj.	Fa 50ml	2,64	22,08	736
Vacina Dupla (DT) (Uso Ad) (OX. DIF -TETÂNICO)	Susp. Inj.	Amp. lml		8,40	—
Vacina Dupla (DT) (Uso Inf)	Susp. Inj.	Amp. lml		12,60	—
SUB-TOTAL (Cr\$ 1.000,00)					
TRANSFERENCIA PASSIVA DE IMUNOPROTEÇÃO					
Imunoglobulina Anti-Tetâni- ca (TETAMOBULIM)	Pó Sol. Inj. 250UI	Fa + Dil	248,12	5.532,00	2.129
Imunoglobulina Sérica (GAMAGLOBULINA)	Pó Sol. Inj. 320mg	Fa + Dil	58,45	2.431,00	2.612

VARIAÇÕES DE PREÇOS DOS MEDICAMENTOS CONSIDERADOS ESSENCIAIS
AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO BRASILEIRA

DENOMINAÇÃO DO PRODUTO GRUPO TERAPEUTICOS/SIMILARES	ESPECIFICAÇÃO		Preços Brasíndice 1979	Preços Brasíndice 1983	Variações % 1979/83
	FORMA Farmaceutica	UNID. Conteúdo			
Soro Antirraclídico (SORO ANTI-RACNÍDIO)	Sol. Inj. Poliv	Amp. 5ml		880,00	—
Soro Antibotrópico (SORO ANTI-BOTROPICO)	Sol Inj. 25 UI	Amp. 10ml	57,47	1.235,00	2.048
Soro Anticrotálico (SORO ANTICROTÁLICO)	Sol. Inj. 10.000 UI	Amp. 10ml	48,76	1.380,00	2730
Soro Antielspídico (SORO ANTI-ELSPÍDICO)	Sol. Inj. 10UI	Amp. 10ml			
Soro Antiescorpilônico (SORO ANTIOESPILÔNICO)	Sol Inj. Poliv	Amp. 5ml			
Soro Antiofídico Poliv. (SORO ANTIOFÍDICO POL)	Sol Inj. 20U + 10U	Amp 10ml	56,67	2.030,00	3.482
Soro Anti-rábico (SORO ANTIRÁBICO)	Sol. Inj. 200UI	Amp. 5ml	46,63		—
SORO ANTI-TÉTANICO (SORO ANTI-TÉTANICO)	Sol. Inj. 5.000 UI	Amp. 2ml	36,77	670,00	1.722
Soro Antidiftérico (SORO ANTIDIFITÉRICO)	Sol Inj. 10.000 UI	Amp. 10ml	56,04	1.883,00	3.260
ANTI-ALÉRGICOS					
Desclorfeniramina (POLARAMINE)	Comp. 2mg	Comp. 6mg	0,46	15,80	3.334
Desclorfeniramina (POLARAMINE)	Sol. Inj. 5mg	Amp. 1ml	2,31		—

VARIAÇÕES DE PREÇOS DOS MEDICAMENTOS CONSIDERADOS ESSENCIAIS
AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO BRASILEIRA

DENOMINAÇÃO DO PRODUTO GRUPO TERAPEUTICOS/SIMILARES	ESPECIFICAÇÃO		Preços Brasíndice 1979	Preços Brasíndice 1983	Variação % 1979/83
	FORMA Farmaceutica	UNID. Conteúdo			
Difenidramina (BENIDRYL LIQ.)	Sol. Oral. 0,25%	Frasco 120ml	9,72	380,00	3.809
Prometazina (FENERGAN)	Drg. 25mg	Drg. 25mg	0,45	9,55	2.100
Prometazina (FENERGAN)	Sol. Inj. 50mg	Amp. 2ml	1,89	38,88	1.957
SUB-TOTAL (Cr\$ 1.000,00)					
SISTEMA NERVOSO					
ANESTÉSICOS GERAIS					
Alfaxalona + Alfadolona (ALFATESIN)	Sol. Inj. 9mg + 3mg	Ampola 10ml	53,14	3.180,83	5.885
Cetamina (FETALAR)	Sol. Inj. 50mg/ ml	Frasco Amp. 10ml	147,24	4.967,00	3.273
Éter (ÉTER ETILICO)	Líquido	Frasco 140ml	38,90	2.517,75	6.372
Tiopental Sódico (THIOPENTAL)	Pó Sol. Inj 1g	Faã -1g	12,34	656,00	5.216
ANESTÉSICOS LOCAIS					
Bupivacaína (MARCAINA)	Sol. Inj. 0,5%	Frasco Amp 20ml	30,49		—

VARIAÇÕES DE PREÇOS DOS MEDICAMENTOS CONSIDERADOS ESSENCIAIS
 ÀS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO BRASILEIRA

DENOMINAÇÃO DO PRODUTO GRUPO TERAPEUTICOS/SIMILARES	ESPECIFICAÇÃO		Preços Brasíndice 1.979	Preços Brasíndice 1.983	Variação % 1.979/83
	FORMA Farmaceutica	UNID. Conteúdo			
Eupivacaína + Epinefrina (MASCÁINA C/NOREPINEFRINA)	Sol. Inj. 0,5% 1.200.000	Frasc. Amp. 20ml	24,80		—
Lidocaína (XYLOCAÍNA)	Sol. Uso Tóp. 4%	Frasco 30ml	10,33		—
Lidocaína (XYLOCAÍNA)	Sol. Inj. 2%	Amp. 5ml			
Lidocaína (hiperbárica) (XYLOCAÍNA)	Sol. Inj. 5%	Amp. 2ml	2,20	155,71	—
Lidocaína + Norépinefrina (XYLOCAÍNA)	Sol. Inj. 2% + 1.200.000	Amp. 5ml		49,97	—
ANALGÉSICOS NARCÓTICOS					
Dextropropoxifeno (HYPAQUE)	Sol. Inj. 37,5 ml	Amp. 2ml		34,00	—
Morfina (MORFINA)	Sol. Inj. 10mg /ml	Amp. 1ml	2,89	60,04	—
Petidina (PILOCARPINA)	Sol. Inj. 100mg	Amp. 2ml		42,00	—
ANALGÉSICOS NÃO NARCÓTICOS					
Ácido Acetilsalicílico (A A S)	Comp. 500mg	Comp. 500mg.	0,16	14,88	8.300
Ácido Acetilsalicílico (A E S)	Comp. 100mg	Comp. 100mg..	0,13	10,32	7.838

VARIAÇÕES DE PREÇOS DOS MEDICAMENTOS CONSIDERADOS ESSENCIAIS.
 ÀS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO BRASILEIRA

DENOMINAÇÃO DO PRODUTO GRUPO TERAPEUTICOS/SIMILARES	ESPECIFICAÇÃO		Preços Brasíndice 1.979	Preços Brasíndice 1.983	Variação % 1.979/83
	FORMA Farmaceutica	UNID. Conteúdo			
Dipirona (metapirona) (NOVALGINA)	Comp. 500mg	Comp. 500mg	0,55	45,62	8.194
Dipirona (metafirona) (NOVALGINA)	Sol. Oral. 500mg/ml	Frasco 10ml	6,94	508,00	7.219
Dipirona (metapirona) (NOVALGINA)	Sol. Inj. 500 mg/ml	Ampola 2ml	2,16	80,28	3.616
SUB-TOTAL (Cr\$ 1.000,00)					
ANTICOMULSIVANTES					
Carbamazepina (TEGRETOL)	Comp. 200mg	Comp. 200mg	1,70	49,40	2.805
Fenitoína (HIDANTAL)	Comp. 100mg	Comp. 100mg	0,61	12,59	1.963
Fenitoína (EFFLIN)	Susp. Oral 2,5%	Frasco 120ml	9,56	366,00	3.728
Fenitoína (HIDANTAL)	Sol. Inj. 50mg /ml	Ampola 5ml	4,09	81,00	1.880
Fenobarbital (GARDENAL)	Comp. Sulc. 100mg	Comp. 100mg	0,30	11,35	3.683
Fenobarbital (GARDENAL PEDIÁTRICO)	Sol. Oral 4%	Frasco 20ml	17,68	268,00	1.415
SUB-TOTAL					

VARIAÇÕES DE PREÇOS DOS MEDICAMENTOS CONSIDERADOS ESSENCIAIS.
AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO BRASILEIRA

DENOMINAÇÃO DO PRODUTO GRUPO	ESPECIFICAÇÃO		Preços Brasíndice 1.979	Preços Brasíndice 1.983	Variação 1 1.979/83
	FORMA Farmaceutica	UNID. Conteúdo			
TERAPEUTICOS/SIMILARES					
ANTIDEPRESSIVOS					
BIPERIDENO (Bicarbonato de Sódio)	Sol. Inj. 5mg/ml	Ampola 1ml	1,55	27,55	1624
BYPRINOM (AKIMTON)	Comprimido 2mg	Comp. 2mg	0,50	15,14	2.928
LEDOLOPA + CARBIDOPA (Sinemet)	Comp. 275mg	Comp. 275mg	6,00	121,06	1.977
SUB-TOTAL (1.000,00)					
NEUROLÓGICOS					
CLORPROPAMINA (Aplictil)	Comp. 25mg	Comp. 25mg	0,35	8,80	2.414
CLORPROPAMINA (Aplictil)	Comp. 100mg	Comp. 100mg	0,72	18,60	2.483
CLORPROPAMINA (Aplictil)	Sol. Inj. 5mg/ ml	Ampola 5ml	2,20	40,32	1.832
HALOPERIDOL (HALDOL)	Comp. 1mg	Comp 1mg	0,63	17,22	2.633
HALOPERIDOL (Haldol)	Comp. 5mg	Comp. 5mg	1,48	40,60	2.643
HALOPERIDOL (Haldol)	Sol. Oral 0,2%	Frasco 20ml	16,25	457,00	2.712

VARIAÇÕES DE PREÇOS DOS MEDICAMENTOS CONSIDERADOS ESSENCIAIS.
AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO BRASILEIRA

DENOMINAÇÃO DO PRODUTO GRUPO	ESPECIFICAÇÃO		Preços Brasíndice 1.979	Preços Brasíndice 1.983	Variação 1 1.979/83
	FORMA Farmaceutica	UNID. Conteúdo			
TERAPEUTICOS/SIMILARES					
HALOPERIDOL					
HALOPERIDOL (Haldol)	Sol. Inj. 5mg/ ml	Ampola 1 ml	4,68	93,08	1.888
LEVOMETOPROZINA (NEOZINE)	Comp. 25mg	Comp. 25mg	0,57	15,50	2.619
LEVOMETOPROZINA (Neozine)	Comp. 100mg	Comp. 100 mg	1,62	33,55	1.970
LEVOMETOPROZINA (Neozine)	Sol. Oral 1%	Frasco .20ml	16,09	478,00	2.870
SUB-TOTAL (Cr\$ 1.000,00)					
ANSIOLÍTICOS					
DIAZEPAN (Valium)	Comp. 5mg	Comp 5 mg	1,09	21,60	1.881
DIAZEPAN (Valium)	Comp. 10mg	Comp. 10mg	1,69	33,55	1.885
DIAZEPAN (KIATRIUM)	Sol. Oral. 0,4%	Frasco 10ml	14,67	219,60	1413
SUB-TOTAL (Cr\$ 1.000,00)					
ANTIDEPRESSIVOS					
Amitriptilina (TRIPTANOL)	Comp. 25mg	Comp. 25mg	0,94	18,65	1.884
Imipramina (TOFRANIL)	Drágea 25mg	Drágea 25mg	0,93	21,25	2.184

VARIAÇÕES DE PREÇOS DOS MEDICAMENTOS CONSIDERADOS ESSENCIAIS.
AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO BRASILEIRA

DENOMINAÇÃO DO PRODUTO GRUPO TERAPEUTICOS/SIMILARES	ESPECIFICAÇÃO		Preços Brasíndice 1.979	Preços Brasíndice 1.983	Variação % 1.979/83
	FORMA Farmaceutica	UNID. Conteúdo			
SUB-TOTAL (Cr\$ 1.000,00)					
<u>APARELHO RESPIRATORIAL</u>					
Preparações com Ação Nasal					
Fenilefrina-nasal (NEO-SINEF)	Solução 0,5%	Frasco 10ml	4,97	156,00	3.100
Solução Fisiológica Nasal (PIMOSOL)	Sol. Cloreto de Sódio 0,9 %	Frasco 20ml	7,19	413,00	5.644
Antitussígenos					
Codeína (CODES PUFFELI)	Sol. Oral 2%	Frasco 20ml	18,00	649,35	1.700
Dextroproporfano (DEMPROFANC)	Drágea 15mg	Drágea 15mg		4,31	—
Dextroproporfano (DEMPROFANC)	Sol. Oral 1,5%	Frasco 20ml	24,69	430,50	1643
Expectorantes e Fluidificantes					
Iodeto de Potássio (IODETO DE POTÁSSIO)	Karope 2%	Frasco 150ml	22,83	704,70	2.986
SUB-TOTAL CR\$ 1.000,00)					
<u>BRONCOSPASMÁTICOS</u>					
AMINOFILEIA (Euphilin)	Comp. 100mg	Comp. 100mg	0,48	10,15	2.100

VARIAÇÕES DE PREÇOS DOS MEDICAMENTOS CONSIDERADOS ESSENCIAIS.
AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO BRASILEIRA

DENOMINAÇÃO DO PRODUTO GRUPO TERAPEUTICOS/SIMILARES	ESPECIFICAÇÃO		Preços Brasíndice 1.979	Preços Brasíndice 1.983	Variação % 1.979/83
	FORMA Farmaceutica	UNID. Conteúdo			
AMINOFILEIA Euphilin®	Sol. Inj. 24mg/ ml	Ampola 10ml	2,74	73,20	2.571
SALURFOL (Terolin)	Comp. 2mg	Comp. 2mg	1,02	20,15	1.875
SALURFOL (Terolin)	Karope 0,4mg/ml	Frasco 120ml	22,65	448,00	1.887
TEOFILINA (Filinasma)	Karope 100mg/ml	Frasco 100ml	11,58	325,00	2.706
SUB-TOTAL (1.000,00)					
<u>SISTEMA MUSCULO ESQUELÉTICO</u>					
<u>ANTI-INFLAMATORIO E ANTI-REUMÁTICO</u>					
Allopurinol (Tyloxic)	Comp 100mg	Comp. 100mg	3,25	78,46	2.314
COLCHICINA (Colchicina)	Comp. 0,5mg	Comp. 0,5mg	1,77	34,80	1.866
FENILFENAZONA (SUTIMON)	Drágea 200mg	Drágea 200mg	0,65	11,90	1730
INDOLACINA (Indocid)	Caps 50mg	Caps 50mg	2,91	57,84	1.887
INDOMETACINA (Indocid)	Supositório 100mg	Suposit. 100mg	6,14	121,90	1.885

VARIAÇÕES DE PREÇOS DOS MEDICAMENTOS CONSIDERADOS ESSENCIAIS.
 ÀS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO BRASILEIRA

DENOMINAÇÃO DO PRODUTO GRUPO TERAPEUTICOS/SIMILARES	ESPECIFICAÇÃO		Preços Brasíndice 1.979	Preços Brasíndice 1.983	Variação 1 1.979/83
	FORMA Farmaceutica	UNID. Conteúdo			
SUB-TOTAL (Cr\$ 1.000,00)					
<u>RELAXANTES MUSCULARES PERIFÉRICOS</u>					
GALAMINA (Flaxedil)	Sol. Inj. 20mg/ml	Ampola 2ml	1,45	67,92	4.584
PANCURÔNIO (Pavulon)	Sol. Inj. 2mg/ml	Ampola 2ml	10,63	270,08	2.440
SUXAMETÔNIO (QUELICIN)	Pó Sol. Inj. 100mg	Frasco 100mg	7,44	549,00	7.279
SUB-TOTAL (Cr\$ 1.000,00)					
<u>AGENTES DIAGNÓSTICOS</u>					
<u>CONTRASTES RADIOLÓGICOS</u>					
ACETRIZOATO DE MEGLUMINA (Vasurix)	Solução Inj. 50%+14,2PVP	Frasco Amp 20ml	145,00	3.375,00	2.227
ÁCIDO IOPANOICO (Telepaque)	Comp. 500mg	Comp. 500mg	2,40	99,16	4.031
ADIPIODONA MEGLUMINA (Transbilix)	Sol. Inj. 6%	Fr. Amp 250ml + eqq	360,00	12.269,00	3.308
DIATRIZOATO DE SÓDIO (Hypaque)	Sol. Inj. 50%	Amp 20ml	73,00	4.310,40	5.804
DIATRIZ DE MEGLUMINA + DIATRIZ DE SÓDIO (Hypaque)	Sol. Inj. 50% + 25%	Ampola 20ml	390,00	6.20,40	1.443

VARIAÇÕES DE PREÇOS DOS MEDICAMENTOS CONSIDERADOS ESSENCIAIS.
 ÀS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO BRASILEIRA

DENOMINAÇÃO DO PRODUTO GRUPO TERAPEUTICOS/SIMILARES	ESPECIFICAÇÃO		Preços Brasíndice 1.979	Preços Brasíndice 1.983	Variação 1 1.979/83
	FORMA Farmaceutica	UNID. Conteúdo			
IONITIZANTE DE MEGLUMINA (Telebrix)	Sol. Inj. 66%	Fr. Amp. 20ml	330,00	3.384,00	925
IONITIZANTE DE MEGL. E SÓDIO (Telebrix)	Sol. Inj. 77%	Fr. Amp. 20ml	390,00	4.320,00	1.007
SUB-TOTAL (Cr\$ 1.000,00)					
<u>OUTROS MEDICAMENTOS</u>					
<u>ANTIDOTOS E MEDICAMENTOS UTILIZADOS EM INTOXICAÇÕES</u>					
ÁCIDO FOLÍNICO (Leucovorin Cálcio)	Sol. Inj. 3mg	Ampola 1ml	56,40	1.151,13	1.941
SUB-TOTAL (Cr\$ 1.000,00)					
SUB-TOTAL	62.724.114	20.356.362			—
COMPLEMENTO	5.043.770	2.249.943			—
TOTAL GERAL	67.767.884	22.606.305			—

VARIAÇÕES DE PREÇOS DOS MEDICAMENTOS CONSIDERADOS ESSENCIAIS.
AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO BRASILEIRA

DENOMINAÇÃO DO PRODUTO GRUPO TERAPEUTICOS/SIMILARES	ESPECIFICAÇÃO		Preços Brasíndice 1.979	Preços Brasíndice 1.983	Variação ↓ 1.979/83
	FORMA Farmaceutica	UNID. Conteúdo			
FENOBARBITAL (Gardonal)	Sol. Inj. 200 mg	Comp. 00-E	2,01	72,14	3.491
VITAMINA C (Acido Asc.) Vitamina C (Liquimult)	Comp. 500mg	Comp. 500 mg 09-I	0,54	19,31	3.475
TETRACICLINA (Tetrox)	Caps 250mg	Caps 250mg 04-E	2,03	41,77	1957
TOXOIDE ALUMEN TETÂNICO	Susp. 40j.	Ampo dose 08-A	1,58	28,08	1677
VACINA ANTI-SARAMPO	Pó Liof.	Fa + Dil 09 - A			
REIDRATANTE ORAL (Hidrafix)	Sol. Oral	Frasco 25ml 01-M	16,09	559,00	3.374
PENICILINA G-PROCAINA+POTAS SICA (Wycilin)	Pó Susp. 400.000UI	Fa + Dil 07 - I	3,03	325,56	10.644
MITIZEPAN (Moadon)	Comp. 5mg	Comp. 5mg 09 - J	1,00	19,85	1.885
TETRACICLINA (Acronicina)	Pom. Oft. 1%	Eg. 3,5g 04 - T	5,28	93,85	1.677
PROMETAZINA (Fenergan)	Sol. Oral	Frasco 60ml 08 - C	10,00	489,60	4.796
FENILBUTAZONA (Butazona)	Drag. 200mg	Drágea 200mg	0,53	11,90	2.146

VARIAÇÕES DE PREÇOS DOS MEDICAMENTOS CONSIDERADOS ESSENCIAIS.
AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO BRASILEIRA

DENOMINAÇÃO DO PRODUTO GRUPO TERAPEUTICOS/SIMILARES	ESPECIFICAÇÃO		Preços Brasíndice 1.979	Preços Brasíndice 1.983	Variação ↓ 1.979/83
	FORMA Farmaceutica	UNID. Conteúdo			
DIETILCARLAMAZINA + DIPEN- DRAMINA (-)	Comp. 175mg	Comp. 175mg		2,31	—
BICARBONATO DE SÓDIO Bicarbonato de Sódio	Sol. Inj. 8,4%	Amp. 10ml 01 - N	1,55	31,24	1.915
VACINA ANTI-SARAMPO	Liof Susp Inj	dose 08 - A		38,38	—
VACINA ANTI-RÁBICA (Vacina Anti-Rábica)	Pó Liofilizado	dose 08 - A	5,55	93,46	1.584
AMPICILINA+PROBENIDA (Decona)	Comp.	Comp. 07 - I	772,74	13.631,00	1.664
VACINA TRÍPLICE (Vacina Tríplice)	Susp. Inj.	Dose 03 - A	15,75	72,00	1.602
VACINA ANTI-MARÍLICA (Vacina Antimarílica)	Liof. Susp.	Amp. + Dil 08 - A		9,64	—
Vacina Antissarampo. (VACINA ANTISARAMPO)	Liof. Susp.	Fa + Dil 08 - A		25,10	—
Vacina Anti-Cólera (MITOCIM)	Susp. Inj.	Dose 08 - A		12,60	—
Pancreatina (PANCREATINE)	Drag. 500mg	Drágea 500mg	0,70	12,75	1.722
Nistalina (NICOSTATIN)	Drag. 500000UI	Drag. 500000UI 07 - D	4,88	108,70	2127

VARIAÇÕES DE PREÇOS DOS MEDICAMENTOS CONSIDERADOS ESSENCIAIS.
AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO BRASILEIRA

DENOMINAÇÃO DO PRODUTO GRUPO	ESPECIFICAÇÃO		Preços Brasíndice 1.979	Preços Brasíndice 1.983	Variação 1.979/83
	FORMA Farmaceutica	UNID. Conteúdo			
Sorbitol-Lauril Sulf. Sódio (MUNDOAN)	Geléia	lq.	6,26	162,40	2.494
Crisoprecipitado Anti-Reo- filico (KRIOSULIN)	Pó Liof. Sol. Inj.	FRASCO 250UI+Dil 02 - c	6.301,03	93.617,00	1.433
Hipoclorito de Sódio (HIPOCLORITO DE SÓDIO)	Sol. 2,5% p/ gt/lit água	FRASCO 50ml		114,79	—
Lidocaina (Intravenosa) (XYLOCAÍNA)	Sol. Inj. 20mg	ampola	2,20	155,71	6.977

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Concedo a palavra ao nobre Senador Itamar Franco.

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Ouvimos o Senador Benedito Ferreira, e não quis fazer nenhuma intervenção, já que tenho tratado, também, do problema da indústria farmacêutica e, inclusive, apresentei um projeto de controle de preços.

Mas vou buscar uma frase inicial do Senador Benedito Ferreira, Sr. Presidente, para desenvolver também a matéria que me traz hoje a tribuna do Senado, S. Ex^a falou, no início do seu longo pronunciamento, ouvido com a máxima atenção, da desenvoltura da impunidade.

Essa desenvoltura da impunidade, Sr. Presidente, é que tem trazido, exatamente, a omissão do Congresso Nacional. Quando o Senador José Frágelli deu o aparte, falando das empresas multinacionais, estamos assistindo justamente o avanço das empresas multinacionais em todos os setores da vida brasileira. Na indústria farmacêutica nem se precisa dizer, porque elas controlam mais de 90%, hoje, na indústria da madeira, de telecomunicação, na indústria do material elétrico.

Mas, quero buscar exatamente essa frase, Sr. Presidente, da desenvoltura da impunidade, para mostrar, exatamente, a fraqueza do Congresso Nacional. Eu, que ainda há três dias propunha ao Presidente do Senado, e estou aguardando a resposta de S. Ex^a, para que convocasse as Lideranças desta Casa e da outra Casa, para uma análise verdadeira da crise econômica e social que aí está.

Mas veja, Sr. Presidente, que a força do Congresso Nacional, seja na política externa, tão debatida por nós outros, particularmente, agora, pelo Senador Marco Maciel, eu que estou aqui há mais tempo lutando para uma ação mais positiva do Legislativo brasileiro, da política externa brasileira, e ainda ontem me negava a comparecer aqui, não para votar contra o Embaixador Lampréia, mas para protestar, com a minha ausência, o que já tinha feito de público na Comissão de Relações Exteriores, quanto ao relacionamento que o Brasil estabelece hoje com o Suriname.

Mas quero chamar atenção, Sr. Presidente, para esse aspecto, mostrar a fraqueza do Congresso Nacional, não o avanço das multinacionais, porque, como é o caso da indústria farmacêutica, é difícil, realmente, vencer a luta dos brasileiros contra o avanço dessas empresas, que por incrível que pareça, Senador Benedito Ferreira, na pátria delas — se é que elas têm pátria — nos Estados Unidos, eu me recordo que na época do Presidente Ford estabeleceu-se, através de um decreto do Executivo, uma orientação de qual o fluxo de investimentos — imaginem só, nos Estados Unidos — em que seria permitida a ação das empresas multinacionais.

Mas, Sr. Presidente e Srs. Senadores, tomo conhecimento, ainda sem confirmação, que por incrível que pa-

reça, nesta época de crise, o Governo brasileiro resolveu homologar a concorrência de Angra III, uma usina nuclear. E o nosso protesto se faz, aqui, nesse sentido, Sr. Presidente, com esta Casa vazia, talvez sem ressonância, não só pela holomogação — se é que se deu — porque é uma concorrência eivada de irregularidade; mas, particularmente, porque nós solicitamos o envio ao Congresso Nacional, ao Senado da República, dentro da legislação, da solicitação de todos os documentos que instruíram o custo do processo de concorrência para execução das obras civis de Angra III, de Peruíbe-I e de Peruíbe-II.

Veja, Sr. Presidente, que um simples Senador da Oposição fez o pedido. E eu recebi no dia 19 de abril de 1983 — notem a data, Srs. Senadores — o seguinte ofício do Presidente do Congresso Nacional:

OF. SM Nº 261 Em 19 de Abril de 1983
A Sua Excelência o Senhor
Senador Itamar Franco

Senhor Senador,
Em atendimento ao disposto no Requerimento de nº 295, de 1983, tive o ensejo de solicitar, por intermédio do Gabinete Civil da Presidência da República, através do Ofício SM/145, de março, esclarecimentos para instruir "a apreciação do Projeto de Resolução nº 127/82, apresentado pela CPI instalada para investigar o Acordo Nuclear Brasil—Alemanha, em tramitação".

Informo a V. Ex^a que até a presente data, não foi respondido aquele expediente.
Apresento a V. Ex^a meus protestos de elevada estima e distinta consideração. — Nilo Coelho, Presidente.

Agora, Sr. Presidente e Srs. Senadores, é o próprio Presidente Senador Nilo Coelho quem diz, num dos seus parágrafos:

"Sr. Senador
Informo a V. Ex^a que até a presente data não foram respondidos aqueles pedidos."

Isso foi no dia 19 de abril. No dia 9 de junho recebo o seguinte ofício do Presidente do Congresso Nacional:

SM/Nº 467 Em 9 de junho de 1983
A Sua Excelência o Senhor
Senador Itamar Franco
EPS.
Senhor Senador

Em atendimento ao disposto no Requerimento de Informações de nº 295, de 1983, tive o ensejo de solicitar por intermédio do Poder Executivo, através dos ofícios SM/145 e SM/302, do ano em curso, esclarecimentos referentes ao Projeto de Resolução nº

127/82, apresentado pela CPI instalada para investigar o Acordo Nuclear Brasil—Alemanha.

Informo a Vossa Excelência que, até a presente data, não foram respondidos aqueles expedientes.

Apresento a Vossa Excelência meus protestos de elevada estima e distinta consideração. — Nilo Coelho, Presidente.

É a desmoralização, Sr. Presidente, do Congresso Nacional, não do Presidente do Congresso Nacional, mas a desmoralização desta e da outra Casa.

Particularmente, Sr. Presidente e Srs. Senadores, se é verdade que essa concorrência foi homologada, por quem de direito, porque afirmo, aqui, Sr. Presidente, com a minha responsabilidade de Senador da República pelo Estado de Minas Gerais: é uma concorrência viciada. O Governo brasileiro não poderia homologar esta concorrência, não só porque nós estamos numa época de crise; uma concorrência que ia custar, quando ela foi iniciada, mais de trinta bilhões de cruzeiros, só para as obras civis e de Engenharia, e que hoje, Sr. Presidente, deverá ser homologada por mais de três vezes o preço da concorrência inicial. E o que é o mais sério Sr. Presidente, é que enviei, então, ao Presidente do Congresso Nacional, Senador Nilo Coelho, e vou dar andamento, vou buscar na legislação Sr. Presidente, se me for possível, o seguinte ofício:

GSIF-OF nº 127/83 Brasília, 14 de junho de 1983
Senhor Presidente,

Acuso recebimento do ofício SM 467/83 com o qual V. Ex^a comunica que o requerimento de Informações nº 295/83, de minha autoria, embora reiterado o pedido, não logrou obter resposta.

A Lei nº 1.079, de 10 de abril de 1950, em seu artigo 13, item 4, tipifica como crime de responsabilidade o fato dos Ministros de Estados:

E aqui abro aspas, Sr. Presidente:

"não prestarem dentro de 30 dias e sem motivo justo, a qualquer das Câmaras do Congresso Nacional, as informações que ela lhes solicitar por escrito ou prestarem-nas com falsidade."

A fim de que possa instaurar o competente processo, solicito de V. Ex^a informar qual o Ministro de Estado responsável pela omissão em epígrafe.

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração. — Itamar Franco.

O Sr. Virgílio Távora — Permite V. Ex^a um aparte, eminente Senador Itamar Franco, para um esclarecimento?

O SR. ITAMAR FRANCO — Ouço V. Ex^a, Senador Virgílio Távora, com muito prazer.

O Sr. Virgílio Távora — Realmente, não estamos informados de que se essa concorrência tenha sido ou não homologada, com toda sinceridade. Mas, toda vez que V. Ex^a, dramaticamente, apela para este Plenário — porque o Presidente nada mais é que a síntese das decisões do Plenário, quando nos representa junto aos outros poderes — nós nos comprometemos a nos inteirarmos do assunto junto ao Ministério respectivo, e trazer todos os esclarecimentos que possível nós for obter. Isso a latters das providências que V. Ex^a está tomando. Acredito que é a contribuição mínima que podemos dar ao esforço que V. Ex^a faz, para valorização desta Casa.

O SR. ITAMAR FRANCO — Agradeço a V. Ex^a, Senador Virgílio Távora.

Não tenho dúvida dos seus bons ofícios, e nos debates, nos nossos diálogos, estou acostumado não só com o seu cavalheirismo, mas costume mesmo destacar a atuação de V. Ex^a, nesta Casa, que aqui, quando chegávamos, em 1975, aprendi a admirar. Tenho um respeito muito grande pela sua postura de parlamentar.

Mas, veja Senador Virgílio Távora, que se esta concorrência foi homologada — e fui informado de que ela foi homologada, não tenho certeza — há dois dias, é um desrespeito ao nosso Congresso. Primeiro porque essa solicitação se deu em abril. Esse processo deveria ser examinado pelo Congresso Nacional. É o próprio Presidente do Congresso Nacional, não é o Senador Itamar Franco, porque esse não vale nem para a sua Bancada quanto mais para a Casa.

O Sr. José Fragelli — Não apoiado! V. Ex^a sabe que vale muito.

O SR. ITAMAR FRANCO — Mas é o próprio Presidente do Congresso Nacional que, em duas solicitações, em dois ofícios, reitera ao Executivo a necessidade de que isso fosse enviado ao Senado da República.

E veja, nobre Senador Virgílio Távora, o que diz a lei —, e esperamos que ela esteja em vigor, pelo menos dentro do que me foi possível examinar e estudar, a Lei nº 1.079, de 10 de abril de 1950 sofreu algumas alterações, mas não especificamente nisso — o que diz a lei no seu art. 13

“Art. 13. São crimes de responsabilidade dos Ministros de Estado:

1 — os atos definidos nesta lei, quando por eles praticados ou ordenados;

2 — os atos previstos nesta lei que os Ministros assinarem com o Presidente da República ou por ordem deste praticarem;

3 — a falta de comparecimento, sem justificação, perante a Câmara dos Deputados ou o Senado Federal, ou qualquer das suas comissões, quando uma ou outra casa do Congresso os convocar para, pessoalmente, prestarem informações acerca de assunto previamente determinado;

4 — não prestarem, dentro de trinta dias e sem motivo justo, a qualquer das Câmaras do Congresso Nacional, as informações que ela lhes solicitar por escrito, ou prestarem-nas com falsidade.”

Aí, Senador Benedito Ferreira, porque ouvi o discurso de V. Ex^a com a melhor atenção, mas, em silêncio, fiquei pensando, comigo mesmo, que se isso ocorre com um simples pedido do Congresso Nacional, que mistério cerca essa concorrência, Senador Virgílio Távora? Que mistério pode cercar uma concorrência pública de uma usina nuclear, em que o próprio Presidente da República — e estamos informados, não sabemos se é verdade, mas pelo menos tivemos informações através da imprensa — cancelou as chamadas concorrências de Peruíbe I e Peruíbe II. E ele aí agiu certo, se procedeu assim, porque também havia irregularidade nessas concorrências. A verdade é que a firma vencedora da concorrência de An-

gra III foi a que deu o preço mais alto e, em compensação, haviam sido entregues outras duas firmas concorrentes: Peruíbe I e Peruíbe II. E Sua Excelência, o Senhor Presidente da República, pelo menos pelo nosso conhecimento, cancelou Peruíbe I e Peruíbe II, no que agiu corretamente, e não poderia ter outra ação Sua Excelência o Senhor Presidente da República.

Mas o que eu pergunto, ao Senado da República, neste final de tarde, e vou ser breve porque sei que há outros oradores, Sr. Presidente, é qual o mistério? Não o mistério das multinacionais, Senador Benedito Ferreira, pois esse nós sabemos. Elas avançam em marcha batida sobre o nosso País, não só nesse atrelamento que hoje nós estamos jungidos aos banqueiros internacionais, que há de chegar — e quem sabe se já não chegou — ao rompimento com esse Fundo Monetário Internacional, se não vai conduzir o Brasil a outros rumos?

A verdade, Senador Benedito Ferreira, é que podemos discordar desse ou daquele enfoque de V. Ex^a, mas quando V. Ex^a dava os preços dos remédios — eu também tive oportunidade de dá-los aqui, e vou, na segunda-feira — voltar ao enfoque do mérito acerca da indústria farmacêutica — eu fico a me questionar? o que está acontecendo com este Brasil? O que é que há com as nossas autoridades? O que significa, Sr. Presidente?

No meu caso particular, por exemplo, e no de tantos que aqui estão, um Estado de 722 municípios, que tive que correr quase todos eles para buscar a minha reeleição, para aqui chegar pela vontade dos mineiros. E a gente sai frustrado, sai chocado intimamente por não corresponder aos anseios, particularmente do povo montanhês sequer, quando queremos apenas verificar se essa concorrência teve ou não algo de errado. E coloco neste momento — permita-me, Senador Virgílio Távora — sob suspeição, Sr. Presidente, essa concorrência. Ela tem que ser colocada sob suspeição, porque não é possível que depois de mais de 60 dias, já por Ofício do Presidente do Congresso Nacional, quem de direito — não sei quem de direito — deixa de enviar ao Senado da República essa documentação.

O Sr. José Lins — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO — Pois não, com muito prazer.

O Sr. José Lins — Em primeiro lugar, nobre Senador Itamar Franco, quero dizer que V. Ex^a, jamais poderá duvidar do conceito que o povo faz de V. Ex^a que tem sido um batalhador infatigável, e certamente o povo de sua terra reconhece em V. Ex^a a estirpe do grande pensamento político da terra mineira. Mas prefiro, nobre Senador, admitir que tenha havido alguma falha nos canais de comunicação do Executivo, já que, seja por imposição legal, seja pela maneira correta com que os Ministros têm procurado atender aos pedidos de informação do Senado, não há motivo para que não lhe fossem encaminhados, através da Presidência do Senado, esses documentos solicitados. O Senador Virgílio Távora colocou o problema muito bem: talvez seja importante, necessário ou conveniente, que alguma medida seja tomada junto ao Ministério competente, para que V. Ex^a tenha os dados que pediu. Admito que não houve mais do que uma falha de comunicação, mesmo porque é obrigação legal do Governo prestar os esclarecimentos que V. Ex^a pediu.

O SR. ITAMAR FRANCO — Senador José Lins, agradeço as palavras iniciais de V. Ex^a. Nós vamos aguardar as diligências do Senador Virgílio Távora, mas vamos realmente, com o exercício do nosso mandato, Senador José Lins, tentar enquadrar — e é preciso. No dia em que o Congresso Nacional enquadrar um Ministro na sua responsabilidade, nós vamos ter aquilo que nós todos queremos, não apenas os homens do Governo, mas os homens da Oposição. Nós reconhecemos quantos homens do Governo aqui têm o mesmo pensamento, comungam conosco no reforço do Congresso Nacional. Nós não somos injustos nesse aspecto, mas a verdade é que nós somos hoje...

O Sr. José Lins — Pelo menos, V. Ex^a não tem sido.

O SR. ITAMAR FRANCO — É verdade, mas nós somos um Poder enfraquecido e é por isso, Senador José Lins, que perguntei anteontem aqui, porque ouvi não só no supermercado, como dos motoristas de praça e por onde ando: “Onde o Congresso Nacional?” Não sei onde o Congresso Nacional. Onde os Deputados, onde os Senadores? Não sei. Tem hora que não há resposta para certas perguntas que o povo faz.

O Sr. José Lins — V. Ex^a está hoje numa fase de pessimismo; injustificado, aliás.

O SR. ITAMAR FRANCO — É por isso, nobre Senador José Lins, que quando se fala em fechar, em retrocesso, esta é a primeira Casa a ser fechada: apagam as nossas luzes, cortam a nossa água, entregamos a chave e o povo, às vezes, bate palmas, porque não entende que isto aqui realmente é o pulmão democrático de qualquer país.

O Sr. José Lins — V. Ex^a diz aí outro engano, que é o de o povo bater palmas por isso.

O Sr. Virgílio Távora — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO — Antes de encerrar, concedo o aparte ao nobre Senador Virgílio Távora.

O Sr. Virgílio Távora — Eminentíssimo Senador, vamos apenas com um pouco de calma, apreciar algumas colocações que V. Ex^a fez. Realmente temos usado — não é de hoje, mas desde 1975, V. Ex^a se recorda bem — essa sistemática de procurar, oficiosamente, sempre trazer a Oposição bem informada daqueles pontos que, por qualquer razão, sobre eles o Partido — antigamente MDB, hoje PMDB — apresenta suas restrições, suas dúvidas e, como V. Ex^a falou há pouco, suas suspeições. Agora, o trazer aí esses documentos — e acredito que seremos bem sucedidos, porque até o dia de hoje o fomos —, nem de longe pode significar que estejamos de acordo ou fazendo coro com a afirmativa de V. Ex^a de que na concorrência em espécie, haja algo que seus responsáveis maiores dele se pejem, com toda a sinceridade. Acredito que in dubio pro reu — permita-me o latim. Então, não é possível, a priori, se condenar alguém.

O Sr. José Fragelli — Quem é o réu?

O Sr. Virgílio Távora — O réu, no caso, é justamente a dúvida que, muitas vezes, o homem público infelizmente é alvo. Sabe V. Ex^a que hoje mantemos relações cordiais com o titular da pasta, mas emulação no passado aqui — os dois Senadores cearenses estão presentes — sempre foi muito grande. Portanto, julgamos-nos absolutamente insuspeitos para dizer a V. Ex^a de que, pelo menos em homenagem ao esforço que vamos fazer, não se atenha, não reafirme esse conceito que, no fim, é injurioso ao próprio Sr. Ministro de Minas e Energia. E se ele presente estivesse em Brasília, não tenha dúvida que teríamos nos dirigido a S. Ex^a por telefone, pedindo aquelas explicações preliminares com que sempre procuramos brindar a Casa, antes das amplas elucidações que realmente o assunto está a merecer. Era isto o que eu queria dizer a V. Ex^a

O SR. ITAMAR FRANCO — Senador Virgílio Távora, veja V. Ex^a que teve o cuidado de, no ofício ao Presidente do Congresso, não mencionar o Ministro. Eu não sei se nesta altura...

O Sr. Virgílio Távora — Mas, eminentíssimo Senador, uma concorrência desse porte não poderia ser, nem de longe... não passa pela cabeça de nenhum de nós. Depois do Senhor Presidente da República ter suspenso, como V. Ex^a está afirmando...

O SR. ITAMAR FRANCO — Pelo menos, li nos jornais!

O Sr. Virgílio Távora — Estou pegando a afirmativa de V. Ex^a, porque quando eu li uma revista, um jornal e trago aqui, ao Plenário, permita-me V. Ex^a que diga, se

trago, se leio, e se perfilho aquela idéia, estou endossando os conceitos justos ou injustos. Então, Peruíbe I e Peruíbe II, diz V. Ex^a que o Sr. Presidente a República cancelou; não lhe passa na cabeça que Iguape, Iguape II ou Iguape III...

O SR. ITAMAR FRANCO — Eu chamo de Peruíbe I, Peruíbe II e Iguape, tudo no litoral paulista.

O Sr. Virgílio Távora — Pois bem. S. Ex^a o Sr. Ministro das Minas e Energia, com aquela percuciência do qual possuidor é, deixaria de tomar conhecimento e seria essa concorrência tão vultosa, sobre a qual V. Ex^a disse que tem todas essas dúvidas, assinada, homologada, pelo órgão responsável, no caso, a NUCLEBRÁS, sem que ele tivesse disso conhecimento? Tenha paciência! Por isso é que eu procurei situar, por uma questão de justiça a posição de S. Ex^a

O SR. ITAMAR FRANCO — Veja, Senador Virgílio Távora, vamos colocar as coisas agora de uma maneira bem clara. Veja que o meu ofício, porque o Presidente do Congresso Nacional, ao fazer a solicitação de um Senador, encaminha ao Chefe da Casa Civil. A minha dúvida ficou exatamente aí, e estou, de ofício, dirigindo-me ao Presidente da Casa exatamente para saber qual o Ministro. Eu não sei se o Ministro das Minas e Energia, porque evidentemente é o órgão que está subordinado a S. Ex^a, se ele enviou ou não essa documentação à Casa Civil.

O Sr. Virgílio Távora — Quando muito, como diz o Senador, é um acidente de trânsito.

O SR. ITAMAR FRANCO — É um acidente de percurso. Veja V. Ex^a já me conhece, que eu não cometi aqui nenhuma crítica injusta ao Ministro das Minas e Energia, em absoluto! Se tivesse certeza de que essa documentação não foi enviada por S. Ex^a...

O Sr. Virgílio Távora — Mas aí há duas coisas: no envio da documentação e a suspeição que V. Ex^a está levantando na concorrência e na homologação que houve depois da concorrência.

O SR. ITAMAR FRANCO — Não, aí é que está, Senador Virgílio Távora. Eu não sei se no percurso do Ministério das Minas e Energia até a Casa Civil houve qualquer coisa — isto é que eu quero saber. Agora, eu tenho o direito, Senador Virgílio Távora, porque quando eu disse que o Sr. Presidente da República cancelou Iguape I e Iguape II, isto é verdadeiro, a não ser que, nessa altura, já não tenham cancelado. Vou repetir para V. Ex^a, Senador Virgílio Távora: O Presidente da República havia cancelado Iguape I e Iguape II — isto é verdadeiro, a não ser que tenha sido modificado, mas que eu coloco sob suspeição a usina Angra III, isto eu coloco, e assumo a responsabilidade dessa suspeição.

O Sr. José Lins — V. Ex^a põe Angra III em suspeição, ou põe a concorrência?

O SR. ITAMAR FRANCO — V. Ex^a aí me permitiria dizer... (Risos)

O Sr. José Lins — Eu faço a pergunta a V. Ex^a, e V. Ex^a a responde se quiser.

O SR. ITAMAR FRANCO — Eu vou responder a V. Ex^a, pois V. Ex^a foi tão educado comigo que vou responder da maneira mais cordial possível. Eu coloco sob suspeição a concorrência realizada para as obras da Usina Nuclear de Angra III.

Hoje, talvez, o meu português não tenha sido entendido. Mas, de qualquer forma...

O Sr. José Lins — V. Ex^a já havia dito isto. E V. Ex^a tem o direito de pôr em suspeição, não tenha dúvida.

O Sr. ITAMAR FRANCO — Eu tenho este direito.

O Sr. José Lins — Mas, no momento, eu penso que V. Ex^a faz uma reclamação quanto à falta de resposta e...

O SR. ITAMAR FRANCO — A primeira coisa, Senador José Lins, fiz a reclamação, não eu, já o Presidente do Congresso.

O Sr. José Lins — V. Ex^a fez através do Presidente.

O SR. ITAMAR FRANCO — Não, foi o Presidente que escreveu a mim dizendo que não logrou êxito.

O Sr. José Lins — Essa foi a resposta.

O SR. ITAMAR FRANCO — Não vamos desviar o assunto. Nós começamos tão bem o debate, Senador José Lins, não vamos tentar confundir-lo. V. Ex^a sabe que não vai me convencer.

O Sr. José Lins — Eu estou pensando sinceramente, diante da dignidade das pessoas envolvidas, que houve um acidente de comunicação, que poderá ser sanado facilmente, e V. Ex^a terá as informações.

O SR. ITAMAR FRANCO — Não poderá ser sanado facilmente, não, Senador José Lins.

O Sr. José Lins — Eu acho que pode.

O SR. ITAMAR FRANCO — Não vai, porque já são 60 dias com dois ofícios do Presidente do Congresso.

O Sr. José Lins — Eu digo facilmente é daqui para a frente.

O SR. ITAMAR FRANCO — Eu não estou querendo levar na brincadeira.

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Os Srs. Senadores devem solicitar o aparte ao orador. Trata-se de um diálogo muito construtivo, mas o Regimento determina que os apartes sejam solicitados. Assim como também estabelece o Regimento que os Srs. Senadores não devem ficar de costas para a Mesa.

O SR. ITAMAR FRANCO — Eu já estou acostumado com o Senador José Lins, Sr. Presidente, e S. Ex^a tem esse defeito grave, apesar das grandes virtudes que ele tem. Mas mal se fala aqui de qualquer autoridade do Governo e ele nem sabe o que é, às vezes, mas já corre em defesa do Governo. Ele nem sabia que era Angra III, com certeza, ele estava imaginando que era alguma coisa lá do Estado do Ceará.

O Sr. José Lins — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO — Pois não.

O Sr. José Lins — Eu discuti apenas o incidente da falta da resposta aos ofícios do Presidente. E nesse ponto quis atribuir a causa disso a um defeito nas comunicações. E estou fazendo votos para que V. Ex^a disponha dos dados para melhor analisar o assunto.

O SR. ITAMAR FRANCO — Quem sabe, não é, Senador?

O Sr. José Lins — V. Ex^a é um homem honesto e deve dispor dos elementos para julgar o caso da concorrência.

O SR. ITAMAR FRANCO — Senador José Lins, foi uma pena que o ônibus espacial americano já tivesse decidido, porque, quem sabe, nós tentaríamos obter do astronauta americano, no espaço, sua ligação com o Palácio do Planalto?

O Sr. José Lins — V. Ex^a hoje está num dia de...

O SR. ITAMAR FRANCO — Mas ele já desceu.

O Sr. Almir Pinto — Nobre Senador Itamar Franco, eu queria apenas dar um aparte muito ligeiro a V. Ex^a (Assentimento do orador.) — Talvez V. Ex^a tenha-se es-

quecido de um fato: eu acredito que o Ministro César Cals jamais tenha sido desatencioso para com o Congresso e, especialmente, para com V. Ex^a. Esta é uma justificativa porque finalmente, V. Ex^a é Senador e pertence a esta Casa. Para S. Ex^a, então, não responder ao que o Senador solicita, estaria sendo desatencioso para com o Senador e para com o colega que pediu a informação, e eu não o julgo capaz disso, porque tenho o orgulho de dizer que S. Ex^a é um Senador da República.

O SR. ITAMAR FRANCO — Senador Almir Pinto, eu não sei se é o Gabinete da Casa Civil ou se é S. Ex^a — nem essa informação eu tenho —, porque, se a tivesse, estaria aqui dizendo. E é por isso que eu perguntei ao Presidente do Congresso: qual é o Ministro para ser incluído no crime de responsabilidade? Nós não sabemos porque o ofício é dirigido...

O Sr. Almir Pinto — V. Ex^a fez a ressalva.

O SR. ITAMAR FRANCO — Ressalvo, exatamente, e V. Ex^a há de fazer justiça ao seu companheiro de Senado que eu ressalvo aqui: não sei qual é o Ministro. Não sei se é o da Casa Civil ou o do Ministério das Minas e Energia.

Mas, Sr. Presidente e Srs. Senadores, vou encerrar continuando a colocar sob suspeição essa concorrência, quer gostem ou não, eu a coloco. Quero ver por que, firmas pré-qualificadas, o Governo brasileiro, através não sei de quem permitiu que a empresa que deu o maior preço da concorrência fosse a vencedora. Quero saber também por que, na época, as duas não foram favorecidas com a concorrência em que tiveram o preço menor, beneficiadas com Iguape I e Iguape II, posteriormente canceladas por Sua Excelência o Senhor Presidente da República. E esta suspeição, Sr. Presidente, aumenta de grau pelas negativas de atendimento, não ao Senador por Minas Gerais, mas ao Presidente do Congresso Nacional.

E aí está, Senador Benedito Ferreira, vamos assistir, durante muito tempo, ao avanço das multinacionais, porque sequer uma concorrência em português — esperamos que seja em português, pois já estamos acostumados a receber documentos em inglês — não é enviada ao Congresso Nacional. Imagine V. Ex^a se o seu discurso, o meu projeto que está querendo impedir o aumento dos preços das Indústrias Farmacêuticas, se ele terá um livre trânsito no Senado da República ou junto às autoridades competentes.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — À Presidência cumpre dar um esclarecimento: em virtude da ausência do Presidente do Senado, Senador Nilo Coelho, não foi feito o esclarecimento que terminou ensejando a reclamação do Senador Itamar Franco; há no Senado um telegrama enviado pelo Sr. Ministro César Cals, do Ministério das Minas e Energia, endereçado ao Presidente do Senado, Senador Nilo Coelho, vazado nos seguintes termos:

“Mensagem NR 3388/83 — TR-ABS

Senador Nilo Coelho
Presidente do Senado Federal
Bsb/DF

Honra informar Vossência estarei encaminhando próxima semana a essa presidência documentos solicitados Senhor Itamar Franco através Requerimento Informação 295/83 Senado Federal fim instruir a apreciação do Projeto de Resolução NR 127/83 apresentado pela CPI instalada para investigar o Acordo Nuclear Brasil-Alemanha ora em tramitação nessa casa. — Senador César Cals, Ministro Minas Energia.

O SR. ITAMAR FRANCO — Sr. Presidente, pela ordem. V. Ex^a poderia dizer qual a data desse telex?

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Não sei fazer a identificação exata. Segundo as informações que vieram do Gabinete da Presidência, possivelmente, há dois ou três dias essa Mensagem está na Casa, mas na pasta do Presidente Nilo Coelho. Assim, ao ensejo do debate de V. Ex^a, a Assessoria vasculhou a correspondência do nosso Presidente e identificou esse documento. Achei de bom uso dar conhecimento, agora, a V. Ex^a, embora o Presidente Nilo Coelho não tenha ainda tomado conhecimento dele.

O SR. ITAMAR FRANCO — Sr. Presidente, agradeço. Quero saber mais tarde, não agora por V. Ex^a, se essa demora foi exatamente para homologar uma concorrência irregular.

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Concedo a palavra ao nobre Senador José Fragelli.

O SR. JOSÉ FRAGELLI (PMDB — MS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Já estava certo de que não usaria mais da palavra na sessão de hoje, por isso as anotações que tinha em mãos as levei, deixando-as no meu gabinete.

Pela segunda vez, quero me congratular com o Presidente da República por uma iniciativa e por um ato de Sua Excelência. Foi o Presidente João Figueiredo a Mato Grosso, lá se reunindo com os Governadores de Mato Grosso e de Mato Grosso do Sul, e com eles assinou convênios para a defesa da flora e da fauna do Pantanal, objetivando se faça, naquelas vastas linhas fronteiriças entre o Paraguai e o Brasil, a Bolívia e o Brasil, o devido combate ao tráfico de drogas e ao contrabando de um modo geral.

A defesa do Pantanal, da sua flora e da sua fauna, já tardava. Nós aqui já tivemos oportunidade de, pelo menos por duas vezes, parece-me, solicitar do Poder Executivo Federal as medidas indispensáveis para que aquela destruição brutal que estava sendo levada a cabo naqueles 240 mil quilômetros quadrados que formam o Pantanal dos dois Estados do Mato Grosso cessasse, e o Senhor Presidente da República, do mesmo modo, o Sr. Ministro da Justiça, Deputado Abi-Ackel, eu sei, interessaram-se quase que imediatamente pela defesa do pantanal mato-grossense. Não bastava, naturalmente, o simples interesse, era preciso que tudo isso se transformasse em medidas concretas que, de fato, coibissem aquela depredação da região, da sua flora, da sua fauna, e mesmo da segurança dos fazendeiros naquela região brasileira, e fronteiriça.

Não é, Sr. Presidente, a primeira vez que as longas linhas fronteiriças do Brasil com esses dois países amigos e irmãos, não é a primeira vez que ficam expostas à invasão de paraguaios, de bolivianos, e de brasileiros com eles mancomunados. Não estamos aqui fazendo nenhuma acusação particular a esses nossos vizinhos, porque também os nossos patrícios com eles participam dessa ação depredadora e criminosa contra as propriedades naquela região, agora sul e norte mato-grossenses. No tempo em que fui Governador do Estado, tive que tomar algumas providências enérgicas, mas, à época, a ação criminosa era muito menos intensa, e não foi difícil ao Governo Estadual, com seus recursos próprios, coibir os abusos.

Agora, no entanto, de tal modo se avultou essa ofensiva contra o Pantanal de Mato Grosso, contra as atividades da região, sobretudo pecuárias, que se tornou indispensável a ação conjunta do Governo Federal, dos Governos Estaduais e, acredito até mesmo, do zelo das Forças Armadas.

O Sr. José Lins — V. Ex^a me permite?

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Pois não, com muito prazer, Senador José Lins.

O Sr. José Lins — Veja, V. Ex^a, a importância da tribuna desta Casa. A Nação toda nos escuta e o Governo

também. Neste momento, eu acho que é hora de prestar uma homenagem a V. Ex^a porque V. Ex^a tem sido um defensor indormido do Pantanal, sempre com sugestões altas, elevadas, chamando a atenção para os problemas da região.

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Muito obrigado.

O Sr. José Lins — Isso, certamente, valoriza por demais a palavra de V. Ex^a Meus parabéns.

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Muito obrigado.

O Sr. José Lins — Bem sei que, pelo menos, a principal causa dessas medidas está nos apelos que V. Ex^a e alguns outros colegas de Mato Grosso, da área do Pantanal, dos Estados que participam do Pantanal, têm trazido aqui.

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Muito obrigado a V. Ex^a Estou certo, porém, de que minha voz foi apenas uma entre muitas que se levantaram...

O Sr. José Lins — Uma voz valorosa.

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Muito obrigado a V. Ex^a A ação no Pantanal vai se desenvolver, segundo anunciou o meu prezado amigo Dr. Júlio José de Campos, Governador de Mato Grosso, através da movimentação de 500 elementos policiais dirigidos pela Polícia Federal. E segundo S. Ex^a ainda com assistência das Forças Armadas. Eu sempre julguei essa assistência indispensável, sobretudo naquela região fronteiriça ao Paraguai, à altura do Forte de Coimbra, porque ali a fronteira entre o Brasil e o Paraguai é inteiramente devassável. Basta fazer a travessia do rio Paraguai para que as terras brasileiras sejam penetradas por esses elementos, repito, não apenas paraguaios, mas brasileiros também, e às vezes dirigidos por brasileiros.

Sr. Presidente, como mato-grossense, quero agradecer ao Senhor Presidente da República e ao Sr. Ministro da Justiça, pois sei que S. Ex^a se empenhou também na solução do problema.

Estou certo de que a colaboração dos dois Governadores vai ser a maior, como também de toda a população pantaneira, sobretudo dos proprietários, dos pecuaristas e de todos aqueles que, como trabalhadores, ali vivem e ali produzem. Estou certo de que há um interesse comum de todos na defesa desse grande patrimônio nacional.

Poderíamos dizer, até um patrimônio *sui generis*, porque o Pantanal de Mato Grosso é, na verdade, uma região inteiramente diferente das outras em todo o território nacional. Estou certo, também, de que se medidas complementares forem necessárias, inclusive, através de legislação, poderemos contar com o Congresso Nacional. E aqui deixo, portanto, a expressão do melhor agradecimento, estou certo, das populações de Mato Grosso e de Mato Grosso do Sul. Posso falar da mesma forma em nome do velho Mato Grosso unido, porque não foi a simples divisão política que deixou de fazer com que os nossos corações mato-grossenses pulsem pelo todo do velho Mato Grosso. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Concedo a palavra ao nobre Senador Marco Maciel.

O SR. MARCO MACIEL (PDS — PE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, nascido no litoral, tenho o mar dentro de meus olhos. Este mar que, em toda extensão de nossas costas, banha quase 7.500 quilômetros e, malgrado termos dez nações litorais, abarca ele, sozinho, um terço de nossas fronteiras geográficas.

Jamais resisti à tentação do mar, porque, desde cedo, compreendi a importância dele para o nosso evoluir histórico. Sempre coabitou comigo o conceito nunca esquecido de Rui Barbosa: "As raças nascidas à beira-mar não têm licença de ser míopes; e, enxergar no espaço, corresponde a antever no tempo".

Basta lançar os olhos ao mapa mundi, e contemplar o Leste brasileiro — as águas do Atlântico — para atestar que há um infinito de desafios a vencer e largo caminho no qual temos muito ainda a prosperar.

Ninguém pode ignorar a significação de fato evidente; menos, ainda, desconhecer que o progresso da ciência, da pesquisa e da tecnologia, vão propiciar ao País enormes possibilidades sócio-econômicas, políticas e estratégicas, decorrentes da correta e adequada utilização do oceano e suas terras imersas.

Deus que nos favoreceu com um continente como Pátria, parece ter completado o conjunto de suas dádivas abençoando-nos, com o mar, como seu natural desdobramento.

O conhecimento das graves dificuldades que estamos atravessando exige de nosso povo enormes esforços, grandes restrições, muitas contenções em programas essenciais e excepcional capacidade criadora para vencer os desafios.

Mas, saliente-se, a existência de crise — por profunda que seja — impõe-nos, todavia, que não se perca a visão mais ampla dos grandes interesses brasileiros.

Uma nação deve ter — como se sabe —, em seu próprio cerne, o sentido da permanência, pois constitui-se de um legado que às atuais gerações cabe transmitir aos descendentes na plena integridade dos valores e patrimônio sempre acrescido.

Exclui, portanto, a possibilidade de nos deixar influenciar pelos céticos e pessimistas que menosprezam as nossas potencialidades e desconhecem até o fato de, embora nação jovem, já estarmos entre as dez primeiras economias contemporâneas. É certo, por outro lado, que não nos devemos situar entre os visionários utópicos que advogam soluções descompromissadas com o real e o possível, em desacordo, portanto, com nossa realidade de país em vias de desenvolvimento.

Insisto, contudo, que não há, obviamente, nenhuma antinomia necessária entre a preocupação com os problemas hordieros e a indispensável visão do futuro que nos apontam para o progresso, bem-estar e realização dos valores mais caros da coletividade.

Ademais, as naturais aspirações da população brasileira e a posição de que desfrutamos no sistema internacional também nos levam à tarefa de conjugar necessidades imediatas com bens que recebemos e devemos transmitir — engrandecidos, se possível — às próximas gerações. Não foi senão essa conjugação de presente e futuro que permitiu a nossos maiores nos legarem nossa dimensão territorial atual e os vários fatores que nos ensejaram — com certeza — ultrapassar os obstáculos que se nos antepõem no momento?

Será, assim, por força de uma consciência de nossas potencialidades e pelo fortalecimento dos crescentes níveis da integração social que alcançaremos os objetivos nacionais maiores.

Se a comunhão entre a busca de soluções conjunturais e os valores nacionais permanentes deve ser o princípio norteador de nosso pensamento, em termos globais, amplos, aplica-se também a um tema para o qual precisa voltar-se a Nação brasileira: o mar, ou seja, o nosso Leste.

Ao lançar os olhos para nossa fronteira oceânica, devemos, sobretudo, ter nítida percepção do potencial econômico que encerra o mar e de sua importância estratégica — uma vez que a defesa marítima liga-se, sempre e indissoluvelmente, à própria soberania. A dupla conjugação desses fatores nos impele a realizar, entre outras coisas, o seguinte:

— Em primeiro lugar, o efeito econômico direto da exploração marítima fará com que a Nação brasileira integre sua fronteira leste ao grande esforço de desenvolvimento que vem empreendendo. Tanto quanto as riquezas do solo e do subsolo, as riquezas marinhas apresentam desafios e, simultaneamente, oportunidades. É assim que se colocam a exploração de petróleo na plataforma continental, e a coleta dos chamados nódulos minerais marinhos. Deve-se registrar o necessário desenvolvi-

mento da navegação de cabotagem e também a pesca, em suas várias modalidades, fonte inestimável de proteínas, geradora de empregos e divisas. Essa exploração abre espaço à iniciativa privada, e terá efeito multiplicador não só na economia mas também no desenvolvimento tecnológico. Somente para dar um exemplo, seria necessário lembrar que, nos dias de hoje, o petróleo extraído da plataforma continental brasileira supera toda a produção terrestre, e tende a ser, cada vez mais, decisivo para a Nação.

— Em segundo lugar, deve-se destacar a proteção desse bem inestimável que é o patrimônio marítimo, e a necessidade de sua proteção. Essa defesa engloba os nossos fluxos vitais de transporte marítimo, e de importância crescente na conjuntura econômica que vivemos, a navegação de cabotagem, o combate à pesca predatória reali-

zada em nossas águas, (e dilapidando nossas riquezas marinhas) e a proteção de pontos estratégicos extremamente sensíveis, como acontecimentos recentes demonstraram, nos extremos sul e norte do País.

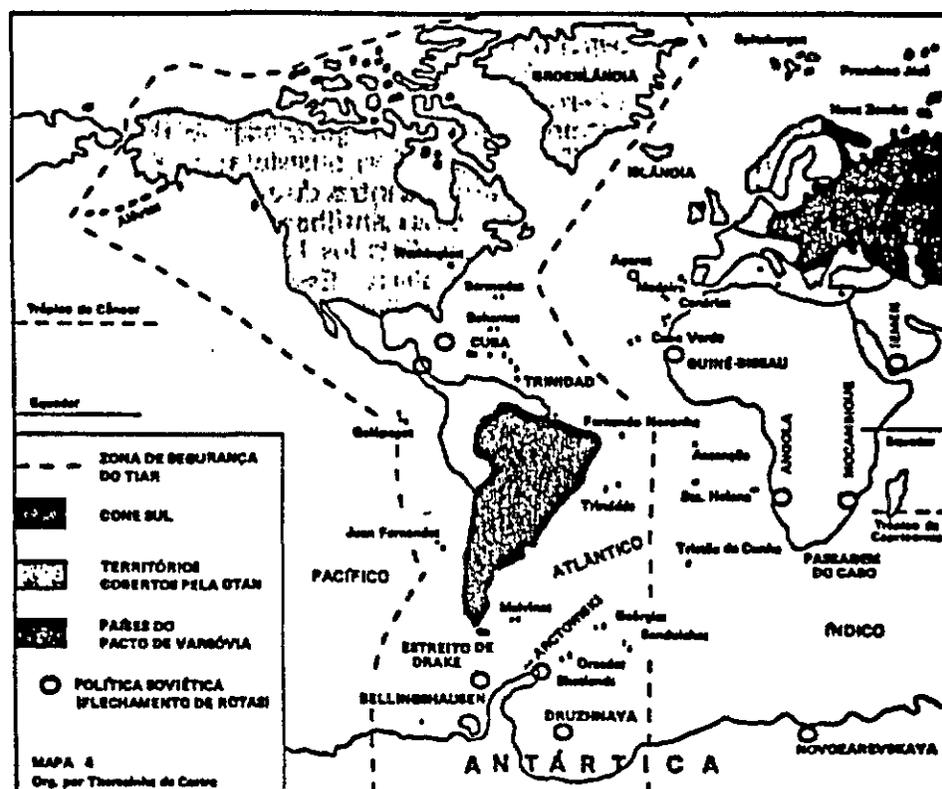
As linhas marítimas são também extremamente importantes, especialmente para os países como o nosso, situado na América Latina, que por essa via fazem quase todo o comércio, em face dos acidentados orográficos — como a cordilheira dos Andes — e de se ter abandonado a rota do cabo Horn pelo estreito do Panamá.

Considerando-se a vulnerabilidade dos canais do Panamá e Suez, além da crescente utilização de embarcações de grande calado em razão de uma maior economia com relação ao frete e uma crescente necessidade de materiais estratégicos para a indústria, verifica-se a importância vital das rotas do Cabo, pelo sul da África, e as

dos estreitos de Drake e de Magalhães, pelo sul de nosso continente. Impõem-se, no meu entender, seja preservado esse corredor de essencial circulação do tráfego marítimo, ressaltando-se sua capital importância estratégica, uma vez que o seu controle ou interferência repercutirá diretamente nos acessos Pacífico-Atlântico e Atlântico-Índico.

Essas implicações, sob o ponto de vista da segurança e em face do excepcional valor estratégico das vias marítimas que ligam tais oceanos, requerem primordial atenção para a nossa região.

Política, econômica e estrategicamente — e seria até ocioso demonstrá-lo — é nossa obrigação utilizarmos o mar. Ademais, as aquavias, amanhã como ontem, serão estradas do progresso de relativamente baixo custo se comparadas com os demais meios de transporte.



Mapa organizado por Therezinha de Castro.

Embora não tenha se comparado com outros mares um quadro tão tenso como o outro Atlântico, o Norte, o Índico e o Mediterrâneo, o nosso Atlântico Sul tem sido objeto de interesse e recentemente, foi teatro de operações bélicas envolvendo duas nações amigas e que, por pouco, não se constituiu num conflito de grandes proporções.

Convém, assim, seja o espaço marítimo objetivo de constante cuidado da Nação e do Governo brasileiro.

A crise, repito, que atravessamos não nos deve imobilizar, e, sim, fazer com que possamos refletir com maior acuidade; agir com maior intensidade nesses setores mais importantes. E isso se torna tanto mais urgente e inadiável quando se observa o notável avanço — em todos os planos — dos estudos e pesquisas sobre mar, plataforma continental, alto-mar, fundos marinhos etc. capazes de contribuir significativamente para vencer, ou, quando nada, minimizar carências que assolam, especialmente, os países subdesenvolvidos e em desenvolvimento.

Adiro, conseqüentemente, à observação que fez, em admirável trabalho, o ilustre Almirante Mucio Piragibe Ribeiro de Bakker, ao afirmar: "Um país, como o Brasil, com extensa faixa litorânea e indelével vocação marítima demonstrada no decurso de cinco séculos de sua História, naturalmente não poderá deixar de utilizar o mar como instrumento de ação econômica, política, militar e

psicossocial. Para isso, será indispensável desenvolver um poder marítimo, não somente para estabelecer e explorar linhas de comunicações marítimas, mas, além disso, para pesquisar e aproveitar economicamente e de modo racional, os diversos recursos do oceano, do seu solo e subsolo".

Dentro desse quadro, convém considerar também os problemas relativos a uma melhor definição dos direitos das nações sobre o mar, especialmente mar territorial, zona econômica exclusiva, plataforma continental, zona contígua, alto-mar e utilização de fundos marinhos.

Aliás, o Brasil através de sua Chancelaria assinou, juntamente com 118 outros países, em dezembro do ano passado, ao encerrar-se a Terceira Conferência das Nações Unidas a respeito do assunto, que se realizou em Montego Bay, Jamaica, a nova Convenção sobre o direito do mar.

Essa convenção, produto de vários anos de negociações diplomáticas, além de consolidar posições defendidas pelo Brasil como, por exemplo, direitos dos estados ribeirinhos sobre o mar adjacente às suas costas, contém, igualmente, outros pontos indispensáveis ao futuro das chamadas nações em desenvolvimento.

A propósito da citada Convenção, disse o Embaixador Sérgio Thompson Flóres, Chefe da Delegação brasileira,

ao falar na sessão de encerramento da referida conferência:

"O instrumento jurídico internacional que será aberto à assinatura é um conjunto equilibrado e realista de normas que procuram conciliar posições divergentes em matéria de segurança, de navegação, de pesca, de pesquisa científica, de preservação do ambiente marinho, de transferência de tecnologia, de exploração e aproveitamento dos recursos minerais do fundo do mar. São normas que procuram conciliar os interesses nem sempre coincidentes dos Estados em desenvolvimento e das grandes potências marítimas e demais Estados industrializados, dos Estados costeiros e dos Estados sem litoral ou desfavorecidos por um acesso limitado ao mar, dos Estados de plataforma continental ampla ou estreita, dos Estados arquipelágicos, dos Estados ribeirinhos de estreitos internacionais — enfim, de todos os Estados do mundo, cada um dos quais com um conjunto diferente de interesses com relação aos usos do mar, em função de suas próprias características geográficas e econômicas."

É certo que a referida Convenção ainda não se encontra em vigor, sequer foi ratificada por nosso próprio País, e certamente ainda encontrará resistências de influentes Estados — Membros da comunidade internacio-

nal — de modo particular países industrializados da América do Norte, Europa Ocidental e do grupo socialista que parece não aceitam, basicamente, as normas estabelecidas com relação aos fundos marinhos e seus recursos que foram considerados “patrimônio comum da humanidade”.

Também, de acordo com a referida convenção, os “fundos marinhos serão administrados por autoridade internacional que deverá controlar as operações de mineração, para esse fim constituindo até, se a Convenção vier merecer, como se espera, a desejada adesão da comunidade dos estados, uma “empresa do mar”, formada por todos os países que nela desejarem investir.

Definindo, com propriedade, o assunto, afirmou naquela ocasião, o Embaixador Sérgio Thompson Flóres, o seguinte:

“Patrimônio comum da humanidade não significa um espaço aberto, no qual operarão, sem ordenamento, os mais aptos. Não significa tampouco a simples distribuição de concessões e a repartição de benefícios decorrentes da produção. Ao longo dos últimos doze anos, a noção foi repisada e finalmente aceita. Países industrializados e países em desenvolvimento perceberam desde logo que a liberdade desordenada de exploração e de aproveitamento econômico nos fundos marinhos levaria à insegurança, ao choque de poderes econômicos em prejuízo de todos. Os fundos marinhos não pertencem a ninguém em particular, são patrimônio de todos. Daí decorre a necessidade de uma autoridade internacional que administre todas as atividades na área e que vele por que os agentes sejam justamente remunerados e por que toda a humanidade aprofite benefícios palpáveis.”

Sr. Presidente, Srs. Senadores, ainda a compor o quadro de nossos legítimos interesses decorrentes da utilização de nosso espaço marítimo, **exsurge** a questão da **Antártida**. Trata-se como já se disse do Sexto Continente, com mais de 14 milhões de quilômetros quadrados de superfície, de dimensão superior à Europa, situado em um triângulo cujos vértices atingem os extremos da África, da Austrália e da América do Sul — o continente mais próximo. As águas circunvizinhas representam a convergência dos oceanos Índico, Pacífico e Atlântico.

Como consequência, portanto, sermos banhados pelo Atlântico, decorre a possibilidade de acesso à Antártida, localizada ao sul da América Meridional.

Por não ser somente gelo mas terra recoberta de gelo, a Antártida ao lado de recursos da flora, fauna e geologia marítimas, possui em seu território grande quantidade de riquezas minerais algumas altamente estratégicas.

A Antártida desperta também enorme interesse sob o ponto de vista geológico, oceanográfico, glaciológico e geofísico.

Através de estações meteorológicas ali instaladas, é possível fazer previsões mais firmes das condições at-

mosféricas em todo o globo, e inclusive para países como o Brasil determinar a ocorrência de chuvas para as diferentes regiões, pois, como é sabido, variações meteorológicas que se verificam no Brasil são originárias do pólo sul.

A justificar o interesse crescente que se tem demonstrado pela Antártida, destacam-se o aspecto econômico e científico. Do ponto de vista econômico, já se pôde verificar a potencialidade da exploração marítima em termos de produção de proteínas, através da pesca em suas diferentes modalidades e da captura do “krill”. No campo mineral, já se detectaram importantes reservas de manganês, ouro, prata e cobre. Na área energética destacam-se o carvão, o petróleo, e acima de tudo, as enormes reservas de urânio, cujos teores se situam em uma faixa de 40 a 90%. Cumpre registrar que, se o potencial conhecido é da maior importância econômica, o reconhecimento dos recursos do continente apenas começou e, evidentemente, as perspectivas favoráveis crescem continuamente. Por outro lado, a Antártida constitui um vasto laboratório, campo de pesquisa para o presente, mas, principalmente, para o futuro. É assim que os pesquisadores têm encontrado no continente repositório inesgotável de dados que penetram os mais variados setores de conhecimento humano, e cuja aplicação mais ampla apenas podemos imaginar.

Cabe, aqui, reportar-se ao Ministro da Marinha, Almirante Maximiano da Fonseca, quando, em setembro de 1982, ao inaugurar em São Paulo o que foi chamado de “I Seminário sobre Assuntos Antárticos”, afirmou: “Imaginem o que representará para o Brasil a compreensão de fenômenos meteorológicos originários na Antártida, que possibilitem prever com bastante antecedência ocorrências em nosso País, como geadas, secas etc.”

Os aspectos econômico e científico não devem ser vistos, no entanto, de modo isolado. Ao contrário, estão em interdependência direta, tanto no plano imediato quanto em termos mais amplos e futuros. Se o potencial econômico da Antártida justifica a alocação de recursos para as estações e expedições científicas, será a tecnologia aí obtida, ou desenvolvida, que viabilizará a exploração, em termos de custos compensadores, do potencial econômico. Ademais, não se deve deixar de lado o efeito multiplicador do desenvolvimento tecnológico, que se espalha em aplicações que, de específicas, passam a se incorporar à vida econômica cotidiana. A exploração da Antártida terá, seguramente, as mesmas consequências econômico-tecnológicas que as explorações espaciais têm tido para a aviação, a cibernética e a medicina.

O fato também de ser, distintamente do que ocorre com o pólo norte — constituído de camada de gelo sobreposta a mares profundos —, extensa porção de terra recoberta de gelo, confere à mencionada região austral — como observou o jurista João Franck da Costa — “consequências nos planos econômico, político e jurídico”.

A preocupação de vários países com a Antártida, apenas aparentemente como se vê, uma região inóspita, distante e sem riquezas, tem sido crescente. Da primeira ul-

trapassagem do círculo polar na segunda metade ainda do século XVIII ao início do trabalho sistemático de estudo de continente, na década de 1950, permeou largo espaço de tempo. No entanto, em nossos dias localizam-se, tanto na Antártida oriental quanto na ocidental, mais de sessenta estações científicas, e são inúmeras as expedições que têm sido realizadas.

O Brasil mostrou-se, durante muito tempo, distante das reivindicações no pólo sul e, até o ano geofísico internacional, ocorrido em 1957, pode-se citar uma única excursão: a organizada pelo Imperador Dom Pedro II, em fins do século passado.

Historicamente, parece datar do século XVI as primeiras expedições ao pólo sul e até hoje não pararam de cessar, despertando cada vez maior cobiça de países e nações.

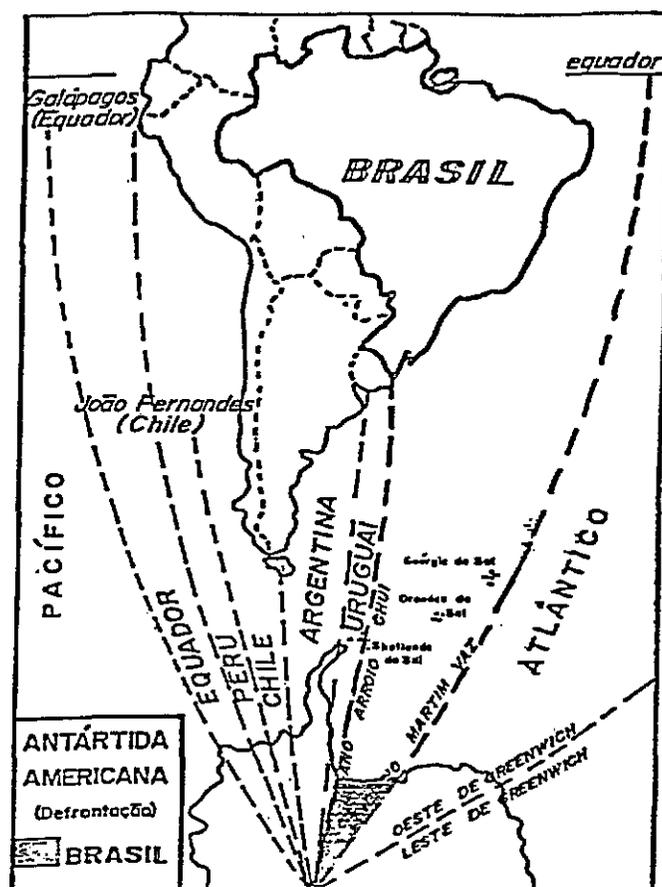
As dificuldades, ainda em parte existentes, o clima e as peculiaridades geográficas explicariam certo atraso na sua descoberta e exploração. Isto, todavia, se tem acelerado, cada vez mais, nos últimos tempos.

Cabe lembrar, neste passo, que a Segunda Guerra Mundial só fez crescer o interesse internacional pela Antártida, a partir, sobretudo, do fato da Alemanha ter ali instalado bases operacionais de campanha bélica. Nem foi, talvez, por outra razão que a Argentina e o Chile lançaram ali mais fortemente as suas reivindicações; nem que os Estados Unidos ali se fixaram.

Como se sabe, há com relação à ocupação do mencionado território austral várias e inúmeras doutrinas e fórmulas: desde o ressurgimento daquelas reivindicações nacionais, com base na ocupação ou “descoberta” até a uma internacionalização que viesse a submeter sua exploração econômica e realização de pesquisas e estudos a uma autoridade internacional a ser constituída por acordo da comunidade dos Estados.

Assim, as reivindicações territoriais se mostram, politicamente, através de dois critérios: o internacionalista e o territorialista. Os países interessados na Antártida que defendem o primeiro critério consideram o continente austral como **res communis**, ou seja, de todos, não sujeito à soberania nacional pela apropriação, ficando sua exploração para o benefício de toda a humanidade; por sua vez, os defensores do segundo critério, também interessados no continente branco, acreditam que deve, o próprio, ser considerado **res nullius**, isto é, não pertencente a ninguém, sendo passível de ser submetido à soberania nacional, o que não impede ter, como principal beneficiada, a humanidade.

Sem pretender discutir ou analisar o problema relativo à natureza jurídica do território da Antártida, convém lembrar que o Brasil, exercitando direitos decorrentes da teoria do setor ou da defrontação, como já o tem feito outros países, pode apresentar justificadas reivindicações, inclusive por ocasião da renegociação do tratado da Antártida, a ocorrer no início da próxima década, tendo como fundamento jurídico os princípios da contiguidade, da continuidade e da região de atração.



Organizado por Therezinha de Castro.

O Brasil, repito, poderá beneficiar-se da aceitação da teoria dos setores, decorrentes do princípio da continuidade.

Expondo sobre essa teoria, dilucida o Professor Luiz Ivani de Amorim Araújo:

“Consiste esse sistema, cujo autor foi o Senador canadense Pascal Poirier, que o lançou em alocução proferida no Senado de Ottawa em 20 de fevereiro de 1907, em que cada Estado que possua Território dentro do círculo glacial ártico pode reclamar direitos de soberania sobre as superfícies de gelo ou terras contíguas a tal território e que se estendem em direção ao pólo norte, desde que tais superfícies não pertençam a outro estado. A área assim formada terá por limites, até o pólo, os meridianos correspondentes aos pontos extremos oriental e ocidental do território do estado, constituindo assim como que um triângulo esférico, cujo vértice está no pólo.”

Por outro lado, com relação ao princípio da contigüidade, o mesmo foi utilizado pelo Brasil como um dos fundamentos da tese apresentada, em 1895, por ocasião da sua contenda com a Grã-Bretanha, tendo como objeto da questão a ilha de Trindade. E, relativamente ao da região de atração, este sintetiza os dois princípios já citados, quando estabelece que as influências políticas, econômicas e principalmente geográficas fazem surgir o núcleo central representativo do sistema dos setores.

O Brasil continua sua trajetória em direção ao continente austral, que teve início, como já se recordou, em 1882, ao empreender sua primeira expedição surantártica, atendendo a convite da Academia de Ciências de Paris, para participar das observações da passagem de Vênus pelo disco solar. Tal evento merece registro especial pois, revela que, já naquela época, o Poder Legislativo se fazia atento ao problema, ao preconizar, nesta casa, através das palavras de Afonso Celso o Visconde de Ouro Preto ao defender a concessão de verba para financiar a expedição. Dizia ele, então, “Não vive o homem só

de pão, nem o destino das nações resume-se na produção e no consumo. Sob pena de decaírem da posição de civilizadas, não podem recusar-se a certas despesas... os progressos da ciência nunca serão demasiadamente pagos”.

No período de 1957 a 1958, nosso País participa do Ano Geofísico Internacional, que em 1959 resultou na elaboração do Tratado da Antártida, subscrito por doze nações. O Brasil não foi convidado para participar daquele conclave por não desenvolver atividades nas regiões antárticas. Nota de protesto formal foi encaminhada pelo Ministério das Relações Exteriores do Governo brasileiro à Embaixada dos Estados Unidos, segundo a qual, “o Brasil ante o imperativo de proteger sua segurança nacional, reservar-se-á o direito de livre acesso à Antártida assim como o de apresentar as reivindicações que possa vir a julgar necessárias”. Passado um longo interregno, o Brasil adere ao tratado, fato esse que ocorreu em 16 de maio de 1975.

Mas, acertadamente, enquanto se processam entendimentos com vistas a definir a situação jurídica do citado território polar, o Brasil subscreveu o Tratado da Antártida embora só o tenha sido aceito como membro aderente enquanto, como parte contratante, demonstrar seu interesse pela Antártida conduzindo atividade de pesquisa ou fazendo envio de expedição.

Ao manifestar adesão ao citado acordo, no ano de 1975, o governo do nosso País levou em consideração, principalmente, o interesse da utilização da Antártida para fins pacíficos, inobstante não represente isso desdenhar reivindicações decorrentes da teoria da defrontação, e o fato de sermos detentores da mais extensa costa marítima no Atlântico Sul.

O Tratado da Antártida foi concluído em 1959, como consequência, das conferências de Washington e firmado pelos governos da Argentina, Austrália, Bélgica, Chile, Estados Unidos, França, Grã-Bretanha, Irlanda do Norte, Japão, Noruega, Nova Zelândia, União Sul-Africana e União Soviética.

Embora o tratado nada tenha deliberado em matéria de títulos ou direitos de soberania, reivindicações ou reclamações territoriais, há de se considerar que o acordo da Antártida é o único diploma legal para o continente austral e instrumento válido e aceito internacionalmente, inclusive pelo Brasil. É relevante que, ao chegar ao final do prazo acordado no tratado, o nosso País esteja habilitado nas condições exigidas para que faça parte em sua plenitude de todos os órgãos de decisão previstos pelo tratado. Para tanto, reza o tratado em vigor deverá haver demonstração de interesse pela região, traduzida pela realização de atividades substanciais de pesquisas científicas, tais como o estabelecimento de uma estação ou o envio de uma expedição.

No seu preâmbulo, os estados signatários proclamam ser de interesse “de toda a humanidade que a Antártida continue para sempre a ser utilizada exclusivamente para fins pacíficos e não se converta em cenário ou objeto de discórdias internacionais” e reconhece serem “importantes as contribuições dos conhecimentos científicos logrados através da colaboração internacional na pesquisa científica realizada na Antártida”.

Nesse documento os países participantes da conferência de Washington estabelecem, entre outras coisas, o seguinte:

- a) usar a Antártida somente para fins pacíficos;
- b) facilitar a realização de pesquisas científicas na Antártida;
- c) facilitar a cooperação internacional na Antártida;
- d) facilitar o exercício do direito de inspeção previsto no artigo VII do tratado;
- e) equacionar as questões relativas ao exercício de jurisdição na Antártida; e
- f) preservar e conservar os recursos vivos na Antártida.

É desejável que o Brasil, face haver sobretudo, a partir do Ano Geofísico Internacional, demonstrado interesse na Antártida, continue a lançar cada vez mais, seus olhos para a importância — econômica, científico-tecnológica e político-estratégica — do território austral.

Se o Brasil já tem tido participação nos assuntos antárticos, tanto no plano diplomático através da defesa de nossas posições em foros internacionais quanto no plano científico, pode-se considerar que essa participação ainda não está de acordo com nossos interesses e com as possibilidades oferecidas pelo continente antártico.

É certo, porém, que nos anos mais recentes, o Governo brasileiro tem, inquestionavelmente, procurado agir de modo mais firme nos dois planos, no político, de afirmação de nossas posições perante a comunidade internacional, e no científico, através da recente criação de órgãos específicos de coordenação e implementação da política para a Antártida. Veja-se, nesse sentido, a aprovação das diretrizes gerais para a Política Nacional para Assuntos Antárticos (POLANTAR), ocorrida em 28 de outubro de 1976, mas que só agora em janeiro de 1982, puderam ser definidos os órgãos responsáveis pela sua consecução, com a criação da Comissão Nacional para Assuntos Antárticos (CONANTAR), e a atribuição à Comissão Internacional para os Recursos do Mar (CIRM) da responsabilidade pela elaboração do projeto do Programa Antártico Brasileiro, como também sua implementação, além da criação do plano básico Whiskey — Recursos do Mar e Atividades Antárticas, destinado a definir e orientar as atividades de pesquisa e desenvolvimento voltadas para a tecnologia de exploração de recursos do mar e as atividades científicas desenvolvidas no continente antártico pelo PROANTAR.

Essa ação deve ter continuidade e ser ampliada. Urge que a Nação brasileira conscientize-se da importância da Antártida de modo mais amplo e profundo, pois o Projeto Antártico deve ser, acima de tudo, um projeto aberto, um Programa da Comunidade Nacional.

A conclusão parece lógica: se o caminho da Antártida é consequência de sermos banhados pelo Atlântico Sul, razões de ordem econômica, motivos de natureza estratégica, tudo isso reclama que o Brasil invista nos direitos que tem de participar do Clube Antártico.

A nossa presença na Antártida interessa ao Brasil sob todos os aspectos, até pela proximidade geográfica: somos, com o Uruguai, a Argentina e o Chile, em nosso continente; com a África, a Austrália e a Nova Zelândia, os vizinhos mais próximos.

Entendo não expressar uma fatuidade vazia, quando defendo uma maior ação do Governo brasileiro com respeito à presença de nosso País naquela região austral.

Claro que não se advoga nada semelhante à colonização ou imperialismo, pretensões, aliás, que, além de expressamente vedadas na nossa Carta Constitucional, nunca representaram aspirações ou projetos do País. O que se sonha para o Brasil, como parte integrante do novo projeto de futuro, é a nossa presença ali, por meio de navios e de estações terrestres, pelos vários laboratórios e pesquisadores, tornando possível devaras os segredos da região e habilitar o país para participar da exploração das inesgotáveis riquezas austrais.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, um povo, uma nação, um estado — como o Brasil — cultua a sua história e cuida do seu presente, é certo. Mas o Brasil não pode nem viver das glórias do passado nem das conquistas do presente, apenas. É imperioso cuidar do futuro, pois temos o inalienável dever de entregar às gerações vindouras, além do patrimônio que recebemos de nossos ancestrais, uma nação cada vez mais forte, desenvolvida e justa.

O concurso do parlamento e dos órgãos de comunicação social, das universidades e da Administração Pública em todas as suas esferas, dentro desse campo, impõe-se para um trabalho não apenas de conscientização nacional em prol de uma política que vise a uma adequada utilização dos nossos mares que, por si só, já é um imperativo da nossa soberania e do nosso desenvolvimento, e ainda, para a importância global da Antártida no contexto do futuro nacional.

Muito recentemente, pois data de 76, criávamos, como resultante de providências do Ministério da Marinha, as diretrizes gerais para a Política Nacional para os Assuntos Antárticos. Buscávamos propiciar condições para que centros de natureza científica, política e de segurança nacional pudessem surgir, em favor do Brasil.

É de ontem, dentro desse quadro, a primeira investida brasileira — consistente e articulada — nos infinitos campos gelados do Círculo Antártico, sob os auspícios do Governo do Presidente João Figueiredo. Expedição primeira, mas de revelações surpreendentes para todos nós. Rompemos o círculo de ferro que nos enclausurava, assinalamos a nossa presença, exibimos às nossas potencialidades, humanas e científicas.

Em fins do ano passado, pesquisadores habilitados, oceanólogos e laboratoristas, cientistas e professores — ainda que não assistidos de toda a tecnologia e de todos os recursos conhecidos — avançaram no rumo do futuro. O Brasil viu de perto a flora e a fauna locais. Tomou conhecimento direto do Krill — talvez a maior reserva viva e auto-reprodutiva de proteínas que o mundo conhece — e das baleias e dos mares glaciais. Conheceu, de visu, as focas, os pingüins, os leões-do-mar. Trocou ideias com outros cientistas e pesquisadores.

Plantamos, enfim, um marco miliário a assinalar a nossa caminhada naquela direção, que pode ser o porvir do universo em que vivemos.

Louvo, destarte patrioticamente, a compreensão que teve o Governo brasileiro do problema e o investimento a que procedeu, quando patrocinou a recente viagem à Antártida.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, de todo o exposto, venho propor que, com o apoio do Congresso Nacional, o Poder Executivo se empenhe, cada vez mais, com relação a nossa presença no tocante aos problemas do mar — o mar territorial, a nova Zona Econômica Exclusiva, a Plataforma Continental, o Alto-mar, a Exploração dos Fundos Marinhos — pelos seus múltiplos e significativos aspectos econômicos, científicos e tecnológicos, políticos e estratégicos. Ao lado disso, e certamente como consequência, se volte para uma maior participação, isolada ou conjuntante, com outras nações, ao desenvolvimento de atividades na Antártida.

Para esse fim sugerimos:

I — estímulo às instituições universitárias para a formação de recursos humanos e realização de estudos e pesquisas com vistas a correto e adequado conhecimento do nosso mar, solo e subsolo e da Antártida;

II — estabelecimento de maiores condições, especialmente para a nossa Marinha de Guerra, organizações governamentais e iniciativa privada, visando a dotá-las de meios que lhes permitam equipararem-se para uma maior presença do País no desenvolvimento das comunicações e na exploração dos recursos do mar, quer sob o ponto de vista de estudos, atividades econômicas da flora, fauna, minérios, quer de controle e vigilância de nossas rotas e patrimônio marítimo;

III — participação do Brasil no projeto Antártico, para esse fim assegurando-se meios físicos e financeiros — que não serão certamente muito expressivos — para que nos beneficiemos de sua utilização e, ao mesmo tempo, se assegurem as vantagens de pesquisa e trabalhos que ali se realizam;

IV — presença do Brasil na Conferência de Camberra, convocada pelos países-membros do Tratado da Antártida. O Brasil, como se sabe, foi convidado para tomar parte, como membro observador, desse conclave intitulado "Encontro dos Países-Membros do Tratado da Antártida," a ter lugar em setembro. A presença de delegação brasileira — integrada por representantes dos Itamaraty e do Ministério da Marinha, além de participar dos debates, serviria de oportunidade para reafirmar os nossos interesses com relação à Região Austral.

O Sr. Itamar Franco — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. MARCO MACIEL — Ouço com prazer, V. Ex^a.

O Sr. Itamar Franco — Quero cumprimentar V. Ex^a pela importância do seu pronunciamento sobre a presença brasileira na Conferência de Camberra. Tive, também, oportunidade, Senador Marco Maciel, de abordar e inclusive solicitar algumas informações ao Executivo, sobre a primeira expedição brasileira ao Continente Antártico, e se me permitisse V. Ex^a incluir nos itens apre-

sentados pelo nobre Senador a participação do Congresso Nacional na próxima expedição à Antártida. Acho que essa presença se faria necessária, seria importante que nós Parlamentares tomássemos conhecimento in loco das necessidades e da importância dessa expedição e do significado para o Brasil de manter as suas bases, não só por causa do tratado em relação à ONU, mas, particularmente, pela importância da nossa presença no Continente Antártico. Portanto, é a sugestão que me permite fazer a V. Ex^a

O SR. MARCO MACIEL — Pois não, ouvi com muito agrado a manifestação de V. Ex^a, e com ela me solidarizo integralmente.

Efetivamente eu havia preconizado uma plena participação do Poder Executivo nessa conferência de Genebra, mas não me tinha lembrado de sugerir da participação do Congresso Nacional e V. Ex^a supre esta lacuna, com muita oportunidade, possibilitando assim, à casa de representação popular poder levar também as suas preocupações, e preocupações com relação aos nossos direitos e reivindicações com relação à Antártida.

Convém também, para esse fim, que seja feita a aquisição de navios que poderão prestar também para treinar pessoal e desempenhar outras finalidades no plano da navegação em mares glaciais, e alocados recursos para a construção de uma estação na própria Antártida cujos custos são reconhecidamente reduzidos.

O Sr. Nelson Carneiro — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas. Fazendo soar a campainha.) — A Presidência propõe a prorrogação da sessão por mais 15 minutos.

Os Srs. Senadores que aprovam a prorrogação, permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A sessão fica prorrogada por mais 15 minutos e não será por mais em virtude de termos sessão do Congresso Nacional, marcada para às 19 horas.

O SR. MARCO MACIEL — Agradeço a V. Ex^a, Sr. Presidente, a providência que vem de adotar com o apoio do Plenário.

Concedo o aparte ao nobre Senador Nelson Carneiro.

O Sr. Nelson Carneiro — Senador Marco Maciel, V. Ex^a focaliza um dos aspectos mais importantes da política internacional dos nossos dias. Tive oportunidade, ainda na Câmara dos Deputados, de proferir um longo parecer sobre o problema da fixação do mar territorial, quando se debatia a grave questão sobre os limites, se entre 12 e 200 milhas. Esse parecer gerou um grande debate e, afinal, um dia se tornou realidade no Governo Ernesto Geisel. Mas, depois, as sucessivas conferências do mar, algumas das quais tenho acompanhado com maior interesse, acabaram fixando novos limites para o mar. Um dos aspectos importantes desse estudo é exatamente a exploração do fundo do mar, das riquezas que jazem no fundo do mar e que são objeto de uma grande disputa entre as grandes nações, que querem dividir entre si esse imenso patrimônio, patrimônio de proporções imprevisíveis. Realmente, o tratado que afinal se assinou em Jamaica não contou com o apoio dos Estados Unidos, foi a grande resistência encontrada. O Brasil foi signatário desse pacto e seria bom lembrar, nesta oportunidade, a grande colaboração que, para esse estudo, deram o atual Chanceler Ramiro Saraiva Guerreiro e o Embaixador Carlos Callero Rodriguez. São dois especialistas no problema do mar e tiveram a oportunidade de defender a posição do Brasil nessas Conferências. Acredito que V. Ex^a traz a esta Casa do Congresso Nacional, neste instante e neste fim de sessão, um problema que deveria ser adotado por V. Ex^a com maior largueza em outra oportunidade, para convocar a Nação brasileira para esse estudo e a preocupação de defender os seus interesses nesse grande debate que se trava em todas as Nações do Mundo. Felicito V. Ex^a por trazer ao nosso exame e à consideração do Senado Federal esse importante aspecto da realidade internacional, que é a grande preocupação do alto e nobre espírito de V. Ex^a

O SR. MARCO MACIEL — Caro Sr. Senador Nelson Carneiro, acolho com muita satisfação o aparte com que me honrou. E quero dizer, com efeito, essa nova Convenção sobre o Direito do Mar foi firmada, como se recordam, em dezembro do ano passado, mas, se bem que tenha cantado já com a adesão de 119 países, inclusive o Brasil, não teve a adesão dos Estados Unidos. Mas não foi apenas os Estados Unidos que não subscreveu. Essas convenções não foram também subscritas pela minoria dos países da Europa Ocidental, e as Nações do Leste Europeu, salvo se não estou equivocado, a Romênia. Mas, isso não invalida, em absoluto, a tese que V. Ex^a aqui, com tanta propriedade, defende; a de nós nos voltarmos também para a exploração dos fundos marinhos. Hoje, está sobejamente conhecido que os fundos marinhos representam uma nova fronteira econômica que se abre para a humanidade. Os nódulos polimetálicos, outros recursos minerais lá existentes já constituem uma fonte de renda para muitas nações afluentes, que são também, como já disse, as mais influentes. E essas nações, muitas delas já possuem empresas mineradoras, que já estão explorando, com relativo sucesso, os fundos marinhos. E, nessa convenção firmada em Jamaica, houve, a meu ver, uma decisão de grande importância, que foi a de considerar os fundos marinhos patrimônio da humanidade. E, através dessa Convenção, tentar-se-á, se essa Convenção receber adesão da maioria dos países constituir uma autoridade internacional, que trate, inclusive, da exploração desses fundos marinhos em benefício de toda a humanidade.

Por isso é que eu acho que o nosso País terá que, progressivamente e cada vez mais, voltar as suas atenções para as enormes alternativas que nos oferece o mar. Nós temos muitos estados lindeiros; poucos países do mundo têm tantos estados vizinhos como o Brasil, talvez, somente a Rússia e a China. Mas, o que nós caracteriza, também, sobretudo, é termos uma enorme fronteira com o mar. E este mar, o nosso leste, é uma promissora alternativa que se nos afigura, para o futuro. Por isso eu acredito que nós precisamos estar cada vez mais atentos para a importância dessa fronteira leste, quer sob o ponto de vista estratégico, quer sob o ponto de vista econômico-social, quer sob o ponto de vista científico e tecnológico, quer sob o ponto de vista do exercício de direitos, que nós podemos e devemos exercitar no mar, em toda a sua extensão. E nós devemos também estar atentos, quase como decorrência disso tudo, para com o problema austral, para com o problema da Antártida.

E é por isso que eu resolvi trazer, secundando manifestações outras, que já se fizeram sentir, aqui, nesta Casa, um pronunciamento neste sentido, fazendo apelo ao Poder Executivo para que, cada vez mais, através de suas instituições Governamentais, olhe para o mar, que representa, a meu ver, uma nova fronteira de enorme unificação econômico-social que se abre para o nosso País.

Quero aproveitar esta ocasião para dizer também que espero, de modo especial, com relação a Antártida, que possamos estar, presentes à essas conferências. Sabe-se muito bem que, por ocasião do Tratado da Antártida, nós não fomos convidados sequer para integrar as discussões e conversações. Isso ocorreu em 1959. E por conta disso que nós ficamos excluídos do chamado Clube Antártida. É necessário que, agora que o Brasil foi convocado para as conferências de Camberra, que se realizarão, em setembro próximo, é necessário que o Poder Executivo lance, cada vez mais, seus olhos para a importância da Antártida. E, como lembrou, acertadamente, o Senador Itamar Franco, que o Congresso Nacional também se faça representar, porque, dessa forma, nós estaremos levando uma contribuição, que eu reputo, será certamente valiosa, para que nós possamos ter uma presença maior na Antártida, e participar das negociações para o novo Tratado, pois o que está em vigor — se não estou equivocado — prescreve no começo da próxima década, ou seja, em 1991. E assim, integrando esse novo tratado, não na condição de membro aderente, como nós estamos hoje, que é uma condição bastante desconfortável, mas na condição de membro participante em toda a sua plenitude. E, quando eu me reporto às vantagens da

exploração, eu não me refiro exclusivamente às vantagens econômicas, tão pouco às vantagens militares, mas também para se beneficiar das vantagens científicas e tecnológicas que a presença na Antártida certamente oferece ao País.

Sabe-se que nós, que estamos aqui, nessa porção do mundo, até certo ponto, sofremos muito, sob o ponto de vista meteorológico, as conseqüências de fenômenos observados na Antártida.

Já há até quem fale que será possível, através da Antártida, governar o clima, sobretudo nessa porção do planeta, na qual se acha situado o nosso País. Então, nós que temos fenômenos tão sérios como geadas, no Sul; enchentes, no Pantanal; seca no Nordeste, precisamos estar presentes na Antártida para, quem sabe, pela incorporação de ciência e tecnologia, pela observação dos fenômenos, obtermos ganhos também para o desenvolvimento do nosso País.

Sr. Presidente, Srs. Senadores: o mar, e a presença na antártida, por todos os motivos, reclamam, cada vez mais, ação conseqüente do governo, da iniciativa privada, das instituições de ensino e pesquisa e da comunidade brasileira como um todo.

É esta a razão de minhas palavras, confiante de que, através do mar, certamente, estaremos abrindo novas fronteiras de progresso, desenvolvimento e bem-estar para nosso País. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Concedo a palavra ao nobre Senador Pedro Simon. (Pausa.)

S. Ex^a está ausente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Hélio Gueiros. (Pausa.)

S. Ex^a está ausente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Aderbal Jurema. (Pausa.)

S. Ex^a está ausente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (PTB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Os mutuários do Banco Nacional da Habitação continuam apreensivos com os reajustes do próximo mês de julho sem saberem, ao certo, quais os índices que de fato irão disciplinar as prestações, e se eles estão enquadrados ao percentual máximo permitido nos cálculos de revisões salariais.

É sabido que na composição dos reajustes salariais existe o percentual correspondente à habitação, seja a prestação da casa própria, seja o aluguel, e, portanto, este percentual precisa ser mantido sob pena de comprometer os correspondentes à alimentação, ao vestuário, locomoção, educação etc..

Reconhecemos as imensas dificuldades que neste momento enfrentam as autoridades responsáveis, seja as do Banco Nacional da Habitação, seja as do Ministério do Interior para conseguirem encontrar uma fórmula que possa ser aprovada pela área das finanças e venha de encontro às necessidades de nossos assalariados.

É necessário, no entanto, que uma solução plausível seja encontrada, porque não se pode tirar de onde não tem e nem se pode levar os assalariados, já tão sacrificados, a um estado de intranqüilidade, cujos reflexos levaram ontem às ruas do Rio de Janeiro, milhares de protestos.

Temos que evitar, a todo custo, que nossos assalariados urbanos e rurais percam as esperanças de dias melhores e se deixem influenciar por oportunistas sempre presentes onde estão o desespero e o inconformismo.

Sabemos quanto é difícil ser otimista em momento de tamanha dificuldade, mas precisamos colaborar para que juntos possamos absorver dificuldades momentâneas e permitir que o tempo nos traga de volta dias menos difíceis e a certeza de que outros, melhores, terão de vir.

É nosso dever, nesta hora amarga, proferir palavras de esperanças, manifestando nossa fé nos destinos da Pátria e na capacidade de recuperação que temos, não só diante de recursos naturais, ainda não devidamente explorados, como na capacidade de trabalho de nosso povo.

Que Deus nos ajude e que possamos vencer esta crise com a paz que sempre se fez presente em nosso País, como ocorreu em outros momentos, quando nossa economia chegou a situação, se não pior, pelo menos igual à que vivemos nos dias de hoje.

É a nossa esperança, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Concedo a palavra ao nobre Senador Gastão Müller.

O SR. GASTÃO MÜLLER (PMDB — MT. Pronuncia o seguinte discurso) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Todos os Ministros da Área Econômica apregoam a necessidade de reduzir o déficit público, todos eles foram acordes que o grande foco de expansão desse déficit são as Empresas Estatais.

Daí, no tão falado pacote de medidas econômicas, terem sido as Empresas Estatais alvos de medidas coercitivas, objetivando reduzir as suas despesas de custeio.

Preocupa-se o Excelentíssimo Senhor Presidente da República com a contenção e mesmo redução das despesas dessas Empresas.

No Estado de Mato Grosso, tudo se passa como se o nosso Estado estivesse situado fora do contexto brasileiro, e que essas recomendações nada têm a ver com as Empresas do nosso Estado. Todas elas estão tendo despesas enormes com servidores demitidos para satisfazerem caprichos e rancores do Governador, entre aspas.

Veja-se por exemplo, o caso da CEMAT. Nessa Empresa, já foram demitidos cerca de meia centena de servidores, a maioria com mais de 8 anos de serviço, cujas despesas com indenizações já deve estar em torno de 50 milhões de cruzeiros. Isto só dinheiro que saiu dos cofres da Empresa, sem falar na descapitalização do BNH, pois, sendo dispensas sem justa causa, esses servidores adquiriram o direito de sacar o seu Fundo de Garantia. Quando o Governo Federal se preocupa com o vulto dos saques do FGTS, o Governo de Mato Grosso, só numa Empresa, colabora para retirada de cerca de 200 milhões de cruzeiros.

Disso tudo, tem que se dar realce, que esse rançar do Governador, entre aspas, contra os servidores públicos, no caso da CEMAT, repercuta diretamente sobre todos os consumidores de energia elétrica. É bom que se diga que todas despesas que a CEMAT efetua, entram no cálculo da tarifa, e quanto mais despesas forem efetuadas, mais cara se torna ela. E não venham dizer que a Tarifa é única para todo o Território Nacional, sim ela é única, e reflete os custos de todas as Empresas, e, aí o caso, se reveste da maior responsabilidade, pois que, passa a Empresa, com essas despesas desnecessárias, ser um peso pesado na formação da tarifa de energia elétrica. Seria interessante que o DNAEE volvesse as vistas para esse aspecto do custo do pessoal da CEMAT.

Outro aspecto negativo é a repercussão na produtividade da Empresa que essas demissões acarretam, pois a grande maioria dos demitidos são funcionários com muitos anos de serviços e larga experiência no setor.

A Empresa muito já investiu sobre eles com cursos, não só no seu Centro de Treinamento, como em outros Centros fora do Estado, havendo mesmo um deles que a Empresa proporcionou um curso de pós-graduação, a fim de que ela pudesse contar com um servidor mais eficiente e mais eficaz, mas o espírito de vingança, da mentalidade ultrapassada do Governador, entre aspas, de Mato Grosso, não perdoa, mandou dar aviso prévio ao servidor preparado para prestar serviços eficientes à Empresa, pois, acha que os mesmos não votaram nele.

É contra isso que nós nos batemos, protestamos e alertamos a opinião pública. Mato Grosso não merece re-

troagir no tempo, na área política administrativa. O que se vê, no entanto, é lamentavelmente, esse fato desagradável ou seja, um clima de perseguição, de vingança e de terrorismo político.

Tudo isso são custos adicionais, que merecem uma análise com relação ao custo da Tarifa, bem como o ônus social que acarreta.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Concedo a palavra ao nobre Senador Henrique Santillo.

O SR. HENRIQUE SANTILLO (PMDB — GO, Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

É do conhecimento desta Casa a grave crise financeira que atravessa o meu Estado. O Governador Iris Rezende assumiu, herdando uma das maiores dívidas já registradas em nossa história. Cerca de 430 bilhões de cruzeiros foi o presente que recebemos, logo após a vitória consagrada que obtivemos com o voto do povo nas urnas de 15 de novembro.

O Governo estadual depara-se com enormes dificuldades para estabelecer um equilíbrio entre gestão, finanças e o cumprimento em dia dos seus compromissos prioritários.

Entre esses compromissos inadmissíveis está mensalmente o de fazer face ao pagamento do funcionalismo público. Pois bem, desde o mês de abril que o Governador não consegue pagar aos servidores porque simplesmente os cofres do Estado estão vazios. Entramos dessa maneira no quarto mês consecutivo sem meios para saldar nossas dívidas de pessoal. Por aí pode-se imaginar a situação em que se encontra outros setores cuja urgência em atender é urgentíssima. Hoje, por exemplo, o maior centro de atendimento em saúde do Estado está fechando suas portas e também por falta de recursos. Trata-se do Hospital das Clínicas que tão relevantes serviços vem prestando a toda a comunidade. No sentido de salvar o Hospital e de defender a saúde pública, nos pronunciamos através da tribuna desta Casa e endereçamos à Srª Ministra da Educação e Cultura e a outros órgãos do Governo Federal, um apelo para que o Hospital continuasse a funcionar. A situação do Estado de Goiás é portanto gravíssima. Sabemos das conseqüências que toda essa situação poderá trazer no plano social e nos preocupamos enormemente com suas repercussões no plano político. Tememos que as praças públicas do nosso Estado sejam em breve os lugares onde os trabalhadores em dificuldade e a classe média empobrecida pela crise, se dirigirão para reivindicar os seus direitos. Antes que aconteça o pior, porque a paciência do povo tem limites, cumprimos o papel de prevenir para não remediar. Estão bem perto de nós os acontecimentos verificados nas ruas de São Paulo, há cerca de dois meses, e a enorme passeata verificada ontem, nas principais ruas do Rio de Janeiro, quando quase 50 mil pessoas exigiram do governo uma solução para os graves problemas nacionais.

Inegavelmente, temos de dizer que a corda está esticando e poderá ser rompida a qualquer instante. Tando o Governo do nosso Estado, quanto os parlamentares que o representam, nas duas Casas do Congresso Nacional, querem que o clima de paz continue a predominar nas ruas de Goiás.

Diante dessa situação tão grave, só nos resta fazer um apelo ao Governo Federal, particularmente aos Ministros Delfim Netto, Ernane Galvães e ao Diretor do Banco Central, Carlos Langoni: é preciso desbloquear as contas do Estado que estão bloqueadas desde setembro. Sabemos que existem dispositivos para o Governo Federal fazer o que está fazendo, mas, face a uma situação tão grave, é vital que o Governo ceda, em nome da tranquilidade social e do respeito que deve ser tributado ao povo.

Espero que as autoridades entendam o significado e a dimensão deste pedido. É preciso salvar o Estado de Goiás, antes que o pior aconteça.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Não há mais oradores inscritos. Nada mais havendo a tratar vou encerrar a presente sessão, designando para a sessão ordinária da próxima segunda-feira, a seguinte

ORDEM DO DIA

1

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 580, de 1983), do Projeto de Decreto Legislativo nº 4, de 1979 (nº 1/79, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da convenção sobre a proibição do uso militar ou hostil de técnicos da modificação ambiental, assinado pelo Governo brasileiro em Nova Iorque, em 9 de novembro de 1977.

2

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 579, de 1983), do Projeto de Resolução nº 68, de 1983, que autoriza a Prefeitura Municipal de Barra do Rocha, Estado da Bahia, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 36.406.475,24 (trinta e seis milhões, quatrocentos e seis mil, quatrocentos e setenta e cinco mil e quatro centavos).

3

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 599, de 1983), do Projeto de Resolução nº 71, de 1983, que autoriza o Governo do Estado da Bahia a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 747.290.796,00 (setecentos e quarenta e sete milhões, duzentos e noventa mil, setecentos e noventa e seis cruzeiros).

4

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 25, de 1981 (nº 6/79, na casa de origem), que introduz alterações na Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 — Código de Processo Civil, no que se refere à arrematação de bens penhorados, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 589, de 1983, da Comissão

— de Constituição e Justiça.

5

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 127, de 1981 (nº 2.592/80, na casa de origem), que acrescenta dispositivo ao art. 487 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, dispondo sobre a concessão de aviso prévio na despedida indireta, tendo

PARECERES, sob nºs 509 a 511, de 1983, das Comissões:

— de Legislação Social, favorável;

— de Finanças, declarando que a matéria foge à sua competência regimental; e

— de Constituição e Justiça (exame solicitado pela Comissão de Finanças), contrário.

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 40 minutos.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. ALMIR PINTO NA SESSÃO DE 23/06/83 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADA POSTERIORMENTE.

SR. ALMIR PINTO (PDS — CE, Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Quando da minha última estada no Ceará, visitando a cidade de Maranguape, fui procurado pelo seu Prefeito Municipal e pelo Vice-Prefeito, respectivamente Dr. Pedro Câmara e Dr. Pedro Gomes de Matos, que me colocaram diante da situação incômoda por que vem passando aquela comuna. E não somente ela, mas os outros quatro municípios que constituem a área metropolitana de Fortaleza.

Como é do conhecimento do Senado, pela Lei Complementar nº 14, de 1973, há 10 anos, foram institucionalizados no Brasil as regiões metropolitanas de São Paulo, Belo Horizonte, Curitiba, Porto Alegre, Salvador, Recife, Fortaleza e Belém. Aconteceu, no entanto, um fato que não condiz com a realidade geográfica dessas regiões, e que logo foi batizado como síndrome da simetria. Isto se explica perfeitamente. Como se manifestou o Prefeito Municipal de Maranguape, falando pelos seus colegas, dos municípios da área metropolitana, quando participava de um simpósio realizado em Fortaleza, assim se expressou: "Vamos encontrar a estrutura administrativa da região metropolitana de São Paulo, com 37 municípios, igual à região metropolitana de Belém, com apenas 2 municípios, e de Fortaleza com 5 municípios."

O Prefeito a que me referi afirma no seu pronunciamento, perante aquele conclave realizado em Fortaleza, e ele falava naquela ocasião em nome dos cinco municípios e dos cinco Prefeitos componentes da área metropolitana, essas regiões foram criadas comprometidas por um pecado capital, que ele chama justamente de síndrome da simetria. Não se pretende, dizia em nome da maioria dos municípios que integram a região metropolitana de Fortaleza, aprofundar críticas sobre a sua institucionalização ou operacionalização, que, como todos devem saber, estão muito aquém das reais necessidades dos municípios componentes. Há de se reconhecer, diz o prefeito, por outro lado, que muita coisa foi feita, efetivamente, em prol do desenvolvimento da região. Isso é indiscutível, mas estamos a criticá-la conjuntamente, a fim de se consertarem os erros.

Assim, dentro dessa ótica construtiva, gostaria de levantar questões que se projetam, na nossa região, e que merecem a reflexão das autoridades. Não se está contra a destinação de vultosos recursos ao chamado desenvolvimento urbano. É preciso reconhecer no entanto, que a região metropolitana de Fortaleza, especificamente, tem uma característica peculiar: de toda a sua área territorial, a zona rural ocupa um espaço imenso, podendo a zona urbana ser considerada pequeníssima ilha num imenso oceano.

Assim é que, segundo dados oficiais do IBGE, publicados em obras da SEPLAN, em setembro de 1982, chega-se à constatação de um fenômeno profundamente sério e preocupante. Nos municípios de Maranguape, Caucaia e Pacatuba, todos da área metropolitana de Fortaleza, no ano de 1970 — eu pediria a atenção dos Srs. Senadores e de V. Exª, Sr. Presidente, nesses três municípios, no ano de 1970, a população da zona rural era de 71%, contra 29% da zona urbana. Em 1980, nos mesmos municípios, numa chocante inversão a população urbana passou para 66,7% e a rural caiu para 33,3%. Por aí se vê o grande problema que vêm causando as migrações da zona rural para as zonas urbanas. A continuarem as mesmas diretrizes, é fácil prever que, nos próximos anos, as migrações virão, mais e mais, rumo às grandes cidades. Continuará o processo de inchaço urbano, trazendo os mais variados problemas para os governos municipais, tais como: aquisição de equipamentos urbanos caríssimos, como água, esgoto, pavimentação, iluminação, logradouros públicos etc. E as prefei-

turas dispõem cada vez menos, em termos proporcionais, de recursos.

E continua o prefeito: "Ou se compõe a região metropolitana de Fortaleza ou os municípios aqui representados por este "Prefeito estão simplesmente excluídos dos programas de desenvolvimento rural".

Aqui é que está o nó górdio da coisa: por serem municípios metropolitanos, estão excluídos do programa de desenvolvimento rural, quando a maior área desses municípios metropolitanos é justamente, a área rural. Cita, por exemplo, o caso do POLONORDESTE, Projeto Ceará, Projeto Sertanejo, PROMOVALE, PROÁLCOOOL, dentre outros.

O Sr. Benedito Ferreira — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ALMIR PINTO — Pois não, com o maior prazer.

O Sr. Benedito Ferreira — V. Ex^a coloca muito bem o problema, e o Prefeito de Maranguape com muita lucidez indica a solução para o problema. Eu não vejo como resolver a migração dessa população da área rural, senão levando os meios e aquelas condições mínimas para fixar o homem onde já se encontra até porque, dentre as preocupações de V. Ex^a — por certo elas ocorrem — eu gostaria de inserir uma, caso V. Ex^a não a traga no bojo do seu pronunciamento: é o fato de que, em realidade, mesmo o nosso agricultor produzindo a nível de mera e simples subsistência, ele quando na agricultura, lá residindo, ele figura nas estatísticas de produção. Ainda há poucos dias eu ressaltava esse aspecto aqui, e acho importante lembrar e inserir no discurso de V. Ex^a, com a sua generosa tolerância porque em verdade esse é o fulcro da questão: dar meios para que os prefeitos possam conter, através de assistência, a migração. Eu dizia que nós trazíamos o homem do campo, onde ele produz de qualquer forma, bem ou mal e figura nas estatísticas de produção, porque lá, ele tem profissão, trazem-lo para a cidade para ser um desajustado, porque aqui ele não tem nada, não tem condição nenhuma para exercer suas atividades, mesmo sendo elas de mera e simples subsistência, repito. E ele vem a ser um marginal nas estatísticas de consumo; quando muito, ele vem ser um subconsumidor. E o que é mais grave, nobre Senador Almir Pinto, V. Ex^a que é um experimentado homem público, sabe que lá no interior os valores morais da nossa formação cristã prevalecem mais do que nos grandes centros, e graças exatamente a esse inchaço que V. Ex^a invoca, os inchaços das nossas metrópoles, lá no interior, o homem quando chega ao desatino do homicídio, ele o pratica em defesa da honra. E hoje nas grandes cidades, lamentavelmente, o grande índice de homicídio já não é mais em defesa da honra: é o duro, o terrível latrocínio onde, lamentavelmente, a honra parece que vai cada vez mais se fazendo menos presente. E quem são esses homens desonrados! Quem são esses marginais ou marginalizados! Normalmente eles têm origem naquelas famílias honradas que matavam em defesa da honra, brigavam em defesa da honra tal o seu apego aos seus valores morais e espirituais. E vêm para a cidade, além de perderem aquela condição de cidadãos válidos, de cidadãos contribuintes, para serem vilipendiados, para serem ultrajados e assistirem — porque não dizer? Física e moralmente a sua própria família prostituir-se, na promiscuidade desgraçada das favelas que estão cada vez mais asfixiando nossas cidades. Louvo o pronunciamento de V. Ex^a e esse nosso Prefeito de Maranguape, vez que ele está realmente atento, com essa sua reivindicação, para resolver o problema na sua origem. Muito Obrigado.

O SR. ALMIR PINTO — Sou eu quem agradeço a V. Ex^a o aparte primoroso que acaba de dar a este meu despretensioso pronunciamento.

Desejo primeiramente dizer que a situação política nos Estados do Nordeste, já que o Sul tem maior desenvolvimento cultural, está modificando muito. Maranguape,

na verdade, é um município vizinho a Forlaleza; são 28 km da matriz de Maranguape ao centro de Fortaleza. Para V. Ex^a ter uma idéia da renovação política, de homens com algumas letras, Maranguape hoje é um município cujo prefeito é bacharel, o vice-prefeito é médico e 5 vereadores da sua Câmara Municipal são também titulados. Isso nos anima muito a confiar no futuro desse Município, que procura renovar a sua representação tanto na Câmara, como na parte administrativa, na parte executiva do Município.

Mas, os municípios da área metropolitana sofrem pelos dois lados. Primeiro; se a verba para a área metropolitana, digamos, é uma verba gorda, a maior parcela, dois terços ficam na Capital. Esta é a grande realidade.

Vejam só quanto tempo temos lutado. Maranguape já foi servida por estrada de ferro, há algum tempo desativada. O Ministro da Viação achou por bem arrancar os trilhos, porque era um ramal deficitário.

Pois bem. Hoje existem metrô de superfície, pequenos metrô que vão de Fortaleza a Maracanaú; a passagem ida e volta custa Cr\$ 30,00. No entanto, Maranguape não é servida por esse metrô. O ônibus ida e volta a Fortaleza custa Cr\$ 400,00, e por aí se vê a dificuldade que enfrenta a população. Poderia ser no máximo uns Cr\$ 32,00, ida e volta, se servida fosse do metrô. Isso por quê? Porque o dinheiro que vai para a região metropolitana em grande parte atende só à capital e por algumas vezes estive no Ministério dos Transportes solicitando a restauração do ramal, com a colocação dos dormentes e trilhos, já que o leito da estrada continua livre.

Mas isso tem sido uma novela. Acredito que se fosse aqui para o Centro-Sul, para o Sudeste, já teriam sido feitos trezentos ramais daqueles. Mas, como ainda é no Nordeste, seis quilômetros para colocar dormentes e trilhos fica mesmo para as calendas...

Foi azar de Maranguape o afastamento, do Ministério dos Transportes, do Dr. Eliseu Resende. Quando esteve em Fortaleza, assegurou-me, na presença do Prefeito de Maranguape e Vereadores à Câmara Municipal, e jornalistas, que já tinha autorizado a transferência de uma verba específica para fazer esse ramal de Maracanaú a Maranguape. O Ministro Eliseu saiu para candidatar-se ao Governo de Minas Gerais — entrou o Ministro Cláudio Severo. Estive duas vezes com S. Ex^a e saí de lá desencantado, porque me disse ele que não tinha dinheiro, e não sei mais o quê. Disse-lhe então: "Se V. Ex^a for esperar fazer esse ramal de 6 Kms quando tiver dinheiro, a coisa ficará difícil. A cidade de Maranguape está se desenvolvendo a olhos vistos, crescendo, progredindo, industrializando-se; basta que se diga que a zona industrial de Fortaleza é dentro do Município de Maranguape. Vão ser construídos, agora, nada menos de 20.000 casas; projetos Jereissatti 1, 2, 3 e 4. Cada projeto desses com 5.000 casas. Estimando-se mesmo pequena fertilidade dos casais cearenses, uma média de 5 por casal, dentro de um ano ou dois anos teremos um acréscimo populacional de 100 mil pessoas, que serão atendidas apenas pelo transporte rodoviário.

Pois bem, as verbas que vêm para a área metropolitana, não só as Capitais chamam para si dois terços dessas verbas como, ainda, tem mais outro problema — trata-se de município essencialmente agrícola. Maranguape é um grande produtor de algodão mocó, tipo Seridó, fibra 38. Cana-de-açúcar; há vales excelentes em Maranguape. Pois bem, pelo fato de integrar a área metropolitana de Fortaleza, não faz jus às benesses de município altamente agricultável, como PROVALE, Projeto Sertanejo etc.

Já aqui em Brasília é diferente, Brasília tem a sua área metropolitana. Mas, olha aí o cerrado. O Ministério da Agricultura está mandando dinheiro para a irrigação, plantio do trigo, para os hortigranjeiros, mas lá para nós esse dinheiro não vai.

Mas, Sr. Presidente, continuando, ainda vem aqui alguma coisa desse pronunciamento, do Prefeito perante aquela comissão.

Um passo importante para o equacionamento desses problemas, seria a nosso ver, a imediata

criação de Programas Específicos para o desenvolvimento da Zona Rural dos Municípios da região metropolitana de Fortaleza, interiorizando-se o desenvolvimento, criando-se empregos e promovendo-se a riqueza.

A criação desses Programas é plenamente justificável: os nossos Municípios, com sua área quase que totalmente na Zona Rural, têm vocação para a exploração de atividades agropecuárias, com realce para a produção de cana e de hortigranjeiros. Também importante é o aproveitamento do alto índice pluviométrico da região, em termos de Ceará, com precipitação média nos períodos normais, superior a 1.000 mm anuais.

"Medidas dessa natureza — diz o prefeito — voltadas para o desenvolvimento rural, têm uma relação direta com o desenvolvimento urbanístico: tem uma repercussão direta, com freio natural ao processo migratório, fator crescente de favelamento da cidade, desemprego, altos índices de criminalidade etc."

Tudo isto dentro do aparte que V. Ex^a, nobre Senador Benedito Ferreira, acaba de oferecer ao seu humilde colega.

"É preciso incentivar a produção agropecuária nas pequenas comunidades. Tornar produtivas e rentáveis as pequenas propriedades, com a assistência do Poder Público, dando condição de fixação do homem à terra e impedindo o já insuportável êxodo rural. Urge que o poder central, mercê do discernimento dos homens que dirigem os órgãos de maior expressão, cooperem com o nosso desejo de desenvolver os recursos hídricos da nossa região, orientar o produtor, criar cooperativas agrícolas etc."

Estamos agindo não apenas com municípios autônomos e isolados.

Para a viabilização desses projetos específicos de desenvolvimento rural dos nossos municípios, estamos de mãos dadas. Para tanto está em via de instalação a Associação dos Municípios de Caucaia, Pacatuba, Maranguape e, provavelmente, Aquiraz.

O editorial do conceituado jornal *O Estado de São Paulo*, de sábado último — não sei bem qual foi o sábado porque já tem alguns dias — com o título "Dos efeitos à Causa", comunga com a nossa idéia. Permito-me ler um pequeno trecho porque considero de fundamental importância para a questão em tela. É o seguinte:

"Quando nos preocupamos — diz o prefeito — com o adensamento demográfico cada vez maior dos centros urbanos, justamente o que leva ao crescimento desordenado, porquanto a geração de bens e serviços infra-estruturais, por parte do Poder Público — tais como saneamento básico, transporte, urbanização, etc. — não consegue acompanhar a celeridade de aumento da população, não nos podemos esquecer de que uma das causas maiores da excessiva concentração urbana é a falta de condições de fixação das populações no interior, o que determina o clássico fenômeno do êxodo rural. Sabemos que 30% da população brasileira está concentrada em apenas sete áreas metropolitanas, assim como permanece a expectativa de um êxodo anual de 900 mil pessoas rumo às maiores cidades."

E enfatiza o Sr. Prefeito de Maranguape:

O que reivindicamos, pois, neste documento que passamos às mãos das dignas e ilustres autoridades promotoras deste conclave, é que nos ajudem a ajudar a região metropolitana de Fortaleza, a concorrer para o desenvolvimento do nosso Estado e do próprio País.

De nossa parte, com os poucos recursos de que dispomos, já iniciamos o Processo de Desenvolvimento da Zona Rural dos Municípios de região metropolitana de Fortaleza.

Este é o pensamento, Sr. Presidente, do prefeito de um município que deseja desenvolver-se e que necessita de maior ajuda do poder público.

Quero registrar este fato, porque creio que, chegando este nosso apelo, que é o apelo do Prefeito Maranguaense, ao conhecimento dos Ministérios da Agricultura e do Interior, quem sabe até mesmo no Ministério de Assuntos Fundiários, a situação poderá ser modificada para melhor. Isto é o que todos esperamos.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. GABRIEL HERMES NA SESSÃO DE 23-6-83 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE:

O SR. GABRIEL HERMES (PDS — AM. Pronuncia o seguinte discurso) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, dou notícia do que ocorreu nos dias 16 e 17 de junho em curso. O Sindicato dos Armadores Fluviais da Amazônia e o Sindicato das Empresas de Navegação Fluvial e Lacustre e das agências de navegação do Estado do Pará patrocinaram o II Simpósio de Navegação na Amazônia, promovido pela revista "Portos e Navios".

Os Ministros da Marinha, Almirante Maximiano da Fonseca, e dos Transportes, Cloraldino Severo, prestigiaram o certame e se pronunciaram quanto a aspectos da problemática amazônica no setor de transportes. E os governadores do Pará, Amazonas, Acre Rondônia, Amapá e Roraima estiveram presentes ao importante fórum, no qual foi marcante a participação da Marinha de Guerra, ali representada por grande número de oficiais-generais e oficiais-superiores.

De extraordinária significação para a minha Região, o simpósio em referência debateu

— a política de navegação e de portos e perspectivas para o transporte fluvial e industrial naval da Amazônia;

— os problemas específicos da navegação fluvial na Bacia Amazônica;

— a política e a participação da Marinha na navegação fluvial da Amazônia.

Tive oportunidade de acompanhar os estudos, conferências e debates sobre problemas que sempre me trouxeram preocupação e motivaram minha vida parlamentar. Senti o entusiasmo da Marinha, em relação à Amazônia, e volto a reafirmar a importância fundamental do projeto integrado Tocantins-Araguaia para a solução de problemas seculares da economia da Grande Região Norte e também atingindo e interessando profundamente o desenvolvimento dos Estados de Mato Grosso, Goiás e Maranhão e toda a Bacia dos Rios Tocantins e Araguaia.

Nesta Casa, já me pronunciei quanto à industrialização do ferro, da bauxita, do cobre, do manganês e das madeiras existentes na Amazônia, em especial na área de Carajás. Mostrei a significação de projetos industriais como o da ALCOA, ALUNORTE e ALBRÁS, detendo-me sobre o imenso potencial da região Tocantins-Araguaia, com área de superfície superior a 750.000 km², sem fenômenos climáticos adversos e com regime pluvial uniforme e luz solar suficiente.

Tenho destacado a importância da hidrelétrica de Tucuruí, e lutado pela construção das eclusas que permitirão a realização da grande hidrovia, que será a maior estrada de água do Brasil e sem dúvida do nosso planeta. A hidrovia, ainda, é que permitirá o escoamento de toda a produção agropecuária de Goiás, Mato Grosso e dos vales e mais o transporte fácil e econômico para as indústrias que se instalam e se somarão com a conclusão das obras básicas — energia e navegação.

Srs. Senadores:

O Simpósio foi realização utilíssima e, muito prestigiada pelo Ministro da Marinha.

Empregadores e empregados regionais debateram problemas que os afligem, e o encontro deixou patente a

necessidade de incrementar-se o transporte fluvial, com o atendimento dos que efetivamente trabalham na Região. Foi demonstrado que entidades oficiais concedem empréstimos a empresas que nem sequer operam e nem possuem embarcações na Amazônia. Também mereceram amplo exame as dificuldades que atingem os amazônidas, tais como o assoreamento constante dos canais de navegação; a grande quantidade de troncos submersos, que arrancam hélices, lemes e quilhas, rompendo cascos das embarcações; a impossibilidade de navegação noturna em inúmeros trechos; a complexidade na programação de embarques de petroleiros para a região; o regime de águas dos rios amazônicos; a volatilidade dos derivados de petróleo em face do verão regional, que gera perdas em trânsito acima dos limites previstos pelo Conselho Nacional de Petróleo e que, em determinados casos, superam o valor do frete; as pequenas tangagens regionais e a carência dos meios, tanto quanto a responsabilidade do transportador no abastecimento das comunidades regionais. Todos os problemas e de toda Amazônia foram estudados.

Apaixona-me, profundamente, entretanto, a solução para o transporte hidroviário na região. Em especial o que se refere à bacia hidrográfica do Tocantins-Araguaia, onde se abrem amplas perspectivas para a economia.

O complexo Tocantins-Araguaia, transformado em hidrovia, se tornará, a curto prazo, num eixo que ligará o Planalto Central ao Porto de Vila do Conde, no Município de Barcarena, localizado na foz do Amazonas. É, por conseguinte, projeto de primeira prioridade, que não pode sofrer retardos. Principalmente porque tal hidrovia terá extensão de 2.200 quilômetros e ligará o centro do País, a Amazônia até os confins do Acre, por água; dará, então, uma extensão de cerca de 5 mil quilômetros de estradas por água, a maior estrada, a mais econômica e franca a todos e a mais facilmente navegável do País.

Entre a foz e a Cidade de Tucuruí, o Tocantins tem duzentos e cinquenta quilômetros de curso livre, com excelentes condições de navegabilidade. Poucos trechos exigem cautela durante o período de estiagem. Porém, a PORTOBRÁS, em colaboração com a Diretoria de Hidrografia e Navegação do Ministério da Marinha, já projetou e iniciou a implantação de balizamento experimental ali, tendo mesmo adquirido uma draga de dezesseis polegadas, a fim de que seja mantida a profundidade mínima de três metros, capaz de garantir, construídas as Eclusas, o tráfego permanente de comboios de até 12.000 toneladas nas partes críticas.

Falo, Sr. Presidente, das eclusas. Para os amazônidas é fundamental a construção das eclusas na barragem de Tucuruí. Elas permitirão a hidrovia, com a regularização do transporte fluvial da área. Durante o II Simpósio de Navegação da Amazônia, o Presidente da PORTOBRÁS, Arno Markus, referiu-se à questão, salientando que:

— "Após a regularização decorrente da operação do reservatório de Tucuruí será possível ampliar o gabarito desse trecho garantindo profundidades mínimas de quatro e cinco metros, obviamente com a execução de algumas derrocagens e ampliação dos volumes de dragagem.

Logo a montante de Tucuruí têm início as corredeiras, especialmente as de Itaboca, onde a navegação era feita em condições precárias e extremamente perigosa e por pequenas embarcações especiais, conduzidas por pilotos peritos neste serviço e assim mesmo, somente em situações favoráveis de níveis de água. O grande número de cascos soçabandados nesse trecho do rio atesta os perigos a que ficavam sujeitos os intimoratos que enfrentavam a violência das águas locais."

Ora, a barragem de Tucuruí, que se localiza a jusante das corredeiras de Itaboca, afogará a cachoeira em uma lâmina d'água de aproximadamente quarenta metros de altura. Todas as passagens difíceis ficarão ultrapassadas,

numa extensão de 130 quilômetros. Portanto, é imprescindível que a ultrapassagem do desnível criado pela barragem de Tucuruí se processe regular e urgentemente, através de um conjunto de duas eclusas, que deverão ligar-se entre si, por meio de um canal intermediário de seis quilômetros de extensão. É obra em construção que enaltece o governo.

Todos os estudos e projetos já foram realizados, e é o próprio Presidente da PORTOBRÁS quem afirma:

"No conjunto de eclusas poderão tráfegar, sem qualquer problema, grandes comboios de empurra-deiras, com 32 metros de boca, 200 metros de comprimento e cinco metros de calado, capazes de transportar até 22.000 toneladas de carga. O desnível máximo de mais de 72 metros será ultrapassado por estas embarcações em cerca de duas horas, que será o tempo necessário para o rio atingir o lago artificial."

Diz, ainda, o Presidente da PORTOBRÁS que, "no canal intermediário, que terá o nível d'água praticamente constante (oscilação máxima de um metro) haverá condições muito satisfatórias para implantação de instalações portuárias e estaleiros de construção e reparo, pois no restante da via (exceto na extremidade interior, já próximo a Belém) as flutuações de nível de água que ultrapassam dezesseis metros tornam difícil a construção e operação de instalações desse tipo".

Verifica-se, portanto, que as eclusas são essenciais para que se solucione, em definitivo, o grave problema do transporte fluvial do Tocantins-Araguaia, abrindo-se perspectiva para a economia amazônica. Cada eclusa terá desnível de 36 metros e dimensões internas da Câmara de 33 metros de largura por 210 metros de comprimento útil. O nível mínimo da água será de seis metros sobre a soleira das portas, e o canal intermediário de ligação terá profundidade mínima de seis metros. Do lado do rio, esse canal terá limite de um dique e, do lado oposto, o terreno natural. As portas das eclusas serão do tipo busco, salvo a porta de jusante, do tipo guilhotina, para aproveitar a máscara de concreto de 20 metros de altura.

De acordo com os peritos, "a capacidade efetiva de tráfego nas eclusas é de 70.000.000 de toneladas por ano, em cada sentido". Deverão ser utilizados comboios integrados por quatro chatas de, aproximadamente, 5.400 toneladas de carga, ou automotores flúvio-marítimos de 4.720 toneladas com quatro ou cinco metros de calado, permitida a passagem simultânea de quatro desses automotores.

A previsão é de que o custo das obras se aproxima dos 280 milhões de dólares. Garantidos os recursos para a construção da parte das estruturas da eclusa de montante, as obras poderiam estar concluídas em meados de 1986, caso houvesse recursos. Todavia, o Ministro dos Transportes, em pronunciamento feito durante o II Simpósio de Navegação na Amazônia, deixou claro que a PORTOBRÁS apenas abrirá a "cabeça" das eclusas.

No entanto, Sr. Presidente, causou certo mal-estar e, até mesmo, repercussão negativa a afirmação do Ministro Cloraldino Severo. Entretanto, a impressão de que o Ministério dos Transportes retardaria o encabeçamento do sistema de transporte do complexo Tocantins-Araguaia parece não encontrar fundamento.

Posso assegurar que estão garantidos e já recebidos, pela PORTOBRÁS, os recursos para a construção das eclusas da parte do encabeçamento em Tucuruí. Para o exercício corrente foram dotados 18 bilhões de cruzeiros e verbas de oito bilhões de cruzeiros, o suficiente para as obras deste ano. Já foram recebidas.

As declarações do Ministro dos Transportes, durante o II Simpósio de Navegação na Amazônia, portanto, podem ter sido interpretadas diferentemente do que S. Ex.^a pretendia dizer. Principalmente porque seria inoportuno o erro, que lutaremos para evitar, cogitar-se de desativar a construção da hidrovia, com pernicioso influência para todo o sistema, para o projeto integrado, para o progresso da região. Quando muito justifica-se reduzir o ritmo da construção.

Sr. Presidente, foi salutar a observação que pude fazer, do interesse, do carinho, da responsabilidade com que a Marinha encara o problema amazônico. A presença efetiva do Ministro Maximiano da Fonseca e de grande número de oficiais-generais e superiores da Marinha, no Simpósio, deixou clara a importância da região para que este País tenha os seus agudos e seus antigos problemas econômicos solucionados.

Infelizmente, o grande público só toma conhecimento da navegação na Amazônia quando ocorrem fatos lamentáveis, como o afundamento de embarcações, com centenas de vítimas.

A consciência nacional precisa, isso sim, levantar-se para auxiliar os ribeirinhos, o caboclo, o empresário da Amazônia a ter os projetos governamentais concluídos. O adiamento da construção das eclusas seria inconcebível. Mesmo porque os custos seriam plenamente compensados em pouco tempo, além de permitir ao Brasil a interligação do Sul e do Norte por sistema de transporte barato.

Todos quantos acompanharam o referido certamente saíram com a certeza de que a Marinha está atenta à problemática amazônica, e de que os problemas da navegação regional interessam profundamente a oficialidade daquela Arma.

Aqui mesmo nesta Casa, já afirmei, ano passado, que a hidrovia que se implanta no Tocantins-Araguaia é obra que não pode parar. Ela é essencial para a Amazônia, pois completa o esforço de realização do conjunto Hidrelétrica-Carajás.

Permito-me, nesta ocasião, a repetir as conclusões a que chegou o Presidente da PORTOBRÁS, e dirigentes do órgão como a Drª Iza Rondon no II Simpósio de Navegação na Amazônia. Dizem eles:

"Os rios Tocantins e Araguaia, atravessando regiões comprovadamente dotadas de imensas riquezas minerais e banhando, em extensões superiores a 2.000km, terras com natural vocação para a agropecuária, poderão, se transformados em hidrovias de grande porte, ser fator determinante da exploração em larga escala desses recursos, pela possibilidade de direcionar a produção regional para um porto flúvio-marítimo no estuário do Amazonas — Vila do Conde, privilegiadamente localizado em relação aos mercados norte-americanos, europeu e do Oriente Médio.

Da análise das condições de navegabilidade dos rios Tocantins e Araguaia, verifica-se que essa hidrovia é constituída de longos trechos naturalmente navegáveis para embarcações adequadamente dimensionadas, embora com restrições de profundidade em passagens localizadas, perfeitamente susceptíveis de correção, através de melhoramentos diretos, no rio, a serem implantados progressivamente, em função da demanda de tráfego.

Desta forma, o real obstáculo para se garantir a continuidade de hidrovia desde Aruanã, no Rio Araguaia, até Vila do Conde, próxima à foz do Tocantins, implantando-se o grande eixo de escoamento do Brasil Central, é, sem dúvida, a transposição da barragem de Tucuruí.

Dentro deste enfoque, a conclusão das eclusas de Tucuruí torna-se imprescindível ao aproveitamento econômico do grande potencial agropecuário, florestal e mineral já identificado no Vale do Tocantins-Araguaia, o qual, por sua vez, para seu desenvolvimento, depende da oferta de meios de transporte maciços, de baixo custo e de baixo consumo energético."

A palavra dos técnicos reafirma e confirma o ponto de vista que, há decênios, tenho defendido, em todas as ocasiões em que se torna necessária uma posição definida. Mantenho-me, pois, no lugar onde sempre estive, procurando sensibilizar o Ministério dos Transportes, principalmente, para a urgência da implantação da hidrovia Tocantins-Araguaia.

Tenho a certeza, Sr. Presidente, de que as obras não serão desativadas, e de que a presença efetiva da Marinha no II Simpósio de Navegação na Amazônia constitui garantia para os amazônidas de que será alcançado o grande sonho da região, ou seja, de Goiás, de Mato Grosso, do Maranhão e que é também de toda região central, e do Brasil, que é o estabelecimento de um sistema de transporte barato e eficiente, só será possível com a construção da hidrovia em referência.

Destacamos a hidrovia em continuidade custará, até o final, apenas 5,6% (cinco vírgula seis por cento) do custo da hidrelétrica; assim será um erro imperdoável pensar em desmobilizar a construção do final da hidrovia. Confiamos na compreensão do nosso Governo e lutaremos pela conclusão da obra, mesmo se necessário atrasos, mas, jamais interromper.

Considere-se, como esclarecem os técnicos da PORTOBRÁS, Iza Rondon, Ronaldo Pinto Carreiro, e brilhantes oficiais de nossa Marinha de Guerra, com que temos debatido a matéria, o seguinte, que se esclareceu no Simpósio: a hidrovia do Tocantins, promoverá as ligações das Bacias do Prata e do Amazonas. As eclusas permitirão interligar pelo interior, Buenos Aires, Belém, Manaus, Acre, em caminho de águas dos rios de 12.000km. A hidrovia abre o caminho interior, que em futuro, ligará Argentina, Bolívia, Colômbia, Venezuela, Peru, Equador, enfim quase toda a América do Sul, um dia se as nações o desejarem.

Senhores Senadores, no Simpósio foram destaques inúmeras exposições, aos estudiosos, informamos que merecem ser lidas, e estudadas as matérias, como das palestras sobre transportes de passageiros na região, do pessoal da ENASA; os estudos de Almirantes em palestras, como a do Diretor de Portos e Costas; os ligados à construção na região; os de segurança de navegação; da formação de pessoal; e destaque-se, há mais de um século, a marinha brasileira prepara, nas escolas do Pará, marinheiros, pilotos, oficiais para toda a Marinha Mercante do Brasil.

Debateram-se, ainda, toda a parte de problemas, e louvamos a democracia respeitosa que ocorreu, o espírito cordial e louvável existente, orientado pela oficialidade da Marinha de Guerra, pelos oficiais-generais presentes, à frente o ilustre Ministro da Marinha, Almirante Maximiliano da Fonseca, presença permanente em todo o Simpósio.

Somaram-se aos debates as reivindicações dos armadores, dos trabalhadores, dos empresários às autoridades, assuntos ligados à legislação; a problemas com a PETROBRÁS, o Conselho Nacional do Petróleo; a SUNAMAM; o Instituto de Resseguros; a legislação de incentivos, enfim, a toda a problemática dos rios, mares, da navegação, do pessoal e das empresas. Sr. Presidente, esgota-se o tempo que disponho. Congratulo-me com os organizadores do Simpósio, com a Revista "Porto e Navios", com os sindicatos do Pará e, com destaque, com a Marinha do Brasil pelo prestígio que deu ao útil encontro de Belém o II Simpósio de Navegação da Amazônia. (Muito bem! Palmas.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. HUMBERTO LUCENA NA SESSÃO DE 23-6-83 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE:

O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB — PB. Para encaminhar votação.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, este projeto, de nº 105/82, que disciplina o exercício da profissão de enfermeiro de nível superior, vem ao encontro de uma velha aspiração da categoria, que há muito tempo mantém contatos nas duas Casas do Congresso Nacional, no sentido de obter a regulamentação de sua profissão.

No momento de sua votação, desejo, além de ressaltar a íntima colaboração em torno do assunto que houve entre as Lideranças nesta Casa, no sentido de transformar em lei esta proposição dizer que, nós do PMDB preferíamos apoiar o projeto original que, inclusive, dispu-

nha sobre o piso salarial, no seu art. 2º, estabelecendo que o salário profissional do enfermeiro é estabelecido em valor correspondente a 10 salários mínimos regionais. Mas, diante das dificuldades encontradas para a apreciação do projeto, nós deliberamos acolher o substitutivo da Comissão de Legislação Social, da lavra do nobre Senador Jutahy Magalhães, onde se estabelece normas sobre a jornada de trabalho diurno e noturno e, bem assim, sobre a obrigatoriedade dos estabelecimentos hospitalares, com mais de 30 (trinta) empregados, manterem no prédio, em suas proximidades, creche gratuita para assistência aos filhos de seus servidores, devendo-se ainda acentuar que se estabelece, também, que as disposições da lei se aplicam aos servidores públicos registrados nos Conselhos Regionais de Enfermagem.

Nessas condições, Sr. Presidente, Srs. Senadores, a nossa Bancada apóia o Substitutivo da Comissão de Legislação Social.

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. HUMBERTO LUCENA NA SESSÃO DE 23/6/83 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE:

O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB — PB. Para encaminhar a votação.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o presente requerimento que solicita urgência para tramitação do Projeto de Lei da Câmara nº 11, de 1983, estabelecendo a autonomia do Município de Santos, no Estado de São Paulo, está sobre a mesa subscrito por mim, como Líder do PMDB, e pelos Senadores Fernando Henrique Cardoso e Severo Gomes, do PMDB de São Paulo.

Como sabem V. Exª constitui princípio básico do programa do Partido do Movimento Democrático Brasileiro a defesa de eleições diretas para a escolha dos titulares dos diversos cargos que compõem o Poder Executivo e o Poder Legislativo a nível federal, estadual e municipal. Obviamente, portanto, nos debatemos por todos os meios possíveis ao nosso alcance pelo restabelecimento da autonomia de todos aqueles Municípios brasileiros que foram incluídos, de algum tempo a esta parte, a partir de 1964, em áreas consideradas de interesse da Segurança Nacional, sem que se tenha notícia de quais os critérios que presidiram essa seleção.

No caso específico de Santos, que é o maior porto marítimo brasileiro, nós não sabemos as razões, e creio que não as conhece também a nobre Bancada governista do PDS nesta Casa, que justificaram ser o Município considerado de interesse da Segurança Nacional.

Se fosse, por exemplo, por ser cidade portuária, então todas as cidades onde houvesse portos marítimos e fluviais deveriam também ser consideradas sedes de Municípios de Segurança Nacional. Em suma, nós não temos até hoje como explicar, por que razão o Governo Federal, através do Conselho de Segurança Nacional, decidiu incluir Santos entre os municípios de interesse da Segurança Nacional.

Portanto, o PMDB decidiu pedir urgência para a tramitação deste Projeto de Lei nº 11/83, de autoria da Câmara dos Deputados, do Deputado Gasthane Righi, do PTB de São Paulo. E aliás, temos para nós que a tarefa será facilitada diante do recente acordo celebrado, no âmbito político nacional, entre o Partido Democrático Social e o Partido Trabalhista Brasileiro, em cujo contexto se inseria, ao que sei, a questão relacionada com a autonomia do Município de Santos.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, fica aqui a manifestação de apoio da Bancada o PMDB, ao restabelecimento da autonomia de Santos e, mais do que isso, o nosso apelo às lideranças dos demais Partidos, com assento nesta Casa, notadamente da Maioria, no sentido da aprovação não só da urgência mas, na próxima quarta-feira, do projeto no seu mérito, para que dentro de poucos dias nós possamos, através de decisão do Tribunal Superior Eleitoral, convocar o povo de Santos para escolher livremente nas urnas o seu prefeito constitucional.

Era o que tinha dizer, Sr. Presidente, (Muito bem!)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. VIRGÍLIO TÁVORA NA SESSÃO DE 23/6/83 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE:

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (PDS — CE. Como Líder. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores, não fora a colocação dos consideranda do discurso do eminente representante do Rio Grande do Sul, não estaríamos nós aqui para, em nome do PDS, aduzir as considerações que achamos absolutamente necessárias em fazer.

Inicialmente — repelemos — em nome do Governo, as assacadihas feitas por esse banqueiro francês e por S. Ex^a encampadas, cuja melhor resposta pode ser obtida na leitura das declarações e do telegrama passado pelo Presidente do banco, a que ele pertence, desautorando e informando que podia ser aquela opinião pessoal do banqueiro, mas não do estabelecimento a que pertence. O Ministro Delfim está muito acima destes insultos.

Segundo, Sr. Presidente, é de lamentar que o eminente Senador pelo Rio Grande do Sul não esteja com mais assiduidade aqui, neste Plenário, para assistir — pode ser que descolorida na forma, na frase, porque geralmente engenheiro não é eloquente, se prende muito mais aos números do que à beleza da forma — as respostas que temos, pelo Governo, fornecidas não em corda bamba como diz Sua Excelência, mas baseadas em números, àquelas assertivas feitas, seja pelo Senador Roberto Saturnino, em nome do PDT, seja pelo eminente Senador Itamar Franco, em nome do Partido a que pertence o nobre representante do Rio Grande do Sul.

Ninguém se julga detentor da verdade, mas havendo recebido missão de, na medida extrema das forças e do conhecimento, mostrar, explicar, as formas e as razões dos procedimentos governamentais, numa área difícil, hoje, como é a área econômica, diz-nos a consciência que não temos tergiversado. Não cultivamos popularidade, Sr. Presidente. Quando todo mundo fugia de acompanhar Ministros de áreas econômicas, nas regiões difíceis, como Governador de Estado, levamos não só o Ministro Delfim Netto como os demais Ministros que pelo Ceará passavam, àquelas áreas inclusive ao grande aglomerado humano do Lagamar, num desafio permanente à pobreza, a própria dignidade humana. Não é do nosso feitio, portanto, nos calarmos ou nos omitirmos. Sr. Presidente, o nobre Senador Itamar Franco é Presidente da Comissão de Finanças, pertence ao PMDB. Lamentamos profundamente que S. Ex^a não esteja aqui, porque, justamente, nunca faltamos à ética — e V. Ex^a deve ser como os demais colegas, aqui, testemunha — de que avisávamos, com antecedência, quando íamos responder a cada um dos Srs. representantes do PMDB, que por uma razão ou outra criticava — estavam no seu direito, são Oposição — determinadas colocações e posições governamentais.

Mas nós vamos dizer ao eminente Senador Pedro Simon que não de hoje, mas desde o dia que o eminente Senador por Minas Gerais fez a proposição, temos nos batido para que, realmente, seja por iniciativa do Presidente desta Casa, no momento tão bem representado por V. Ex^a Senador Moacyr Dalla seja pelo próprio órgão técnico por ele presidido se constituísse justamente essa Comissão tão aqui citada para que se pudesse, realmente, discutir um problema que aflinge não só ao PMDB, como aqui afirmado, mas a toda a Nação brasileira, e ao PDS, principalmente, porque sente ele a responsabilidade que lhe cabe, como suporte do Governo, de tudo que de mal sucede no País, porque de bem isto ninguém lhe atribui nada.

Gostaria ainda mais, Sr. Presidente, de frisar que aqui, com o devido respeito ao nosso ex-colega, eminente representante por Alagoas, Teotônio Vilela, não se poder apresentar o Plano de Emergência de S. Ex^a — temo-lo na pasta, temo-lo estudado — como uma resposta, pelo menos em termos de Economia, ao desafio apresentado. Membros da Oposição divergem, e muitíssimo, inclusive

das soluções apresentadas por S. Ex^a E que membrôs da Oposição? Justamente aqueles que, em pertencendo ao Partido de S. Ex^a, cursaram os bancos de Economia.

Mais ainda: gostaríamos de dizer que o problema básico, aqui apresentado, haveria que se desdobrar em duas fases: não é só a dívida externa, como também a dívida interna que preocupa e muito. Todos nós ouvimos falar, e daquela tribuna, já por duas vezes, — pedimos que V. Ex^a mande consultar os Anais da Casa, — mostramos as razões por que, e até o dia de hoje a nobre Oposição não respondeu, pelo menos àqueles argumentos por nós apresentados, de que no momento atual era absolutamente inexequível se pensar na moratória unilateral, a não ser como recurso extremo.

Dissemos, e não recebemos resposta, eminente Senador. Pode-se utilizar, na discussão frases de efeito mas o que apresentamos foram dados, argumentos, e ficaríamos orgulhosos, ficaríamos vaidosos, Sr. Presidente, se justamente recebêssemos, seja da parte do PMDB, seja da parte do PDT, a contradita aos argumentos dispendidos.

Não temos a pretensão de dizer que aqueles argumentos dispendidos daquela tribuna tenham sido os mais válidos, os mais definitivos, mas para que nos convençamos de que eles pecam pela base, é preciso, inicialmente, que razões nos sejam aqui expostas mostrando que estamos em erro. E como sempre costumamos fazer, com todo prazer diremos, dentro da máxima de que errar é humano, que tal e qual afirmativa nossa, que julgávamos basilar na defesa dos nossos pontos de vista, foram realmente destruídas ou foram abaladas por argumentos apresentados pela nobre Oposição.

Nunca nos furtamos aqui — e V. Ex^a seja testemunha — e esses Anais apresentam declarações nossas de que tranferíamos a resposta para o dia seguinte, porque determinado membro da Oposição que havia feito o arrazoado objeto da nossa contradita, não estava presente, como no momento, apesar de avisado, o eminente Presidente da Comissão de Economia e de Finanças, aqui não está; como, apesar de avisado, o eminente Líder e particular amigo do PDT, também aqui não se encontra.

O Sr. Pedro Simon — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Com todo prazer.

O Sr. Pedro Simon — Em primeiro lugar, eu fico na dúvida. V. Ex^a defende, na íntegra, a proposta do Ministro Delfim Netto.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA Não dissemos a V. Ex^a que a defendíamos na íntegra. Mostre-nos os pontos em que possamos resolver o problema brasileiro dentro do que foi apresentado por V. Ex^a:

“Queremos moratória!”

O Sr. Pedro Simon — Com todo o carinho e todo o respeito, nem V. Ex^a, nem nós, podemos resolver coisa nenhuma, porque este Congresso não pode resolver coisa nenhuma. Podemos, quando muito, apresentar propostas.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Mas, eminente Senador, se V. Ex^a não quer nem discutir a proposta. Se V. Ex^a acha que não adianta nem discutir. Não compreendemos, Senador Pedro Simon.

V. Ex^a permita-nos o respeito que lhe temos. Vamos àquela tribuna. O seu Líder...

O Sr. Pedro Simon — V. Ex^a cometeu um equívoco, quando falou em resolver. Resolver, nós não podemos.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Não podemos resolver. No momento, nem nós, nem ninguém. Há um problema a curtíssimo prazo, e há um problema a médio e a longo prazo. A curtíssimo prazo — vamos repetir pois desejamos que fique nos Anais desta Casa — o caso é como uma infecção contra a qual se precisa tomar um antibiótico que, embora produza efeito, não nos livra de

depois fazermos uma intervenção cirúrgica. É isso que dissemos e tornamos a repetir. Há um problema de curto prazo, e outro de médio e longo prazo. Aferramo-nos apenas ao de médio prazo, porque o de longo prazo, permita-nos V. Ex^a, todos nós já estaremos velhos ou mortos.

Agora, se V. Ex^a pergunta as nossas opiniões — V. Ex^a e seus colegas — é óbvio que estamos em condições de discutir-las. Mas se V. Ex^a diz que não podemos dar solução alguma, eminente Senador, V. Ex^a de início, já recua.

O Sr. Pedro Simon — Pelo amor de Deus. Se V. Ex^a rever as notas taquigráficas, verá que cometeu um pequeno equívoco.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Errar é humano. Vamos ver qual é o equívoco:

O Sr. Pedro Simon — V. Ex^a falou em nós resolvermos os problemas. Estou dizendo que nós, Parlamento, não podemos resolvê-los. De acordo? Foi apenas isso.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — De acordo, mas podemos apresentar sugestões. Desde o início em que aqui chegamos, Senador Pedro Simon, dirigimo-nos aos Senadores Roberto Saturnino e Itamar Franco — citamos os dois, porque são aqueles mais assíduos e que mais se interessam pelos assuntos econômicos, e de vez em quando o seus colegas, Fernando Henrique Cardoso e Severo Gomes, quando aqui aparecem, mas V. Ex^a há de concordar com isso. Estamos sempre dizendo: Vamos debater e apresentar alternativas. Quando o Senador Roberto Saturnino chega e diz a esta Casa que se recusa a discutir o problema político, porque a base fundamental da ação agora do Congresso, do Poder Público, é o problema econômico, V. Ex^a há de compreender que fomos ao seu encontro. Então, fugimos a isso.

O que estamos aqui fazendo reparo é à afirmação de V. Ex^a porque, talvez pelo impulso com que V. Ex^a estava na tribuna sem querer, além de fazer uma crítica que achamos que não é justa a seus colegas, porque assim como V. Ex^a acha, no fundo da sua consciência, que deve criticar o modelo econômico, que deve criticar a opinião e a ação dos Srs. Ministros, há o dever do Vice-Líder do Governo que foi destacado para esses assuntos econômicos — se a escolha foi boa ou má, isso é problema a latere de, dentro daquilo que a sua consciência lhe diz que está certo, expor e apresentar as idéias e os argumentos, até ser convencido do contrário.

É esta a nossa opinião e a nossa atitude aqui, eminente colega.

O Sr. Pedro Simon — Nobre Líder há dois aspectos que me parecem importantes: primeiro, V. Ex^a está plenamente de acordo com a tese de se ir ao Presidente e de o Presidente designar a Comissão para fazer o estudo profundo dessa matéria, com os homens da área econômica do Governo. V. Ex^a concorda?

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — É para respondermos?

O Sr. Pedro Simon — É uma pergunta.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Não, Ex^a, não estamos de acordo, não. Já fomos muito adiante de V. Ex^a, já encampamos a idéia que o eminente Senador Itamar Franco estava levantando, porque não adianta gestionar só dentro do Poder Legislativo. V. Ex^a há de concordar, não é?

O Sr. Pedro Simon — Concordo, não adianta nada.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Não, por uma razão: não é pelos motivos — permita-nos — que V. Ex^a diz, porque dentro da — certo ou errado — órbita...

O Sr. Pedro Simon — Errado.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Não vamos discutir.

O Sr. Pedro Simon — Dei minha opinião: errado.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — ...de competência do Poder Legislativo, sabe V. Ex^a que os assuntos privativos de iniciativa econômico-financeira não nos pertence. Verdade?

O Sr. Pedro Simon — Da União. Dos Estados e municípios, pertencem.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Não. A única coisa que nos pertence nos Estados e municípios — permitam-nos lhe recordar —: nº 1: aprovação de empréstimos.

O Sr. Pedro Simon — Empréstimos e acordos.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Nº 2: aumento do nível de endividamento.

O Sr. Pedro Simon — Empréstimos e acordos.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Sim, Estados e municípios.

O Sr. Pedro Simon — É o que nós queremos: para a União, também empréstimos e acordos — só isso. Assim como esta Casa tem que aprovar...

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Eminente Senador, fica como reforma constitucional, a qual — V. Ex^a pode cair das nuvens — vai ter o voto favorável do Vice-Líder.

O Sr. Pedro Simon — Ganhei a tarde.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Não, não ganhou a tarde, não. É porque desde o início V. Ex^a — permitam-nos dizer, nobre Senador —, não nos honra; lamentavelmente, V. Ex^a não nos honra com a sua atenção quando aqui estamos.

O Sr. Pedro Simon — Vou passar a cuidar com o maior carinho dos pronunciamentos de V. Ex^a Ganhei a tarde, pois falando em nome da Liderança, o Vice-Líder que está encarregado dos assuntos econômicos dentro da Bancada, afirma que vai votar favoravelmente uma emenda que dá ao Congresso Nacional o que é óbvio: aquilo que se tem competência para discutir acordos e empréstimos de municípios e Estados, também da União.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Ignorávamos que o nosso voto pessoal fosse assim tão importante para V. Ex^a

O Sr. Pedro Simon — É importantíssimo!

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Mas não é segredo a ninguém que nos batemos há muito tempo por isso. Lamentavelmente, V. Ex^a, voltamos a repetir, talvez asoberbado pelos problemas do Diretório lá da sua terra, pouco aparece aqui.

O Sr. Pedro Simon — Mas, é importante essa ênfase.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Porque, senão, teria ouvido que um dos pontos que aqui se defende, desde a primeira vez em que tivemos discussão com o eminente Senador Roberto Saturnino: trazer todas estas questões para o debate deste Senado, permita-nos repetir. Solicitamos, pois u'a mão lava a outra, a fineza de V. Ex^a ler pelo menos os nossos pronunciamentos, já que não tivemos o prazer de que os ouvisse.

O Sr. Pedro Simon — Mas, foi muito importante.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Justamente trazer para o debate aqui no Senado, os problemas econômicos que estavam, no momento, afligindo, como preocupação número um, esta Nação. Foi o que dissemos.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, estas eram as palavras que nos julgamos obrigados, por um dever de consciência, a pronunciar, em resposta, talvez descolorida, a uma oração do eminente representante pelo Rio Grande do Sul, que tanto teve de brilhante quanto de injusto. (Muito bem!)

PORTARIA Nº 416, DE 1983

O Primeiro-Secretário, no uso de sua competência regimental e regulamentar e à vista do disposto no Art. 57,

alínea k do Regimento Interno, e Arts. 357, 360, 361, 406 e 409 do Regulamento Administrativo do Senado Federal, resolve:

Art. 1º A lotação e o desligamento de servidores dos Gabinetes dos Secretários e Suplentes da Mesa, Líderes, Presidentes de Comissão e demais Senadores deverão ser propostos pelos respectivos Titulares ao Primeiro-Secretário.

Art. 2º A designação para a função de Contínuo de Gabinete, prevista na Resolução nº 106, de 15 de abril de 1983, só poderá recair em servidor integrante das categorias de Agente de Portaria e Assistente de Plenários, consoante decisão da Comissão Diretora e Reunião realizada em 26 de maio de 1983.

Parágrafo Único. Os servidores de outras categorias que foram lotados na função de que trata este artigo até o dia 26 de maio de 1983 nela permanecerão enquanto não ocorrer nova movimentação.

Art. 3º Ao servidor integrante do Grupo-Artesanato é vedado o exercício em órgão que não tenha atividade correlata com as do cargo que ocupe, ressalvados os casos existentes, até que ocorra nova lotação.

Art. 4º Os servidores integrantes das Categorias Funcionais de Inspetor de Segurança Legislativa e Agente de Segurança terão exercício obrigatório nos serviços de segurança da Casa, salvo os lotados nos Gabinetes dos Membros e Suplentes da Comissão Diretora e, os desviados de função, até que ocorra nova lotação.

Parágrafo Único. Para os serviços de policiamento interno da Casa só poderão ser designados servidores integrantes das categorias de que trata este artigo, ressalvados os casos existentes na data da publicação desta Portaria, e até que ocorra nova lotação.

Art. 5º As frequências quinzenais de servidores lotados nos Gabinetes dos Senadores deverão ser encaminhados pelos respectivos titulares, diretamente à Subsecretaria de Pessoal.

Art. 6º Os Gabinetes dos Senadores encaminharão à Subsecretaria de Pessoal, impreterivelmente no dia 20 (vinte) de cada mês, expedientes sobre o comparecimento mensal de servidores às Sessões Extraordinárias e Conjuntas realizadas entre o dia 20 do mês anterior e o dia 19 do mês em curso.

Art. 7º Os Gabinetes dos Senadores encaminharão à Subsecretaria Financeira, impreterivelmente até o dia 20 (vinte) de cada mês, as relações referentes a serviços extraordinários prestados por seus servidores, para fins de pagamento, salvo as dos Gabinetes dos Vice-Presidentes, Secretários e Suplentes da Mesa e dos Líderes de Partidos, que deverão ser encaminhados ao Primeiro-Secretário.

Art. 8º Os expedientes de que tratam os Arts. 6º e 7º poderão ser assinados e encaminhados pelos respectivos Chefes de Gabinetes, desde que previamente autorizados pelos Titulares.

Art. 9º O encaminhamento dos expedientes às Subsecretarias respectivas far-se-á através da Seção de Protocolo Administrativo.

Art. 10. Os Gabinetes dos Senadores observarão, no que couber, as instruções contidas na Ordem de Serviço nº 001/83, do Diretor-Geral da Secretaria do Senado Federal.

Senado Federal, 24 de junho de 1983. — Henrique Santillo, 1º-Secretário.

PORTARIA Nº 20, DE 1983

O Diretor-Geral, no uso de sua competência regulamentar, e à vista do disposto no art. 6º da Portaria nº 416, de 1983, do Senhor Primeiro-Secretário, Resolve

Determinar que as Secretarias e Subsecretarias encaminhem à Subsecretaria de Pessoal, impreterivelmente no dia 20 (vinte) de cada mês, expediente sobre o comparecimento mensal de servidores às Sessões Extraordinárias e Conjuntas, realizadas entre o dia 20 do mês anterior e o dia 19 do mês em curso.

Senado Federal, 24 de junho de 1983. — Aiman Nogueira da Gama, Diretor-Geral.

ATAS DE COMISSÃO

COMISSÃO DE FINANÇAS

5ª reunião, realizada em 12 de maio de 1983

Às dez horas do dia doze de maio de mil novecentos e oitenta e três, na sala de reuniões da Comissão, presentes os Senhores Senadores Itamar Franco, Presidente, Severo Gomes, Amaral Peixoto, Hélio Gueiros, Guilherme Palmeira, Carlos Lyra, Lourival Baptista, Pedro Simon, Roberto Campos, Jutahy Magalhães e Gabriel Hermes, reúne-se a Comissão de Finanças. Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Jorge Bornhausen, Albano Franco, João Castelo, Virgílio Távora, José Lins, José Fragelli, Fábio Lucena e Roberto Saturnino. Ao constatar a existência de número regimental, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos e dispensa a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada aprovada. Em seguida, o Senhor Presidente comunica o recebimento do Ofício nº 66/83 — SG-MF, informando não existir trabalhos específicos produzidos pela Comissão que examina a reforma tributária no País. Após a leitura do ofício o Senador Pedro Simon usa da palavra para sugerir à Comissão, proposta no sentido de se criar um grupo de estudo formado por membros da Comissão, com a finalidade de apresentar e trocar idéias sobre a reforma tributária, como também, convidar membros do Governo para prestarem informações sobre a referida matéria. Com a palavra, o Senador Roberto Campos propõe a criação de uma Comissão Especial, trabalhando em conjunto as Comissões de Finanças e de Economia, para que junto com técnicos em tributação, elaborar uma proposta tributária. Em aparte, o Senador Jutahy Magalhães informa que já existe proposta para a criação de uma Comissão Especial, nesse sentido, e que as lideranças poderiam indicar para atuar como membros, os Senadores das duas Comissões. Terminada a discussão, o Sr. Presidente esclarece que entrará em entendimento sobre a possibilidade de participação de membros das Comissões de Finanças e de Economia, na Comissão Especial. A seguir, são apreciadas as seguintes proposições: 1) Projeto de lei do Senado nº 196/79 — Dispõe sobre o pagamento de pensão aos dependentes do trabalhador rural falecido antes de 31 de dezembro de 1971. Relator: Senador Severo Gomes. Parecer: Favorável. Conclusão: Aprovação do parecer. 2) Projeto de Lei do Senado nº 207/81 — Determina critério para o reajustamento do preço de venda ao consumidor do GLP, Gás Liquefeito de Petróleo, e dá outras providências. Relator: Senador Severo Gomes. Parecer: Favorável. Conclusão: Vista ao Senador Roberto Campos. 3) Projeto de Lei da Câmara nº 141/82 — Dispõe sobre a criação e transformação de cargos e empregos na Secretaria do Tribunal Federal de Recursos e dá outras providências. Relator Senador Guilherme Palmeira. Parecer: Favorável. Conclusão: O Senador Roberto Campos manifesta dúvidas quanto a constitucionalidade da matéria, por entender que com a aprovação do projeto, aumentaria as despesas, e para isso, seria necessária uma previsão de receita. Continuando, alega ainda o Senador, que o Tribunal Federal de Recursos já se utiliza de uma firma para a realização dos serviços, não havendo assim, a necessidade de criação e transformação de cargos e empregos. Em aparte, o Senador Hélio Gueiros discorda do Senador Roberto Campos, entendendo que existe uma grande necessidade de reforço de pessoal, para a agilização dos serviços do Tribunal. Colocada em votação a matéria é a mesma aprovada com voto contrário dos Senadores Roberto Campos e Amaral Peixoto e voto com restrições do Senador Jutahy Magalhães. 4) Ofício "S" nº 11/83 — Do Sr. Governador do Estado da Paraíba, solicitando autorização do Senado Federal para contratar empréstimo externo no valor de DM 10.000.000,00 (dez milhões de marcos alemães), destinado ao programa "Pequeno Irrigação a Nível de Propriedade, naquele Estado. Relator: Senador Guilherme Palmeira. Parecer: Favorável, na forma do Projeto de Resolução apresentado. Conclu-

são: Aprovação do parecer. 5) Projeto de lei do Senado nº 308/81-DF — Altera as alíquotas do imposto sobre a transmissão de bens imóveis e de direitos a eles relativos a que se refere o art. 31, do Decreto-lei nº 82, de 26 de dezembro de 1966. Relator: Senador Roberto Campos. Parecer: Favorável à emenda nº 1, de Plenário. Conclusão: aprovação do parecer. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Carlos Guilherme Fonseca, Assistente da Comissão, a presente Ata, que lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

6ª reunião, realizada em 26 de maio de 1983

Às dez horas do dia vinte e seis de maio de mil novecentos e oitenta e três, na sala de reuniões da Comissão, presentes os Senhores Senadores Itamar Franco, Presidente, Jorge Kalume, Amaral Peixoto, Lourival Baptista, Roberto Campos, José Fragelli, Octávio Cardoso, José Lins, Jutahy Magalhães, Carlos Lyra e Pedro Simon, reúne-se a Comissão de Finanças. Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Jorge Bornhausen, Albano Franco, Amaral Furlan, Gabriel Hermes, João Castelo, Guilherme Palmeira, Virgílio Távora, Severo Gomes, Fábio Lucena e Roberto Saturnino. Ao constatar a existência de número regimental, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos e dispensa a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada. Em seguida, o Sr. Presidente comunica a expedição do ofício nº 13/83-CF, dirigido ao Dr. Geraldo Antônio Nogueira Miné, Secretário-Geral do Ministério do Trabalho, solicitando informações relativas à Conta Especial Emprego e Salário, previsto na Consolidação das Leis do Trabalho. Prosseguindo, S. Exª informa que o Senador Octávio Cardoso fará parte desta Comissão na vaga decorrente do falecimento do Senador Tarso Dutra, conforme indicação da Liderança de seu partido. Continuando, o Sr. Presidente solicita ao Senador Lourival Baptista, para que, em nome da Comissão, pranteie a memória do ilustre Senador Tarso Dutra. Com a palavra, o Senador Lourival Baptista lastima o desaparecimento do saudoso Senador enaltecendo suas virtudes de brilhante homem público e de magnífico brasileiro. A seguir, são apreciadas as seguintes proposições: 1) Projeto de lei da Câmara nº 09/83 — Concede pensão especial a Dom José Newton de Almeida Baptista e dá outras providências. Relator: Senador José Lins. Parecer: Favorável. Conclusão: Aprovação do parecer; 2) Projeto de lei do Senado nº 122/80 — dispõe sobre a colocação em cadernetas de poupança de depósitos judiciais. Relator: Senador José Lins. Parecer: Favorável ao projeto e à emenda Substitutiva da CE. Conclusão: O Senador Roberto Campos sugere que todas as instituições financeiras possam receber os depósitos judiciais e não somente a Caixa Econômica Federal. O Senador José Lins acolhe a idéia apresentada e a comissão aprova o parecer do relator e a Emenda apresentada; 3) Projeto de lei do Senado nº 62/81 — Dispõe sobre a cobrança de contas de energia elétrica, água, gás, e telefone, pelas concessionárias de serviços públicos e dá outras providências. Relator: Senador João Castelo. Parecer: Favorável. Conclusão: A Presidência concede vista ao Senador José Lins; 4) Projeto de Lei da Câmara nº 52/81 — Dispõe sobre o valor anual do Serviço Especial de Bolsas de Estudos — PEBE. Relator: Senador João Castelo. Parecer: Favorável. Conclusão: a Presidência concede vista ao Senador Jutahy Magalhães. 5) Projeto de lei da Câmara nº 88/81 — acrescenta dispositivos à Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960 — Lei Orgânica da Previdência Social. Relator: Senador Jutahy Magalhães. Parecer: Pelo arquivamento do projeto. Conclusão: Aprovação do parecer. Ofício "S" nº 23/82 — Do Sr. Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, solicitando autorização do Senado Federal para contratar empréstimo externo no valor de US\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de dólares norte-americanos), destinado ao Programa de Investimentos Urbanos naquele Município. Relator: Senador Severo Gomes. Parecer: Favorável, na forma do Projeto de Re-

solução apresentado. Conclusão: O Senador Roberto Campos manifesta sua opinião alegando que esse empréstimo é um exemplo de dolarização da economia, pois trata-se de investimentos em obras públicas, tipicamente despesas em cruzeiros, para os quais se está buscando um empréstimo externo. Prosseguindo, S. Exª informa que o cálculo dos limites foi feito de maneira um pouco errada, de vez que não há distinção apropriada no cálculo dos limites entre as chamadas operações intralímites e extralímites para o cálculo da participação máxima de empréstimo em relação à despesa, tendo-se que calcular unicamente as operações dentro da Resolução nº 62. Colocado em votação o parecer é o mesmo aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Carlos Guilherme Fonseca, Assistente da Comissão, a presente Ata, que lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

7ª reunião, realizada em 9 de junho de 1983.

Às dez horas do dia nove de junho de mil novecentos e oitenta e três, na Sala de reuniões da Comissão, presentes os Senhores Senadores Itamar Franco, Presidente, José Fragelli, Jutahy Magalhães, Pedro Simon, Jorge Bornhausen, Roberto Campos, Carlos Lyra, José Lins, Guilherme Palmeira, Jorge Kalume, Gabriel Hermes e Lourival Baptista, reúne-se a Comissão de Finanças.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Amaral Peixoto, Amaral Furlan, Albano Franco, João Castelo, Virgílio Távora, Severo Gomes, Fábio Lucena e Roberto Saturnino.

Ao constatar a existência de número regimental, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos e dispensa a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada.

Em seguida, o Sr. presidente comunica o recebimento do Aviso nº 107-SP/83, do Tribunal de Contas da União, referente à deliberação tomada sobre a prestação de contas da Telecomunicações do Maranhão S/A — TELMA, exercício de 1980.

A seguir, são apreciadas as seguintes proposições:

Projeto de Lei da Câmara nº 61/82 — Modifica os artigos 2º e 6º da Lei nº 5.868, de 12 de dezembro de 1972 que "cria o Sistema Nacional de Cadastro Rural, e dá outras providências".

Relator: Senador Jorge Bornhausen

Parecer: Favorável

Conclusão: Aprovação do parecer.

Projeto de Lei do Senado nº 116/80 — Obriga a construção de creches nos conjuntos habitacionais.

Relator: Senador Gabriel Hermes

Parecer: Pela tramitação conjunta com PLC nº 50/82

Conclusão: Aprovação do parecer.

Projeto de Lei da Câmara nº 4/83 — Institui o salário mínimo profissional dos farmacêuticos, e dá outras providências.

Relator: Senador Jutahy Magalhães

Parecer: Favorável ao projeto, na forma do Substitutivo da Comissão de Legislação Social

Conclusão: Após os debates dos Senadores Roberto Campos, Jutahy Magalhães e José Lins a Comissão aprova o parecer, com voto vencido do Senador Roberto Campos.

Projeto de Lei da Câmara nº 79/81 — Dispõe sobre obrigatoriedade de aplicação em projetos específicos dos critérios e financiamentos de organismos governamentais e daqueles provenientes de incentivos fiscais.

Relator: Senador: Pedro Simon

Parecer: Favorável ao projeto e à Emenda nº 1-CE

Conclusão: A Comissão rejeita o parecer do Relator e aprova o Voto, em separado, contrário, do Senador Gabriel Hermes, com o voto vencido dos Senadores Pedro Simon e José Fragelli.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Carlos Guilherme Fonseca, Assistente da Co-

missão, a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente, indo a publicação juntamente com o acompanhamento taquigráfico da reunião.

ANEXO À ATA DA 7ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE FINANÇAS, REALIZADA EM 9 DE JUNHO DE 1983.

PRESIDENTE: SENADOR ITAMAR FRANCO

VICE-PRESIDENTE: SENADOR JOSÉ LINS INTEGRA DO APANHAMENTO TAQUIGRÁFICO DA REUNIÃO

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco — Declaro aberto os nossos trabalhos.

A Presidência do Senado, encaminhou à Comissão de Finanças o seguinte ofício do Presidente do Tribunal de Contas da União Dr. Mário Pacini. Chamo atenção dos srs. Senadores porque é um ofício que pode interessar, bem como a decisão do Plenário do Tribunal de Contas da União. O ofício é o seguinte do Dr. Mário Pacini dirigido ao Presidente do Congresso e encaminhado à Comissão de Finanças.

Sr. Presidente tenho a honra de dirigir me a V. Exª para nos termos do art. 36 § 5º do Decreto-lei nº 199/67 cientificar o Congresso Nacional, que o Plenário desta Corte em sessão de 19 de maio do corrente, acolhendo proposta do Sr. Relator Ministro Fernando Gonçalves, ao deliberar sobre a prestação de contas da Telecomunicações do Maranhão S.A (TELMA) exercício de 80, resolveu recomendar as empresas de telecomunicações inclusive à própria controladora TELEBRÁS que sustem a distribuição de lucros oriundos do saldo credor da correção monetária porque descapitaliza a empresa prejudicando seu capital de giro uma vez que tais lucros são apenas econômicos sem contrapartida de ingressos financeiros e ainda são originados de efeitos inflacionários sobre os elementos patrimoniais e não de processo produtivo. Outrossim eu caminho V. Exª com presente, cópia do teor da decisão de referência.

Vem assinado pelo Dr. Mário.

Esse ofício bem como a decisão do Plenário do Tribunal de Contas da União, estou encaminhando aos Srs. Senadores da Comissão de Finanças para que tomem conhecimento para que amanhã não digam que o Congresso Nacional não se manifesta sobre as decisões do Tribunal de Contas da União.

O SR. PEDRO SIMON — Sr. Presidente, por gentileza, há umas 4 sessões atrás V. Exª leu um ofício recebido por parte do Governo Federal com relação à reforma tributária, de como estava a tramitação. Era possível receber uma cópia desde ofício Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — V. Exª será atendido Senador, ainda hoje o mais rapidamente possível pela Secretaria da Comissão. Passemos à

ORDEM DO DIA

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 61/82

"Modifica os arts. 2º e 6º da Lei 5.868 (leitura)...
Com a palavra então o Senador Jorge Bornhausen

O SR. JORGE BORNHAUSEN (PDS — SC) — O projeto de autoria do então Deputado Alceu Colares traz alterações no sistema nacional de cadastro rural, e dá outras providências. Teve, inicialmente, um parecer de minha parte pela audiência ao INCRA, para verificar os resultados de natureza de arrecadação que poderiam alterar as condições daquele instituto. Tive a oportunidade de ouvir, antes do início da sessão, o Senador José Fragelli que, com sua experiência de homem ligado a

área rural e urbana, nos demonstrou que o parecer da Comissão de Agricultura, que foi vitorioso, e que realmente o projeto do Deputado Alceu Colares vem aprimorar as condições do estabelecimento do que é imóvel rural e da sua localização para fins de tributação não trazendo grandes alterações de natureza financeira.

Por isso mesmo eu voto favoravelmente ao processo.

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — Em discussão o parecer. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que concordam com este parecer queiram permanecer como estão. (Pausa.)

Aprovado.

Passamos ao próximo item da pauta.

Projeto de Lei do Senado nº 116/80. Obriga a construção de creche nos conjuntos habitacionais. O Relator é o Senador Gabriel Hermes. Eu consultaria o Senador Jutahy Magalhães se estaria em condições de relatar esse projeto de lei.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — “O presente projeto de autoria do eminente Senador Nelson Carneiro, visa estabelecer a obrigatoriedade de construção de creches nos conjuntos habitacionais financiados ou não pelo Sistema Financeiro de Habitação... (segue leitura) É o parecer do Senador Gabriel Hermes.

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — Os Srs. Senadores que aprovam o parecer, queiram permanecer como se encontram. (Pausa.)

Aprovado.

Terá tramitação conjunta com o PLC nº 50/82.

Projeto de Lei da Câmara nº 4 de 83. Institui o salário mínimo profissional dos farmacêuticos, e dá outras providências.

Comissão de Saúde da Câmara dos Deputados. O Relator é o Senador Jutahy Magalhães. Concedo a palavra a V. Exª

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — (Lê o seguinte parecer)
(Leitura de Parecer)

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — Em discussão o parecer.

O SR. ROBERTO CAMPOS — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — Concedo a palavra ao Senador Roberto Campos.

O SR. ROBERTO CAMPOS — Sr. Presidente, como é sabido apresentei ontem um projeto de lei que leva a livre negociação salarial para todos os níveis acima do salário mínimo. Isso incluiria o salário mínimo profissional, que está bastante acima do piso salarial normal aplicável àqueles ramos de trabalhadores de menor poder de barganha. Coerentemente com meu ponto de vista, de que isso deve ser deixado à livre negociação entre patrões e empregados, sou contrário à aprovação do parecer. Eu lembraria que um projeto dessa natureza ainda que aplicável nas capitais, dificilmente seria praticável no interior. Nas pequenas cidades, devido a pequena dimensão das unidades farmacêuticas, seu reduzido volume de vendas, não haveria realmente condições de cumprir essa obrigação de salário mínimo profissional.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — V. Exª permite uma informação sobre Senador? (Assentimento do orador.) Houve um erro da nossa Comissão, e aí vai um pedido ao nosso secretário para consertá-lo. O parecer fala exatamente que retirou essa questão do salário mínimo profissional, já que o mesmo foi retirado na Comissão de Legislação Social, embora o voto vencedor não tenha sido distribuído. Por isso que V. Exª está falando do problema de salário, mas isso já está retirado do projeto,

porque foi derogado esse item da proposição inicial da Comissão de Legislação e aqui então na Comissão de Finanças nós só estamos mantendo através da jornada de trabalho, a questão dos salários já não está mais incluída no projeto.

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — V. Exª continua com a palavra, Senador Roberto Campos.

O SR. ROBERTO CAMPOS — Agradeço o esclarecimento, mas a minha objeção permanece porque tanto o salário de trabalho quanto o horário, deverão ser objeto de livre negociação entre as partes.

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — Continua em discussão o parecer do Senador Jutahy Magalhães.

O SR. JOSÉ LINS — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — Concedo a palavra ao Senador José Lins.

O SR. JOSÉ LINS — Eu gostaria de dizer aos companheiros desta Comissão que, pessoalmente, também sou contra a fixação tanto do salário mínimo para os profissionais de nível superior como a fixação da jornada de trabalho. Todavia, como a impressão que tenho é que somente esta e mais uma ou duas profissões não têm hoje a jornada de trabalho fixada em 4 horas, eu não veria dificuldade em provar esta resolução e deixar que uma legislação geral, vivesse a considerar o problema dentro dos termos em que realmente deve ser considerado, que é o da livre negociação.

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — Continua em discussão o parecer do nobre Senador Jutahy Magalhães.

Se nenhum dos nobres Senadores querem se manifestar, vou colocar em votação o parecer do nobre Senador Jutahy Magalhães.

Em votação o parecer. (Pausa.)

Os Srs. Senadores que concordam com esse parecer queiram permanecer sentados.

Está aprovado o parecer de V. Exª, com o voto contrário do nobre Senador Roberto Campos.

Nobre Senador Roberto Campos, não precisa ficar afobado, porque eu já havia anotado as suas observações.

Projeto de Lei da Câmara nº 79/81

(Leitura)

Foi dado vista ao Senador Gabriel Hermes, o parecer é favorável e o nobre Senador Gabriel Hermes apresentou voto em separado.

Com a palavra o nobre Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB — RS) — Nós deveríamos ouvir o voto em separado que foi pedido vista, que vai ser apresentado pelo nobre Senador Gabriel Hermes.

SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — Nobre Senador Pedro Simon, eu gostaria que V. Exª, a não ser que não queira, voltasse a relatar o seu projeto, e o voto em separado do nobre Senador Gabriel Hermes será considerado, a não ser que a Comissão venha a derrubar o parecer de V. Exª, então, nós designaremos outro relator.

O SR. PEDRO SIMON — (Leitura de parecer)

Sr. Presidente, estou a aguardar o voto em separado, mas me parece que esse projeto é de real importância. Passou por todas as Comissões da Câmara e todas as Comissões do Senado, com voto favorável, e me parece que está aí a constatar uma realidade. Nós temos, lá no Rio Grande do Sul, caso específico, permanente, constante de pessoas que pegam crédito rural e terminam aplicando na caderneta de poupança, ou aplicando em outros tipos de investimentos, e não acontece nada. E

isso acontece, praticamente, em quase todos os setores que têm financiamento especial do Governo Federal. Por isso, sinceramente, não vejo como esse projeto não possa ser aprovado. O meu parecer continua sendo favorável.

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — Em discussão o parecer do nobre Senador Pedro Simon.

O SR. GABRIEL HERMES — Eu peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — Com a palavra o nobre Senador Gabriel Hermes.

O SR. GABRIEL HERMES — Sr. Presidente, eu tive de apresentar um voto em separado, que foi distribuído aos Srs. Senadores. No voto em separado, eu justifico com sanções para os infratores das medidas ilegais. Estabelece-se as seguintes penalidades:

Não se beneficiarão de nenhum outro empréstimo do organismo oficial de crédito, e não poderão utilizar os recursos de incentivos fiscais.

Terão de saldar todos os seus débitos.

Além das citadas penalidades fiscais, o projeto estabelece aplicação aos infratores das sanções previstas. Em arrimo da proposição o ilustre autor alega que ocorrem freqüentemente desvios de recursos provenientes de créditos, financiamentos, incentivos fiscais, etc. Como exemplo prático do que afirma, o autor do projeto, que destaca que nas operações de crédito agrícola, legislação específica, Decreto-lei nº 58.380, não estabelece qualquer sanção para aqueles.

As Comissões de Constituição e Justiça e de Economia, não vislumbraram no âmbito de sua competência qualquer óbice ao acolhimento do projeto. Contudo o exame atento da matéria, revela-nos a redundância do preceituado no projeto, em confronto com as prescrições legais relativas às espécies, digo eu: De fato as normas vigentes, prescrevem proibição para operar no crédito rural, quando o tomador não atenda a outras exigências do critério do Banco Central.

De outra parte vale assinalar, que o Decreto-lei nº 167, fixa sanções no âmbito do crédito rural e industrial, precisamente na hipótese de indébita aplicação creditícia.

O projeto sob exame promove a rigor um verdadeiro bis em bis, uma repetição na área da penalologia, referente a créditos rurais, fato que desaconselha a sua aprovação. A razão que me levou a decidir foi esta.

Nós estamos com uma sobrecarga tão grande, e a Oposição, que realmente é tão atenta em combater medidas, espero que considere que nós já temos excessos, por essa razão, eu me manifestei contrariamente.

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — Continua em discussão o parecer do nobre Senador Pedro Simon. Concedo a palavra ao nobre Senador Roberto Campos.

O SR. ROBERTO CAMPOS — Endosso o parecer em separado do nobre Senador Gabriel Hermes, por dois motivos: Primeiro, por que já há sanções previstas na legislação, e portanto o projeto é algo redundante. Mas eu diria que há outra razão talvez mais importante. Os abusos que têm surgido, são precisamente derivados dos subsídios ao crédito agrícola, que estão agora em fase de extinção. O que provoca o apetite insopitável para desviar recursos para o mercado financeiro, é precisamente a subvenção ao crédito rural, que torna extremamente atraente abiscoitar créditos governamentais para aplicá-los no open-market. Mas esse é um subproduto do subsídio, se nós eliminarmos a subvenção, e parece que o “pacote” que será hoje aprovado pelo Governo caminha nesse sentido, não haverá mais estímulos para esse desvio maciço de recursos que vem acontecendo.

Na realidade, a extinção do subsídio tornaria obsoleta a penalidade, porque pereceria o incentivo à distorção,

que justamente foi denunciada pelo nobre Senador — Pedro Simon.

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — Continua em discussão o parecer. (Pausa.)

O SR. PEDRO SIMON — Quero dizer, Sr. Presidente, que mantenho o meu parecer.

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — Nós vamos colocar em votação, justamente o parecer de V. Ex^a, porque apenas o nobre Senador Gabriel Hermes dá seu voto em separado, e o voto contrário, anotado pela Mesa até agora é o do nobre Senador...

O SR. PEDRO SIMON — Se V. Ex^a me permite, Sr. Presidente digo que mantenho o meu parecer. Em primeiro lugar, porque o projeto que não é da autoria de Deputado nem de Senador de Oposição, mas de um parlamentar do Governo, o nobre Deputado Salvador Juliano, me parece que tem profundidade em fazer, exatamente, com que as medidas hoje existentes, e que absolutamente não são aplicadas, que não têm eficácia, possam ser aplicadas e possam dar medidas corretivas no sentido de punição àqueles que não cumprem. O que tem é uma norma genérica, generalizada, que absolutamente não teve condições, no sentido de evitar que aplicação indébita seja feita. Com relação ao que disse o Senador Roberto Campos, é uma questão de posicionamento. Nós somos favoráveis a manutenção do subsídio, acreditamos que eles ainda que diminuam não sejam retirados ao todo, e, acreditamos que mais dia menos dia, haverá de se entender a importância do subsídio para setores fundamentais da produção neste País, como acontece inclusive em outros países do mundo. Por isso, inclusive, pela segunda razão invocada pelo Senador Roberto Campos, nós por uma questão de filosofia, mantemos o projeto na expectativa, de que os subsídios sejam mantidos ou sejam devolvidos, caso sejam extintos à Nação.

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — Continua em discussão o parecer.

O Senador José Lins, com a palavra.

O SR. JOSÉ LINS — Sr. Presidente, em tese ninguém pode ser contra a punição daqueles que não cumprem a lei. Mas, realmente como diz o nobre Senador Gabriel Hermes, está apenas havendo uma redundância. Estamos batendo numa tecla que já está suficientemente normatizada. Eu voto com o parecer do Senador Gabriel Hermes, mesmo porque, eu tenho em mãos um projeto de natureza semelhante, que é dirigido para o sistema de incentivos fiscais. Tenho contato com muita dificuldade de analisar esse problema, e acho que a aprovação desse projeto, não traria nada de novo em relação a legislação atual. De modo que eu voto com o parecer do Senador Gabriel Hermes.

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — Continua em discussão.

Senador Jutahy Magalhães, V. Ex^a tem a palavra.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Sr. Presidente, apenas uma frase, dizer que no meu entendimento, a questão é mais de fiscalização do que de novas normas penais, estas já existem. Mas, o que eu queria, era solicitar a V. Ex^a que colhesse os votos, individualmente, entre o parecer e o voto em separado.

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — Evidentemente, Senador Jutahy, se rejeitado o parecer, mas apenas, vou atender a solicitação de V. Ex^a, mas creio que rejeitado o parecer, evidentemente, o voto em separado prevaleceria. Mas, vamos atender.

Vou colocar em votação o parecer do Senador Pedro Simon.

Os Srs. Senadores que concordam com esse parecer queiram permanecer como estão.

Rejeitado o parecer do Senador Pedro Simon.

Os Srs. Senadores que concordam com o voto em separado do Senador Gabriel Hermes, queiram permanecer como estão.

Contrário com o voto do Senador Fragelli e Pedro Simon.

Eu consulto aos Srs. Senadores, se há mais algum assunto, porque a nossa Ordem do Dia já está esgotada.

Nada mais havendo declaro encerrado os nossos trabalhos.

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES

7ª Reunião (Ordinária)

Realizada em 4 de maio de 1983

Às onze horas do dia quatro de maio de mil novecentos e oitenta e três, na Sala de Reuniões da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho, sob a Presidência do Senhor Senador Luiz Viana, Presidente, presentes os Senhores Senadores Lourival Baptista, Dinarte Mariz, Pedro Simon, Enéas Faria, Amaral Peixoto, Severo Gomes, Marco Maciel, Martins Filho, Guilherme Palmeira, João Castelo e Roberto Campos, reúne-se a Comissão de Relações Exteriores.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Tarso Dutra, João Calmon, Virgílio Távora, Aloysio Chaves, Itamar Franco e Saldanha Derzi.

Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos, dispensando a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada por aprovada. Prosseguindo, o Senhor Presidente comunica que se encontra presente no recinto o Senhor Ministro Affonso Celso de Ouro-Preto, indicado para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República da Guiné-Bissau, que comparece à Comissão a fim de expor aos Senhores Senadores o seu plano de trabalho sobre a missão que desempenhará; e assim, determina que a reunião torne-se secreta, para ouvir o referido diplomata, bem como, para apreciação da Mensagem nº 76, de 1983, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, a escolha do Senhor Affonso Celso de Ouro-Preto, Ministro de Segunda Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República da Guiné-Bissau. Tendo como Relator, o Senhor Senador Severo Gomes. Reaberta a reunião, em caráter público, o Senhor Presidente determina o adiamento na apreciação do parecer sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 05, de 1982, face a ausência do Relator, Senador João Calmon. A seguir, sua Excelência comunica que recebeu Ofício da Liderança do Partido Democrático Social, através do qual o Senhor Senador Aloysio Chaves dá conhecimento que, em virtude de acordo a nível de Liderança, indicará o Senhor Senador Nelson Carneiro para ocupar sua vaga na Comissão.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Paulo Roberto Almeida Campos, Assistente da Comissão, a presente Ata, que lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente. — Luiz Viana.

9ª Reunião (Ordinária)

Realizada em 25 de maio de 1983

Às dez horas, do dia vinte e cinco de maio de mil novecentos e oitenta e três, na Sala de Reuniões da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho, sob a Presidência do Senhor Senador Luiz Viana, Presidente, presentes os Senhores Senadores Lourival Baptista, Gastão Müller, Pedro Simon, Amaral Peixoto, Marco Maciel, João Calmon, Octávio Cardoso, Guilherme Palmeira e Murilo Badaró, reúne-se a Comissão de Relações Exteriores.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Dinarte Mariz, Roberto Campos, Virgílio Távora, Enéas Faria, Severo Gomes, Itamar Franco, Saldanha Derzi e Nelson Carneiro.

Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos, dispensando a leitura da Ata

da reunião anterior, que é dada por aprovada. A seguir, passa-se à apreciação das matérias constantes de pauta e são apreciados os pareceres sobre as seguintes proposições: 1) Projeto de Decreto Legislativo nº 05, de 1982, que "aprova o texto do Acordo de Cooperação Científica, Tecnológica e Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Argelina Democrática e Popular, concluído em Brasília, a 3 de junho de 1981". Relator: Senador João Calmon. Parecer: favorável ao projeto. Não há debates, e a Comissão, por unanimidade, aprova o parecer do Relator. 2) Projeto de Decreto Legislativo nº 15, de 1982, que "aprova o texto do Acordo Básico de Cooperação Científica e Tecnológica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Cooperativista da Guiana, concluído em Georgetown, a 29 de janeiro de 1982". Relator: Senador Gastão Müller. Parecer: favorável ao projeto, na forma da Emenda nº 01-CRE (Substitutiva), que apresenta. Não há debates, e a Comissão, por unanimidade, aprova o parecer do Relator. 3) Projeto de Decreto Legislativo nº 14, de 1982, que "aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Finlândia sobre Cooperação Econômica e Industrial, celebrado em Brasília, a 5 de novembro de 1981". Relator: Senador Marco Maciel. Não há debates, e a Comissão, por unanimidade, aprova o parecer do Relator. Face a ausência do Senhor Senador Pedro Simon, que se retirou da reunião, a fim de atender a outros compromissos, o Senhor Presidente determina o adiamento na apreciação do parecer sobre o Projeto de Lei do Senado nº 32, de 1982, do qual Sua Excelência é o Relator.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Paulo Roberto Almeida Campos, Assistente da Comissão, a presente Ata, que lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente. — Luiz Viana.

10ª Reunião (Ordinária)

Realizada em 1º de junho de 1983.

Às dez horas do dia um de junho de mil novecentos e oitenta e três, na Sala de Reuniões da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho, sob a Presidência do Senhor Senador Amaral Peixoto, 2º Vice-Presidente no exercício da Presidência, presentes os Senhores Senadores Murilo Badaró, Dinarte Mariz, Lourival Baptista, Octávio Cardoso, José Fragelli, Nelson Carneiro, João Calmon, Virgílio Távora, Marco Maciel, João Castelo, Martins Filho e Gastão Müller, reúne-se a Comissão de Relações Exteriores. Registrando-se, ainda, a presença do Senhor Senador Nilo Coelho, Presidente do Senado Federal e do Senhor Senador José Lins.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Luiz Viana, Roberto Campos, Enéas Faria, Severo Gomes, Itamar Franco, Saldanha Derzi e Pedro Simon.

Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos, e dispensa a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada por aprovada. A seguir, Sua Excelência comunica que a reunião terá por finalidade ouvir a exposição que fará o Senhor Sérgio Corrêa Affonso da Costa, indicado para exercer a função de Embaixador do Brasil nos Estados Unidos da América; sobre a missão que desempenhará, bem como deliberar sobre as demais matérias constantes de pauta. E, uma vez, estando presente o referido Diplomata, o Senhor Presidente, por deliberação da Comissão, determina que a reunião torne-se secreta, para ouvir o Senhor Embaixador e deliberar sobre a Mensagem nº 102, de 1983, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, a escolha do Senhor Sérgio Corrêa Affonso da Costa, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil nos Estados Unidos da América. Tendo como Relator, o Senhor Senador Murilo Badaró. Reaberta a reunião, em caráter público, o Senhor Presidente, face ao adiantado da hora, determina o adiamento na

apreciação dos pareceres sobre o Projeto de Lei do Senado nº 32, de 1982; e o Projeto de Decreto Legislativo nº 18, de 1982.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Paulo Roberto Almeida Campos, Assistente da Comissão, a presente Ata, que lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente. — **Amaral Peixoto.**

**11ª Reunião (Ordinária),
realizada em 8 de junho de 1983.**

Às dez horas, do dia oito de junho, de mil novecentos e oitenta e três, na Sala de Reuniões da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho, sob a Presidência dos Senhores Senadores Dinarte Mariz e Nelson Carneiro, Presidentes eventuais, consoante o artigo 93, § 3º do Regimento Interno, presentes os Senhores Senadores Lourival Baptista, Itamar Franco, Gastão Müller, Virgílio Távora, Guilherme Palmeira, João Castelo, Lomanto Júnior, Roberto Campos, José Fragelli e Marco Maciel, reúne-se a Comissão Relações Exteriores.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Luiz Viana, Amaral Peixoto, Octávio Cardoso, João Calmon, Enéas Faria, Severo Gomes, Saldanha Derzi e Pedro Simon.

Havendo número regimental, o Senhor Presidente, Senador Dinarte Mariz, declara abertos os trabalhos, dispensando a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada por aprovada. A seguir, Sua Excelência comunica que a reunião terá por finalidade, ouvir as exposições que farão os Senhores Luiz Felipe Palmeira Lampreia e George Álvares Maciel, indicados para exercerem as funções de Embaixadores do Brasil junto à República do Suriname e à Organização das Nações Unidas, respectivamente, sobre as missões que desempenharão; bem como, deliberar sobre as suas indicações, conforme constam de pauta, esclarecendo, que para tais finalidades, a reunião deverá ser em caráter secreto. Dessa forma, antes de conceder a palavra ao primeiro expositor, o Senhor Presidente determina que a reunião torne-se secreta, para ouvir o referido Diplomata. Encerrada a exposição do Senhor Luiz Felipe Palmeira Lampreia, o Senhor Presidente reabre a reunião em caráter público, passando a Presidência ao Senhor Senador Nelson Carneiro, que assumindo a mesma, retorna-a em caráter secreto, para ouvir a exposição do Senhor George Álvares Maciel, e ainda, deliberar sobre as seguintes Mensagens Presidenciais: nº 106, de 1983, submetendo à aprovação do Senado Federal, a escolha do Senhor Luiz Felipe Palmeira Lampreia, Ministro de Segunda Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República do Suriname. Relator: Senador Lourival Baptista; e nº 103, de 1983, submetendo à aprovação do Senado Federal, a escolha do Senhor George Álvares Maciel, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à Organização das Nações Unidas. Relator: Senador Itamar Franco. Reaberta a reunião em caráter público, o Senhor Presidente agradece a presença de todos, e declara cumprida a finalidade da mesma.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Paulo Roberto Almeida Campos, Assistente da Comissão, a presente Ata, que lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente. — **Dinarte Mariz — Nelson Carneiro.**

**12ª Reunião (Ordinária),
realizada em 15 de junho de 1983**

Às dez horas do dia quinze de junho de mil novecentos e oitenta e três, na Sala de Reuniões da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho, sob a Presidência do Senhor Senador Lourival Baptista, Presidente eventual, consoante o artigo 93 § 3º do Regimento Interno, presentes os Senhores Senadores Lomanto Júnior, Pedro Simon, Gastão Müller, Roberto Campos, Virgílio Távora, Martins Filho, Enéas Faria, Marco Maciel, Severo Gomes, Gui-

lherme Palmeira, João Castelo e Murilo Badaró, reúne-se a Comissão de Relações Exteriores.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Luiz Viana, Amaral Peixoto, Octávio Cardoso, Dinarte Mariz, João Calmon, Itamar Franco, Saldanha Derzi e Nelson Carneiro.

Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos, e dispensa a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada por aprovada. Prosseguindo, Sua Excelência comunica que a reunião terá por finalidade a apreciação das matérias constantes de pauta, e ainda, ouvir a exposição que fará o Senhor Antonio Francisco Azeredo da Silveira, indicado para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Portuguesa, sobre a missão que desempenhará. Dessa forma, estando presente o Senhor Embaixador, o Senhor Presidente, antes de conceder-lhe a palavra, determina que a reunião torne-se secreta, para ouvir Sua Excelência, bem como, para deliberar sobre as seguintes matérias: Mensagem nº 100, de 1983, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, a escolha do Senhor Antonio Francisco Azeredo da Silveira, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Portuguesa. Relator: Senador Severo Gomes; e Mensagem nº 105, de 1983, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, a escolha do Senhor Nestor Luiz Fernandes Barros dos Santos Lima, Ministro de Segunda Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Dominicana. Relator: Senador Martins Filho. Reaberta a reunião em caráter público, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Virgílio Távora, que emite parecer favorável, ao Projeto de Decreto Legislativo nº 5, de 1983, que "aprova o texto do Acordo Constitutivo do Banco Africano de Desenvolvimento, celebrado em Cartum, a 4 de agosto de 1963, emendado pela Resolução 5-79 adotada pelo Conselho de Governadores, em Abidjan, a 17 de maio de 1979". Não havendo discursão, é o mesmo submetido à votação, sendo aprovado por unanimidade. A seguir, o Senhor Presidente determina o adiamento na apreciação do parecer sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 19, de 1982, constante do item quatro da pauta, face a ausência do Relator, Senador João Calmon. Prosseguindo, Sua Excelência comunica, que tendo a Comissão recebido a Mensagem Presidencial referente a indicação do Senhor Alarico Silveira Júnior, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Helênic, deverá ser esta apreciada segundo o calendário traçado, no próximo dia 22 do corrente. Esclarecendo, que tendo consultado o Itamaraty, recebeu informações de que o referido Diplomata não se encontra no Brasil, razão pela qual, submeteria à deliberação do Plenário, sobre a necessidade ou não de sua convocação, para ser ouvido na Comissão. Dessa forma, submete a proposta à votação, tendo a Comissão, por unanimidade, dispensado a convocação. Ficando acertado, que quando de passagem pelo País, o Senhor Embaixador compareça a este Órgão, para expor acerca da missão que desempenha.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Paulo Roberto Almeida Campos, Assistente da Comissão, a presente Ata, que lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente. — **Lourival Baptista.**

**13ª Reunião (Ordinária),
realizada em 22 de Junho de 1983**

Às dez horas e trinta minutos do dia vinte e dois de junho de mil novecentos e oitenta e três, na Sala de Reuniões da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho, sob a Presidência do Senhor Senador Luiz Viana, presentes os Senhores Senadores Nelson Carneiro, Pedro Simon, Marco Maciel, Gastão Müller, Lourival Baptista, João Calmon, Guilherme Palmeira e Severo Gomes, reúne-se a Comissão de Relações Exteriores.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Amaral Peixoto, Octávio Cardoso, Di-

narte Mariz, Roberto Campos, Virgílio Távora, Enéas Faria, Itamar Franco e Saldanha Derzi.

Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos, e dispensa a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada por aprovada. Prosseguindo, Sua Excelência comunica que a reunião terá por finalidade a apreciação das matérias constantes de pauta, bem como ouvir as exposições que farão os Senhores Dário Moreira de Castro Alves e Paulo Nogueira Batista, indicados para exercerem as funções de Embaixador do Brasil junto à Organização dos Estados Americanos e de Embaixador Chefe da Delegação Permanente do Brasil em Genebra, respectivamente, acerca dos planos de trabalho sobre as missões que desempenharão. Dessa forma, encontrando-se presente os referidos Diplomatas, o Senhor Presidente em conformidade com o que preceitua o Regimento Interno, determina que a reunião torne-se secreta, para ouvir os Senhores Embaixadores, bem como para deliberar sobre as seguintes Mensagens Presidenciais: nº 101, de 1983, submetendo à aprovação do Senado Federal, a escolha do Senhor Dário Moreira de Castro Alves, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à Organização dos Estados Americanos. Relator: Senador João Calmon; nº 104, de 1983, submetendo à aprovação do Senado Federal, a escolha do Senhor Paulo Nogueira Batista, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador Chefe da Delegação Permanente do Brasil em Genebra. Relator: Senador Marco Maciel; e nº 111, de 1983, submetendo à aprovação do Senado Federal, a escolha do Senhor Alarico Silveira Júnior, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Helênic. Relator: Senador João Calmon. Reaberta a reunião em caráter público. O Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Marco Maciel, que emite parecer favorável ao Projeto de Decreto Legislativo nº 33, de 1980, que "aprova o texto de Cooperação entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Argentina, para o Desenvolvimento e a Aplicação dos Usos Pacíficos da Energia Nuclear, celebrado em Buenos Aires, a 17 de maio de 1980". Não há debates, e a Comissão, por unanimidade, aprova o parecer do Relator. Esgotadas as matérias constantes de pauta, o Senhor Presidente agradece a presença de todos, declarando cumprida finalidade da reunião.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Paulo Roberto Almeida Campos, Assistente da Comissão, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente. — **Luiz Viana.**

COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL

4ª Reunião, realizada em 1º de junho de 1983

Às onze horas do dia primeiro de junho de mil novecentos e oitenta e três, sob a Presidência do Senhor Senador Martins Filho, Vice-Presidente da Comissão, reúne-se a Comissão de Serviço Público Civil, com a presença dos Senhores Senadores Passos Pôrto, Jorge Kalume, Alfredo Campos, João Lôbo e Mário Maia. Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Fábio Lucena, Presidente, Carlos Alberto e Galvão Modesto. A seguir, passa-se à apreciação das matérias constantes da pauta e, pela ordem, a Presidência concede a palavra ao Senhor Senador Passos Pôrto para emitir o seu parecer sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 23, de 1982, que "assegura a contagem do tempo de serviço prestado por docentes, nas condições que especifica". Não há debates, e a Comissão, por unanimidade, aprova o parecer do Relator, que concluiu contrariamente ao projeto. Prosseguindo, o Senhor Presidente, Senador Martins Filho, solicita ao Senhor Senador Passos Pôrto para assumir os trabalhos da Comissão para que ele possa emitir o seu parecer sobre o item dois da pauta — Projeto de Lei do Senado nº 203, de 1982, que

“revoga dispositivos da Lei nº 7.016, de 23 de agosto de 1982, que “dispõe sobre a reversão para cargos integrantes do Plano de Classificação instituído pela Lei nº 5.645, de 1970” — do qual é o Relator. Assumindo a Presidência, o Senhor Senador Passos Pôrto concede a palavra ao Senhor Senador Martins Filho que lê o seu parecer, favorável ao projeto. Não há debates, e a Comissão, por unanimidade, aprova o parecer do Relator. Reassumindo os trabalhos da Comissão, o Senhor Senador Martins Filho esclarece aos membros presentes que o Relator do último item da pauta — Projeto de Lei da Câmara nº 23, de 1983, que “acrescenta dispositivo à Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 — Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União” — Senhor Senador João Lôbo está ausente. A Presidência esclarece, ainda, que o parecer conclui por audiência prévia da Comissão de Constituição e Justiça do Senado e, como já é de praxe desta Comissão, por unanimidade, aprova o parecer do Relator. Esgotada a matéria de pauta, o Senhor Presidente declara encerrados os trabalhos, lavrando eu, Luiz Cláudio de Brito, Assistente da Comissão, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente. — **Martins Filho.**

5ª Reunião, realizada em 22 de junho de 1983

Às onze horas do dia vinte e dois de junho de mil novecentos e oitenta e três, na Sala das Reuniões da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa, sob a Presidência do Senhor Senador Fábio Lucena (Presidente da Comissão), presentes os Senhores Senadores Passos Pôrto, Alfredo Campos e Carlos Alberto, reúne-se a Comissão de Serviço Público Civil. Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Jorge Kalume, Galvão Modesto e Martins Filho. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos, dispensando a leitura da Ata da reunião anterior que é dada como aprovada. A seguir, passa-se à apreciação das matérias constantes da pauta e, pela ordem, a Presidência concede a palavra ao Senhor Senador Passos Pôrto para emitir o seu parecer sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 55, de 1983, que “Dispõe sobre a criação e extinção de cargos na Secretaria do Tribunal Superior do Trabalho, e dá outras providências”. Não há debates, e a

Comissão, por unanimidade de seus membros presentes, aprova o parecer do Relator, que conclui favoravelmente ao projeto. Em seguida, a Presidência concede a palavra ao Senhor Senador Alfredo Campos para emitir o seu parecer sobre o último item da pauta — Projeto de Lei da Câmara nº 8, de 1983, que “Reajusta os valores de vencimentos, salários e proventos dos servidores da Câmara dos Deputados e dá outras providências”. Não há debates, e a Comissão, por unanimidade, aprova o parecer do Relator, que conclui favoravelmente ao projeto. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Luiz Cláudio de Brito, Assistente da Comissão, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente. — **Fábio Lucena.**

COMISSÃO DE MUNICÍPIOS

10ª Reunião, ordinária, Realizada no dia 16 de junho de 1983

Às onze horas do dia dezesseis de junho de mil novecentos e oitenta e três, na Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa, sob a presidência do Senhor Senador Passos Pôrto, Presidente, reúne-se a Comissão de Municípios, com a presença dos Senhores Senadores Carlos Lyra, Benedito Ferreira, Lomanto Junior, José Inácio, Almir Pinto, João Lobo, Jutahy Magalhães e a Senhora Senadora Eunice Michiles.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Benedito Canelas, Galvão Modesto, Jorge Kalume, Carlos Alberto, Jorge Bornhausen, Mário Maia, Alfredo Campos, Marcelo Miranda, Eneas Faria e Nelson Carneiro.

Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos e dispensa a leitura da Ata da Reunião anterior, que é dada como aprovada.

A seguir, passa-se à apreciação da matéria constante da pauta e é relatado o Projeto de Resolução apresentado pela Comissão de Economia, à seguinte Mensagem Presidencial: 1) Mensagem nº 158, de 1982, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Senhor Ministro da Fazenda para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de

São Paulo(SP) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 669.559.790, 90 (seiscentos e sessenta e nove milhões, quinhentos e cinquenta e nove mil setecentos e noventa cruzeiros e noventa centavos). Relator: Senador José Inácio. Parecer: favorável. Aprovado por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Francisco Gonçalves Pereira, Assistente da Comissão, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

COMISSÃO DE AGRICULTURA

6ª Reunião, realizada em 14 de junho de 1983

Às dez horas do dia quatorze de junho de mil novecentos e oitenta e três, na Sala de Reuniões da Comissão, presentes os Senhores Senadores João Castelo — Vice-Presidente no exercício da Presidência, Martins Filho, Benedito Ferreira e Benedito Canelas, reúne-se a Comissão de Agricultura. Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Álvaro Dias, Mauro Borges, Galvão Modesto e Carlos Lyra. Havendo número regimental, são abertos os trabalhos com a dispensa da leitura da Ata da Reunião anterior, que é dada como aprovada. Em seguida o Senhor Presidente concede a palavra ao Senador Martins Filho que emite parecer favorável ao Projeto de Resolução da Comissão de Legislação Social apresentado ao Ofício “S” nº 19, de 1983, do “Senhor Governador do Estado do Pará, solicitando autorização do Senado Federal, para alienar uma área de terras devolutas do Estado, localizada no Município de Moju, à Maisa Moju Agroindustrial S/A”. Colocado em discussão e votação, é o parecer aprovado. Prosseguindo, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Benedito Canelas que emite parecer favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 138, de 1982, que “introduz alterações na Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964 — Estatuto da Terra”, com a Emenda nº 1 — CA que oferece. Colocado em discussão, o Senhor Senador Benedito Ferreira, solicita vista, sendo deferida pela Presidência. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a Reunião e, para constar, eu, Sergio da Fonseca Braga, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.